



Plano Diretor
Ouro Preto • MG

PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Processo Licitatório nº287/2022

ETAPA III – DIRETRIZES E PROPOSTAS

Produto 8: Relatório de Proposições

Atividade: macrodiretrizes, diretrizes e propostas.

VOLUME 1

Uso e Ocupação do Solo e da Expansão Urbana

Aspectos Ambientais

Saneamento

Mineração

Aspectos Sociais e Demográficos

Desenvolvimento Econômico

Turismo

Patrimônio Cultural

Mobilidade

Uso e Ocupação do Solo e Expansão Urbana

Habitação

Gestão da Política Urbana

Aspectos Jurídicos

Dezembro, 2024.



DEMAM | GORCEIX
DEPARTAMENTO
DE MEIO
AMBIENTE





Plano Diretor
Ouro Preto • MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/MG

CNPJ: 18.295.295/0001-36

Praça Barão Do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais

CEP 35400-000

TEL: (31) 3559-3200

<https://ouopreto.mg.gov.br/>



GOVERNANÇA PÚBLICA

Angelo Oswaldo de Araújo Santos.

Prefeito Municipal

Regina Braga.

Vice-Prefeita Municipal

Camila Sardinha Cecconello.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



DEMAM | GORCEIX
DEPARTAMENTO
DE MEIO
AMBIENTE





EMPRESA CONTRATADA – FUNDAÇÃO GORCEIX

CNPJ: 230.631.180/0001-64
Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57,
Vila Itacolomy – Ouro Preto/MG
CEP: 35400-000
Telefone: + 55 31 3559 7168
www.gorceix.org.br



Cristovam Paes de Oliveira

Presidente da Fundação Gorceix (Dr.)

Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro
Superintendente da Fundação Gorceix

Wilson José Guerra
Diretor do DEMAM (Dr.)





EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

Coordenação

Arquiteta Urbanista – Ms. **Ana Maria Schmidt**

Eixo Socioeconômico, Desenvolvimento Rural e Estrutura Ocupacional

Economista – Mestrando – **Ricardo Reis**

Sociólogo – Ms. **João Gabriel Teixeira**

Eixo Ambiental

Engenheiro Ambiental – Ms. **Marco Pedrosa**

Geólogo – Dr. – **Frederico Sobreira**

Engenheiro Ambiental – **Hugo Castro de Barcellos**

Bióloga – Ms. – **Marineide de Freitas Gonçalves**

Engenheira Ambiental – Ms.– **Valéria Campos Garcia**

Engenheira Ambiental – **Taynara Stephanie Melo Brito**

Engenheiro Ambiental – **Fernando Ítalo Miranda Góis**

Mobilização Social e Comunicação

Engenheira de Minas – **Bárbara Emiliano Moutinho Gomes**

Jornalista – **Eliza Maria de Fátima Peixoto Vale Gomes**

Jornalista e Relações Públicas – Ms. – **Gilson Fernandes**

Publicitário – **Moisés Braga**

Habitação

Arquiteta e Urbanista – **Liliana Souza**

Arquiteto e Urbanista – **Leonardo Batista de Andrade**



Planejamento Urbano / Uso e Ocupação do Solo

Arquiteta Urbanista – Ms. **Ana Maria Schmidt**

Arquiteta e Urbanista – Ms. **Lúcia Portilho**

Arquiteta e Urbanista – Esp. **Larissa Tredezini**

Arquiteta e Urbanista – **Thaís Padula Trombeta**

Arquiteta e Urbanista (Graduanda) – **Vanessa Santos Fernandes**

Engenheira Urbana – **Marcela de Oliveira Floriano**

Engenheira Urbana – **Ana Luíza Félix**

Geotecnia / Áreas de Risco

Geólogo – Dr. **Frederico Sobreira**

Administração Pública e Aspectos Institucionais

Arquiteta e Urbanista – Esp. **Ana Carolina Queiroz**

Aspectos Jurídicos - Direito Urbanístico e Ambiental

Advogada – Dra. **Liana Portilho Mattos**

Advogada – Dra. **Carolina Nasser Cury**

Advogada – Ms. **Marina Araújo Teixeira**

Advogada – Esp. **Júlia Toffolo de Queiroz**

Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e geoprocessamento

Engenheiro Ambiental – Ms. **Marco Pedrosa**

Engenheiro Ambiental – **Hugo Barcellos**

Engenheira Urbana – **Marcela de Oliveira Floriano**

Patrimônio Histórico e Cultural

Historiador – Esp. **Bernardo Andrade**

Arquiteta e Urbanista – Esp. **Cristina Cairo**





Mobilidade

Engenheiro Civil – Dr. **Marcelo Cintra do Amaral**

Turismo

Arquiteta e Urbanista – Ms. **Lucia Portilho Mattos**

Equipe de Apoio

Estagiária de Engenharia Urbana – **Amanda de Paula Oliveira**

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo – **Bruna André de Mello Santos**

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo – **Vitória Marques Fernandes**

Estagiário de Engenharia Urbana – **Djalma Guimarães Estevan**

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO





CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE OURO PRETO – COMPURB

(Decreto nº 8.066 de 06 de novembro de 2023, Lei 1.381 de 31 de agosto de 2023, Decreto nº 6.790 de 17 de janeiro de 2023; Decreto nº 6.791 de 17 de janeiro de 2022, Decreto nº 6.301 de 01 de dezembro de 2021, Decreto nº 6.302 de 01 de dezembro de 2021, Decreto nº 6.111 de 21 de junho de 2021, Decreto nº 6.100 de 10 de junho de 2021- revogado).

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Titular: **Camila Sardinha Ceconello**

Suplente: **Isabele Nascimento Machado**

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: **Fellipe Ramos Baptista**

Suplente: **Juliano Cássio de Oliveira Rocha**

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: **César Adriano Teixeira**

Suplente: **Juliana Maria Barros Miranda**

Representante da Câmara Municipal de Ouro Preto - CMOP

Titular: **Wanderley Rossi Júnior**

Suplente: **Renato Alves de Carvalho**

Representante dos Institutos Federais de Ensino: Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG)

Titular: **Paola de Macedo Gomes Dias Villas Boas**

Suplente: **Christiano Ottoni Carvalho**

Representante da Força Associativa dos Moradores de Ouro Preto (FAMOP)





Titular (sede): **Flávio Márcio Alves de Brito Andrade**

Suplente (sede): **Igor Rafael Torres Santos**

Titular: **André Luis dos Santos Lana**

Suplente: **Gabriel Rodrigues da Silva**

Representante dos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG)

Titular: **Targino de Souza Guido**

Suplente: **Marcelo Goulart de Sena**

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto

Titular: **Richer Silvério Lucas**

Suplente: **Vanderson Silva Tavares**

Representante da Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas (A3EM)

Titular: **Paulo Roberto Pires**

Suplente: **Paulo Furtado**

Titular: **Maria Aparecida Pinto**



NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE OURO PRETO

(Decreto de nomeação: Decreto Nº. 8237 de 07 de março de 2024, Decreto nº 8.085 de 30 de novembro de 2023, Decreto nº 7.055 de 31 de julho de 2023, Decreto Nº 7.013 de 27 de junho de 2023, Decreto Nº 6.934 de 14 de abril de 2023, Decreto nº 6.741 de 30 de novembro de 2022 e Decreto Nº 6.976 de 22 de maio de 2023).

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Titular e Coordenador Geral do Núcleo Gestor: **Anderson José de Castro Agostinho**

Suplente: **Letícia Aparecida de Matos Oliveira**

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: **Luciano Gomes Pereira**

Suplente: **Pedro Henrique Alves de Brito Lisboa**

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: **Edvaldo César Rocha**

Suplente: **Vanderly Arlindo Pio**

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular: **Juscelino dos Santos Gonçalves**

Suplente: **Paloma do Carmo Magalhães**

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: **Carlos Henrique de Araújo**

Suplente: **André Ricardo dos Reis Cota**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Sílvia Gabriel Teixeira**





Suplente: **Angeluce de Oliveira Carvalho**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Leandro Leonardo de Assis Moreira**

Suplente: **Isabela Resende Teixeira Guimarães**

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Titular: **Jorge Adílio Penna**

Suplente: **Naiti Weslei Siqueira de Freitas**

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: **Camila Estevão da Silva**

Suplente: **Gilberto Junio Cabral**

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: **Giselle Maria Ferreira Cruz**

Suplente: **Wagner Francisco de Mello**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: **Paula Rodrigues Lotti Novaes**

Suplente: **Fabiana Aparecida dos Santos Nonato**

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Titular: **Thiago José Vieira de Souza Costa**

Suplente: **Anderson Geraldo Pereira**

Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária

Titular: **João Humberto Cabral Danese**





Suplente: **Paula Marcela Costa**

Representantes da Procuradoria Jurídica do Município

Titular: **Celso Guimarães Carvalho**

Suplente: **Huaman Xavier Pinto Coelho**

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: **Antonielle Marianne de Almeida e Pessoa**

Suplente: **Luiz Carlos Teixeira**

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO





COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE OURO PRETO

(Decretos de nomeação: Decreto Nº 8.342 de 17 de maio de 2024, Decreto Nº 7.070 de 8 de agosto de 2023, Decreto nº 6.473 de 23 de abril de 2022, Decreto 6.043 de 30 de abril de 2021; Decreto Nº 6.113 de 21 de junho de 2021).

Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN)

Titular: **Maria Raquel Alves Ferreira**

Suplente: **Thaís de Polli Migliano**

Representantes da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Titular: **Sandra Maria Antunes Nogueira**

Suplente: **Alice Viana de Araújo**

Representante do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG-OP)

Titular: **Liliam Ferreira Cunha de Melo**

Suplente: **Maria Cristina Rocha Simão**

Representante da Força Associativa dos moradores de Ouro Preto (FAMOP)

Titular: **Flávio Márcio Alves de Brito Andrade**

Titular: **Eduardo Evangelista Ferreira**

Suplente: **Raphaella Karla Portes Beserra**

Suplente: **Marco Antônio de Almeida Costa Vasconcelos**

Suplente: **Tiago Lage Leonel**

Representantes do Instituto Estadual de Florestas (IEF)

Titular: **Juarez Távora Basílio**

Suplente: **Daniela Souza**

Representantes da Câmara dos Vereadores de Ouro Preto (CMOP):

Titular: **Wanderley Kuruzu Rossi Jr.**

Suplente: **Vantuir Silva**



Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto (ACEOP):

Titular: **Richer Silvério Lucas**

Suplente: **Cláudio Roberto Ferreira Carneiro**

Representantes da União Brasileira de Mulheres (UBM):

Titular: **Mariana Chaves Monti Souza**

Suplente: **Erika da Silva Moreira**

Representantes da Associação Comunitária dos Deficientes de Ouro Preto (ACODOP):

Titular: **Maria Aparecida Tavares dos Santos**

Suplente: **José Batista Araújo**

Representantes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto (PMOP):

Titular: **Isabelle Nascimento Machado**

Suplente: **Letícia Aparecida de Matos Oliveira**



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

3D.....	Três dimensões
ADE-BAIRROS.....	Área de Diretriz Especial para os Bairros
ADE-BCA.....	Área de Interesse Especial de Bacias de Captação de Água
ADE-EC.....	Área de Diretriz Especial de Estruturação das Centralidades
ADE-PAT.....	Área de Diretriz Especial de Patrimônio
ADE-SP.....	Área de Diretriz Especial de Suscetibilidade a Processos Geodinâmicos
ADE-UCP.....	Área de Diretriz Especial de Unidades de Conservação Proposta
AGTOP.....	Associação dos Guias Turísticos de Ouro Preto
APA.....	Área de Proteção Ambiental
APP.....	Área de Proteção Permanente
CA.....	Coefficiente de Aproveitamento
CAD-único.....	Cadastro Único
CAGED.....	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CFEM.....	Compensação Financeira pela Exploração Mineral
CMH.....	Conselho Municipal de Habitação
CMTT/OP.....	Conselho Municipal de Transportes e Trânsito
COMPATRI.....	Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto
COMTUR.....	Conselho Municipal de Turismo
CONEP.....	Conselho Estadual do Patrimônio Cultural
COMPURB.....	Conselho de Política Urbana
CONTRAN.....	Conselho Nacional de Trânsito
CRD.....	Controle da Remessa de Documentos
DPHAM/OP.....	Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal de Ouro Preto
EMATER-MG.....	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
ETOP/IPHAN.....	Escritório Técnico do IPHAN
FAMOP.....	Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto
FBES.....	Fórum Brasileiro de Economia Solidária
FESTUR.....	Feira Internacional de Turismo
FJP.....	Fundação João Pinheiro
FMH.....	Fundo Municipal de Habitação
FMHIS.....	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
FNHIS.....	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
FUMTUR.....	Fundo Municipal de Turismo
GAT.....	Grupo de Assessoramento Técnico



GT.....	Grupo Técnico
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS.....	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IDE.....	Infraestrutura de Dados Espaciais
IDH-M.....	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEF.....	Instituto Estadual de Florestas
IEPHA.....	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
IFAC.....	Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
IFMG.....	Instituto Federal de Minas Gerais
INCULTEC.....	Centro de Referência em Incubação de Empresas e Projetos de Ouro Preto
INVTUR.....	Inventário da Oferta Turística
IPAC.....	Inventário de Proteção do Acervo Cultural
IPHAN.....	Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPK.....	Índice de Passageiro por Quilômetro
IPTU.....	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana
ISS.....	Imposto Sobre Serviços
ISSQN.....	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI.....	Imposto Sobre Transmissões De Bens Imóveis
ITR.....	Imposto sobre a Propriedade Rural
Km.....	Quilômetros
LDO.....	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA.....	Lei Orçamentária Anual
LM.....	Lote Mínimo
MG.....	Minas Gerais
Mtur.....	Ministério do Turismo
MZIM.....	Macrozona de Atividades Industriais e de Mineração
MZCO.....	Macrozona de Controle da Ocupação
MZDRS.....	Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável
MZPA.....	Macrozona de Preservação Ambiental Integral
MZPC.....	Macrozona de Proteção do Patrimônio Cultural
MZDS.....	Macrozona de Proteção do Uso Sustentável
MZUC.....	Macrozona Urbana Consolidada
NBR.....	Norma Brasileira



NRC.....	Uso não residencial compatível com todas as zonas
NRT.....	Uso não residencial
tolerável	
NRE.....	Uso não residencial especial
ODS.....	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas
OMT.....	Organização Mundial do Turismo
ONGs.....	Organizações Não Governamentais
OOAU.....	Outorga Onerosa de Alteração de Uso
OODC.....	Outorga Onerosa do Direito de Construir
OP.....	Ouro Preto
OUROTRAN.....	Órgão de Trânsito Municipal
PAC.....	Programa de Aceleração de Crescimento
PCH.....	Programa de Cidades Históricas
PDDI.....	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
PDOP.....	Plano Diretor de Ouro Preto
PEU.....	Plano De Estruturação Urbana
PEUC.....	Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios
PGV.....	Planta Genérica de Valores
PIB.....	Produto Interno Bruto
PLHIS.....	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PMCMV.....	Programa Minha Casa, Minha Vida
PMRR.....	Plano Municipal de Redução de Risco
PMT.....	Plano Municipal de Turismo
PNMT.....	Programa Nacional de Municipalização do Turismo
PNMU.....	Política Nacional de Mobilidade Urbana
PNT.....	Plano Nacional do Turismo
PNTR.....	Programa Nacional de Regionalização do Turismo
POTUR.....	Policimento Turístico
PPA.....	Planos Plurianuais
Prodecom.....	Programa de Desenvolvimento de Comunidades
PROPAT.....	Diretoria de Pesquisa e Difusão do Patrimônio Cultural
PRT.....	Programa de Regularização Tributária
QTUH.....	Quota de Terreno por Unidade Habitacional
RAIS.....	Relação Anual de Informações Sociais



Reurb-E.....	Regularização Fundiária Urbana, Tanto De Interesse Específico
Reurb-S.....	Regularização Fundiária Urbana, Tanto De Interesse Social
RIPT.....	Rede Integrada de Proteção ao Turismo
RMBH.....	Região Metropolitana de Belo Horizonte
SECULT.....	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Secult-MG.....	Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais
SFH.....	Sistema Financeiro da Habitação
SISEMA.....	Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SMHIS.....	Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social
SMDUH.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SMPDU.....	Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano
SPHAN.....	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
STJ.....	Superior Tribunal de Justiça
STN.....	Secretaria do Tesouro Nacional
TM.....	Testada Mínima
TO.....	Taxa de Ocupação
TP.....	Taxa de Permeabilidade
UBS.....	Unidade Básica de Saúde
UFMG.....	Universidade Federal de Minas Gerais
UFOP.....	Universidade Federal de Ouro Preto
UFV.....	Universidade Federal de Viçosa
UNESCO.....	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UPA.....	Unidade de Pronto Atendimento
ZA-1.....	Zona de Adensamento - 1
ZA-2.....	Zona de Adensamento - 2
ZAR-1a.....	Zona de Adensamento Restrito - 1a
ZAR-1b.....	Zona de Adensamento Restrito - 1b
ZAR-2.....	Zona de Adensamento Restrito - 2
ZAR-3.....	Zona de Adensamento Restrito - 3
ZAR-4a.....	Zona de Adensamento Restrito - 4a
ZAR-4b.....	Zona de Adensamento Restrito - 4b
ZAR-5.....	Zona de Adensamento Restrito - 5
ZAR-6.....	Zona de Adensamento Restrito - 6
ZAR-5.....	Zona de Adensamento Restrito - 5
ZAP.....	Zoneamento Ambiental Produtivo
ZDE.....	Zona de Desenvolvimento Educacional



ZEIS-1.....	Zona de Especial Interesse Social 1
ZEIS-2	Zona de Especial Interesse Social 2
ZIE	Zona de Intervenção Especial
ZIM-1	Zona Industrial e de Mineração 1
ZIM-1R	Zona Industrial e de Mineração 1 - Rural
ZIM-2	Zona Industrial e de Mineração 2
ZIM-2R	Zona Industrial e de Mineração 2 - Rural
ZPAM-1	Zona de Proteção Ambiental - 1
ZPAM-1	Zona de Proteção Ambiental - 2
ZPE.....	Zonas de Proteção Especial
ZUE	Zona de Usos Especiais

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO





LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: ORGANOGRAMA DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE PROPOSIÇÕES.....	23
FIGURA 2: ORGANOGRAMA DO CONTEÚDO DO VOLUME 1 DO RELATÓRIO DE PROPOSIÇÕES.....	24
FIGURA 3: PARÂMETROS DA ODS PARA A MINERAÇÃO.....	134
FIGURA 4: MATRIZ DE CONFLITOS DA MINERAÇÃO.....	137
FIGURA 5: PROPOSTA DE MULTIPOLARIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA.....	161
FIGURA 6: RECORTE, PARA FINS DE ILUSTRAÇÃO, DE APLICAÇÃO DAS “REGIÕES” NO ANEXO III DO PPAG 2024-2027 DE MINAS GERAIS.....	234
FIGURA 7: ESTRUTURA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA COM A INSERÇÃO DAS UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO, NA REGIONALIZAÇÃO DO PPA 2022-2025 - CIDADE DE SÃO PAULO.....	235
FIGURA 8: FICHA DO “DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O QUADRIÊNIO 2021 -2025” CONSTANDO AS SUBPREFEITURAS COMO UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL.....	235
FIGURA 9: ESQUEMA DE PROPOSTA DE ESTRUTURA DOS PROGRAMAS NO PPA DE OURO PRETO. COM A INSERÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO.....	237
FIGURA 10: CICLOS DE REVISÃO ORÇAMENTÁRIA -PPA PLANO PLURIANUAL X PDOP.....	238
FIGURA 11: INSTRUMENTOS QUE ORDENAM A AÇÃO GOVERNAMENTAL EM OURO PRETO.....	245
FIGURA 12: ILUSTRAÇÃO DO MAPA ESTRATÉGICO 2021-2024 DESENVOLVIDO NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL.....	246



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: SÍNTESE – MEIO FÍSICO – GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	57
QUADRO 2: SÍNTESE – MEIO FÍSICO - USO DO SOLO E EXPANSÃO URBANA.	60
QUADRO 3: MEIO BIÓTICO E DEMAIS ASPECTOS AMBIENTAIS.....	65
QUADRO 4: SÍNTESE SANEAMENTO: ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM.....	93
QUADRO 5: SÍNTESE: MINERAÇÃO.....	139
QUADRO 6: SÍNTESE – ASPECTOS SOCIAIS E DEMOGRÁFICOS.....	148
QUADRO 7: SÍNTESE - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURALIDADES.	154
QUADRO 8: SÍNTESE - FINANÇAS PÚBLICAS.....	158
QUADRO 9: POLOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO- MG.....	163
QUADRO 10: SÍNTESE – TURISMO.	166
QUADRO 11: SÍNTESE – ASPECTOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL.....	175
QUADRO 12: SÍNTESE – PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL: EDIFICADO, URBANÍSTICO E NATURAL.....	190
QUADRO 13: SÍNTESE 1 - MACRODIRETRIZES E DIRETRIZES DE MOBILIDADE.....	197
QUADRO 14: SÍNTESE 2 - INSTRUMENTOS NORMATIVOS RELACIONADOS ÀS PROPOSTAS DA MOBILIDADE. .	207
QUADRO 15: SÍNTESE – USO DO SOLO E EXPANSÃO URBANA	213
QUADRO 16: SÍNTESE – HABITAÇÃO.....	228
QUADRO 17: SÍNTESE – GESTÃO DA POLÍTICA URBANA.....	247
QUADRO 18: SÍNTESE – ASPECTOS JURÍDICOS.....	254



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	23
2. INTRODUÇÃO	26
3. MACRODIRETRIZES ESTRUTURANTES.....	28
3.1. MACRODIRETRIZES AMBIENTAIS – FÍSICOS E BIOLÓGICOS	30
3.2. MACRODIRETRIZES DE SANEAMENTO.....	30
3.3. MACRODIRETRIZES DA MINERAÇÃO	30
3.4. MACRODIRETRIZES DO ASPECTO SOCIAL E DEMOGRAFIA	31
3.5. MACRODIRETRIZES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURALIDADES.....	32
3.6. MACRODIRETRIZES DO TURISMO	34
3.7. MACRODIRETRIZES DO PATRIMÔNIO CULTURAL	36
3.7.1. Imaterial.....	36
3.7.2. Material: Edificado, urbanístico e natural	37
3.8. MACRODIRETRIZES DA MOBILIDADE	45
3.9. MACRODIRETRIZES DO MEIO FÍSICO PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E A EXPANSÃO URBANA	46
3.10. MACRODIRETRIZES DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DA EXPANSÃO URBANA	46
3.11. MACRODIRETRIZES DA HABITAÇÃO	48
3.12. MACRODIRETRIZES DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA	49
3.13. MACRODIRETRIZES JURÍDICAS	49
4. DIRETRIZES E PROPOSTAS	51
4.1. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DO MEIO FÍSICO – GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	51
4.1.1. Quadro Síntese – Meio Físico – Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos	56
4.2. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DO MEIO FÍSICO PARA USO OCUPAÇÃO DO SOLO E EXPANSÃO URBANA.	58
4.2.1. Quadro Síntese - Meio físico – Uso do Solo e Expansão Urbana (Quadro 2).....	59
4.3. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DO MEIO BIÓTICO E DEMAIS ASPECTOS AMBIENTAIS	61
4.3.1. Quadro Síntese - Meio Biótico e demais Aspectos Ambientais	64
4.4. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DO SANEAMENTO BÁSICO	91
4.4.1. Quadro Síntese – Saneamento.....	92
4.5. DIRETRIZES E PROPOSTAS DA MINERAÇÃO.....	132
4.5.1. Quadro Síntese - Principais aspectos do diagnóstico, macrodiretrizes, diretrizes e propostas da Mineração	138



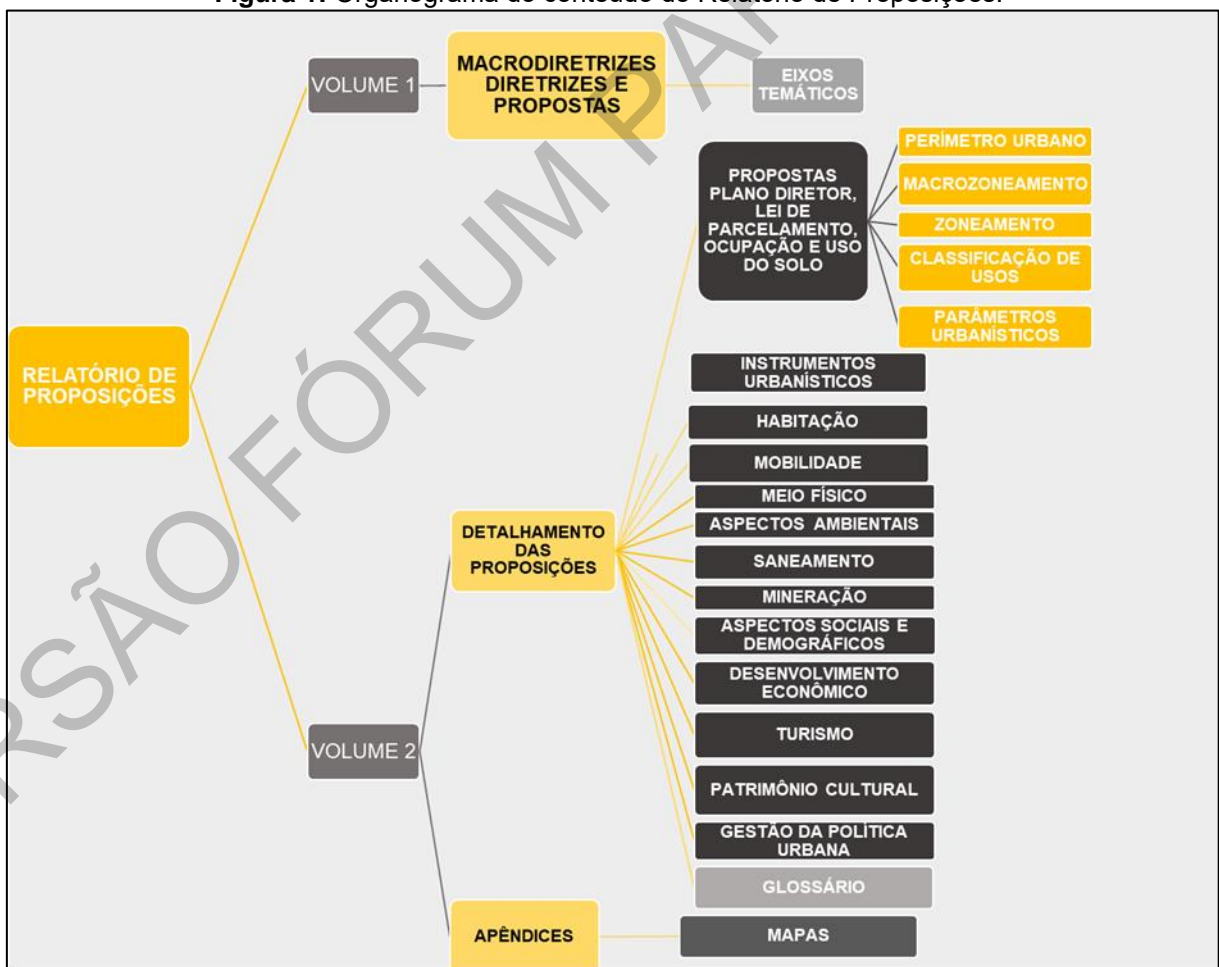
4.6. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DOS ASPECTOS SOCIAIS E DEMOGRAFIA.....	144
4.6.1. Quadro Síntese - Aspectos Sociais e da Demografia.....	147
4.7. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURALIDADES.....	149
4.7.1. Quadro Síntese 1 - Desenvolvimento Econômico e Ruralidades.....	153
4.7.2. Quadro Síntese 2 – Finanças Públicas.....	157
4.8. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DO TURISMO.....	159
4.8.1. Quadro Síntese - Turismo.....	165
4.9. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL.....	172
4.9.1. Imaterial.....	172
4.9.2. Material: Edificado, urbanístico e natural.....	178
4.10. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DA MOBILIDADE.....	193
4.10.1. Quadro Síntese 1 - Correlação entre a síntese do diagnóstico no tema de mobilidade urbana. 196	
4.10.2. Quadro Síntese 2 – Mobilidade: Diretrizes e propostas.....	206
4.11. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 209	
4.11.1. Quadro Síntese Uso do Solo e Expansão Urbana.....	212
4.12. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DA HABITAÇÃO.....	223
4.12.1. Quadro Síntese - Habitação.....	227
4.13. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA 231	
4.13.1. Quadro Síntese - Gestão da Política Urbana.....	247
4.14. PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTAS DOS ASPECTOS JURÍDICO – DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE OURO PRETO E DA NECESSIDADE DE REVISÃO.....	250
4.14.1. Quadro - Síntese – Aspectos Jurídicos.....	253
5. REFERÊNCIAS.....	256



1. APRESENTAÇÃO

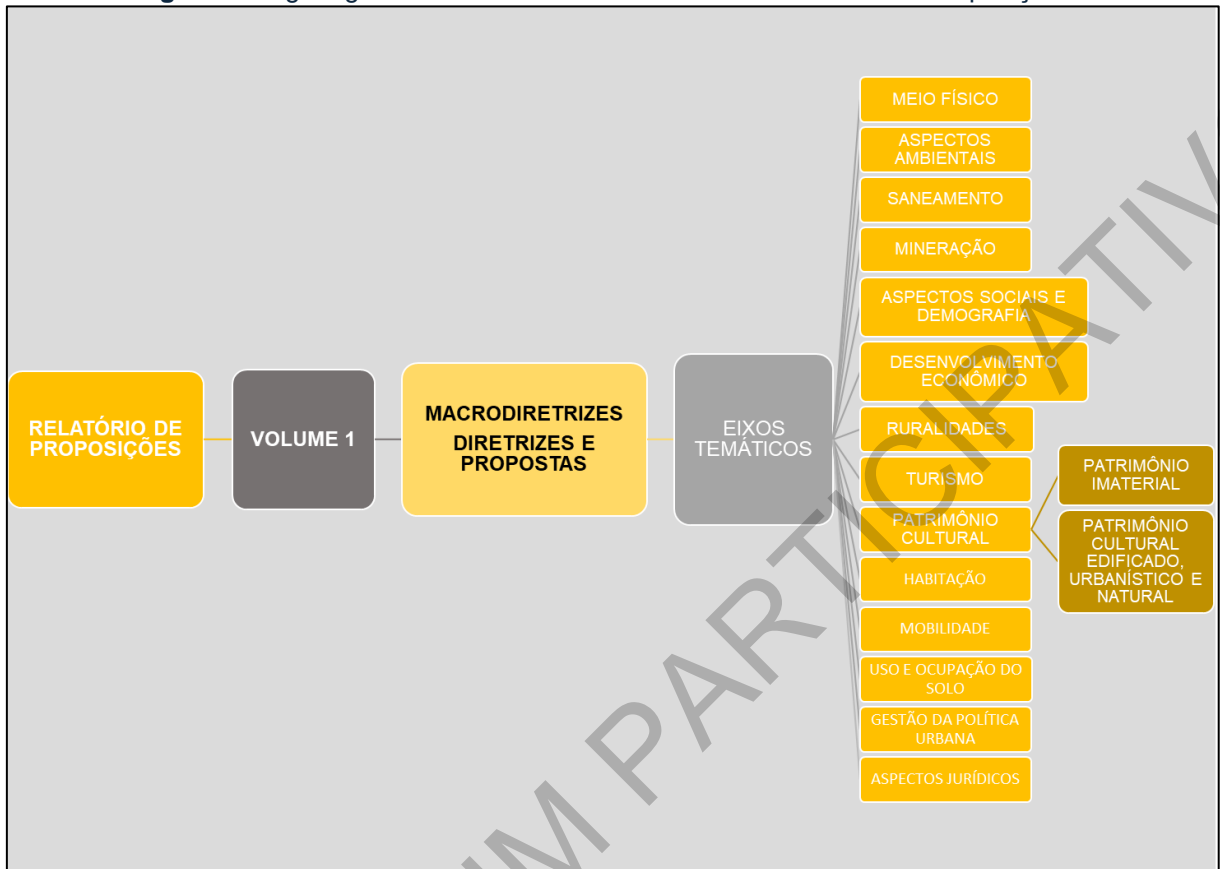
O Relatório de Proposição Volume 1 compreende elaboração das Macrodiretrizes, Diretrizes, Propostas, Programas referentes aos eixos temáticos (meio físico, aspectos ambientais, saneamento, mineração, aspectos sociais e demografia, desenvolvimento econômico, ruralidades, turismo, patrimônio cultural, habitação, mobilidade, uso e ocupação do solo, gestão da política urbana e aspectos jurídicos), corresponde ao Produto 8 que integra a Etapa III - Diretrizes e Propostas da revisão do Plano Diretor município de Ouro Preto e das leis correlatas, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho. As Figura 1 e Figura 2 apresentam o organograma do conteúdo do volume 1 contido no Relatório de Proposições.

Figura 1: Organograma do conteúdo do Relatório de Proposições.



Fonte: Elaboração própria (2024).

Figura 2: Organograma do conteúdo do Volume 1 do Relatório de Proposições.



Fonte: Elaboração própria (2024).

O presente relatório dividido em dois volumes foi elaborado com base nas análises dos dados e informações obtidos por meio das leituras técnica e comunitária realizadas; na escuta em diversas reuniões com a sociedade organizada; na coleta de dados - discussões com os diversos setores da administração municipal, e em órgãos que atuam no território do município; nas contribuições recebidas nas reuniões com vereadores da Câmara Municipal, na Consulta Pública e na Audiência Pública do Diagnóstico, foi constituído o retrato do município que resultou no Diagnóstico Consolidado de Ouro Preto e na concretização da Etapa II.

A Etapa III apresenta o resultado de todo conhecimento acumulado e de discussões temáticas junto às Secretarias e setores da PMOP que têm papel importante no planejamento e na gestão do desenvolvimento do município. O resultado está consubstanciado nas diretrizes estruturantes, macrodiretrizes e diretrizes e propostas setoriais, que de forma integrada, vão possibilitar redirecionar



políticas públicas de planejamento e ações no território, orientar a expansão urbana de forma ordenada e planejada, considerando as necessidades atuais e futuras do Município de Ouro Preto. Ressalta-se como pressupostos o respeito ao patrimônio cultural ao meio ambiente, de forma sustentável, com atenção às mudanças climáticas, e principalmente, atender às especificidades e demandas de cada distrito.

A primeira parte do relatório dedica-se às macrodiretrizes estabelecidas a partir de cada um dos eixos temáticos. Posteriormente são apresentadas em maior grau de detalhamento a diretrizes e propostas seguindo a ordem estabelecida para cada um dos eixos temáticos: meio físico, aspectos ambientais, saneamento, mineração, aspectos sociais e demografia, desenvolvimento econômico, ruralidades, turismo, patrimônio cultural, habitação, mobilidade, uso e ocupação do solo, gestão da política urbana e aspectos jurídicos.

No segundo volume do relatório estão apresentadas as propostas de estruturação territorial cujo detalhamento tem espacialização direta no território com as novas propostas de perímetro urbano, macrozoneamento, zoneamento com a classificação de usos e parâmetros urbanísticos, áreas de interesse especial, proposições de habitação e mobilidade e o detalhamento das demais propostas indicadas no volume 1: meio físico, aspectos ambientais, saneamento, desenvolvimento econômico, turismo, patrimônio cultural e gestão da política urbana.



2. INTRODUÇÃO

“Implantada nas encostas de um estreito e sinuoso vale delimitado por duas cadeias de montanhas na região das chamadas Minas Gerais, no interior do Brasil, a cidade histórica de Ouro Preto originou-se do processo de agregação de diversos arraiais de garimpo de ouro, ali estabelecidos no final do século XVII e início do XVIII. Declarada Monumento Nacional em 1933 e tombada pelo Iphan em 1938 por seu conjunto arquitetônico e urbanístico, foi declarada pela Unesco como patrimônio mundial em 5 de setembro de 1980, sendo o primeiro bem cultural brasileiro inscrito na Lista do Patrimônio Mundial”. (IPHAN, site oficial).

O processo participativo construído até aqui para a revisão do Plano Diretor, incluindo as leis relacionadas (a adequar e criar), após 17 anos da aprovação da lei que o instituiu, exige um profundo estudo das temáticas afetas ao planejamento territorial, percorrendo uma Ouro Preto construída ao longo dos mais de 300 anos desde sua origem. Os estudos envolvem a compreensão do significado dos espaços de vida da população com suas histórias, o patrimônio cultural, as manifestações culturais, a riqueza ambiental os parques e UC, as manchas de matas e florestas, os rios, dentro disso a cidade como espaço de convívio, do encontro, das festas e da criatividade (Lefebvre, Henri). De outra forma envolvem as atividades que geram o desenvolvimento econômico nas suas diversas faces: a economia criativa, a agricultura familiar, o turismo e seu potencial nos bairros e distritos, o artesanato, os serviços, a inovação tecnológica, a mineração e seus impactos, representando pontos de atração, polarização e fragilidades.

O tecido urbano na sua configuração mostra sua pujança, mas também esgarçamentos evidenciados pelo crescimento em áreas inadequadas, de risco geológico e ao longo de córregos, áreas sem infraestrutura, pela carência de espaços adequados para a expansão, pelas desigualdades no acesso ao lote urbanizado e à habitação de qualidade para população de menor renda, o que ao longo do tempo acumulou passivos urbanos e ambientais.

O retrato atual mostra o município e seus diversos desafios, explicita esse reconhecimento de Ouro Preto, sua sede, 12 distritos e cerca de 80 localidades e comunidades rurais e permite a construção da etapa de formulação de Diretrizes e Proposições, de forma efetiva. Nessa fase, se reconhece potenciais, desigualdades e desafios nas suas diferentes dimensões e eixos temáticos gerando processos de



discussões e mapeamentos para articular uma sistematização técnica de informações complementada por uma rodada ampla de reuniões técnicas e participativas.

Oportuno destacar que em todas as abordagens sobre cidades ou municípios, áreas urbanas ou rurais, em qualquer escala de desenvolvimento a Crise Climática se impõe como importante tema a balizar as ações de planejamento para o presente e futuro.

As mudanças climáticas são uma realidade e estão presentes no dia a dia, na seca severa ou extrema, nas ondas de calor frequentes, nas queimadas, no ar que se respira, nas doenças, na crise hídrica que demanda racionamento do consumo de água ou de energia, na segurança alimentar e no aumento de preços quando a produção de alimentos é afetada, nas chuvas volumosas e concentradas provocando alagamentos e inundações impactando às pessoas e bens materiais, nos deslizamentos e seus impactos para os moradores de áreas sujeitas a risco, que Ouro Preto conhece bem.

Nos últimos dez anos, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, 93% dos municípios brasileiros foram atingidos por algum tipo de desastre natural relacionado aos eventos extremos. Essa realidade é agravada pela baixa capacidade adaptativa aos efeitos climáticos da maioria dos municípios brasileiros. (<https://climainfo.org.br/2023/08/02/desastres-naturais>)

Segundo o Ministério de Meio Ambiente, “o Plano Clima, em construção, busca identificar as melhores alternativas em termos de custos e efetividade para o país cortar emissões. Os debates levam em conta ações como o fomento a práticas de agropecuária de baixo carbono, o aumento da eficiência energética, a oferta de hidrogênio verde e uso de outros combustíveis de baixa emissão, até a coleta seletiva de lixo e o aproveitamento energético dos resíduos sólidos”.

O município de Ouro Preto não está imune às mudanças climáticas, importantes iniciativas devem ser implementadas para a construção de planejamento e ações específicas para Ouro Preto visando a Adaptação e Mitigação Climáticas, em consonância com as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente e dialogando com municípios da região.



3. MACRODIRETRIZES ESTRUTURANTES

As macrodiretrizes que contribuem para estruturação do território de Ouro Preto, definidas preliminarmente, apresentam questões relevantes na construção do papel que o município deve realizar e dar respostas para os desafios de como melhorar a qualidade de vida da população e delinear o projeto almejado para o município, incluindo todos os distritos e seu extenso território.

Nesse sentido, as macrodiretrizes estruturantes devem ser norteadoras e dialogar com as diversas temáticas presentes na construção do Plano Diretor, para os próximos 10 anos, bem como, devem estar refletidas nas leis e instrumentos de planejamento do território sendo imprescindível considerar as diversas especificidades dos espaços, distritos e localidades onde vivem 74.847 habitantes (IBGE - Censo de 2022). São elas:

- 1) Implementar a agenda ONU para 2030 definida nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que compreende 17 objetivos e 169 metas, contemplando e monitorando o cumprimento por meio das Políticas Públicas municipais;
- 2) Buscar a mitigação das Mudanças Climáticas bem como construir medidas de adaptação à Crise Climática com a participação da sociedade;
- 3) Considerar como objetivo primordial a preservação do Patrimônio Cultural e do Meio Ambiente, aspectos integrantes da vida dos cidadãos, da identidade cultural e social, da memória e como importantes paisagens cultural e natural;
- 4) Promover a utilização adequada dos recursos naturais e racional da infraestrutura urbana;
- 5) Buscar a adequação dos usos e da ocupação do solo à função social da propriedade;
- 6) Considerar que as funções sociais da cidade devem estar ligadas aos direitos fundamentais: direito à habitação, trabalho, lazer, mobilidade, educação, saúde, proteção, segurança, planejamento, preservação do patrimônio cultural e do meio ambiente e seus recursos naturais, sustentabilidade, entre outros;



- 7) Buscar a diversificação econômica no território municipal de forma sustentável, respeitando o patrimônio cultural e o meio ambiente, buscando o desenvolvimento econômico e social valorizando as potencialidades de cada local, seja a turística, a cultural, a da produção agrícola, a da agroindústria, a tecnológica de ponta;
- 8) Reforçar e diversificar as centralidades existentes e criar novas centralidades de modo à atender a população de cada região considerando as características e o papel que os centros maiores e menores devem responder de modo a minimizar deslocamento e a aumentar o conforto e qualidade de vida para as comunidades e respondendo à dinâmica das áreas de expansão e destinadas ao adensamento de forma planejada;
- 9) As centralidades devem ser concebidas como lugares mais sustentáveis e verdes, com curtas distância entre as múltiplas atividades e os seus residentes (mobilidade ativa), possibilitar a criação de vínculos entre as pessoas e permitir o envolvimento efetivo da população nas propostas e dessa forma tornar a vida urbana mais agradável, ágil, saudável e flexível;
- 10) Promover a compatibilização das políticas urbana, de desenvolvimento econômico e turístico, de preservação e valorização do patrimônio, com a política e as propostas de mobilidade urbana;
- 11) Melhorar a conexão aos distritos e localidades, especialmente com a Sede, mas também entre eles, promovendo melhorias internas e no transporte coletivo, bem como a inserção dos distritos em termos econômicos e turísticos;
- 12) Criação de uma Área de Diretrizes Especiais para zonas de conflito com a atividade da mineração, ocupação e operação da indústria mineraria. Estas áreas têm como finalidade garantir o uso sustentável do território, dos recursos minerais e naturais e minimizar os impactos socioambientais, apresentando diretrizes mais restritivas para o ordenamento do território, devido à natureza das atividades que nela estão passíveis de avaliação para fins de instalação e operação. - ADE Mineração;
- 13) Contemplar em todo o processo de implementação do Plano Diretor e seus instrumentos a participação e o controle social obrigatórios.



- 14) Elaborar estudos hidrológicos e hidrogeológicos da Bacia do Maracujá como instrumentos norteadores para intervenções estratégicas que minimizem os impactos de inundações na região.

3.1. *Macrodiretrizes ambientais – físicos e biológicos*

- 1) Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental;
- 2) Amplificar e efetivar a Política Municipal de Educação Ambiental para todo o Município;
- 3) Implementar política de gestão de riscos geológicos, hidrológicos e tecnológicos.

3.2. *Macrodiretrizes de saneamento*

- 1) Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade;
- 2) Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos;
- 3) Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações.

3.3. *Macrodiretrizes da mineração*

- 1) Assegurar a governança pública do setor mineral a partir da interlocução e colaboração sistemática entre os entes da federação, garantindo a atuação das Secretarias Municipais junto ao Ministério de Minas e Energia e outros



ministérios, departamentos e secretarias no que couber, além da inclusão do setor privado e da sociedade civil no direcionamento estratégico e no monitoramento da condução de políticas públicas, quanto ao extensionismo mineral e tecnológico, aprimoramento do sistema de compensações de impactos e fiscalizações municipais integrando as demandas ambientais, sociais e econômicas dos afetados pelo empreendimento;

- 2) Elaborar o Código Municipal da Mineração estabelecendo os procedimentos e objetivos para o licenciamento e fiscalização das áreas de mineração, bem como estabelecer critérios e diretrizes de funcionamento e atendimento básico para operação desses empreendimentos no município, além de estruturar o sistema de compensações de impactos e de fiscalização municipal.
- 3) Elaborar a Agenda Municipal da Mineração definindo prazos, indicadores e metas de regulamentação municipal, adequadas em consonância com a legislação federal e estadual aplicáveis e as normas da ANM;
- 4) Incluir no Macrozoneamento a identificação das áreas de conflito com a atividade, ocupação e operação da indústria mineraria. Esse instrumento tem como finalidade garantir o uso seguro e sustentável do território, dos recursos minerais e naturais e minimizar os impactos socioambientais, apresentando diretrizes mais restritivas para os usos impactantes tendo em vista o ordenamento do território, devido à natureza das atividades que nela estão passíveis de avaliação para fins de instalação e operação.

3.4. *Macrodiretrizes do aspecto social e demografia*

- 1) Descentralizar os serviços de assistência social em distritos polarizadores e estratégicos de modo a potencializar o atendimento no território do município e promover e/ou ampliar as políticas de acesso aos direitos, principalmente nas regiões de maiores vulnerabilidades sociais e demandas;
- 2) Promover a integração e ações entre as Secretarias de Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Educação e Esporte e Lazer na planificação das atividades



- 3) Construir equipamentos próprios para as unidades de atendimento às secretarias municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, de Saúde e de Educação, principalmente, respeitando as normas de acessibilidade NBR 9050 (ABNT);
- 4) Construir edificações adequadas para as unidades de ensino nos diferentes níveis, substituindo os prédios adaptados e inadequados para melhor atender a demanda;
- 5) Promover uma administração dinâmica com participação dos envolvidos, com o monitoramento e avaliação das atividades e com o registro e produção de informação.

3.5. *Macrodiretrizes do desenvolvimento econômico e ruralidades*

❖ Desenvolvimento econômico:

- 1) Buscar a diversificação econômica no território municipal de forma sustentável, respeitando o patrimônio cultural e o meio ambiente, buscando o desenvolvimento econômico e social valorizando as potencialidades de cada local, seja a turística, a cultural, a da produção agrícola, a da agroindústria, a tecnológica de ponta;
- 2) Delimitar áreas, no território municipal, para implantação de usos diversificados de produção econômica de forma descentralizada;
- 3) Consolidar o sistema de governança e legislação específica para atração de empresas para o município;
- 4) Diminuir as desigualdades socioeconômicas existentes no território;
- 5) Estimular continuamente o desenvolvimento tecnológico e sustentável das atividades produtivas locais;
- 6) Promover a criação de portal com acesso a banco de dados contendo informações públicas dos diversos setores da prefeitura para servir como fonte de monitoramento e pesquisas;
- 7) Estimular a Economia Solidária como prática para o desenvolvimento econômico local e inclusão produtiva;



- 8) Fortalecer a economia criativa como fonte de renda para os envolvidos nos processos (criativo, artístico e tecnológico) e receita para o município.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO





❖ **Macrodiretrizes das Ruralidades:**

- 1) Buscar a diversificação econômica no território municipal de forma sustentável, respeitando o patrimônio cultural e o meio ambiente, buscando o desenvolvimento econômico e social valorizando as potencialidades de cada local, seja a turística, a cultural, a da produção agrícola, a da agroindústria, a tecnológica de ponta.
- 2) Delimitar áreas, no território municipal, para implantação de usos diversificados de produção econômica de forma descentralizada.
- 3) Consolidar o sistema de governança e legislação específica para atração de empresas para o município.
- 4) Diminuir as desigualdades socioeconômicas existentes no território.
- 5) Estimular continuamente o desenvolvimento tecnológico e sustentável das atividades produtivas locais.
- 6) Promover a criação de portal com acesso a banco de dados contendo informações públicas dos diversos setores da prefeitura para servir como fonte de monitoramento e pesquisas
- 7) Estimular a Economia Solidária como prática para o desenvolvimento econômico local e inclusão produtiva.
- 8) Fortalecer a economia criativa como fonte de renda para os envolvidos nos processos (criativo, artístico e tecnológico) e receita para o município.

3.6. Macrodiretrizes do turismo

- 1) Promover a proteção, preservação e valorização integrada do patrimônio histórico e cultural a partir da política descentralizada do turismo no município;
- 2) Promover o desenvolvimento do ecoturismo de forma integrada à conservação ambiental por meio da interação direta com as Unidades de Conservação envolvidas, práticas do turismo responsável e a participação das comunidades locais;



- 3) Implementar programa abrangente de capacitação e formação profissional no setor de turismo, com foco em qualificação técnica e habilidades específicas para a exploração dos potenciais turísticos de cada região;
- 4) Criar, ampliar e qualificar infraestrutura turística nos distritos garantindo o pleno funcionamento e manutenção das instalações e serviços que atendam às necessidades dos turistas e melhorem a experiência de visitaç o;
- 5) Desenvolver estrat gias integradas para fomentar, apoiar e promover manifesta es culturais locais existentes como ativos impulsionadores de atratividade tur stica;
- 6) Desenvolver e implementar estrat gias para promover e valorizar o artesanato e a culin ria local;
- 7) Promover a diversifica o e descentraliza o do turismo, incentivando o investimento em infraestrutura, servi os e divulga o de novos destinos tur sticos com potencial, de forma a equilibrar o fluxo de visitantes, impulsionar o desenvolvimento econ mico e valorizar as diferentes localidades;
- 8) Promover o ordenamento territorial de forma sustent vel e integrada, garantindo que o crescimento tur stico em conson ncia com planejamento territorial;
- 9) Promover o desenvolvimento tur stico equilibrado que evite a gentrifica o;
- 10) Promover a gest o eficiente do estacionamento de ve culos tur sticos, assegurando a mobilidade dos moradores locais e a organiza o urbana;
- 11) Promover a gest o integrada do fluxo de ve culos, jardineiras e guias tur sticos, priorizando a mobilidade sustent vel e a qualidade de vida dos moradores locais;
- 12) Fortalecer a regulamenta o e fiscaliza o do servi o de guias tur sticos, garantindo que apenas profissionais devidamente cadastrados na AGTOP estejam autorizados a atuar, promovendo pre os justos e acess veis, al m de assegurar a qualidade do atendimento ao visitante;
- 13) Promover o equil brio sustent vel em locais onde h  a explora o mineral e potencialidades tur sticas latentes, de modo que seja garantida a seguran a e o pleno acesso dos moradores e visitantes;



- 14) Equilibrar e incentivar a geração de renda local através do turismo, com geração de emprego e renda, qualidade de vida da população, promovendo um turismo responsável e sustentável, e de base comunitária, que minimize impactos negativos, respeite a comunidade local e preserve o patrimônio cultural e ambiental conforme o disposto na Lei nº 11.771, de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo;
- 15) Incorporar a agricultura familiar como um atrativo turístico e planejá-la como fonte de insumos para a rede hoteleira e restaurantes, promovendo a valorização dos produtores e produtos locais.

3.7. Macrodiretrizes do patrimônio cultural

3.7.1. Imaterial

- 1) Promover o contínuo processo de reconhecimento, salvaguarda, preservação, valorização e divulgação do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Preto, e ampliar a capilaridade dessas ações, buscando abranger todos os distritos e comunidades;
- 2) Proporcionar maior inserção do Patrimônio Cultural reconhecido e/ou em processo de reconhecimento nas políticas públicas de Ouro Preto;
- 3) Integrar o Patrimônio Cultural de Ouro Preto como tema transversal na Rede de Ensino Municipal, incluindo ações de educação patrimonial em todas as séries e faixas etárias;
- 4) Integrar as políticas de incentivo ao turismo e de valorização do Patrimônio Cultural do município;
- 5) Ampliar e aprimorar os mecanismos do Fundo Municipal de Preservação Cultural;
- 6) Fortalecer o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e promover espaços que permitam maior participação da população nas discussões sobre o reconhecimento, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural do município;



- 7) Valorizar as culturas tradicionais e afrodescendentes na região, incluindo o incentivo ao reconhecimento de possíveis comunidades quilombolas;
- 8) Ampliação do corpo técnico dos departamentos e repartições responsáveis pelas ações de reconhecimento, preservação e salvaguarda, bem como da análise de projetos e estudos de impacto em licenciamentos ambientais, obras, fiscalização e atendimentos diversos relacionados ao campo do Patrimônio Cultural.

3.7.2. Material: Edificado, urbanístico e natural

Para as macros diretrizes para o Patrimônio cultural material que aborda os bens tangíveis, o patrimônio edificado urbano e rural, o patrimônio natural, arqueológico e o vasto acervo de bens móveis e integrados tem-se:

- 1) Promover maior inserção do patrimônio cultural nas políticas públicas do Município além de proposições voltadas ao reconhecimento, preservação e salvaguarda do patrimônio material;
- 2) Estabelecer vínculo no ordenamento territorial às políticas setoriais de preservação, conservação ambiental e desenvolvimento urbano e socioeconômico;
- 3) Implementar Programa de apoio à manutenção dos bens tombados e conjuntos urbanos. Retomar a Isenção de IPTU para imóveis tombados e inventariados (desde que conservados);
- 4) Viabilizar a aplicação de instrumentos que promovam a manutenção dos bens imóveis tais como a transferência do direito de construir, operações urbanas consorciadas e outros;
- 5) Definir políticas públicas voltadas à utilização e usufruto dos bens tombados pela população, suprimindo problemas de déficit de moradia. O Centro Histórico além de sofrer um processo de redução drástica de uso residencial, tem um mercado altamente inflacionado;
- 6) Considerar a paisagem cultural como bem a ser preservado como recurso ao desenvolvimento sustentável de suas comunidades: Muitos processos econômicos oferecem formas e meios para aliviar a pobreza urbana e



promover o desenvolvimento social e humano. A maior disponibilidade de inovações, como a tecnologia da informação e práticas sustentáveis de planejamento, concepção e construção, pode melhorar as áreas urbanas, melhorando assim a qualidade de vida. Quando devidamente geridas através da abordagem da paisagem urbana histórica, novas funções, como os serviços e o turismo, são iniciativas económicas importantes que podem contribuir para o bem-estar das comunidades e para a conservação das áreas urbanas históricas e do seu património cultural, garantindo ao mesmo tempo diversidade social e a função residencial. Não aproveitar estas oportunidades leva a cidades insustentáveis e inviáveis, tal como implementá-las de forma inadequada resulta na destruição de bens patrimoniais e em perdas insubstituíveis para as gerações futuras;

- 7) Assegurar a melhoria da qualidade do ambiente urbano, por meio da promoção do desenvolvimento sustentável do Município, da promoção e valorização do património cultural, da proteção dos recursos naturais e da construção de ambientes saudáveis à população;
- 8) Promover a multiplicidade e diversidade de uso e de ocupação do solo, buscando otimizar o espaço urbano e proporcionar um ambiente sustentável e vivificado à população;
- 9) Orientar a expansão urbana de forma ordenada e planejada, considerando as necessidades atuais e futuras do Município de Ouro Preto, bem como a preservação da memória e do passado;
- 10) Fortalecer as centralidades urbanas através do incremento na oferta de equipamentos urbanos e sociais, fomentando a conectividade e promovendo circulação de pessoas e pluralidade de atividades desempenhadas. Priorizar o uso eficiente do espaço urbano disponível, por meio da maximização do uso do solo em áreas passíveis de adensamento, que tenham capacidade de suporte do território, evitando as ocupações espontâneas e irregulares que ocupam as áreas verdes remanescentes, importante elemento da paisagem cultural da sede;
- 11) Otimizar o uso do solo e reduzir a ocupação edilícia de áreas com vegetação remanescente em que se observa interesses de preservação e conservação,



- por meio do estímulo ao adensamento em áreas centrais com capacidade de suporte do território ou articuladas com a lógica estruturante do Município;
- 12)** Incentivar e promover a requalificação urbana de áreas vazias ou degradadas, por meio de políticas urbanas voltadas à reabilitação do ambiente urbano;
 - 13)** Promover a acessibilidade no espaço urbano, assegurando acesso irrestrito à mobilidade a todos os habitantes, por meio do fortalecimento da integração entre áreas urbanas por meio de várias formas de mobilidade urbana principalmente no que se refere aos centros antigos dos distritos;
 - 14)** Fomentar a participação popular nos processos que envolvem planejamento e gestão do uso e da ocupação do solo;
 - 15)** Definir as áreas mineráveis e extrativas do município, fornecendo parâmetros específicos para o zoneamento dessas áreas, considerando suas demandas e peculiaridades necessárias e o uso urbano futuro após o seu descomissionamento de forma a valorizar seu patrimônio cultural e os requisitos naturais;
 - 16)** Estabelecer um fluxo e análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos de forma compartilhada/participativa entre as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Desenvolvimento Urbano e Habitação e de Obras;
 - 17)** Aprimorar as análises para aprovações de projetos, licenciamentos que envolvam outros órgãos governamentais (IPHAN, IEPHA, SUPRAM entre outros) de forma a apresentar de forma clara e compactuada em prazos mais curtos;
 - 18)** Melhorar o sistema de acesso às informações para acompanhamento de processos pelos interessados junto aos diversos setores relacionados às intervenções no âmbito da paisagem cultural;
 - 19)** Pactuação das diretrizes dos tombamentos, registros e outras formas de proteção legal (inclusive inventários e considerando a paisagem cultural) municipal, estadual e federal às normas urbanísticas;
 - 20)** Promover o fortalecimento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural COMPATRI;



- 21)**Garantir arrecadação e utilização devida do recurso do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ouro Preto (FUNPATRI) e do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULT. nas políticas de preservação do patrimônio cultural.
- 22)**Promover o fortalecimento das equipes do município envolvidas com a gestão do patrimônio com a inserção indispensável de técnicos da arqueologia, geologia, biologia/engenheira ambiental, restauração de bens móveis integrados e outros;
- 23)**Ampliar a valorização da cultura dos afrodescendentes e povos originários incluindo reconhecimento de possíveis comunidades quilombolas na região;
- 24)**Elaborar um plano/projeto de Educação Patrimonial (considerando que deve ser diverso e de implementação constante) que abranja não só a rede de ensino municipal, mas as outras redes, setores da prefeitura, bem como outras instituições. Promover ações e trabalhos continuados de educação patrimonial junto a outros setores da comunidade e órgãos públicos e privados, como o Corpo de Bombeiros, a Guarda Municipal/Polícia Militar, associações comunitárias, promotores do desenvolvimento turístico, entre outros;
- 25)**Apoiar instituições ligadas à preservação da memória, dos arquivos, imagens, depoimentos, entre outros, buscando dar suporte às ações desenvolvidas por esses agentes;
- 26)**No caso das ações de educação patrimonial promovidas pelas mineradoras, cumprindo as determinações dos processos de licenciamento ambiental, que estes passem pelo crivo da Secretaria Municipal de Educação para integração e implementação junto ao Programa Municipal;
- 27)**Elaborar estudo para normatizar os equipamentos urbanos;
- 28)**Estabelecer usos compatíveis e diversos nas áreas de interesse de preservação do patrimônio cultural de todos os distritos;
- 29)**No cenário atual em que as mudanças climáticas já são realidade, torna-se essencial pensar estratégias para a redução das emissões de gases com efeito estufa. No que diz respeito à construção civil a utilização de materiais naturais e mão de obra locais contribui para reduzir a energia incorporada nos



processos construtivos. Sendo assim, a valorização do conhecimento acumulado presente nas técnicas construtivas tradicionais desenvolvidas no nosso território, em que se utilizavam recursos renováveis obtidos da paisagem imediata, como a terra, a madeira, a pedra, as fibras e a cal, aponta para uma resposta sustentável ao desafio de redução de impactos ambientais.¹ Estimular/implementar o uso de materiais naturais e fruto de reciclagem da própria construção civil, resgatando os sistemas construtivos tradicionais e compatíveis com a atual situação climática do planeta.

- 30)** Atualizar em conjunto com o IPHAN a normatização para engenhos de publicidade, que irá abranger também os núcleos históricos dos distritos;
- 31)** Atualizar e implementar a instalação de cabeamentos subterrâneos para redes diversas;
- 32)** Sobre a questão das atividades minerárias além dos impactos na paisagem envoltório dos bens culturais, criar áreas que estejam livres mantendo suas aptidões de paisagem natural e envoltórias dos conjuntos protegidos com tombamento;
- 33)** Considerar as estratégias de mobilidade urbana sempre associadas ao Plano de Mobilidade aprovado, levando em consideração a proteção do traçado tombado;
- 34)** Integrar as políticas de incentivo ao turismo e a de valorização do Patrimônio Cultural do município;
- 35)** Estabelecer o zoneamento das áreas de interesse histórico e cultural do município, com critérios definidos para preservação, conservação, restauro e demolição. Entendendo que as áreas se estendem além dos centros históricos dos núcleos urbanos;
- 36)** Valorizar as culturas tradicionais e afrodescendentes na região, incluindo o incentivo ao reconhecimento de possíveis comunidades quilombolas e indígenas;

¹ DIAS, A. L. N.; CARDOSO, Fernando de P. A técnica do pau a pique: limites e possibilidades In: 21º Seminário Iberoamericano de Arquitectura y Construcción con Tierra, 2023, Bogotá/Tibasosa, Colômbia. Memórias. Seminário Iberoamericano de Arquitectura y Construcción con Tierra. Bogotá/Tibasosa, Colômbia: PROTERRA / Universidad Nacional de Colombia / Escuela Taller de Boyacá, 2023, v.21, p.692-702.



- 37)** Fixar as normas de ordenamento territorial do município de acordo com os termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual, do Estatuto das Cidades, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais pertinentes tendo em vista as seguintes condicionantes: promoção da qualidade de vida e do bem-estar físico, mental e ambiental; respeito ao interesse da coletividade; preservação do patrimônio ambiental natural e construído; preservação da memória e da identidade cultural;
- 38)** Estabelecer Sub zoneamentos dentro das ADE(s) ou Zona de Proteção Especial. Estabelecer diretrizes mais objetivas para as áreas de proteção ao patrimônio natural e edificado;
- 39)** Promover a modelagem da governança territorial urbana, por meio da integração dos processos de planejamento e gestão urbanos;
- 40)** Estabelecer ações para a continuidade ao processo de planejamento urbano, especialmente no que se refere à criação de planos, programas e políticas públicas setoriais concebidos de forma territorializada, os quais deverão ser harmônicos e complementares às previsões do Plano Diretor;
- 41)** Fortalecer os mecanismos de gestão urbana democrática, por meio da parametrização do sistema de acompanhamento e controle social da política urbana do Município e dos instrumentos específicos de participação social e cooperação entre Poder Público e sociedade civil;
- 42)** Orientar a organização da estrutura da Administração Pública municipal, de modo a prepará-la para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política urbana contidos no Plano Diretor, dando ênfase ao tratamento das especificidades observadas nos diversos perfis de ocupação do território de Ouro Preto;
- 43)** Realizar a delimitação e a regulamentação dos instrumentos jurídico-urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade, instrumentos tributários e financeiros (Art. 4, IV, Lei 10257) enquanto componentes estratégicos a serem implementados no processo de gestão urbana;
- 44)** Viabilizar diversos âmbitos do turismo, tais como o ecoturismo, turismo de cachoeiras e parques ambientais, turismo cultural, religioso, rural, de cicloturismo/aventura e turismo de saúde e principalmente o turismo com



base comunitária. Para que esse setor possa florescer de acordo com as suas capacidades e potencialidades, entretanto, é necessário maior impulsionamento e implantação de infraestruturas de apoio, voltadas a alavancar a economia local. Assim, valorando os acervos para visitação e usufruto dos turistas, os moradores e proprietários se sintam estimulados a preservar suas edificações, seus acervos, com equilíbrio com as áreas não construídas, características construtivas, adequados a contemporaneidade.

- 45)** Aprimorar as ferramentas de fiscalização e controle da implementação das propostas revistas e atualizadas de leis complementares, visando a garantir o cumprimento da compatibilização entre zoneamento e parâmetros urbanísticos;
- 46)** Estabelecer a política de proteção para os bens inventariados. Regulamentar a forma de proteção para os bens inventariados. Estabelecer o registro histórico dos imóveis a serem demolidos ou de áreas a serem alteradas através da coleta de dados registrados, referências bibliográficas, história oral e registros iconográficos e documentação fotográfica;
- 47)** Efetivar a implantação do Parque Arqueológico do Morro da Queimada o que trará um impacto positivo na cidade de Ouro Preto, dando origem a diversas ações de valorização do seu patrimônio cultural e natural;
- 48)** Estabelecer no inventário do acervo de proteção cultural a urgência dos registros dos sítios arqueológicos ainda não formalizados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos- CNSA no sistema do IPHAN e/ou estabelecer, pela legislação municipal, a obrigatoriedade de apresentar o levantamento em qualquer empreendimento a ser implementado;
- 49)** Solicitar os estudos de impacto - Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico- PAIPA e Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – RAIPA e outros elaborados pelas mineradoras e geralmente encaminhados apenas ao IEPHA e ao IPHAN, por serem de relevante interesse do município na construção da sua identidade cultural e modos de vida ao longo do tempo.
- 50)** Garantir que a arrecadação de recursos por meio de ações compensatórias referente ao impacto no Patrimônio Cultural sejam direcionadas para o Fundo



Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ouro Preto (FUNPATRI).

- 51)**Elaborar especial estudo de sítios arqueológicos em todo o território do município de Ouro Preto, identificando, em continuidade ao Inventário de Proteção do Acervo Cultural, prioritariamente nas áreas mais solicitadas para implantação de atividades mineração, loteamentos e outros empreendimentos.
- 52)**Reconhecer e valorizar os territórios sensíveis, atualmente, ameaçados pela expansão de atividades de grande impacto socio ambiental.
- 53)**Gestão pública das manifestações culturais, patrimônio imaterial, lotada, de forma absolutamente equivocada, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 54)**Considerar as recomendações recentes da Carta de São Bartolomeu (2024), para ao patrimônio cultural, a saber; implementar a Cultura de Colaboração Interdisciplinar, Intersectorial e Interfederativa; fortalecer a integração entre órgãos públicos de todos os entes da federação e a sociedade civil para combater de forma eficaz a lavagem de dinheiro envolvendo bens culturais; implementar Ferramentas de Investigação, Fiscalização e Prevenção.
- 55)**O aprimoramento das técnicas e ferramentas utilizadas na fiscalização, identificação, rastreamento, apreensão, resgate, gestão e destinação de bens culturais e obras de arte envolvidas em atividades ilícitas com enfoque preponderantemente preventivo - Capacitação Contínua de Agentes
- 56)**Investir na capacitação contínua de agentes públicos e representantes da sociedade civil para que estejam preparados para enfrentar as complexidades do mercado de arte e cultura no contexto da lavagem de dinheiro.- Promoção de Projetos de Recuperação e Restauração
- 57)**Incentivar o uso de ativos recuperados para financiar projetos de restauração de patrimônios culturais, fortalecendo o vínculo entre a recuperação de ativos e a preservação do patrimônio nacional - Canais de Controle Social
- 58)**Desenvolver e divulgar plataformas e mecanismos que permitam à sociedade civil monitorar o mercado de bens culturais, como a plataforma. Sondar e



outras correlatas, promovendo transparência e integridade e *due diligence* no Mercado de Arte

- 59)** Incentivar a colaboração público-privada no fortalecimento de mecanismos de integridade e *due diligence* no mercado de arte, envolvendo leiloeiros, curadores, avaliadores e galeristas. Essa cooperação é essencial para garantir que práticas de transparência e conformidade sejam adotadas, minimizando riscos de lavagem de dinheiro e promovendo um mercado de arte ético e seguro.

3.8. Macrodiretrizes da mobilidade

- 1)** Promover a compatibilização das políticas urbana, de desenvolvimento econômico e turístico, de preservação e valorização do patrimônio, com a política e as propostas de mobilidade urbana.
- 2)** Ampliar e requalificar as conexões de Ouro Preto com municípios limítrofes, do entorno e com Belo Horizonte, capital do estado
- 3)** Melhorar a conexão aos distritos e localidades, especialmente com a Sede, mas também entre eles, promovendo melhorias internas e no transporte coletivo, bem como sua inserção em termos econômicos e turísticos.
- 4)** Promover a melhoria das calçadas e travessias, considerando a acessibilidade universal, tanto na Sede quanto em todos os Distritos do município.
- 5)** Promover o uso da bicicleta para viagens curtas em áreas urbanas e rurais, tanto como alternativa de transporte, quanto para lazer, esporte e turismo.
- 6)** Promover melhoria na oferta do transporte coletivo municipal e distrital, com integração e redução gradual das tarifas e adoção gradual de energia limpa para contribuir na redução de emissões.
- 7)** Promover melhoria na gestão e na oferta dos demais transportes públicos existentes, especialmente transporte turístico.
- 8)** Identificar e propor melhorias em múltiplas opções viárias nos acessos e atravessamentos, possibilitando rotas alternativas para compensar as



restrições existentes e atender às áreas de expansão urbana e centralidades planejadas.

- 9) Melhorar integração e conectividade entre bairros, distritos e localidades de Ouro Preto, por meio de uma rede viária hierarquizada.
- 10) Desenvolver uma Estratégia de Estacionamento (gestão do meio fio) que procure atender múltiplos interesses, considerando a prioridade dos pedestres e preservação da paisagem, sem desconsiderar a demanda real por vagas de estacionamento.
- 11) Promover melhorias contínuas na sinalização viária do município.
- 12) Diminuir o impacto da circulação de caminhões e outros veículos de carga ou de serviço, compatibilizando interesses da economia local com segurança de moradores e outros usos da via.
- 13) Melhorar a estrutura de gestão operacional e participativa da mobilidade do município.

3.9. *Macrodiretrizes do meio físico para uso e ocupação do solo e a expansão urbana*

- 1) Ocupar de forma sustentável o território, considerando as características do meio físico.

3.10. *Macrodiretrizes do uso e ocupação do solo e da expansão urbana*

- 1) Adequar todo o arcabouço da legislação urbanística para melhorar o controle do território, sob os princípios da manutenção da paisagem cultural, do desenvolvimento sustentável e da preservação do meio ambiente dentro dos pilares da inclusão social, redução de riscos e fortalecimento da resiliência urbana;
- 2) Atuar na fiscalização, prevenção e mitigação de riscos na aplicação da legislação de uso e ocupação do solo;
- 3) Organizar e regulamentar o uso de vias públicas para atividades comerciais, turísticas e de lazer, assegurando acessibilidade e bem-estar para todos os cidadãos;



- 4) Assegurar o cadastro contínuo de todas as propriedades urbanas e rurais do território ouro-pretano;
- 5) Definir critérios para a ocupação do solo, com foco na regularização fundiária e na prevenção de novas ocupações irregulares;
- 6) Reduzir o déficit habitacional no município de Ouro Preto;
- 7) Assegurar as condições de ambiência, salubridade e habitabilidade das edificações;
- 8) Assegurar a autonomia do município no licenciamento das atividades impactantes, assegurando o desenvolvimento sustentável e o controle dos impactos urbanísticos, ambientais e de circulação;
- 9) Controlar as atividades da indústria e mineração de impacto ambiental e urbanístico, preservando áreas de relevância ambiental e paisagística e a qualidade de vida das comunidades circunvizinhas;
- 10) Atuar na redução dos impactos da especulação imobiliária que amplia exorbitantemente os valores de compra/locação de imóveis; implantar política de regulamentação do aluguel por temporada;
- 11) Planejar o crescimento urbano de forma sustentável, garantindo a infraestrutura necessária para acompanhar o crescimento populacional;
- 12) Revisar os limites territoriais e propostas estruturação do território de modo a conciliar as especificidades das áreas urbanas e rurais;
- 13) Promover o uso sustentável do solo e incentivar práticas construtivas que minimizem impactos ambientais e respeitem o patrimônio cultural;
- 14) Orientar a expansão urbana de modo planejado, considerando as necessidades atuais e futuras do Município de Ouro Preto;
- 15) Promover a criação de novas centralidades e o fortalecimento das já existentes;
- 16) Melhorar a acessibilidade e a mobilidade urbana, garantindo a equidade no acesso aos serviços e integração entre os distritos;
- 17) Qualificar os equipamentos e serviços de segurança pública e a iluminação urbana;
- 18) Qualificar os equipamentos escolares de forma adequada e promover acesso a recursos pedagógicos modernos em todas as áreas do município;



- 19) Ampliar a cobertura de saneamento básico e melhorar a gestão de resíduos, garantindo a saúde pública e a preservação ambiental;
- 20) Desenvolver um planejamento urbano integrado e eficiente, com coordenação entre as secretarias e órgãos, e com base em dados atualizados e precisos;
- 21) Implantar mecanismos de controle e participação social na aplicação da legislação do Plano Diretor e Leis Correlatas;
- 22) Definir áreas para aplicação de instrumentos urbanísticos;
- 23) Definir critérios específicos para atividade industrial/mineração;
- 24) Salvaguardar a ambiência e a manutenção das características das áreas rurais;
- 25) Proteger e valorizar o patrimônio cultural e ambiental, integrando-o ao desenvolvimento urbano de forma sustentável;
- 26) Adequar todo o arcabouço da legislação de regulação urbana para melhorar o controle do território.

3.11. Macrodiretrizes da habitação

- 1) Promover a igualdade de acesso e o direito à moradia digna, garantindo que as políticas municipais de habitação e de regularização fundiária estejam integradas às demais políticas públicas setoriais e às diretrizes municipais de desenvolvimento urbano;
- 2) Assegurar o acesso à Habitação de Interesse Social (HIS) para a população de baixa renda e promover a igualdade de oportunidades habitacionais na sede e nos demais distritos do município, por meio de ações de fomento à produção de novas unidades habitacionais;
- 3) Prevenir o surgimento de novas ocupações irregulares, assegurando o crescimento urbano ordenado, equitativo e sustentável;
- 4) Promover a regularização fundiária urbana dos assentamentos informais de interesse social e incentivar a regularização dos assentamentos irregulares de interesse específico;



- 5) Garantir que o desenvolvimento urbano melhore efetivamente a qualidade de vida da população, promovendo a urbanização de áreas de interesse social e de núcleos informais e a melhoria da infraestrutura básica e dos serviços públicos essenciais (por exemplo, saneamento, educação, saúde e transporte);
- 6) Aperfeiçoar e fortalecer a Política de Habitação de Interesse Social do Município de Ouro Preto, por meio dos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em especial o Programa Um Teto é Tudo, ampliando a capacidade de atendimento via Auxílio Moradia e das ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, a fim de promover a melhoria das condições habitacionais e de habitabilidade da população de baixa renda.

3.12. Macrodiretrizes da gestão da política urbana

1. Incorporar a dimensão territorial no orçamento municipal - espacialização do orçamento público - de forma a buscar a redução das desigualdades por meio da melhoria na transparência e distribuição de investimentos.
2. Adequar, modernizar e fortalecer a capacidade institucional da gestão urbana, com investimento na modernização digital, memória de dados e transparência dos processos administrativos.
3. Planejamento urbano integrado aos demais planos setoriais, priorizando a utilização da base de dados georreferenciada como a ferramenta prioritária de cadastro de dados municipais, para a gestão territorial das políticas públicas.

3.13. Macrodiretrizes Jurídicas

- 1) Atualização normativa com base nas normas complementares, na legislação municipal, na legislação estadual, no Estatuto da Cidade e na Constituição



- Federal. Essa macrodiretriz orienta o processo de revisão para incorporar novas leis, adaptar-se a mudanças legislativas e revogar normas obsoletas;
- 2) Consolidar a efetividade das normas vigentes e suprir lacunas identificadas em diagnóstico;
 - 3) Propor sistema de governança intersetorial para a regulação da gestão urbana, orientada em torno da eficiência, da aplicabilidade das normas urbanísticas e da transversalidade entre os órgãos municipais;
 - 4) Aplicar as melhores práticas de redação legislativa à Lei, para garantir que as regras sejam claras e consistentes, seguindo as normas federais e estaduais sempre que forem aplicáveis.
 - 5) Fortalecer a governança ambiental local, garantindo que o município de Ouro Preto tenha um papel ativo e central na gestão de seus recursos naturais e no desenvolvimento sustentável de seu território.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



4. DIRETRIZES E PROPOSTAS

4.1. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas do Meio Físico – Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos

O Município de Ouro Preto ocupa um território de complexa estruturação geológica, com muitos litotipos, relevo acidentado e pequena cobertura de solos na maior parte do território. Isto faz com que o substrato rochoso tenha grande importância no comportamento geotécnico dos terrenos frente às intervenções antrópicas. Desta forma, na ocupação do território devem ser consideradas também estas condições e não somente as questões de declividade. Por outro lado, os crescentes e cada vez mais frequentes eventos pluviométricos, em face das mudanças climáticas globais, trouxeram nova visão das áreas urbanas em relação ao seu contexto geológico e geotécnico, devido às situações de risco que muitas cidades passam nos períodos chuvosos, como no caso do Distrito Sede de Ouro Preto, que tem no seu processo de ocupação desordenada a principal causa dos riscos geológicos e hidrológicos.

Apesar deste quadro, o atual Plano Diretor não dedica muita atenção à questão dos riscos naturais e sua gestão, embora o Município já tenha um imenso histórico de momentos críticos causados por eventos pluviométricos com grandes consequências sociais e econômicas. Desta forma, inexistente uma política municipal de combate e redução de riscos geológicos e hidrológicos, sendo importante a valorização e o direcionamento destas ações no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

Uma política de gestão de riscos naturais deve estar fundamentada no conhecimento das áreas problemáticas (de suscetibilidades e riscos a processos naturais) por meio de seu mapeamento e monitoramento para emissão de alertas em situações emergenciais e da execução de obras corretivas de contenção e drenagem. Ao mesmo tempo as equipes técnicas municipais devem estar capacitadas para execução de suas funções, tanto em situações de emergência, como nas atividades rotineiras. Completam o quadro a adoção de medidas não estruturais de educação ambiental em escolas e ao público em geral, além de



treinamento da população para enfrentar situações emergenciais. Não menos importante num sistema de redução e combate aos riscos está a geração de habitações de interesse social para abrigar a população em áreas de risco.

Portanto, o município deve garantir o monitoramento permanente da situação dos riscos, coordenado pela equipe de apoio técnico da Defesa Civil, através da contínua atualização do mapeamento apresentado pelo Plano Municipal de Redução de Risco, do controle e fiscalização das áreas de risco, do acompanhamento da pluviosidade e do registro contínuo das alterações verificadas.

Na nova estrutura institucional da administração municipal, a secretaria que atua diretamente na gestão da política urbana e habitacional, portanto na gestão dos riscos, é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. De fato, esta secretaria tem desempenhado seu papel, com a utilização cotidiana das cartas geotécnica e de Aptidão à urbanização, assim como o Plano Municipal de Redução de Riscos. No entanto, é a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, por meio da Diretoria Operacional de Defesa Civil, que tem a função de coordenar e programar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais, além de coordenar as atividades e ações de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes afetados e reabilitação dos cenários dos desastres. Complementarmente, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cumpre o papel executivo na efetivação das ações planejadas. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atua diretamente com as populações vulneráveis afetadas pelos desastres. Certamente, muitas ações de combate e redução de riscos devem ser articuladas entre estas Secretarias para que sua eficácia seja garantida.

A análise feita na elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos apontou a inexistência de políticas públicas para a redução dos riscos geológicos e hidrológicos e uma desarticulação entre os setores da administração, que, embora funcione em momentos de crise, nos desastres, na rotina não tem centralização administrativa, prejudicando a agilidade necessária na implementação de medidas preventivas e de educação sobre o tema. É, portanto, fundamental que se estabeleça um fluxo de comunicação que atenda a todos em todos os momentos, com a criação de procedimentos que possibilitem a compreensão dos diversos



papéis e, também, o retorno aos diversos interessados sobre as providências tomadas.

Outro aspecto observado no diagnóstico foi precariedade de recursos financeiros e humanos na Defesa Civil, tendo como consequência outras questões, como a falta de ações permanentes na prevenção de acidentes naturais, a desatualização de bases de dados sobre ocorrências passadas e áreas mais problemáticas e carências na manutenção do sistema de alerta existente.

As alterações introduzidas pela Lei nº 12.608/2012 aumentaram as atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conferindo a ela importante papel na gestão de riscos urbanos e, ao mesmo tempo, introduzindo uma profunda mudança de orientação ao seu eixo estratégico de ação, ao determinar prioridade às atividades de prevenção, em contraposição à histórica predominância das atividades de resposta na política de Defesa Civil. Desta forma, para a adequação às novas atribuições e demandas em relação à Defesa Civil, é necessário que se promovam contínuas melhorias nas condições de infraestrutura, ampliação, efetivação e capacitação dos quadros técnicos deste órgão, além de maior respaldo político da Administração Municipal.

Para qualquer modelo de gestão de riscos, é fundamental ter absoluto conhecimento quanto à sua localização, seu grau e do tipo de medidas a serem tomadas para evitar o seu agravamento. Portanto, o município deve garantir o monitoramento permanente da situação dos riscos coordenado pela equipe de apoio técnico da Defesa Civil, através da contínua atualização do mapeamento apresentado pelo PMRR, do controle e fiscalização das áreas de risco, do acompanhamento da pluviosidade e do registro contínuo das alterações verificadas. Seria desejável a criação de um centro de monitoramento com base na Secretaria de Segurança e Trânsito (Defesa Civil), agregando todas informações sobre as áreas de risco, eventos previsto, adoção de medidas emergenciais, trânsito e outras informações de relevância para o funcionamento da cidade e das áreas urbanas dos distritos.

Assim, uma política de gestão de riscos naturais e tecnológicos deve buscar combater os riscos geológico-geotécnicos e hidrológicos de forma contínua, por meio de ações estruturais e não estruturais, integrando os vários setores da



estrutura administrativa municipal nas ações e possibilitando a efetivação de ações conjuntas, multi e interdisciplinares na gestão, prevenção e resposta aos riscos naturais e tecnológicos.

Por outro lado, deve haver o desenvolvimento de programas de habitação popular, de forma a reduzir o déficit habitacional no município, incentivando a desocupação de áreas de riscos já instaladas, vetando grandes investimentos nas áreas potencialmente problemáticas.

Outra ação importante na gestão de riscos são os programas de educação associados aos riscos geológicos e hidrogeológicos e as boas práticas de ocupação do solo, de modo a difundir a informação sobre as áreas de risco e a ocorrência de eventos extremos.

Os riscos tecnológicos no Município também não devem ser relegados a um segundo plano, uma vez que há muitas estruturas de barramento no território de Ouro Preto, que em seus estudos de ruptura de barragens (Dam Beak) apontam áreas em vários distritos e, principalmente, na Sede na zona de atingimento por inundação, caso haja a ruptura da estrutura. Embora a administração municipal não tenha ingerência nas áreas de mineração, devem ser rotineiros o acompanhamento e a atualização dos estudos de ruptura de barragens desenvolvidos pelas empresas proprietárias, uma vez que as zonas de inundação devem ser consideradas áreas de restrição à ocupação perene no zoneamento do território.

Um aspecto de grande importância é o cumprimento das exigências da Lei 12.608/12, que Instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, buscando a segurança da população e da infraestrutura urbana em relação aos desastres naturais, que passa pelo aparelhamento e capacitação contínua da Defesa Civil Municipal; para o enfrentamento de situações de emergência por riscos geológicos, hidrológicos e tecnológicos e adoção de medidas preventivas de rotina.

Deve-se ainda garantir a participação direta da população e de associações representativas dos diversos segmentos da sociedade civil, na formulação e acompanhamento de planos, programas e projetos relacionados à mitigação do risco, a partir da atuação dos Conselhos Municipais e realização de audiências públicas; fóruns, oficinas de capacitação etc. Para tal, propõe-se o fortalecimento dos Conselhos existentes e a implantação do Conselho Municipal de Defesa Civil.



A estratégia para se alcançar com sucesso estas diretrizes passa pelas seguintes ações:

- ✓ Implementação do Plano Municipal de Redução de Riscos, a ser revisado a cada quatro anos, com cadastramento das residências em risco e proposição de medidas estruturais e não estruturais de combate e prevenção aos riscos geológicos e hidrológicos;
- ✓ Criação de um centro de monitoramento dos desastres naturais e tecnológicos que abrigue todo o acervo e conhecimento do Município indispensável à gestão integrada dos riscos geológicos e tecnológicos (Banco de Dados Georreferenciados);
- ✓ Atualização constante do mapeamento de áreas de risco, com cadastramento das residências e proposição de prioridade para obras de redução de risco ou reassentamento/remoção;
- ✓ Manutenção do sistema de alerta para as áreas de risco, através de meios de veiculação pública como mídia, sirenes, celulares e outros, permitindo a remoção eficaz dos moradores em caso de alertas de chuvas intensas ou contínuas enviados pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN);
- ✓ Implantação do Conselho Municipal de Defesa Civil.
- ✓ Combate (eliminar ou mitigar) aos riscos geológico-geotécnicos e hidrológicos de forma contínua, por meio da implementação de programa intervenções estruturais (obras e contenção e drenagem) indicadas pelo Plano Municipal de Redução de Riscos ou posteriores estudos;
- ✓ Promoção de ações preventivas não estruturais tais como difusão mediática da temática, promoção de cursos de capacitação e educação ambiental, campanhas de esclarecimento e conscientização, pesquisas de percepção do risco, etc.
- ✓ Inserção na política de planejamento e controle urbano a avaliação de aptidão geológica-geotécnica à urbanização, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.608/2012;



- ✓ Realização, por meio da Defesa Civil, a fiscalização periódica das áreas de risco, novos assentamentos e das obras em andamento nas áreas mais declivosas, de forma a evitar o surgimento de novas situações de risco;
- ✓ Capacitação de técnicos municipais e da população por meio de cursos, oficinas, simulações e demais atividades de prevenção e atendimento emergencial frente aos desastres naturais e tecnológicos;
- ✓ Elaboração e divulgação do Plano de Contingência para os períodos emergenciais, que deverá ser atualizado anualmente;
- ✓ Implementação de programas habitacionais de forma a propiciar opções para o remanejamento da população em áreas de risco, principalmente hidrológicos;
- ✓ Utilização da Carta de Zonas de Inundação por Rupturas de Barragens, (estudos de “Dam Break”) e suas atualizações, como elemento restritivo da ocupação territorial;

4.1.1. Quadro Síntese – Meio Físico – Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos

Serão apresentadas no Quadro 1 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas.

Quadro 1: Síntese – Meio Físico – Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
<ul style="list-style-type: none"> Inexistência de políticas públicas para a redução do risco geológico e hidrológico; Desarticulação entre os setores da administração; Falta de centralização administrativa nas ações emergenciais; Inexistência de instrumentos específicos para intervenções estruturais no combate ao risco; Desarticulação entre os setores da administração; Defesa civil com precariedade de recursos financeiros e humanos; Falta de ações permanentes na prevenção de acidentes naturais; Desatualização de dados sobre ocorrências passadas e áreas mais problemáticas; Carências no sistema de alerta. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar política de gestão de riscos geológicos, hidrológicos e tecnológicos. 	<ul style="list-style-type: none"> Combater (eliminar ou mitigar) os riscos geológico-geotécnicos e hidrológicos de forma contínua, por meio de ações estruturais e não estruturais; Integrar os vários setores da estrutura administrativa municipal nas ações possibilitando a efetivação de ações conjuntas, multi e interdisciplinares na gestão, prevenção e resposta aos riscos naturais e tecnológicos; Incentivar a desocupação de áreas de riscos já instaladas, vetando grandes investimentos nas áreas potencialmente problemáticas; Promover Programa Municipal de Educação Ambientais de habitação popular de forma a reduzir o déficit habitacional no município; Executar ou fazer cumprir todas exigências da Lei 12.608/12, que Instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, buscando a segurança da população e da infraestrutura urbana em relação aos desastres naturais; Aparelhar, estruturar, investir, capacitar, adquirir equipamentos continuamente a Defesa Civil Municipal; para o enfrentamento de situações de emergência por riscos geológicos, hidrológicos e tecnológicos e adoção de medidas preventivas de rotina; Garantir a participação direta da população e de associações, representativas de diversos segmentos da população, na formulação e acompanhamento de planos, programas e projetos relacionados à mitigação do risco; Manter atualizado o sobrezoneamento das áreas de risco de atingimento de inundação, conforme os estudos de inundação por ruptura de barragens das indústrias mineradoras. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar o Plano Municipal de Redução de Riscos, a ser revisado a cada quatro anos, com cadastramento das residências em risco e proposição de medidas estruturais e não estruturais de combate e prevenção aos riscos geológicos e hidrológicos; Criação de um centro de monitoramento dos desastres naturais e tecnológicos que abrigue todo o acervo e conhecimento do Município indispensável à gestão integrada dos riscos geológicos e tecnológicos; Regulamentação do Comitê Gestor de Risco; Instalação e gestão de um banco de dados georreferenciado com as ocorrências no Município; Manter atualizado o mapeamento de áreas de risco, com cadastramento das residências e proposição de prioridade para obras de redução de risco ou remoção / reassentamento; Manutenção do sistema de alerta para as áreas de risco, através de meios de veiculação pública como mídia, sirenes, celulares e outros, permitindo a remoção eficaz dos moradores em caso de alertas de chuvas intensas ou contínuas enviados pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN); Implantação do Conselho Municipal de Defesa Civil; Combater (eliminar ou mitigar) os riscos geológico-geotécnicos e hidrológicos de forma contínua, por meio de execução de soluções estruturais de contenção e drenagem, tanto nas áreas urbanas como rurais; Promover ações preventivas não estruturais tais como difusão mediática da temática, promoção de cursos de capacitação e educação ambiental, campanhas de esclarecimento e conscientização, pesquisas de percepção do risco, etc; Inserir na política de planejamento e controle urbano a avaliação de aptidão geológico-geotécnica à urbanização, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.608/2012; Realizar, por meio da Defesa Civil, a fiscalização periódica das áreas de risco, novos assentamentos e das obras em andamento nas áreas mais declivosas, de forma a evitar o surgimento de situações de risco; Capacitação de técnicos municipais e da população por meio de cursos, oficinas, simulações e demais atividades de prevenção e atendimento emergencial frente aos desastres naturais e tecnológicos; Implementação de programa intervenções estruturais (obras e contenção e drenagem) a deslizamentos e processos hidrológicos; Elaborar e tornar público o Plano de Contingência para os períodos emergenciais, que deverá ser atualizado anualmente; Implementação de programas habitacionais de forma a propiciar opções para o remanejamento da população em áreas de risco, principalmente hidrológicos; Utilização da Carta de Zonas de Inundação por Rupturas de Barragens, (estudos de “Dam Break”) e suas atualizações, como elemento restritivo da ocupação territorial 	<ul style="list-style-type: none"> Lei do Plano Diretor; Lei do Parcelamento e uso do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Atualização permanente da base de dados do WebGis; Centro de Monitoramento e gestão de Desastres Naturais e Tecnológicos; Banco de dados georreferenciado; Sistema de Alerta para riscos integrado ao Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN); Comitê Gestor de Risco; Projetos de Educação Ambiental sobre o tema risco geológico; Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil; Programa de obras de contenção e drenagem para eliminação de Risco geológico nas áreas urbanas e rurais; Plano de Contingência para os períodos emergenciais, que deverá ser atualizado anualmente em consonância com Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas; Cursos de Capacitação da equipe técnica da PMOP; Projetos de cooperação com UFOP e IFMG; Projeto “Proteção e Defesa Civil nas Escolas - Riscos Geológicos e Hidrológicos e Aumento da Resiliência”.

Fonte: Fundação Gorceix (2024)



4.2. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas do Meio Físico para Uso Ocupação do Solo e Expansão Urbana.

A despeito de sua importância histórica e patrimonial, a área urbana da Sede e dos demais distritos de Ouro Preto têm um histórico de crescimento e expansão urbana desordenada e sem um planejamento integrado. Embora existam documentos orientadores (cartas e normas) para a expansão urbana e ocupação correta do meio físico, estes instrumentos nem sempre foram considerados ao longo do tempo, resultando em vários problemas urbanos, principalmente o surgimento de áreas de risco ou com dificuldades técnicas de urbanização.

A incapacidade de fiscalização por parte do Município e o desconhecimento das normas de uso e ocupação pela fizeram com que o entorno do núcleo histórico da Sede e, principalmente, a periferia da zona urbana crescessem desordenadamente, tornando-se uma área problemática em diversos aspectos e de difícil gestão. Em menor escala e gravidade, isto ocorreu na maioria dos distritos. Soma-se a este quadro a incipiente implementação de programas habitacionais para população de baixa renda durante muitas décadas no Município. Estas ações, felizmente retomados nos últimos anos, são fundamentais para o desenvolvimento urbano sustentável, também sendo patamar importante na implantação de uma política de gestão de riscos naturais e tecnológicos. Destaca-se que a própria política de combate e redução de riscos pode se tornar inexecutável caso não haja alternativas de habitação para a população mobilizada, dentro das condições mínimas de dignidade social.

Assim, no que se refere à ocupação do território de forma sustentável, a orientação básica deve ser o respeito às características do meio físico (substrato, cobertura de solos, morfologia, hidrologia), suas capacidades e limitações para receber os diversos usos antrópicos e a expansão das atividades humanas em nível de equilíbrio ambiental.

No caso de Ouro Preto, tanto na sede como nos distritos, existem documentos orientadores do uso e ocupação do meio físico, como a carta geotécnica e a carta de aptidão à urbanização, e de planejamento, como a carta



de suscetibilidade a processos geológicos e hidrológicos, que devem ser obrigatoriamente consultados antes de qualquer intervenção no meio físico.

Ao se considerar o caráter restritivo das avaliações de risco geológico e hidrogeológico na ocupação do território, está se promovendo o uso deste recurso de forma consciente e respeitando as características geológico-geotécnicas, ambientais e hidrológicas, promovendo assim a segurança da população. A estratégia para se alcançar com sucesso estas diretrizes passa pelas seguintes ações:

- ✓ Utilização das Cartas de Suscetibilidades a Deslizamentos e Inundações (UFOP/MCidades, 2016; CPRM, 2016) e suas atualizações como instrumentos orientadores preliminares quando de intervenções no meio físico;
- ✓ Utilização das Cartas de Aptidão à Urbanização desenvolvidas no âmbito da Lei 12.608/12 (MCidades/UFOP, 2015) nas áreas passíveis de expansão urbana (ainda não ocupadas ou em processo inicial de ocupação);
- ✓ Obrigatoriedade de estudos com objetivos semelhantes aos da carta supracitada em áreas a serem ocupadas/em consolidação;
- ✓ Exigir laudos/pareceres/estudos geológico-geotécnicos, com base nos documentos supracitados ou outros que venham a ser produzidos, com avaliação das condições geotécnicas, ambientais e de risco dos terrenos previamente às intervenções;
- ✓ Exigência apresentação de projeto de contenção/estabilização em taludes de corte e aterro com altura superior a 4,00 metros;
- ✓ Inserir a temática com Informações recomendações à população nos programas de educação ambiental relacionados à questão, principalmente no currículo do ensino fundamental;
- ✓ Implementação de Carta de Zonas de Inundação por Rupturas de Barragens, com base em estudos de “Dam Break” e suas atualizações, como elemento restritivo da ocupação territorial.

4.2.1. Quadro Síntese - Meio físico – Uso do Solo e Expansão Urbana (Quadro 2)



Quadro 2: Síntese – Meio Físico - Uso do Solo e Expansão Urbana.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
<ul style="list-style-type: none">• Ocupação territorial desordenada nas áreas urbanas;• Crescimento e expansão urbana sem planejamento integrado;• Não adoção de documentos orientadores cartográficos e técnicos nas iniciativas de expansão das zonas urbanas;• Expansão e adensamento urbano ocupando áreas de alta declividade e inundáveis / alagáveis;• Não adoção de documentos orientadores cartográficos e técnicos nas iniciativas de expansão fora da zona urbana do Distrito Sede;• Ausência de programas habitacionais para população de baixa renda.	<ul style="list-style-type: none">• Ocupar de forma sustentável o território, considerando as características do meio físico	<ul style="list-style-type: none">• Promover a ocupação do território de forma consciente e respeitando as restrições geológico-geotécnicas, ambientais e hidrológicas para tal objetivo;• Considerar o caráter restritivo das avaliações de risco geológico e hidrogeológico na ocupação do território;• Integrar os setores e órgãos municipais e privados relacionados com ações na temática (Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Obras, Desenvolvimento Social, Defesa Civil etc.);• Aplicação dos instrumentos cartográficos existentes como base para o planejamento da expansão urbana do Município.	<ul style="list-style-type: none">• Implementação das Cartas de Suscetibilidades a Deslizamentos e Inundações (UFOP/MCidades, 2016; CPRM, 2016) e suas atualizações como instrumentos orientadores preliminares quando de intervenções no meio físico;• Utilização das Cartas de Aptidão à Urbanização desenvolvidas no âmbito da Lei 12.608/12 (MCidades/UFOP, 2015) nas áreas passíveis de expansão urbana (ainda não ocupadas ou em processo inicial de ocupação);• Obrigatoriedade de estudos em metodologia semelhante à da carta supracitada em áreas a serem ocupadas/em consolidação;• Exigência de laudos / pareceres / estudos geológico-geotécnicos, com base nos documentos supracitados ou outros, com avaliação das condições geotécnicas, ambientais e de risco dos terrenos previamente à qualquer intervenção;• Exigência apresentação de projeto de contenção/estabilização em taludes de corte e aterro com altura superior a 4,00 metros.• Inserção da temática com Informações recomendações à população nos programas de educação ambiental relacionados à questão, principalmente no currículo do ensino fundamental;• Implementação de Carta de Zonas de Inundação por Rupturas de Barragens, com base em estudos de “Dam Break” e suas atualizações, como elemento restritivo da ocupação territorial.	<ul style="list-style-type: none">• Lei do Plano Diretor;• Lei de Parcelamento e Uso do Solo;• Lei Federal 12.608/12	<ul style="list-style-type: none">• Plano Municipal de Redução de Riscos;• Programa REURB;• Carta Geotécnica de Ouro Preto (Carvalho, 1982);• Carta de Suscetibilidades a Deslizamentos e Inundações (UFOP/MCidades, 2016);• Carta de Suscetibilidades a Deslizamentos e Inundações (CPRM, 2016);• Cartas de Aptidão à Urbanização (MCidades/UFOP, 2015);• Projeto “Proteção e Defesa Civil nas Escolas - Riscos Geológicos e Hidrológicos e Aumento da Resiliência”.

Fonte: Fundação Gorceix (2024)



4.3. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas do meio biótico e demais aspectos ambientais

Em linhas gerais, o Plano Diretor tem a finalidade principal de planejar o município. Ou seja, cabe a esse Plano observar todos os fatores que implicam na configuração do território municipal, incluindo a preservação e conservação ambiental.

A ocupação e o desenvolvimento dos espaços habitáveis, sejam eles na zona rural ou urbana, devem ser realizados para garantir que as atividades sejam executadas sem maiores impactos negativos ao meio ambiente, permitindo boas condições de vida para a população e, dessa forma, garantir o desenvolvimento econômico-social de forma sustentável, levando em consideração os interesses particulares e, sobretudo, os da coletividade.

Desta forma, elegeu-se para produção desse capítulo, os temas principais ligados ao Meio Ambiente, com o propósito de colaborar com os estudos do território municipal. Esse tipo de gestão no município abrange temas como: águas superficiais e subterrâneas, cobertura vegetal natural, fauna silvestre e doméstica, flor, ambiente urbanizado, educação ambiental, qualidade ambiental, saneamento básico, áreas com restrições ambientais, como Unidades de Conservação, entre outros.

Partindo do exposto, salienta-se que o cenário do Município de Ouro Preto possui características ambientais de significativa relevância, sendo contempladas pelos seguintes aspectos gerais:

- 5 Unidades de Conservação (UC) municipais: Monumento Natural Municipal Gruta Nossa Senhora da Lapa; Monumento Natural Municipal Morro da Queimada; Parque Natural Municipal das Andorinhas; Parque Natural Municipal de Cachoeira do Campo e Parque Natural Municipal do Horto dos Contos;
- 6 UC Estaduais: Área de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas; Floresta Estadual do Uaimii; Estação Ecológica Estadual do Tripuí; Parque Estadual do Itacolomi; Monumento Natural Estadual de Itatiaia; Parque Estadual Serra do Ouro Branco;
- 1 UC Federal: Parque Nacional da Serra do Gandarela;



- 7 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN): RPPN Fazenda Nascer; RPPN Fazenda do Córrego Acima; RPPN Sítio Mata da Cruz; RPPN Vale das Borboletas; RPPN Quinta dos Cedros; RPPN Vale Verde e RPPN Fazenda Vida Nova.
- 1 Área de Proteção Especial (APE) denominada “APE Estadual Ouro Preto/Mariana”, completamente inserida no território ouro-pretano;
- O município está inserido no Mosaico de “Unidades de Conservação Federal da Serra do Espinhaço – Quadrilátero Ferrífero” (Portaria 473/2018 do Ministério do Meio Ambiente), contemplando as seguintes Unidades de Conservação: Área de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas; Estação Ecológica do Tripuí; Floresta Estadual do Uaimii; Monumento Natural Estadual de Itatiaia; Parque Estadual do Itacolomi; Parque Estadual Serra do Ouro Branco; Parque Natural Municipal das Andorinhas; Parque Natural Municipal Arqueológico do Morro da Queimada (Atualmente denominado Monumento Natural Municipal Morro da Queimada) e Parque Natural Municipal Gruta Nossa Senhora da Lapa (Atualmente denominado Monumento Natural Municipal Gruta Nossa Senhora da Lapa), sendo a maioria delas inseridas totalmente no limite municipal de Ouro Preto;
- 3,53% de área (ha) municipal de Reserva Legal averbada;
- 0,37% de área (ha) municipal de Reserva Legal Aprovada e não averbada;
- 8,02% de área (ha) municipal de Reserva Legal Proposta;
- 0,01% de área (ha) municipal de Reserva Legal vinculada à compensação de outro imóvel;
- 3 bacias Hidrográficas (Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba e Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas) contendo cursos d’água de classe especial;
- 3 Propostas de novas UC: Parque Estadual Jardim Botânico, Monumento Natural Vale do Ojô e Parque das Candeias;
- 57,63% da flora nativa do território de Ouro Preto é classificada com grau médio, alto a muito alto de conservação;
- Entre as fitofisionomias vegetais e outros usos, o território de Ouro Preto é ocupado por 46,12% de Floresta Estacional Semidecidual Montana, com



estágios sucessionais de regeneração médios a avançados como mais representativos;

- No que concerne às espécies da flora de ocorrência no município de Ouro Preto, foi possível verificar que 233 espécies se encontram ameaçadas de extinção;
- 25 espécies da avifauna identificada, possui alguma categoria de ameaça;
- Grande parte do Município de Ouro Preto encontra-se inserido em uma área de prioridade de conservação “muito alta” para a avifauna, segundo o Zoneamento Ecológico ZEE (Semad/UFLA), encontrado na base de dados espaciais do IDE-SISEMA;
- O Município de Ouro Preto encontra-se inserido em uma área de prioridade de conservação “alta” para mamíferos, segundo o Zoneamento Ecológico ZEE (Semad/UFLA), encontrado na base de dados espaciais do IDE-SISEMA;
- 17 espécies da mastofauna levantadas para o município de Ouro Preto possuem alguma categoria de ameaça;
- O Município de Ouro Preto está inserido em uma área de prioridade de conservação “muito alta” para a herpetofauna, segundo o Zoneamento Ecológico ZEE (Semad/UFLA), encontrado na base de dados espaciais do IDE-SISEMA;
- 3 espécies da herpetofauna estão ameaçadas de extinção no município;
- Foi descoberto um animal (*Peripatus acacioi*) considerado pela comunidade científica como um fóssil vivo datado do cambriano, em uma das Unidades de Conservação do município (Estação Ecológica Estadual do Tripuí).

À vista disso, o Município de Ouro Preto possui uma riqueza ambiental exuberante. Contudo, pode-se destacar também algumas problemáticas ambientais, como: desafios na gestão e preservação das UC; ocupação irregular em Áreas de Preservação Permanente (APP); presença de animais soltos pelas ruas e em UC; impactos ambientais e sociais negativos causados pela atividade minerária, risco ambiental muito alto (áreas com alta vulnerabilidade natural e, ao mesmo tempo, atividades humanas relativamente intensivas instaladas sobre elas) em cerca de 65,86% de áreas municipais etc. Assim, a gestão municipal desses problemas



envolve regularização fundiária em áreas de UC; necessidade de sistematização e adequação dos registros geoespaciais/georreferenciados sobre todas as questões ambientais municipais, projetos e programas ambientais incluindo também a educação ambiental, a fiscalização ambiental e etc.

Em função das problemáticas ambientais citadas, um dos grandes desafios é a implementação de políticas públicas atuantes e efetivas. Sendo assim, mediante o documento de Diagnóstico da Leitura Técnica e Comunitária, bem como seu documento de consolidação, da contribuição da sociedade civil na consulta pública desse documento, além das colaborações e contribuições do Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor do Município, do CODEMA, dos gestores de Unidades de Conservação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, foram traçadas as diretrizes e propostas para a revisão e atualização do Plano Diretor de Ouro Preto, sendo estas apresentadas no Quadro 3.

4.3.1. Quadro Síntese - Meio Biótico e demais Aspectos Ambientais

Serão apresentadas no Quadro 3 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas.



Quadro 3: Meio Biótico e demais Aspectos Ambientais.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Proteção e preservação ambiental	• Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	• Ampliar, sistematizar e atualizar o banco de dados sobre as informações de gestão proteção e preservação ambiental.	1. Ampliar, sistematizar e atualizar o banco de dados descritivo, georreferenciado e multifuncional para centralizar as informações sobre a gestão proteção e preservação ambiental, bem como facilitar as ações de fiscalização e planejamento municipal.	• Plano Diretor	• Art. 249 da Lei Municipal Complementar Nº 218/2023; • Código Ambiental Municipal; • Decreto Municipal nº 8.279 de 11 de abril de 2024.
-		• Unificar as fiscalizações das secretarias municipais de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e de Saúde em relação aos aspectos urbanísticos, ambientais e sanitários, garantindo a autonomia do município para atuar rapidamente em irregularidades e/ou tomadas de decisão.	2. Capacitar a equipe de servidores municipais responsáveis pela fiscalização, considerando as principais demandas de contexto urbano, rural, ambiental e sanitária do Município de Ouro Preto.	• Plano Diretor; • Código de Posturas	• Código Ambiental Municipal
CODEMA		• Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), garantindo sua paridade e caráter deliberativo, para assegurar a participação da sociedade na tomada de decisões ambientais.	3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá acompanhar o cronograma da agenda de reuniões do CODEMA, para evitar possíveis lacunas e inatividade desse Conselho.	• Plano Diretor	-



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
CODEMA	<ul style="list-style-type: none"> Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA. 	<p>4. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá assegurar o cumprimento das atribuições do CODEMA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal Nº 94/2005
-		<ul style="list-style-type: none"> Implementar o Código Municipal de Meio Ambiente, em consonância com instrumentos jurídicos que possam orientar às políticas municipais de meio ambiente a serem implementadas. 	<p>5. A Diretoria de Controle Ambiental deverá promover estudos, normas e padrões de planejamento para implementação do Código Municipal de Meio Ambiente.</p>		<ul style="list-style-type: none"> Art. 249 da Lei Municipal Complementar Nº 218/2023; Código Ambiental Municipal.
Gestão sustentável		<ul style="list-style-type: none"> Incentivar premissas de gestão sustentável no âmbito municipal. 	<p>6. Substituição gradativa da frota de veículos de transporte público para veículos de tecnologia “limpa” (veículos elétricos/híbridos).</p> <p>7. Planejar a arborização do município com espécies nativas, através da elaboração de um Plano Municipal de Arborização e da implementação de um viveiro municipal.</p> <p>8. Incentivar práticas sustentáveis em Unidades de Conservação de gestão municipal e em Parques Públicos Urbanos.</p> <p>9. Desenvolver parcerias com empresas e/ou com instituições públicas, para buscar a implementação de boas práticas sustentáveis em projetos públicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor/Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas Plano Municipal de Arborização Urbana; Código Ambiental Municipal Planos de Manejo e Leis; Decretos de criação de Parques Públicos Urbanos. Código Ambiental Municipal



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Gestão sustentável	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental	<ul style="list-style-type: none">Assegurar a aplicação dos instrumentos de gestão ambiental, estabelecidos nas legislações federal, estadual e municipal, bem como a criação e revisão de outros instrumentos, adequando-os às metas estabelecidas pela Política Ambiental Municipal.	<p>10. Definir, revisar e estabelecer metas, quando pertinente, e garantir o cumprimento dos instrumentos de gestão ambiental, adequando-os aos objetivos estabelecidos pela Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.</p> <p>11. Garantir a implementação e execução da Agenda Municipal 2030 ou outras correlatas, utilizando-a (s) como um instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável, propiciando uma participação intersetorial para que haja a Identificação dos objetivos e das metas mais urgentes em nível local, gerando ações de médio e longo prazo que visem à solução das questões municipais.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	-
Crimes ambientais		<ul style="list-style-type: none">Coibir a prática de crimes ambientais com base nas leis federal, estadual e municipal pertinentes, tomando as providências cabíveis junto aos órgãos competentes e aplicando as penalidades administrativas aos infratores ou aos responsáveis pela infração quando cabível.	<p>12. Garantir a efetividade do processo de fiscalização ambiental e o cumprimento da lei de crime ambiental pertinente (Federal, Estadual ou Municipal).</p>		<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor;Código de Posturas



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
-	• Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental	<ul style="list-style-type: none">Manter atualizadas a Área de Diretriz Especial de Unidade de Conservação Proposta (ADE-UCP) no IDE-OP e Garantir o cumprimento dos critérios de uso e ocupação nessas áreas.	13. Desenvolver Programas específicos de proteção nas Áreas de Diretrizes Especiais (ADE) de Unidade de Conservação Proposta.	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor;Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo.	• Código Ambiental Municipal
		<ul style="list-style-type: none">Garantir o cumprimento dos critérios de uso e ocupação nas Áreas de Diretriz Especial de Unidade de Conservação Proposta (ADE-UCP).	14. Manter atualizadas as Áreas de ADE-UCP no IDE-OP e realizar fiscalizações frequentes nessas áreas. 15. Os empreendimentos instalados em ADE-UCP deverão ser submetidos a um Estudo Prévio, seguindo critérios definidos pelo órgão Municipal, com anuência deste para sua instalação.		
Poluição da água, ar, solo e subsolo		<ul style="list-style-type: none">Criar e efetivar mecanismos de controle e fiscalização de atividades que possam gerar a poluição da água, ar, solo e subsolo, atenuando e/ou dizimando possíveis fontes de contaminação.	16. Desenvolver Políticas Públicas municipais de caráter normativo, voltadas para o controle e fiscalização de atividades que possam gerar a poluição da água, ar, solo e subsolo.		



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Poluição do ar	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de Gestão, Proteção e Preservação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">Reduzir as emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa (GEE) e adotar medidas de adaptação às mudanças climáticas.	<p>17. Elabora e implementar o Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas, estabelecendo ações que possam contribuir com a redução das emissões de poluentes atmosféricos e GEE, no âmbito municipal, definindo indicadores para o monitoramento e avaliação da implementação desse plano, podendo buscar apoio técnico e científico de Instituições de ensino local, como a Universidade Federal de Ouro Preto.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Programa de monitoramento da Qualidade do ar;Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas;Código Ambiental Municipal.
			<p>18. Implementar uma agenda para tratar especificamente sobre a qualidade do ar e as mudanças climáticas e suas implicações.</p>		
			<p>19. Manter atualizado no banco de dados WebGIS, um inventário municipal sobre fontes e resultados de monitoramento de emissões atmosféricas, e manter a população informada sobre os indicadores da qualidade do ar por meio de boletins diários.</p>		
			<p>20. Implementar um Plano ou Programa municipal integrado que intensifique a prevenção e combate aos incêndios florestais, utilizando a base de apoio existente como pilar central.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	
			<p>21. Garantir recursos contínuos para a manutenção de equipamentos, treinamento de brigadistas voluntários e expansão da força de combate às queimadas/incêndios para todas as áreas do município, incluindo zonas rurais e distritos.</p>		
<p>22. Investir em tecnologias inovadoras de combate a incêndios em ambientes florestais e espaços urbanos, por meio de parcerias com instituições de ensino e/ou outras instituições públicas ou privadas.</p>					



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Poluição do ar	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de Gestão, Proteção e Preservação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">Reduzir as emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa (GEE) e adotar medidas de adaptação às mudanças climáticas.	<p>23. Promover o uso de práticas agrícolas e de manejo de pastagens que minimizem o risco e uso das queimadas, com capacitação e incentivos aos agricultores e pecuaristas locais.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Programa de monitoramento da Qualidade do ar/ Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas/ Código Ambiental Municipal/Plano Municipal de Desenvolvimento Rural
			<p>24. Garantir a implantação e manutenção de aceiros nas Unidades de Conservação (UC) municipais conforme orientações de seus respectivos planos de manejo. Além disso, estabelecer parcerias com gestores de outras UC (estaduais, federais, RPPN) para coordenação das ações, equipagem e treinamento.</p>		<ul style="list-style-type: none">Programa de monitoramento da Qualidade do ar;Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas;Código Ambiental Municipal.
			<p>25. Identificar, monitorar e mapear (WebGis) as áreas de maior vulnerabilidade a incêndios florestais no município, ampliando a fiscalização nessas regiões em período de seca com o uso de drones, e o apoio das forças militares para garantir a aplicação rigorosa da legislação ambiental vigente em se tratando de crimes ambientais.</p>		



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Poluição sonora	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de Gestão, Proteção e Preservação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">Controlar e regulamentar a poluição sonora no município e identificar áreas prioritárias para redução do ruído urbano.	<p>26. Promover e/ou manter atualizado o estudo da gestão do ruído urbano, garantindo a saúde e o bem-estar social e ambiental, viabilizando horários e locais adequados para eventos.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor;Código de Posturas	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal;Lei Municipal Complementar N° 16, de 17 de julho de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 111 de 23 de Dezembro de 2011.
			<p>27. Assegurar a atuação da Comissão Municipal de Educação e Controle da Poluição Sonora.</p> <p>28. Garantir a efetividade dos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas em Lei municipal que corrobora com o controle e o combate à poluição sonora no âmbito municipal.</p>		
O município não realiza licenciamento ambiental municipal		<ul style="list-style-type: none">Fortalecer a governança ambiental municipal, promovendo a municipalização dos processos de licenciamento ambiental cabíveis, garantindo a aplicação eficiente dos recursos provenientes da compensação ambiental, de forma a promover a sustentabilidade e a proteção ambiental em âmbito local.	<p>29. Realizar mapeamento de áreas com maiores índices de queixas sobre ruídos e fomentar iniciativas para reduzir o ruído urbano por meio de implementação de políticas de controle em áreas identificadas como sensíveis.</p> <p>30. Garantir a estruturação e capacitação contínua do órgão ambiental municipal, seja de forma independente ou em consórcio intermunicipal, com profissionais qualificados e em número adequado para atender à demanda de licenciamento e fiscalização ambiental.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor;Lei de Regularização Fundiária	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal.



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
O município não realiza licenciamento ambiental municipal	• Consolidar Política Municipal de Gestão, Proteção e Preservação Ambiental	• Fortalecer a governança ambiental municipal, promovendo a municipalização dos processos de licenciamento ambiental cabíveis, garantindo a aplicação eficiente dos recursos provenientes da compensação ambiental, de forma a promover a sustentabilidade e a proteção ambiental em âmbito local.	31. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) celebrados, para garantir que as medidas compensatórias sejam efetivamente implementadas nos locais de impacto e que seus resultados sejam mensuráveis e transparentes.	<ul style="list-style-type: none">• Plano Diretor;• Lei de Regularização Fundiária	• Código Ambiental Municipal
			32. Assegurar a transparência na aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental, por meio da divulgação de relatórios periódicos de gestão e de resultados alcançados.	<ul style="list-style-type: none">• Plano Diretor	
			33. Os recursos oriundos da compensação ambiental deverão ser destinados às ações de políticas públicas municipais, conforme prioridades estabelecidas em legislação específica.	<ul style="list-style-type: none">• Plano Diretor;• Lei de Regularização Fundiária.	
			34. Utilizar o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) como ferramenta de análise para garantir maior eficiência do licenciamento ambiental.	<ul style="list-style-type: none">• Plano Diretor.	



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Supressão da vegetação no município		<ul style="list-style-type: none">Estabelecer mecanismos de controle da supressão da vegetação no município, através da implementação de lei específica, garantindo autorização municipal quando couber, conforme preconizado em Lei Federal (Lei Nº 11.428/2006).	<p>35. Criar mecanismos de controle da supressão vegetal estabelecidos pelo Poder Público municipal em lei específica quando couber, e criar o cadastro de áreas suprimidas no WebGIS, contendo informações sobre essas áreas.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal
Áreas Verdes (Considerando Praças, áreas arborizadas e Parques Públicos Urbanos)	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">Promover a implantação de áreas verdes públicas urbanas e estabelecer parcerias entre os setores público e privado para implantação, reforma e manutenção dessas áreas.	<p>36. Incentivar e estabelecer parcerias entre os setores público e privado para implantação, reforma e manutenção da infraestrutura associada às áreas verdes urbanas públicas, atendendo a critérios técnicos de uso e preservação dessas áreas estabelecidos pelo Poder Executivo e legislativo, integrando-as ao WebGIS.</p> <p>37. Intensificar a reserva de áreas verdes públicas urbanas no município, visando à redução do escoamento superficial e aumentando as áreas permeáveis, de modo a minimizar o impacto sobre o sistema de drenagem.</p> <p>38. Estabelecer usos futuros de áreas desapropriadas, podendo por exemplo, utilizar essas áreas remanescentes para a implantação de Parques Públicos Urbanos, praças e outras áreas verdes públicas de interesse especial.</p> <p>39. O Poder Público Municipal deverá adotar medidas protetivas e preservacionistas nas áreas verdes públicas urbanas.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor;Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo <ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal;Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas.



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Áreas Verdes (Considerando Praças, áreas arborizadas e Parques Públicos Urbanos)	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">Programar, controlar e exigir a efetiva implantação de áreas verdes em conjuntos habitacionais, loteamentos e condomínios urbanísticos.	<p>40. Fiscalizar a implantação de áreas verdes em conjuntos habitacionais, loteamentos e condomínios urbanísticos, e cadastrar dados geoespaciais e descritivo dessas áreas no WebGIS.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Direto;Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo.	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal;Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas.
APP/Remanescentes Florestais/ Incentivos fiscais		<ul style="list-style-type: none">O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais para fins de proteção dos ecossistemas, incluindo recuperação de APP, de remanescentes florestais e conservação do solo.	<p>41. O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais para pessoa física ou jurídica que realizarem a proteção dos ecossistemas e de conservação do solo, a partir de critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>42. Incentivar o estabelecimento de áreas de Servidão ambiental no município, mantendo o cadastro dessas áreas atualizado na plataforma digital municipal (WebGIS).</p>		



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
APP/Remanescentes Florestais/ Incentivos fiscais	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais para fins de proteção dos ecossistemas, incluindo recuperação de APP, de remanescentes florestais e conservação do solo.	<p>43. Criar programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSAM), podendo estabelecer parcerias com entes públicos e privados, incluindo consórcios públicos quando pertinente. O recurso para tal programa também poderá ser procedente do Fundo de restauração do Bioma Mata Atlântica, como preconizado em legislação federal vigente, já que o Município está elaborando Plano Municipal de Conservação e recuperação da Mata Atlântica (ainda não aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente).</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;Código Ambiental Municipal;Regulamentação de incentivos fiscais
Remanescentes da Vegetação nativa		<ul style="list-style-type: none">Garantir a implementação e execução de projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas, utilizando recursos do FAMB e/ou demais apoios financeiros.	<p>44. A partir da aprovação do PMMA o município deverá submeter projetos objetivando a conservação e recuperação das áreas de preservação permanente, reservas legais, reservas particulares do patrimônio natural e áreas do entorno de unidades de conservação, conforme Lei Federal nº 11.428/2006.</p>		<ul style="list-style-type: none">Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;Código Ambiental Municipal



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE	
Fundo de Meio Ambiente (FAMB)	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">Garantir a implementação e execução de projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas, utilizando recursos do FAMB e/ou demais apoios financeiros.	<p>45. Assegurar o cumprimento das atividades do Comitê Gestor do FAMB e a administração transparente de seus recursos, permitindo sua utilização em articulação com outros fundos para projetos que envolvam questões ambientais e integrem diversas secretarias.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal;FAMB;Decreto Municipal Nº 8.320/2024.	
Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica		<ul style="list-style-type: none">Tornar efetivas as diretrizes estabelecidas no “Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica”.	<p>46. O CODEMA deverá acompanhar e fazer cumprir as diretrizes e propostas apresentadas no “Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA).”</p>			<ul style="list-style-type: none">Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;Código Ambiental Municipal
Conservação da Fauna e Flora		<ul style="list-style-type: none">O Poder Público Municipal deverá implementar programas de proteção e conservação da Fauna silvestre e da Flora nativa.	<p>47. Identificar no PMMA os fatores de degradação da Fauna silvestre e da Flora nativa, e garantir a minimização desse processo, através da execução de alternativas e/ou programas apontados no Plano supracitado.</p>			



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Conservação da Fauna e Flora	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">O Poder Público Municipal deverá implementar programas de proteção e conservação da Fauna silvestre e da Flora nativa.	48. Tornar efetivas e garantir o cumprimento das ações e/ou programas recomendados para a conservação e proteção da cobertura vegetal e seus remanescentes, com base no PMMA, priorizando áreas já definidas como prioritárias para conservação e recuperação.	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;Código Ambiental Municipal
			49. Manter as informações do PMMA disponíveis para acesso à população através da utilização das ferramentas do IDE-OP, incluindo o WebGIS municipal.		<ul style="list-style-type: none">Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;Código Ambiental Municipal
			50. Suscitar na plataforma digital da prefeitura, a divulgação científica das espécies nativas da Flora e da Fauna Silvestre encontradas em Ouro Preto.		<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal
			51. Divulgar em canais de comunicação social as ações e resultados dos programas de Conservação da Fauna e Flora regional.		
			52. Destinar parte da aplicação de recursos orçamentários oriundos do FAMB, para o financiamento de projetos relacionados aos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e da Flora Nativa.		
			53. Implementar legislação municipal (conforme viabilidade técnica) que estabeleça a realização de estudo e execução de travessias aéreas ou túneis subterrâneos em UC de gestão municipal.		



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Conservação da Fauna e Flora	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">O Poder Público Municipal deverá implementar programas de proteção e conservação da Fauna silvestre e da Flora nativa.	<p>54. Estabelecer convênios de cooperação com instituições de ensino, consórcios, entes federativos e/ou empresas públicas e/ou privadas, com o objetivo de desenvolver projetos conjuntos de pesquisa científica.</p> <p>55. Estabelecer a política municipal de manejo da fauna nativa, exótica, invasora e doméstica, visando à saúde ambiental e humana.</p> <p>56. Realizar ações de combate à caça e ao tráfico ilegal de animais e plantas silvestres, em parceria com entidades privadas, Polícia Ambiental e os Governos Estadual e Federal.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal
Vegetação Nativa		<ul style="list-style-type: none">Garantir a proteção da vegetação nativa em diferentes estágios de regeneração natural.	<p>57. Fomentar pesquisas científicas envolvendo cada fitofisionomia inserida no município, através de parcerias com instituições de ensino públicas e/ou privadas, prospectando planos de reabilitação desses ambientes se necessário.</p>		
Política Municipal Ambiental		<ul style="list-style-type: none">Avaliar e monitorar o desempenho da Política Municipal de Gestão, Proteção e Preservação Ambiental.	<p>58. Implementar instrumentos e indicadores de desempenho ambiental para avaliar e monitorar a Política Municipal de Gestão, Proteção e Preservação Ambiental.</p>		



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Cavidades naturais subterrâneas		<ul style="list-style-type: none">Incentivar estudos científicos envolvendo atributos bióticos e abióticos das cavidades naturais subterrâneas.	<p>59. Realizar Parcerias com empresas e/ou instituições de ensino públicas e/ou privadas, para elaboração de estudos envolvendo o meio biótico e abiótico das Cavidades naturais subterrâneas.</p> <p>60. Armazenar dados na plataforma digital (WebGIS) sobre as cavidades naturais subterrâneas no município.</p>		<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal
Fauna Doméstica	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">Caberá ao Poder Público desenvolver programas e ações voltadas para o controle e proteção da fauna doméstica municipal, em articulação com as Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança e Trânsito.	<p>61. Estabelecer um Comitê Público voltado para a causa de animais domésticos, envolvendo representantes das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Saúde e de Segurança e Trânsito e representantes da sociedade civil.</p> <p>62. Incluir créditos na Lei Orçamentária Anual, no tocante à gestão, controle e guarda da população de animais errantes no município.</p> <p>63. Aprimorar o cuidado com animais em situação de rua, garantindo que, além de receber tratamento médico, os animais permaneçam sob a proteção do município até serem adotados, por meio de critérios claros de permanência destes animais no canil municipal, garantindo que nenhum animal seja devolvido às ruas imediatamente após o tratamento.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal;Lei Orçamentária Anual (LOA) N° 1.259/2021;Lei Municipal N° 1.270/2022;Lei Municipal N° 1.489/2024. <ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal. Lei Municipal N° 1.270/2022



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Fauna Doméstica	• Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	• Caberá ao Poder Público desenvolver programas e ações voltadas para o controle e proteção da fauna doméstica municipal, em articulação com as Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança e Trânsito.	64. Promover o recolhimento da fauna doméstica em caso de abandono e/ou maus-tratos, adotando procedimentos protetivos de manejo, transporte e averiguação de tutor responsável.	• Plano Diretor	• Lei Municipal N° 1.193/2020; • Código Ambiental Municipal.
			65. Promover parcerias com clínicas veterinárias/ONGs para tratamento e/ou acompanhamento de animais resgatados e/ou vítimas de maus tratos.		• Lei Municipal N° 1.193/2020; • Lei Municipal 1.180/2020; • Lei Municipal 1.233/2021; • Código Ambiental Municipal.
			66. Manter a população informada sobre quais atitudes a serem tomadas em caso de maus-tratos e abandono da fauna doméstica.		-
			67. Aplicar sanções previstas na legislação federal, estadual ou municipal pertinente/vigente, em caso de abandono e/ou maus-tratos contra fauna doméstica.		-
			68. Manter programa formal de controle e proteção da fauna doméstica municipal.		-
			69. Implantar Cemitério e Crematório de animais domésticos de pequeno a grande porte.		• Lei Municipal N° 1.283/2022; • Código Ambiental Municipal.
70. Estabelecer em lei específica, condutas e sanções aos proprietários de equinos, suínos, caprinos, bovinos e ovinos soltos em vias públicas urbanas ou rurais e em áreas protegidas.	• Plano Diretor; • Código de Posturas.	• Lei Municipal Complementar N° 05/07			



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Fauna Doméstica		<ul style="list-style-type: none">Caberá ao Poder Público desenvolver programas e ações voltadas para o controle e proteção da fauna doméstica municipal, em articulação com as Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança e Trânsito.	<p>71. Garantir a aplicabilidade da Legislação Municipal sobre cobrança de taxa pela apreensão de animais em locais públicos, utilizando participação da guarda municipal quando necessário.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor;Código de Posturas	<ul style="list-style-type: none">Portaria PMOP N° 28/2008;Código ambiental Municipal;Lei Complementar N° 38/2007.
-	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental	<ul style="list-style-type: none">Garantir incentivos fiscais à população e aos empreendedores que promovam produtos/serviços/ideias de tecnologia limpa, com ações/projetos sustentáveis.	<p>72. Promover iniciativa no qual os empreendimentos e residências (uni ou multifamiliares) que atenderem os critérios de ações sustentáveis terão direito à incentivo fiscal, através de descontos no IPTU (IPTU Verde) e programas de incentivos ambientais.</p> <p>73. Ampliar o programa "Quem preserva paga menos" estabelecido pela Lei Municipal Complementar vigente n° 113/2011, do município de Ouro Preto- MG, que modificou o Anexo I da Lei Municipal n° 535/2009, dando maior visibilidade ao Programa por meio do aumento das divulgações nas mídias sociais e tradicionais.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Lei Municipal Complementar N° 113/2011;Código ambiental Municipal;Regulamentação dos incentivos fiscais. <ul style="list-style-type: none">Lei Municipal Complementar N° 113/2011.



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
-	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental	<ul style="list-style-type: none">Garantir incentivos fiscais à população e aos empreendedores que promovam produtos/serviços/ideias de tecnologia limpa, com ações/projetos sustentáveis.Garantir incentivos fiscais à população e aos empreendedores que promovam produtos/serviços/ideias de tecnologia limpa, com ações/projetos sustentáveis.	<p>74. Manter através de Lei/Decreto, todas as ações/projetos sustentáveis que serão contempladas em programas de incentivos fiscais.</p> <p>75. Além da captação de água de chuva, sistema de aquecimento solar e participação na coleta seletiva, o Órgão Público Municipal poderá estabelecer parcerias com Instituições de ensino, para apresentar novas práticas sustentáveis através de oficinas de capacitação.</p> <p>76. Desenvolver uma certificação municipal para imóveis (residenciais ou não residenciais) que adotem práticas sustentáveis, no qual anualmente, por meio de um sistema de pontuação, seria dado incentivos adicionais aos melhores ranqueados.</p> <p>77. Incluir propriedades rurais no programa, incentivando práticas agrícolas sustentáveis, soluções individuais de esgotamento sanitário ambientalmente adequadas, preservação de áreas de mata nativa (além do percentual obrigatório estabelecido pela Reserva Legal).</p> <p>78. Garantir aos empreendedores o conhecimento sobre lei municipal vigente, e o direito atribuído.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Regulamentação dos incentivos fiscais;Código Ambiental Municipal.Regulamentação dos incentivos fiscais.Código Ambiental Municipal;Regulamentação dos incentivos fiscais.Lei Complementar Municipal N° 183/2018;Código Ambiental Municipal;Regulamentação dos incentivos fiscais.



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ICMS Ecológico	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental	<ul style="list-style-type: none">Vincular o recurso proveniente do ICMS Ecológico a ações ambientais e projetos sustentáveis no município, garantindo sua destinação para o Fundo Municipal de Saneamento Básico, Fundo Municipal de Meio Ambiente (FAMB) ou iniciativas específicas de conservação e recuperação ambiental.	<p>79. Elaborar um planejamento da SEMMA, estabelecendo prioridades para destinação dos recursos proveniente do ICMS Ecológico em projetos específicos, como recuperação de áreas degradadas, reflorestamento, saneamento básico, educação ambiental, gestão de Unidades de Conservação Municipais, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal;Fundo Municipal de Meio Ambiente (FAMB)
Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">Amplificar e efetivar a Política Municipal de Educação Ambiental para todo o Município	<ul style="list-style-type: none">Ampliar programa, projetos e atividades de educação ambiental abrangendo todo o território.	<p>80. Criar uma Agenda de Educação Ambiental, com cursos/palestras/atividades, contemplando projetos/ações por demandas locais.</p>		<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal;Programa Municipal de Educação Ambiental
			<p>81. Veicular sistematicamente campanhas publicitárias visando promover e incentivar a conscientização da população, para a preservação do meio ambiente.</p>		<ul style="list-style-type: none">Programa Municipal de Educação Ambiental
			<p>82. Ampliar a divulgação dos eventos de educação ambiental existentes por meio, principalmente, das redes sociais, visitas em escolas e propagação da informação em ambientes de grandes circulações.</p> <p>83. Promover o envolvimento dos setores representativos da comunidade com as ações de educação ambiental local.</p>		



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">Amplificar e efetivar a Política Municipal de Educação Ambiental para todo o Município	<ul style="list-style-type: none">Ampliar programa, projetos e atividades de educação ambiental abrangendo todo o território.	<p>84. Ampliar as ações de educação ambiental associadas ao controle, denúncias e prevenção de queimadas/incêndios, especialmente durante os meses de seca. É necessário também, que sejam realizadas parcerias com a brigada de incêndio municipal, para nortear os locais mais susceptíveis à ocorrência de incêndios e intensificar programas de educação ambiental nesses locais.</p> <p>85. Promover a convivência sustentável da população residente nas ADE-UCP, através de ações envolvendo educação ambiental.</p> <p>86. Garantir ações efetivas do Programa Municipal de Educação Ambiental, analisando prioridades regionais e estabelecendo metas, ações e diretrizes em Lei Específica.</p> <p>87. Desenvolver programas voltados para conhecimentos etnobotânicos locais, para levar informações à população de como fazer a coleta de plantas medicinais nativas, sem prejudicar os ambientes naturais nos quais estão inseridas, além de nortear áreas onde esse tipo de prática não é permitido, como é o caso de Unidades de Conservação de Proteção Integral, conforme estabelecido no § 1o do Art. 7o da Lei Nº 9.985/2000.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas;Programa Municipal de Educação AmbientalCódigo Ambiental Municipal;Programa Municipal de Educação AmbientalLei Municipal nº620/2010/Decreto Municipal Nº 3.214/2012Código Ambiental Municipal;Programa Municipal de Educação Ambiental



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">Amplificar e efetivar a Política Municipal de Educação Ambiental para todo o Município	<ul style="list-style-type: none">Ampliar programa, projetos e atividades de educação ambiental abrangendo todo o território.O Órgão Público Municipal deverá desenvolver a educação ambiental como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal municipal e não formal.	<p>88. Garantir que a população tenha informações relevantes sobre desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.</p> <p>89. Fornecer subsídios para os programas de educação ambiental, visando o envolvimento da população nos esforços de fiscalização e de conservação ambiental.</p> <p>90. Estabelecer campanhas de educação ambiental com foco para adoção, promoção da saúde e do bem-estar animal e também na prevenção e combate aos maus-tratos; envolvendo sociedade civil organizada, escolas, empresas, universidade, gestores municipais e população em geral.</p> <p>91. Envolver a participação da escola pública municipal, de empresas públicas e privada e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental.</p> <p>92. Promover campanhas de educação ambiental envolvendo agricultores, conscientizando-os sobre a importância de conciliar produção, proteção e conservação ambiental.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Programa Municipal de Educação Ambiental



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">Amplificar e efetivar a Política Municipal de Educação Ambiental para todo o Município	<ul style="list-style-type: none">O Órgão Público Municipal deverá desenvolver a educação ambiental como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal municipal e não formal.	<p>93. Desenvolver projetos de educação ambiental contemplando o contexto paisagístico, florístico, faunístico, dentre outros, das Unidades de Conservação inseridas no município, envolvendo escolas públicas e privadas.</p>		<ul style="list-style-type: none">Planos de Manejo/ Programa Municipal de Educação Ambiental
Áreas Degradadas/APP/ mananciais/Passivos Ambientais	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">Promover a recomposição vegetal em áreas de preservação permanente (APP), incluindo áreas de mananciais e de nascentes, estabelecendo programas de recuperação e monitoramento ambiental.	<p>94. Implementar programa de monitoramento, preservação e proteção de áreas de preservação permanente (APP), incluindo áreas de mananciais e de nascentes, priorizando áreas estratégicas e prioritárias mapeadas no “Plano Mineiro de Segurança Hídrica”, para assegurar a garantia da qualidade e quantidade da água regional.</p> <p>95. Mapear e classificar o estado de conservação de APP urbana e rural, com o propósito de elencar as áreas com prioridades para projetos de recomposição vegetal e de recuperação.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none">Código Ambiental Municipal



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Áreas Degradadas/APP/mananciais/Passivos Ambientais	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">Promover a recomposição vegetal em áreas de preservação permanente (APP), incluindo áreas de mananciais e de nascentes, estabelecendo programas de recuperação e monitoramento ambiental.	<p>96. Fiscalizar intervenções ilegais em APP e exigir do (s) responsável (is) a elaboração e execução de planos de recomposição vegetal e recuperação dessas áreas, além de promover a autuação quando cabível.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor;Código de Posturas	-
		<ul style="list-style-type: none">O Poder Público Municipal poderá estabelecer mecanismos eficazes para o acompanhamento, fiscalização e avaliação contínua da execução dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) no território municipal, garantindo a recuperação ambiental adequada e o cumprimento das obrigações legais pelos responsáveis.	<p>97. Mapear áreas de passivo ambiental no município (incluindo aqueles não listados no Inventário de Áreas Contaminadas de Minas Gerais e a Lista de Áreas Contaminadas e Reabilitadas de Minas Gerais), bem como acompanhar o processo de recuperação dessas áreas.</p> <p>98. Designar as áreas que possuam PRAD em Zonas de Intervenção Especial (ZIE). Nesse sentido, os parâmetros urbanísticos deverão ser revisados periodicamente para refletir a evolução das áreas em processo de recuperação ambiental, bem como seus respectivos usos futuros, reclassificando essas zonas se necessário.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Direto;Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo	
			<p>99. Manter atualizada em banco de dados (WebGIS) as informações sobre as áreas degradadas inseridas no município e acompanhar e/ou fiscalizar o seu processo de recuperação ambiental, promovendo a transparência e o engajamento da comunidade local.</p> <p>100. Estabelecer uma equipe técnica na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável pelo acompanhamento dos PRAD.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
<p>Necessidade de regularização das Unidades de conservação (UC) existentes dentro do território de Ouro Preto, bem como da criação de corredores ecológicos que possam interligar as áreas de preservação e demais áreas verdes do município.</p>	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">Garantir a efetividade das unidades de conservação (UC) municipais na preservação dos recursos naturais, podendo articular gestões conjuntas em UC Federal, Estadual ou Particular quando cabível.O Poder Público Municipal poderá participar da criação, Implantação, manutenção, proteção e fiscalização das Unidades de Conservação inseridas no município.	<p>101. Viabilizar a regulamentação das Unidades de Conservação por meio da elaboração dos seus respectivos Planos de Manejo.</p> <p>102. Incentivar estudos para criação de corredores ecológicos, por meio de parcerias com empresas e/ou Instituições de Ensino que fomentam pesquisas científicas, priorizando áreas pertencentes ao Mosaico de “Unidades de Conservação Federal da Serra do Espinhaço – Quadrilátero Ferrífero inseridas no município.</p> <p>103. Prover e/ou buscar alternativas de parcerias de cunho técnico e/ou financeiro, para instalação e manutenção de equipamentos de recepção, esporte, lazer e visitação pública nas Unidades de Conservação Municipais inseridas no município.</p> <p>104. Desenvolver estratégias e tecnologias entre Órgão Público Municipal e parcerias, que possam garantir a proteção das Unidades de Conservação inseridas no município, de acordo com critérios legais de competência federal, estadual ou municipal.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor	-



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Ausência de regulamentação municipal para a elaboração de Estudos de Impacto da Vizinhança (EIV)	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental	<ul style="list-style-type: none">Garantir qualidade urbana e a participação da vizinhança na avaliação dos impactos quando dos estudos para a implementação de empreendimentos de impacto.	<p>105. Estabelecer e regulamentar, por meio de Lei municipal específica, os empreendimentos e atividades privadas ou públicas em área urbana que dependerão de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.</p> <p>106. Fomentar a participação dos munícipes afetados, direta e indiretamente, pela implementação de empreendimentos e garantir que as contrapartidas para a construção do projeto sejam discutidas com a comunidade local. Nesse sentido, deverá ser dada publicidade ao EIV, que ficará disponível (de forma online e física) para consulta por qualquer interessado, antecipadamente à discussão.</p> <p>107. Estabelecer uma unidade especializada dentro da estrutura da Prefeitura Municipal, com profissionais multidisciplinares, focada na avaliação, acompanhamento e fiscalização de empreendimentos de impacto urbano. Bem como garantir que esta unidade tenha acesso a recursos materiais e equipamentos adequados de monitoramento e infraestrutura.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor;Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo	<ul style="list-style-type: none">Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - (EIV/RIV);
Ausência de regulamentação municipal para a elaboração de Estudos de Impacto da Vizinhança (EIV)					



PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
As ações de proteção, preservação e/ou recuperação nas ZPAM e ZIE necessitam ser melhores definidas.	<ul style="list-style-type: none">Consolidar a Política Municipal de gestão, proteção e preservação ambiental	<ul style="list-style-type: none">Promover a preservação e proteção das áreas sensíveis e de interesse ambiental no município, incluindo zonas com relevância ecológica e paisagística.	<p>108. Garantir a integridade das Zonas de Proteção Ambiental (ZPAM-1) no município, assegurando que essas áreas sejam preservadas conforme suas características ambientais, sem a possibilidade de alteração ou flexibilização por meio de autorizações executivas.</p> <p>109. Estabelecer parâmetros específicos para a gestão das Zonas de Intervenção Especial (ZIE), garantindo que as áreas degradadas por processos erosivos, voçorocas, cicatrizes de movimento de massa e outros riscos sejam adequadamente estabilizadas e as que sejam destinadas à recuperação de forma segura e sustentável.</p> <p>110. Determinar que os parâmetros urbanísticos para ocupação nas áreas de ZIE sejam aplicáveis apenas após a verificação, por parte de um comitê técnico, de que as condições de segurança foram plenamente atendidas.</p>	<ul style="list-style-type: none">Plano Diretor;Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo	<ul style="list-style-type: none">Zoneamento Municipal

Fonte: Fundação Gorceix (2024)



4.4. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas do Saneamento Básico

A Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 atualiza o marco legal do saneamento básico e considera em seu artigo 3º, para fins técnicos, como saneamento básico o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de: i) abastecimento de água potável, ii) esgotamento sanitário, iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e iv) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (BRASIL, 2020).

Para a elaboração da Leitura Técnica, documento balizador juntamente com a Leitura Comunitária, foi realizada uma extensa pesquisa documental e bibliográfica, com a busca de dados secundários, além de reuniões e visitas técnicas para obtenção de dados primários. A pesquisa documental foi realizada por meio do levantamento de dados da Prefeitura Municipal, prestadores de serviços, Núcleo Gestor e Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor. Para além das Leituras Técnica e Comunitária, foram realizadas uma série de reuniões com as secretarias municipais visando identificar quais são as carências do município quanto ao serviço de saneamento básico e as soluções que podem ser implementadas.

A partir do Diagnóstico Consolidado, foi possível identificar os principais desafios a serem enfrentados no Município de Ouro Preto no que tange ao saneamento básico. Entre os principais problemas estão a qualidade da água e a intermitência no abastecimento. Os moradores de alguns distritos, como por exemplo, Amarantina, Antônio Pereira, Engenheiro Corrêa, relataram que água está com excesso de cloro ou fora do padrão organoléptico, além da necessidade de adequação do tratamento e da distribuição de água.

A falta de uma rede de esgotamento sanitário adequada é outra questão crítica, uma vez que a maioria dos distritos lançam o esgoto *in natura* em corpos hídricos. O esgoto, muitas vezes misturado com água pluvial, é descartado diretamente em rios e córregos sem tratamento, gerando mau odor e a deterioração dos corpos d'água.



Quanto aos resíduos sólidos, a Leitura Comunitária demonstrou ainda existir alguns pontos críticos, entre eles: a ausência de coleta seletiva eficiente em todo o território do Município de Ouro Preto (distritos e Sede), a falta de lixeiras e pontos verdes adequados e a frequência da coleta convencional insuficiente em alguns distritos. Isso corrobora para a degradação das áreas urbanas, principalmente nos distritos e nas áreas rurais do município, provocando poluição ambiental especialmente dos recursos hídricos.

Por fim, a drenagem e o manejo de águas pluviais apresentam deficiências significativas. Distritos como Cachoeira do Campo, Amarantina, Santa Rita, por exemplo, apresentam problemas de assoreamento de rios e eventos de inundação devido à ocupação irregular, a ocorrência de desmatamento e o sistema de drenagem pluvial inadequado. A combinação desses fatores resulta em inundações e alagamentos recorrentes, danificando propriedades e afetando a segurança dos moradores. A necessidade de regulamentar e melhorar a infraestrutura de drenagem é urgente para mitigar esses impactos e promover um ambiente urbano mais seguro e sustentável. Nesse sentido, serão apresentadas no quadro abaixo (Quadro 4) as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas.

4.4.1. Quadro Síntese – Saneamento

Serão apresentadas no Quadro 4 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas.

Quadro 4: Síntese Saneamento: água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem.

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Mota (Miguel Burnier); Sede Municipal; Rodrigo Silva; São Bartolomeu; Aspectos Gerais ao Município.	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Segundo a população há excesso de cloro na água consumida; Antônio Pereira: Desativação da Estação de Tratamento de Água. Intermittência no abastecimento e o fornecimento de água fora do padrão organoléptico; Miguel Burnier: Água fornecida para consumo humano na localidade de Mota aparenta estar fora dos padrões organolépticos; Sede Municipal: Os Bairros Nossa Senhora do Carmo e o Bairro Novo Horizonte do SAA Itacolomi e os Bairros Saramenha de Cima e Tavares do SAA Saramenha enfrentam problemas quanto ao acesso à água potável. Não são todas as fontes e chafarizes da sede que são monitorados; Rodrigo Silva: Falta de tratamento adequado da água para consumo. Somente o distrito é atendido por um Sistema de Abastecimento de Água, e possivelmente as suas localidades fazem uso de soluções alternativas coletivas e soluções alternativas individuais; São Bartolomeu. Falta de tratamento adequado da água; Aspectos Gerais do Município: Foi constatado que a água captada superficialmente nos sistemas de abastecimento de água Saramenha, Mota, Chapada, Soares, Santo Antônio do Salto, São Bartolomeu passam apenas pelo tratamento com cloração. A Portaria nº 888/ 2021 estabelece que os Sistemas que executam a captação de água em manancial superficial devem ter como etapas de tratamento a filtração e a desinfecção. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar e executar projetos de ampliação da reservação e adequação do tratamento de água, visando garantir que os munícipes recebam água em quantidade qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade conforme os direcionamentos estabelecidos por legislação. 	<p>1 - Adequar os tratamentos de água dos sistemas de abastecimento de água existentes no município, visando fornecer água com qualidade e em quantidade suficiente a população, além de atender aos padrões de potabilidade da Portaria GM/MS nº 888/2021.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Mota (Miguel Burnier); Sede Municipal;	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Segundo a população há excesso de cloro na água consumida; Antônio Pereira: Desativação da Estação de Tratamento de Água. Intermitência no abastecimento e o fornecimento de água fora do padrão organoléptico; Miguel Burnier: Água fornecida para consumo humano na localidade de Mota aparenta estar fora dos padrões organolépticos; Sede Municipal: Os Bairros Nossa Senhora do Carmo e o Bairro Novo Horizonte do SAA Itacolomi e os Bairros Saramenha de Cima e Tavares do SAA Saramenha enfrentam problemas quanto ao acesso à água potável. Não são todas as fontes e chafarizes da sede que são monitorados; 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar e executar projetos de ampliação da reservação e adequação do tratamento de água, visando garantir que os munícipes recebam água em quantidade qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade conforme os direcionamentos estabelecidos por legislação. 	<p>2 - Adotar tecnologias avançadas de controle e automação que permitam ajustar automaticamente os níveis de cloro na água e demais parâmetros de qualidade da água, garantindo a precisão e a eficácia do tratamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).
	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Mota (Miguel Burnier); Rodrigo Silva; São Bartolomeu;	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Segundo a população há excesso de cloro na água consumida; Antônio Pereira: Desativação da Estação de Tratamento de Água. Intermitência no abastecimento e o fornecimento de água fora do padrão organoléptico; Miguel Burnier: Água fornecida para consumo humano na localidade de Mota aparenta estar fora dos padrões organolépticos; Rodrigo Silva: Falta de tratamento adequado da água para consumo. Somente o distrito é atendido por um Sistema de Abastecimento de Água, e possivelmente as suas localidades fazem uso de soluções alternativas coletivas e soluções alternativas individuais; São Bartolomeu: Falta de tratamento adequado da água; 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar e executar projetos de ampliação da reservação e adequação do tratamento de água, visando garantir que os munícipes recebam água em quantidade qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade conforme os direcionamentos estabelecidos por legislação. 	<p>3 - Criar protocolos para ajustar os processos de tratamento de água com base nos resultados do monitoramento, garantindo que a água fornecida esteja sempre dentro dos padrões de qualidade da água para consumo humano, conforme legislação vigente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Localidades: Sede Municipal; Rodrigo Silva; São Bartolomeu;	<ul style="list-style-type: none"> Existência de moradores na região dos Bairros Piedade, Alto da Cruz, Padre Faria e Treze de Maio fazendo uso de água com concentrações de arsênio possivelmente acima do estabelecido pela Legislação para água distribuída para consumo humano. Rodrigo Silva: Falta de tratamento adequado da água para consumo. Somente o distrito é atendido por um Sistema de Abastecimento de Água, e possivelmente as suas localidades fazem uso de soluções alternativas coletivas e soluções alternativas individuais; São Bartolomeu: Falta de tratamento adequado da água; 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar e executar projetos de ampliação da reservação e adequação do tratamento de água, visando garantir que os munícipes recebam água em quantidade qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade conforme os direcionamentos estabelecidos por legislação. 	<p>4 – Estabelecer e ampliar as parcerias com universidades e instituições de pesquisa para desenvolver estudos e projetos que busquem soluções inovadoras para o tratamento e controle da qualidade da água.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).
	Localidades: Glaura; Mota (Miguel Burnier); Sede Municipal;	<ul style="list-style-type: none"> Glaura: Risco de contaminação da água fornecida para abastecimento devido ao lançamento de esgoto que ocorre nas proximidades de um reservatório que compõem o SAA Glaura; Miguel Burnier: Água fornecida para consumo humano na localidade de Mota aparenta estar fora dos padrões organolépticos; Sede Municipal: Os Bairros Nossa Senhora do Carmo e o Bairro Novo Horizonte do SAA Itacolomi e os Bairros Saramenha de Cima e Tavares do SAA Saramenha enfrentam problemas quanto ao acesso à água potável. Não são todas as fontes e chafarizes da sede que são monitorados; 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar e executar projetos de ampliação da reservação e adequação do tratamento de água, visando garantir que os munícipes recebam água em quantidade qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade conforme os direcionamentos estabelecidos por legislação. 	<p>5 - Desenvolver uma plataforma online onde os resultados dos testes de qualidade da água sejam publicados regularmente, permitindo que a população acompanhe a situação em tempo real.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico
	Localidades: Engenheiro Correia; Lavras Novas; Rodrigo Silva; Santo Antônio do Leite; Bairros Catete; Passagem e Chapada; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu;	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Corrêa: Intermitência no abastecimento de água, principalmente nos finais de semana, sendo que umas das causas dessa insegurança hídrica é a capacidade insuficiente do atual reservatório do distrito; Lavras Novas: Intermitência no abastecimento de água no Bairro Centro; Santo Antônio do Leite: Ocorre intermitência no abastecimento de água dos Bairros Catete, Passagem e Chapada; Santo Antônio do Salto: Intermitência no abastecimento de água; São Bartolomeu: Abastecimento de água insuficiente em algumas regiões do distrito. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar e executar projetos de ampliação da reservação e adequação do tratamento de água, visando garantir que os munícipes recebam água em quantidade qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade conforme os direcionamentos estabelecidos por legislação. 	<p>6 - Realizar estudos para verificação da necessidade de ampliação da capacidade de reservação dos sistemas de abastecimento de água compatível com as prioridades da expansão e do desenvolvimento urbano do município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Mota (Miguel Burnier); Sede Municipal; Rodrigo Silva; São Bartolomeu; Aspectos Gerais ao Município.	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Segundo a população há excesso de cloro na água consumida; Antônio Pereira: Desativação da Estação de Tratamento de Água. Intermitência no abastecimento e o fornecimento de água fora do padrão organoléptico; Miguel Burnier: Água fornecida para consumo humano na localidade de Mota aparenta estar fora dos padrões organolépticos; Sede Municipal: Os Bairros Nossa Senhora do Carmo e o Bairro Novo Horizonte do SAA Itacolomi e os Bairros Saramenha de Cima e Tavares do SAA Saramenha enfrentam problemas quanto ao acesso à água potável. Não são todas as fontes e chafarizes da sede que são monitorados; Rodrigo Silva: Falta de tratamento adequado da água para consumo. Somente o distrito é atendido por um Sistema de Abastecimento de Água, e possivelmente as suas localidades fazem uso de soluções alternativas coletivas e soluções alternativas individuais; São Bartolomeu. Falta de tratamento adequado da água; Aspectos Gerais do Município: Foi constatado que a água captada superficialmente nos sistemas de abastecimento de água Saramenha, Mota, Chapada, Soares, Santo Antônio do Salto, São Bartolomeu passam apenas pelo tratamento com cloração. A Portaria nº 888/ 2021 estabelece que os Sistemas que executam a captação de água em manancial superficial devem ter como etapas de tratamento a filtração e a desinfecção. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar e executar projetos de ampliação da reservação e adequação do tratamento de água, visando garantir que os munícipes recebam água em quantidade qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade conforme os direcionamentos estabelecidos por legislação. 	<p>7 - Revisar e ajustar continuamente os processos de tratamento de água para manter a qualidade, especialmente após a reativação ou modernização da estação de tratamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).
	Localidades: Engenheiro Correa; Lavras Novas; Santo Antônio do Leite; Bairros Catete; Passagem e Chapada; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu;	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Corrêa: Intermitência no abastecimento de água, principalmente nos finais de semana, sendo que umas das causas dessa insegurança hídrica é a capacidade insuficiente do atual reservatório do distrito; Lavras Novas: Intermitência no abastecimento de água no Bairro Centro; Santo Antônio do Leite: Ocorre intermitência no abastecimento de água dos Bairros Catete, Passagem e Chapada; Santo Antônio do Salto: Intermitência no abastecimento de água; São Bartolomeu: Abastecimento de água insuficiente em algumas regiões do distrito. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar e executar projetos de ampliação da reservação e adequação do tratamento de água, visando garantir que os munícipes recebam água em quantidade qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade conforme os direcionamentos estabelecidos por legislação. 	<p>8 - Desenvolver campanhas para a redução de desperdício de água, incluindo a instalação de dispositivos de economia e incentivos para práticas de uso eficiente e responsável da água.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Localidades: Amarantina; Engenheiro Corrêa	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Segundo a população há excesso de cloro na água consumida. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Planejar e capacitar os operadores dos sistemas de abastecimento de água situados fora da área de concessão, e fomentar a transparência e comunicação com a população sobre a qualidade da água. 	<p>9 - Executar treinamentos periódicos com os operadores das estações de tratamento de água, focando em boas práticas de manutenção dos equipamentos e monitoramento da qualidade da água.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal n. 620/2010 (Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental); Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).
	Localidades: Amarantina;	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Segundo a população há excesso de cloro na água consumida. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Planejar e capacitar os operadores dos sistemas de abastecimento de água situados fora da área de concessão, e fomentar a transparência e comunicação com a população sobre a qualidade da água. 	<p>10 - Elaborar campanhas de informação e educação para a população, por meio das mídias tradicionais e sociais, explicando os procedimentos de tratamento da água, a importância do cloro para a desinfecção e as medidas adotadas para garantir a qualidade da água consumida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal n. 620/2010 (Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental); Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Localidades: Cachoeira do Campo; Amarantina; Mota; Santo Antônio do Salto; Glaura.	<ul style="list-style-type: none"> • Captação no Ribeirão Funil possivelmente pode ser afetada por processos antrópicos existente em sua bacia, incluindo áreas urbanizadas e atividades como a mineração e a agropecuária. • Outras captações superficiais também correm o mesmo risco; • Risco de contaminação da água fornecida para abastecimento devido ao lançamento de esgoto que ocorre nas proximidades de um reservatório que compõem o SAA Glaura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. • Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar e fortalecer medidas de proteção e recuperação das áreas de captação de água, minimizando os impactos das atividades antrópicas e promovendo a sustentabilidade dos recursos hídricos. 	<p>11 - Realizar estudos detalhados para avaliar os impactos das atividades urbanas, mineração e agropecuária na qualidade da água e no ecossistema da bacia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Saneamento Básico; • Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); • Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente); • Lei Federal nº 9.433/1997 (Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos).
	Localidades: Cachoeira do Campo; Amarantina; Mota; Santo Antônio do Salto; Glaura.	<ul style="list-style-type: none"> • Captação no Ribeirão Funil possivelmente pode ser afetada por processos antrópicos existente em sua bacia, incluindo áreas urbanizadas e atividades como a mineração e a agropecuária. • Outras captações superficiais também correm o mesmo risco; • Risco de contaminação da água fornecida para abastecimento devido ao lançamento de esgoto que ocorre nas proximidades de um reservatório que compõem o SAA Glaura. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. • Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar e fortalecer medidas de proteção e recuperação das áreas de captação de água, minimizando os impactos das atividades antrópicas e promovendo a sustentabilidade dos recursos hídricos. 	<p>12 - Implementar um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da água nas áreas de captação para identificar e mitigar rapidamente os impactos causados por atividades antrópicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Saneamento Básico; • Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); • Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente); • Lei Federal nº 9.433/1997 (Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Localidades: Cachoeira do Campo; Amarantina; Santo Antônio do Salto; Glaura.	<ul style="list-style-type: none"> • Captação no Ribeirão Funil possivelmente pode ser afetada por processos antrópicos existente em sua bacia, incluindo áreas urbanizadas e atividades como a mineração e a agropecuária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; • Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos; • Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar e fortalecer medidas de proteção e recuperação das áreas de captação de água, minimizando os impactos das atividades antrópicas e promovendo a sustentabilidade dos recursos hídricos. 	13 - Garantir que a água fornecida pelo Sistema de Abastecimento de Água do Funil chegue aos atuais e futuros moradores dos distritos de Cachoeira do Campo, Glaura, Amarantina e Santo Antônio do Leite com qualidade e em quantidade suficiente para atender as suas necessidades.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Saneamento Básico; • Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); • Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente); • Lei Federal nº 9.433/1997 (Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos).
	Localidades: Cachoeira do Campo; Amarantina; Mota.	<ul style="list-style-type: none"> • Captação no Ribeirão Funil possivelmente pode ser afetada por processos antrópicos existente em sua bacia, incluindo áreas urbanizadas e atividades como a mineração e a agropecuária. • Outras captações superficiais também correm o mesmo risco; 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar e fortalecer medidas de proteção e recuperação das áreas de captação de água, minimizando os impactos das atividades antrópicas e promovendo a sustentabilidade dos recursos hídricos. 	14 - Desenvolver projetos de recuperação e restauração de áreas degradadas nas bacias hidrográficas, incluindo reflorestamento, proteção de nascentes e recuperação de áreas com processos erosivos.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Saneamento Básico; • Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); • Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente); • Lei Federal nº 9.433/1997 (Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> São Bartolomeu: Falta de proteção das nascentes. Aspectos Gerais do Município: Foi constatado que algumas das soluções alternativas individuais que constam no SISAGUA não constam no registro do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental de Ouro Preto, o que pode indicar a falta de cadastro atualizado de SAI, inclusive aquelas que não constam nos bancos de dados do SISAGUA e do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental. Poços cadastrados para abastecimento humano estão desatualizados. Soluções individuais de abastecimento humano ficam fora do radar o que limita a atuação do poder público na tomada de decisões. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Promoção do contínuo de monitoramento da qualidade da água, objetivando a manutenção da saúde pública e a garantia da qualidade de vida dos munícipes. 	<p>15 - Implementar um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da água com testes regulares em diferentes pontos da rede de distribuição para verificar os níveis de cloro e outros parâmetros importantes de qualidade da água;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Portaria GM/MS n. 888/2021.
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Aspectos Gerais do Município: Foi constatado que algumas das soluções alternativas individuais que constam no SISAGUA não constam no registro do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental de Ouro Preto, o que pode indicar a falta de cadastro atualizado de SAI, inclusive aquelas que não constam nos bancos de dados do SISAGUA e do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental. Poços cadastrados para abastecimento humano estão desatualizados. Soluções individuais de abastecimento humano ficam fora do radar o que limita a atuação do poder público na tomada de decisões. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Promoção do contínuo de monitoramento da qualidade da água, objetivando a manutenção da saúde pública e a garantia da qualidade de vida dos munícipes. 	<p>16 - Ampliar o monitoramento do SISAGUA, contemplando as soluções alternativas coletivas e individuais existentes no município, além de garantir que a água fornecida esteja dentro dos padrões de potabilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Portaria GM/MS n. 888/2021.
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Aspectos Gerais do Município: Poços cadastrados para abastecimento humano estão desatualizados. Soluções individuais de abastecimento humano ficam fora do radar o que limita a atuação do poder público na tomada de decisões. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Promoção do contínuo de monitoramento da qualidade da água, objetivando a manutenção da saúde pública e a garantia da qualidade de vida dos munícipes. 	<p>17 - Atualizar o cadastro das soluções alternativas individuais, compatibilizando com a Infraestrutura de Dados Espaciais de Ouro Preto (IDE-OP).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Portaria GM/MS n. 888/2021.

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Aspectos Gerais do Município: Poços cadastrados para abastecimento humano estão desatualizados. Soluções individuais de abastecimento humano ficam fora do radar o que limita a atuação do poder público na tomada de decisões. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Promoção do contínuo de monitoramento da qualidade da água, objetivando a manutenção da saúde pública e a garantia da qualidade de vida dos munícipes. 	<p>18 - Realizar o cadastro de outorga de recursos hídricos, compatibilizando com a Infraestrutura de Dados Espaciais de Ouro Preto (IDE-OP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Portaria GM/MS n. 888/2021; Lei Federal nº 9.433/1997 (Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos).
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Aspectos Gerais do Município: Poços cadastrados para abastecimento humano estão desatualizados. Soluções individuais de abastecimento humano ficam fora do radar o que limita a atuação do poder público na tomada de decisões. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Promoção do contínuo de monitoramento da qualidade da água, objetivando a manutenção da saúde pública e a garantia da qualidade de vida dos munícipes. 	<p>19 – Desenvolver programa de saneamento rural municipal, visando à implantação de soluções coletivas e individuais de abastecimento água na área rural, além de adequar as soluções existentes, tendo como balizador o Programa Nacional de Saneamento Rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Programa Nacional de Saneamento Rural.
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de alinhamento da gestão dos recursos hídricos entre o governo municipal e os comitês das quatro bacias hidrográficas presentes no município de Ouro Preto. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos; Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a gestão integrada dos recursos hídricos inseridos no município, através do alinhamento do processo de gestão entre o governo municipal e os comitês de bacias hidrográficas. 	<p>20 - Alinhar a gestão dos recursos hídricos municipais com os comitês de bacias hidrográficas</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.) Comitês de Bacia Hidrográfica.

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ÁGUA	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade proteção dos recursos hídricos de Ouro Preto 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento de zoneamento para a proteção dos recursos hídricos, visando a garantir a segurança hídrica. 	<p>21 – Garantir que não ocorra impactos nas bacias a montante de pontos de captação de água para consumo humano, estabelecendo zoneamento que proteja e garanta a manutenção da qualidade da água desses corpos hídricos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.) Comitês de Bacia Hidrográfica.
ÁGUA E ESGOTO	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Áreas fora do perímetro urbano não são contempladas no atual contrato de concessão. Portanto, não se sabe atualmente como está sendo feito o tratamento da água que é fornecida à esta população 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que todos os ouro-pretanos tenham acesso adequado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo aqueles que vivem na área rural. 	<p>22 - Definir como será o gerenciamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas fora do atual perímetro urbano do município de Ouro Preto, seja pela criação de autarquia municipal, departamento vinculado a Prefeitura Municipal ou terceirização dos serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.)
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Áreas fora do perímetro urbano não são contempladas no atual contrato de concessão. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que todos os ouro-pretanos tenham acesso adequado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo aqueles que vivem na área rural. 	<p>23 - Definir o órgão regulador e fiscalizador que monitorará as atividades da nova entidade que gerenciará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área rural de Ouro Preto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ESGOTO	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Engenheiro Corrêa; Lavras Novas; Miguel Burnier; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu.	<ul style="list-style-type: none"> Localidades: Amarantina: Rede de esgoto deficitária e descarte irregular de efluentes sanitários em córregos, rios e nascentes; Antônio Pereira: Falta de rede de esgoto adequado e ETE (só é feita a coleta do esgoto, que posteriormente é lançado nos cursos hídricos do distrito sem tratamento). Lançamento de esgoto a céu aberto próximo ao posto de saúde do distrito e nas Ruas Timbopeba e Benedito Xavier; Engenheiro Corrêa: Lançamento de esgoto <i>in natura</i> próximo a uma das captações de água do distrito; Lavras Novas: Ocorre lançamento de esgoto a céu aberto. Extravasamento da rede de esgoto na Rua do Campo; Miguel Burnier: Lançamento de esgoto <i>in natura</i> nos cursos d'água. Rodrigo Silva: Lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos d'água nos povoados de Buraco de Areia, Prainha e Quilombo; Santa Rita do Ouro Preto: Falta sistema de esgotamento sanitário adequado; Lançamento de esgoto a céu aberto; Os trechos existentes de rede operam na maior parte como sistema unitário, recebendo esgoto doméstico e água pluvial; O esgoto é coletado e afastado do distrito, sendo lançado <i>in natura</i> nos córregos.; Santo Antônio do Leite: Não há sistema de esgotamento sanitário dos Bairros Gouveia, Boa Vista, Catete, Alto do Cemitério e Passagem. Há obras inacabadas de rede de esgoto nos Bairros Chapada, Passagem, Catete e Gouveia. Ocorre o lançamento de esgoto a céu aberto nos rios do distrito, especialmente na região dos bairros Chapada, Passagem e Centro; São Bartolomeu: Falta rede de esgoto em algumas ruas da área urbana, falta projeto de saneamento rural, há relatos de presença de fossas rudimentares em todo o distrito e não há o monitoramento de potenciais fontes de lançamento de esgoto. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que haja a coleta e o tratamento de esgoto na Sede Municipal e nos distritos. 	<p>24 - Planejar e implementar a rede de esgoto para cobrir todas as áreas urbanas e rurais dos distritos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências).
	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Engenheiro Corrêa; Glaura; Lavras Novas; Miguel Burnier; Sede Municipal; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu.	<ul style="list-style-type: none"> Com exceção do distrito de São Bartolomeu, não há estação de tratamento de esgoto nos demais distritos e na Sede Municipal. Atualmente a ETE da Sede está em construção. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que haja a coleta e o tratamento de esgoto na Sede Municipal e nos distritos. 	<p>25 - Construir novas estações de tratamento de esgoto (ETE), garantindo o tratamento adequado dos efluentes antes do lançamento em corpos hídricos, fazendo cumprir-se o que está no artigo 11.b da Lei nº 14.026/2020 (estabelece que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ESGOTO	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Engenheiro Corrêa; Glaura; Lavras Novas; Miguel Burnier; Sede Municipal; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu.	<ul style="list-style-type: none"> Conforme descrito no Diagnóstico Técnico, constatou-se que a rede de esgoto é unificada com a rede de drenagem na maior parte dos trechos. Tal situação ocorre tanto na Sede quanto nos distritos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que haja a coleta e o tratamento de esgoto na Sede Municipal e nos distritos. 	26 – Separar a rede coletora de esgoto da rede de drenagem pluvial, visando garantir que não haja extravasamentos de esgoto em períodos chuvosos e o efeito <i>by pass</i> nas ETEs.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências).
	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Engenheiro Corrêa; Glaura; Lavras Novas; Miguel Burnier; Sede Municipal; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu.	<ul style="list-style-type: none"> Conforme as informações do Diagnóstico Técnico, existem residências tanto na área urbana quanto na área rural fazendo uso de soluções individuais tecnicamente inadequadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que haja a coleta e o tratamento de esgoto na Sede Municipal e nos distritos. 	27 - Incentivar e promover a implantação e/ou adequação das soluções individuais de esgotamento sanitário ambientalmente adequadas nas localidades onde é inviável a implantação de sistema de esgotamento sanitário, tendo como balizador o Programa Nacional de Saneamento Rural.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Obras de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Programa Nacional de Saneamento Rural.
	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Engenheiro Corrêa; Glaura; Lavras Novas; Miguel Burnier; Sede Municipal; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu.	<ul style="list-style-type: none"> Conforme as informações do Diagnóstico Técnico, existem residências na área rural fazendo uso de soluções individuais tecnicamente inadequadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que haja a coleta e o tratamento de esgoto na Sede Municipal e nos distritos. 	28 - Buscar financiamento e estabelecer parcerias público-privadas para viabilizar projetos de infraestrutura de tratamento de esgotos na área rural, garantindo a sustentabilidade financeira das ações.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ESGOTO	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Lavras Novas; Miguel Burnier; Sede Municipal; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu; Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Em decorrência da falta de estações de tratamento de esgoto nas áreas urbanas do município, o esgoto atualmente é coletado e encaminhado para os corpos hídricos. Recomenda-se que após a instalação das ETE, seja feito o monitoramento visando evitar que seja lançado esgoto in natura nos rios. Na área rural, devido a falta de fiscalização efetiva e a utilização de soluções inadequadas de esgotamento sanitário, é provável que ocorra o lançamento de esgoto no solo e na água. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o sistema de monitoramento, fiscalização e controle de descartes irregulares de efluentes sanitários e industriais, bem como aplicar as sanções necessárias aos que praticam tais descartes. 	<p>29 - Estabelecer programas de fiscalização rigorosa e aplicação de multas para coibir o descarte irregular de efluentes em córregos, rios e nascentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências).
	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o sistema de monitoramento, fiscalização e controle de descartes irregulares de efluentes sanitários e industriais, bem como aplicar as sanções necessárias aos que praticam tais descartes. 	<p>30 - Implementar um sistema de monitoramento e controle de efluentes sanitários e industriais, exigindo o tratamento prévio, nos padrões estabelecidos por lei, antes do lançamento em corpos hídricos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências).
	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o sistema de monitoramento, fiscalização e controle de descartes irregulares de efluentes sanitários e industriais, bem como aplicar as sanções necessárias aos que praticam tais descartes. 	<p>31 - Realizar campanhas contínuas de conscientização pública sobre a importância do saneamento básico, incentivando a colaboração da população na preservação dos recursos hídricos e no uso adequado dos sistemas de esgoto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 620/2010 (Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ESGOTO	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Aspectos Gerais do Município: As residências em Ouro Preto que fazem uso de soluções individuais não possuem qualquer tipo de monitoramento, tampouco recebem suporte para que sejam realizados de forma adequada. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o sistema de monitoramento, fiscalização e controle de descartes irregulares de efluentes sanitários e industriais, bem como aplicar as sanções necessárias aos que praticam tais descartes. 	<p>32 - Criar programa municipal de readequação de soluções individuais de esgotamento sanitário, visando adequar as soluções precárias existentes no município, tanto na área urbana quanto na área rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas de Código de Obras. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Federal n. 14.026/2020 (Atualiza o marco legal do saneamento básico).
	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Lavras Novas; Miguel Burnier; Sede Municipal; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu;	<ul style="list-style-type: none"> Conforme as informações do diagnóstico, atualmente não há o cadastro técnico da rede de esgoto existente nas áreas urbanizadas do município. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o sistema de monitoramento, fiscalização e controle de descartes irregulares de efluentes sanitários e industriais, bem como aplicar as sanções necessárias aos que praticam tais descartes. 	<p>33 - Efetuar o cadastro técnico de toda a rede de esgoto existente nas áreas urbanizadas, visando identificar as principais deficiências dos sistemas de esgotamento sanitário quanto a etapa de coleta de esgoto, compatibilizando com a Infraestrutura de Dados Espaciais de Ouro Preto (IDE-OP).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Federal n. 14.026/2020 (Atualiza o marco legal do saneamento básico).
	Área Urbana da Sede e dos distritos.	<ul style="list-style-type: none"> Conforme o Diagnóstico Técnico, tanto a Secretaria Municipal de Obras quanto a Saneamento informaram que existem ligações clandestinas de esgoto na rede de drenagem e vice-versa. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o sistema de monitoramento, fiscalização e controle de descartes irregulares de efluentes sanitários e industriais, bem como aplicar as sanções necessárias aos que praticam tais descartes. 	<p>34 - Identificar as ligações clandestinas de esgoto na rede de drenagem e vice-versa, religando-as às suas respectivas redes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Federal n. 14.026/2020 (Atualiza o marco legal do saneamento básico).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
ESGOTO	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Aspectos Gerais do Município: As residências em Ouro Preto que fazem uso de soluções individuais não possuem qualquer tipo de monitoramento, tampouco recebem suporte para que sejam realizados de forma adequada. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar o sistema de monitoramento, fiscalização e controle de descartes irregulares de efluentes sanitários e industriais, bem como aplicar as sanções necessárias aos que praticam tais descartes. 	<p>35 - Efetuar o cadastro técnico de todas as soluções individuais de esgotamento sanitário existentes no município, sejam adequadas (tanque séptico, biodigestores, filtros anaeróbios e entre outros) ou não adequadas (fossas rudimentares, lançamento em valas, rios e córregos, entre outros), compatibilizando com a Infraestrutura de Dados Espaciais de Ouro Preto (IDE-OP).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Federal n. 14.026/2020 (Atualiza o marco legal do saneamento básico).
RESÍDUOS SÓLIDOS	Localidades: Glaura; Miguel Burnier; Sede Municipal; Santo Antônio do Leite	<p>Localidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Glaura e Miguel Burnier: Coleta convencional e seletiva ineficientes; Sede Municipal: Rotas da coleta de resíduos convencional e seletiva não atendem todas as ruas de alguns bairros da sede. Santo Antônio do Leite: A coleta convencional não atende todos os bairros do distrito. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e fortalecer a eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, visando atender o estabelecido na Lei Federal nº 14.026/2020. 	<p>36 - Realizar uma análise detalhada das necessidades de coleta dos resíduos domiciliares nos distritos (e localidades) e, se necessário, revisar e ajustar as rotas de coleta para aumentar a frequência de coleta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 926/2014 (Proíbe a toda e qualquer pessoa de jogar lixo na rua fora dos locais apropriados para este fim, gerando, inclusive, multa para quem o fizer.)
	Localidades: Amarantina; Engenheiro Corrêa.	<p>Localidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Defasagem nos serviços de varrição, capina e coleta seletiva. Engenheiro Corrêa: Ausência de limpeza nas ruas do distrito de Engenheiro Corrêa (exceto na rua principal). 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e fortalecer a eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, visando atender o estabelecido na Lei Federal nº 14.026/2020. 	<p>37 - Ampliar a frequência das atividades de varrição e capina, priorizando áreas com maior demanda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 926/2014 (Proíbe a toda e qualquer pessoa de jogar lixo na rua fora dos locais apropriados para este fim, gerando, inclusive, multa para quem o fizer.)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
	Todo município.	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e fortalecer a eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, visando atender o estabelecido na Lei Federal nº 14.026/2020. 	<p>38 - Adquirir e implementar novos equipamentos para melhorar a eficiência das atividades de varrição e capina.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 926/2014 (Proíbe a toda e qualquer pessoa de jogar lixo na rua fora dos locais apropriados para este fim, gerando, inclusive, multa para quem o fizer.)
RESÍDUOS SÓLIDOS	Todo município.	<p>Localidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Defasagem nos serviços de varrição, capina e coleta seletiva. Engenheiro Corrêa: Ausência de limpeza nas ruas do distrito de Engenheiro Corrêa (exceto na rua principal); 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e fortalecer a eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, visando atender o estabelecido na Lei Federal nº 14.026/2020. 	<p>39 - Desenvolver e divulgar um cronograma de varrição e capina para a população, garantindo transparência e planejamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 926/2014 (Proíbe a toda e qualquer pessoa de jogar lixo na rua fora dos locais apropriados para este fim, gerando, inclusive, multa para quem o fizer.)
	Todo município.	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e fortalecer a eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, visando atender o estabelecido na Lei Federal nº 14.026/2020. 	<p>40 - Promover programas contínuos de treinamento para os funcionários responsáveis pela varrição, poda e capina.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal n. 620/2010 (Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental); Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Decreto Municipal n. 4.326/2015 (Cria o Programa de Combate ao Desperdício de Água e Proteção ao Meio Ambiente).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Engenheiro Corrêa; Glaura; Lavras Novas; Miguel Burnier; Sede Municipal; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite;	Localidades: <ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Defasagem nos serviços de varrição, capina e coleta seletiva. Antônio Pereira; Coleta seletiva demanda melhorias; Cachoeira do Campo, Miguel Burnier e Engenheiro Corrêa: Coleta Seletiva ineficiente; Glaura: Coleta convencional e seletiva ineficientes; Lavras Novas: Coleta Seletiva Ineficiente; Sede Municipal: Rotas da coleta de resíduos convencional e seletiva não atendem todas as ruas de alguns bairros da sede. Rodrigo Silva: O distrito não é atendido por coleta seletiva. Santa Rita do Ouro Preto: Falta de coleta seletiva, ausência de um tratamento adequado dos resíduos e baixa frequência da coleta convencional. Santo Antônio do Leite: A coleta seletiva não abrange todos os bairros do distrito 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar os serviços de coleta seletiva 	<p>41 - Ampliar a área de cobertura da coleta seletiva, incluindo bairros e áreas não atendidas e estabelecer indicadores específicos para avaliar o desempenho dos serviços, sendo a coleta executada preferencialmente por associações de catadores e cooperativas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 171/2005 (Autoriza o poder executivo a instituir o programa de coleta seletiva de lixo, a ser implantado nas escolas públicas do município); Lei Municipal n. 289/2006 (Dispõe sobre o descarte e disposição final de lâmpadas fluorescentes queimadas e dá outras providências); Lei Municipal n. 293/2006 (Dispõe sobre descarte e disposição final de pilhas, baterias e congêneres usadas e dá outras providências.); Lei Municipal n. 340/2007 (Dispõe sobre a destinação ambientalmente correta de pneus inservíveis no município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 684/2011 (Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo e dá outras providências); Lei Municipal n. 743/2011 (Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem bebidas engarrafadas em vidro não retornáveis a disponibilizarem recipientes para reciclagem destes materiais); Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Engenheiro Corrêa; Glaura; Lavras Novas; Miguel Burnier; Sede Municipal; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite;	Localidades: <ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Defasagem nos serviços de varrição, capina e coleta seletiva. Antônio Pereira; Coleta seletiva demanda melhorias; Cachoeira do Campo, Miguel Burnier e Engenheiro Corrêa: Coleta Seletiva ineficiente; Glaura: Coleta convencional e seletiva ineficientes; Lavras Novas: Coleta Seletiva Ineficiente; Sede Municipal: Rotas da coleta de resíduos convencional e seletiva não atendem todas as ruas de alguns bairros da sede. Rodrigo Silva: O distrito não é atendido por coleta seletiva. Santa Rita do Ouro Preto: Falta de coleta seletiva, ausência de um tratamento adequado dos resíduos e baixa frequência da coleta convencional. Santo Antônio do Leite: A coleta seletiva não abrange todos os bairros do distrito 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar os serviços de coleta seletiva 	<p>42 – Incentivo à criação de novas cooperativas e associações de catadores para que todo o território municipal seja contemplado com o serviço de coleta seletiva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<p>Plano Municipal de Saneamento Básico;</p> <ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 171/2005 (Autoriza o poder executivo a instituir o programa de coleta seletiva de lixo, a ser implantado nas escolas públicas do município); Lei Municipal n. 289/2006 (Dispõe sobre o descarte e disposição final de lâmpadas fluorescentes queimadas e dá outras providências); Lei Municipal n. 293/2006 (Dispõe sobre descarte e disposição final de pilhas, baterias e congêneres usadas e dá outras providências.); Lei Municipal n. 340/2007 (Dispõe sobre a destinação ambientalmente correta de pneus inservíveis no município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 684/2011 (Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo e dá outras providências); Lei Municipal n. 743/2011 (Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem bebidas engarrafadas em vidro não retornáveis a disponibilizarem recipientes para reciclagem destes materiais); Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Engenheiro Corrêa; Glaura; Lavras Novas; Miguel Burnier; Sede Municipal; Rodrigo Silva; Santa Rita do Ouro Preto; Santo Antônio do Leite.	Localidades: <ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Defasagem nos serviços de varrição, capina e coleta seletiva. Antônio Pereira; Coleta seletiva demanda melhorias; Cachoeira do Campo, Miguel Burnier e Engenheiro Corrêa: Coleta Seletiva ineficiente; Glaura: Coleta convencional e seletiva ineficientes; Lavras Novas: Coleta Seletiva Ineficiente; Sede Municipal: Rotas da coleta de resíduos convencional e seletiva não atendem todas as ruas de alguns bairros da sede. Rodrigo Silva: O distrito não é atendido por coleta seletiva. Santa Rita do Ouro Preto: Falta de coleta seletiva, ausência de um tratamento adequado dos resíduos e baixa frequência da coleta convencional. Santo Antônio do Leite: A coleta seletiva não abrange todos os bairros do distrito 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar os serviços de coleta seletiva 	<p>43 - Fortalecer as associações e cooperativas de catadores com infraestrutura, realização de treinamentos e suporte financeiro.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 171/2005 (Autoriza o poder executivo a instituir o programa de coleta seletiva de lixo, a ser implantado nas escolas públicas do município); Lei Municipal n. 289/2006 (Dispõe sobre o descarte e disposição final de lâmpadas fluorescentes queimadas e dá outras providências); Lei Municipal n. 293/2006 (Dispõe sobre descarte e disposição final de pilhas, baterias e congêneres usadas e dá outras providências.); Lei Municipal n. 340/2007 (Dispõe sobre a destinação ambientalmente correta de pneus inservíveis no município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 684/2011 (Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo e dá outras providências); Lei Municipal n. 743/2011 (Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem bebidas engarrafadas em vidro não retornáveis a disponibilizarem recipientes para reciclagem destes materiais); Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Todo município.	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar os serviços de coleta seletiva 	<p>44 - Estabelecer metas de coleta mensal de resíduos sólidos recicláveis para as associações e cooperativas, visando à inserção dos materiais recicláveis novamente na cadeia produtiva e a redução do quantitativo de resíduos sólidos encaminhada para o Transbordo Municipal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 926/2014 (Proíbe a toda e qualquer pessoa de jogar lixo na rua fora dos locais apropriados para este fim, gerando, inclusive, multa para quem o fizer.); Lei Municipal n. 171/2005 (Autoriza o poder executivo a instituir o programa de coleta seletiva de lixo, a ser implantado nas escolas públicas do município); Lei Municipal n. 289/2006 (Dispõe sobre o descarte e disposição final de lâmpadas fluorescentes queimadas e dá outras providências); Lei Municipal n. 293/2006 (Dispõe sobre descarte e disposição final de pilhas, baterias e congêneres usadas e dá outras providências.); Lei Municipal n. 340/2007 (Dispõe sobre a destinação ambientalmente correta de pneus inservíveis no município de Ouro Preto e dá outras providências); Lei Municipal n. 684/2011 (Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo e dá outras providências); Lei Municipal n. 743/2011 (Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem bebidas engarrafadas em vidro não retornáveis a disponibilizarem recipientes para reciclagem destes materiais); Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	<p>Localidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Amarantina; • Antônio Pereira; • Cachoeira do Campo; • Engenheiro Corrêa; • Glaura; • Lavras Novas; • Miguel Burnier; • Sede Municipal; • Rodrigo Silva; • Santa Rita do Ouro Preto; • Santo Antônio do Leite; • Santo Antônio do Salto. 	<p>Localidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Amarantina: Defasagem nos serviços de varrição, capina e coleta seletiva. • Antônio Pereira; Coleta seletiva demanda melhorias; • Cachoeira do Campo, Miguel Burnier e Engenheiro Corrêa: Coleta Seletiva ineficiente; • Glaura: Coleta convencional e seletiva ineficientes; • Lavras Novas: Coleta Seletiva Ineficiente; • Sede Municipal: Rotas da coleta de resíduos convencional e seletiva não atendem todas as ruas de alguns bairros da sede. • Rodrigo Silva: O distrito não é atendido por coleta seletiva. • Santa Rita do Ouro Preto: Falta de coleta seletiva, ausência de um tratamento adequado dos resíduos e baixa frequência da coleta convencional. • Santo Antônio do Leite: A coleta seletiva não abrange todos os bairros do distrito 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; • Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aprimorar os serviços de coleta seletiva 	<p>45 – Ampliar os Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis e de Logística Reversa em locais estratégicos para facilitar o adequado descarte dos resíduos pela população.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Saneamento Básico; • Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); • Lei Municipal n. 219/2006 (Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Ouro Preto e dá outras providências); • Lei Municipal n. 926/2014 (Proíbe a toda e qualquer pessoa de jogar lixo na rua fora dos locais apropriados para este fim, gerando, inclusive, multa para quem o fizer.); • Lei Municipal n. 171/2005 (Autoriza o poder executivo a instituir o programa de coleta seletiva de lixo, a ser implantado nas escolas públicas do município); • Lei Municipal n. 289/2006 (Dispõe sobre o descarte e disposição final de lâmpadas fluorescentes queimadas e dá outras providências); • Lei Municipal n. 293/2006 (Dispõe sobre descarte e disposição final de pilhas, baterias e congêneres usadas e dá outras providências.); • Lei Municipal n. 340/2007 (Dispõe sobre a destinação ambientalmente correta de pneus inservíveis no município de Ouro Preto e dá outras providências); • Lei Municipal n. 684/2011 (Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo e dá outras providências); • Lei Municipal n. 743/2011 (Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem bebidas engarrafadas em vidro não retornáveis a disponibilizarem recipientes para reciclagem destes materiais); • Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Todo Município.	<ul style="list-style-type: none"> Existe a necessidade de ampliação de programas de educação ambiental em todo o município que promovam a adequada separação e descarte dos resíduos sólidos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar os serviços de coleta seletiva 	<p>46 - Incluir nos programas de educação ambiental conteúdos que destacam a importância da correta separação e descarte adequado dos resíduos e outras práticas sustentáveis ligadas a esta temática, além de conscientizar sobre os impactos negativos do descarte irregular de resíduos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal n. 620/2010 (Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental); Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Complementar Municipal nº 113/2011 (Cria o Programa "Quem preserva paga menos" e modifica o último quadro do Anexo I da Lei nº 535/2009, que institui o Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU)
RESÍDUOS SÓLIDOS	Todo município	<ul style="list-style-type: none"> Cachoeira do Campo: Presença de bota-foras no distrito, sendo que alguns situam-se próximos a voçorocas. Engenheiro Corrêa: Disposição inadequada de entulhos na linha de trem desativada que atravessa o distrito; Lavras Novas: Descarte irregular de resíduos em pontos turísticos naturais do distrito. Santo Antônio do Salto: Ocorre o descarte irregular de resíduos nas margens dos rios. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a fiscalização ambiental para prevenir e combater o descarte irregular de resíduos, assegurando o cumprimento das normas. 	<p>47 - Implementar sistemas de monitoramento ambiental, utilizando tecnologias como drones, câmeras de vigilância e sensores para identificar áreas de descarte irregular de resíduos sólidos e rejeitos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal n. 620/2010 (Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental); Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.)
RESÍDUOS SÓLIDOS	Todo município	<ul style="list-style-type: none"> Cachoeira do Campo: Presença de bota-foras no distrito, sendo que alguns situam-se próximos a voçorocas. Engenheiro Corrêa: Disposição inadequada de entulhos na linha de trem desativada que atravessa o distrito; Lavras Novas: Descarte irregular de resíduos em pontos turísticos naturais do distrito. Santo Antônio do Salto: Ocorre o descarte irregular de resíduos nas margens dos rios. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a fiscalização ambiental para prevenir e combater o descarte irregular de resíduos, assegurando o cumprimento das normas. 	<p>48 - Criar canais de comunicação para que a população possa denunciar casos de descarte irregular de resíduos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Localidades: Cachoeira do Campo; Engenheiro Corrêa; Lavras Novas; Santo Antônio do Salto	<ul style="list-style-type: none"> Cachoeira do Campo: Presença de botas-foras no distrito, sendo que alguns situam-se próximos a voçorocas. Engenheiro Corrêa: Disposição inadequada de entulhos na linha de trem desativada que atravessa o distrito; Lavras Novas: Descarte irregular de resíduos em pontos turísticos naturais do distrito. Santo Antônio do Salto: Ocorre o descarte irregular de resíduos nas margens dos rios. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a fiscalização ambiental para prevenir e combater o descarte irregular de resíduos, assegurando o cumprimento das normas. 	<p>49 - Revisar e atualizar as normas e regulamentações municipais referentes ao descarte de resíduos sólidos, alinhando-as com as melhores práticas ambientais, normas e legislações vigentes, estabelecendo penalidades rigorosas para o descarte irregular de resíduos, incluindo multas, sanções administrativas e, se necessário, ações judiciais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código Posturas; Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
	Santo Antônio do Salto	<ul style="list-style-type: none"> Faltam lixeiras para o descarte adequado dos resíduos sólidos 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar a infraestrutura de coleta de resíduos sólidos nas vias públicas, com a instalação de lixeiras em pontos estratégicos, visando facilitar o descarte adequado de resíduos. 	<p>50 - Realizar um mapeamento das ruas do distrito para identificar locais com maior fluxo de pessoas e que mais necessitam de lixeiras, como praças, pontos de ônibus, e áreas comerciais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Plano Diretor de Mobilidade Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.)
	Santo Antônio do Salto	<ul style="list-style-type: none"> Faltam lixeiras para o descarte adequado dos resíduos sólidos 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar a infraestrutura de coleta de resíduos sólidos nas vias públicas, com a instalação de lixeiras em pontos estratégicos, visando facilitar o descarte adequado de resíduos. 	<p>51 - Instalar lixeiras que permitam a separação de resíduos recicláveis e não recicláveis, incentivando o descarte adequado desde o ponto de coleta. Colocar placas educativas nas lixeiras instaladas, com instruções claras sobre como descartar os resíduos corretamente e os danos causados pelo lixo descartado nas ruas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal n. 620/2010 (Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental); Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Complementar Municipal nº 113/2011 (Cria o Programa "Quem preserva paga menos" e modifica o último quadro do Anexo I da Lei nº 535/2009, que institui o Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Somente um cemitério dos vinte e seis existentes em Ouro Preto está em conformidade com o que é estabelecido pela CONAMA n° 368/2006 - dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a regularização ambiental de cemitérios e outros empreendimentos fúnebres, objetivando garantir a salubridade ambiental e a segurança da saúde pública. 	<p>52 - Fiscalizar e cobrar a regularização dos cemitérios perante a legislação ambiental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Empreendedores que prestam o serviço de caçambeiros em Ouro Preto não estão com os documentos regularizados perante a legislação ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a regularização ambiental de empreendimentos que prestam serviço de coleta de disposição de RCC, objetivando garantir a salubre ambiental e a segurança da saúde pública. 	<p>53 - Regularizar a situação dos empreendedores que prestam serviços de coleta e disposição de resíduos da construção civil e volumosos perante a legislação vigente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Atualização do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Atualizar o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. 	<p>54 - Atualizar e implementar o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, visando nortear a gestão dos resíduos da construção civil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Resolução CONAMA n. 307/2002 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Atualização do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Atualizar o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. 	<p>55 - Fomentar o reuso e a reciclagem de resíduos, em especial o reaproveitamento de inertes da construção civil, promovendo a criação de uma Usina de Beneficiamento de RCC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Resolução CONAMA n. 307/2002 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil)
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Foi constatado que alguns PGRSS de algumas unidades de saúde administradas pela Secretaria Municipal de Saúde estão incompletos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Adequação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. 	<p>56 - Fiscalizar e cobrar dos empreendimentos geradores de resíduos de serviços de saúde a elaboração do PGRSS nos moldes estabelecidos pela RDC nº 222/2018 e a implementação das ações definidas no documento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); RDC n. 222/2018 (Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.)
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Foi constatado que alguns PGRSS de algumas unidades de saúde administradas pela Secretaria Municipal de Saúde estão incompletos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Adequação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. 	<p>57 - Adequar os PGRSS das unidades de saúde vinculadas a Prefeitura Municipal em relação ao que é estabelecido pela RDC nº 222/2018 da ANVISA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); RDC n. 222/2018 (Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Foi constatado que alguns PGRSS de algumas unidades de saúde administradas pela Secretaria Municipal de Saúde estão incompletos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Adequação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. 	<p>58 - Progressivamente adequar a infraestrutura das unidades de saúde vinculadas a Prefeitura Municipal, conforme na RDC nº 222/2018 da ANVISA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); RDC n. 222/2018 (Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.)
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> O Aterro Controlado de Ouro Preto deixou de ser utilizado como local de disposição final. Durante a visita, foi possível identificar processos erosivos na região do aterro, além de resíduo exposto e inexistência de sistema de drenagem de gás e de água pluvial superficial. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD do Aterro Controlado e adequar à área do Transbordo Municipal. 	<p>59 - Elaborar e executar o Plano de Recuperação de Área Degradada do Aterro Controlado/Transbordo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> O Aterro Controlado de Ouro Preto deixou de ser utilizado como local de disposição final. Durante a visita, foi possível identificar processos erosivos na região do aterro, além de resíduo exposto e inexistência de sistema de drenagem de gás e de água pluvial superficial. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD do Aterro Controlado e adequar à área do Transbordo Municipal. 	<p>60 - Elaborar projeto e executar a adequação do Transbordo Municipal de Ouro Preto, visando atender as normativas e legislações vigentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Instituir a tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e repassar aos usuários, em atendimento ao art. 29 da Lei nº 14026 de 2020, que atualizou o Marco Legal do Saneamento Básico. 	<p>61 - Garantir as condições de reajuste e revisão tarifárias da tarifa de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e repassá-la aos usuários, em atendimento a Lei nº 14.026 de 2020.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme preconiza a Lei nº 12.305 de 2010 	<p>62 - Exigir dos geradores de resíduos sólidos previstos no artigo 20 da Lei Federal nº 12.305 de 2010 a elaboração e atualização periódica do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Proibir a destinação ou disposição final de resíduos sólidos e/ou rejeitos em corpos hídricos, lançado in natura a céu aberto (excetuados os resíduos de mineração) a queima a céu aberto em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para tal fim. 	<p>63 - Garantir que ocorra a destinação e disposição final dos resíduos sólidos, proibindo o seu lançamento em corpos hídricos, <i>in natura</i> a céu aberto ou sua queima a céu aberto em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade, em atendimento a Lei nº 12.305 de 2010.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de estudos e projetos para implantação de soluções de tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos. 	<p>64 - Estabelecer metas e procedimentos que garantam a reintrodução contínua no ciclo produtivo dos resíduos recicláveis e de compostagem por meio de incentivos fiscais e econômicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de estudos e projetos para implantação de soluções de tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos. 	<p>65 - Realizar estudos e projetos para a implantação de Usinas de Triagem e Compostagem (UTC) descentralizadas, visando a reintrodução dos resíduos recicláveis na cadeia produtiva, produção de biofertilizantes e a redução da quantidade de materiais encaminhados para o transbordo municipal e destinação para o aterro sanitário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de estudos e projetos para implantação de soluções de tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos. 	<p>66 - Realizar estudos e projetos para implantação de aterro sanitário municipal ou consorciado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver alternativas para o tratamento de resíduos que possibilitem a geração de energia, através de ações consorciadas intermunicipais e de longo prazo, tais como coprocessamento ou Composto Derivado de Resíduo (CDR) e entre outros. 	<p>67 - Promover a geração de novas alternativas de tratamento de resíduos sólidos que possibilitem a geração de energia e seja viável para o município, por meio de ações consorciadas intermunicipais e de longo prazo, tais como coprocessamento ou Composto Derivado de Resíduo (CDR), e entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Municipal n. 934/2014 (Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.); Lei Municipal n. 1.246/2021 (Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.); Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> O Município de Ouro Preto não possui Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) e o Manual de Drenagem Urbana. Considerando as mudanças Climáticas em curso com chuvas intensas e concentradas, esses estudos nas áreas urbanas e periurbanas são fundamentais para indicar áreas com potencial de alagamentos e inundações, redefinir cotas de inundação de modo a evitar riscos à população em áreas inadequadas à ocupação. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de estudos e planos que norteiem quanto a soluções técnicas que resolvam ou mitiguem os problemas de drenagem urbana. 	<p>68 - Elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana e o Manual de Drenagem Urbana.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto; Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio das Velhas; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio Piranga; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio Piracicaba
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> O Município de Ouro Preto não possui Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) e o Manual de Drenagem Urbana. Considerando as mudanças Climáticas em curso com chuvas intensas e concentradas, esses estudos nas áreas urbanas e periurbanas são fundamentais para indicar áreas com potencial de alagamentos e inundações, redefinir cotas de inundação de modo a evitar riscos à população em áreas inadequadas à ocupação. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de estudos e planos que norteiem quanto a soluções técnicas que resolvam ou mitiguem os problemas de drenagem urbana. 	<p>69 - Realizar estudos hidráulicos e hidrológicos em áreas de ocupação consolidada sujeitas a frequentes alagamentos e/ou inundações e propor soluções baseadas em medidas não estruturais e práticas sustentáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto; Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio das Velhas; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio Piranga; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio Piracicaba

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Bacia Hidrográfica do Maracujá sofre impactos quanto ao uso e ocupação do solo 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos; Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de estudos e planos que norteiem quanto a soluções técnicas que resolvam ou mitiguem os problemas da Bacia Hidrográfica. 	<p>70 – Elaborar o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Maracujá.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio das Velhas.
	Aspectos Gerais do Município	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de realização do cadastro técnico dos sistemas de drenagem pluvial. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Adequação do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais. 	<p>71 - Efetuar o cadastro técnico de toda a rede de drenagem pluvial existente nas áreas urbanizadas, visando identificar as principais deficiências dos sistemas, compatibilizando com a Infraestrutura de Dados Espaciais de Ouro Preto (IDE-OP).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico
	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Implantar os elementos construtivos necessários à complementação da microdrenagem, evitar e restringir a canalização de trecho crítico da macrodrenagem de área urbanizada apenas aos casos em que o estudo hidrológico, feito para a microbacia como um todo, demonstre ausência de impacto significativo e não contribua para o agravamento da situação em áreas de jusante. 	<p>72 – Evitar a canalização da macrodrenagem em área urbanizada, permitindo apenas aos casos em que o estudo hidrológico, feito para a microbacia como um todo, demonstre a ausência de impacto significativo e que não contribua com o agravamento da situação em áreas à jusante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Preservar e recuperar as áreas com interesse para drenagem, principalmente as várzeas e fundos de vale. 	73 - Intensificar a reserva de áreas verdes públicas no município como medida sustentável visando à redução do escoamento superficial de modo a minimizar o impacto sobre o sistema de drenagem.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal da Mata Atlântica; Plano Municipal de Saneamento Básico
	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos; Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Preservar e recuperar as áreas com interesse para drenagem, principalmente as várzeas e fundos de vale. 	74 - Promover a ampliação progressiva e contínua de áreas verdes permeáveis ao longo de fundos de vales.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal da Mata Atlântica; Plano Municipal de Saneamento Básico

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Aspectos Gerais do Município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos; Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer limites de ocupação de áreas de cabeceiras, fundos de vale e várzeas das sub-bacias do Município, visando à recuperação e/ou conservação de vegetação. 	<p>75 - Definir com base em estudos hidrológicos e em função da recorrência das cheias, os limites das áreas não edificáveis, medidos a partir das margens dos cursos d'água, e que não ultrapassem os limites das áreas de preservação permanente (APPs).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal da Mata Atlântica; Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Federal n. 12651/2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa).
	Localidades: Amarantina; Antônio Pereira; Cachoeira do Campo; Glaura; Sede Municipal;	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Assoreamento dos rios que cortam o distrito e enchentes que acontecem na Travessa Santa Cecília. Antônio Pereira: Assoreamento dos rios que cortam o distrito. Cachoeira do Campo: O rio Maracujá sofre com processo de assoreamento; durante eventos chuvosos extremos, o rio Maracujá transborda e alaga a região central do distrito. Glaura: Calha dos córregos do distrito sujas. Sede Municipal: Os rios que atravessam os Bairros Saramenha de Cima, Tavares, Nossa Senhora do Carmo e Novo Horizonte estão sendo assoreados devido ao desmatamento que ocorre na região 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos; Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar estratégias integradas para o manejo e controle das águas pluviais e da recuperação dos rios, visando mitigar o impacto do assoreamento e prevenir enchentes e/ou inundações. 	<p>76 - Reforçar a proteção das margens dos rios através da recuperação da vegetação nativa e técnicas de engenharia que reduzam o escoamento superficial, previnam a erosão e o solapamento como os jardins drenantes, barraginhas, terraceamento, valas de infiltração, trincheiras de infiltração, muros de gabião e entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto; Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio das Velhas; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio Piranga; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio Piracicaba

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Todo município	<ul style="list-style-type: none"> • Lavras Novas: Sistema de drenagem pluvial da Rua Dois não está funcionando plenamente; • Miguel Burnier: Drenagem pluvial no distrito é precária; • Sede Municipal: O sistema de drenagem pluvial ora opera como separador absoluto (existem redes distintas para água pluvial e esgoto sanitário), ora opera como sistema unitário (redes unidas). • Rodrigo Silva: A rede de drenagem do distrito é mista em sua maior parte, recebendo esgoto e água pluvial; • Santa Rita de Ouro Preto: Ocorrência de eventos de inundação. Uma das causas desse problema é o atual sistema de drenagem pluvial deficitário. • Santo Antônio do Leite: Obras de drenagem pluvial e pavimentações inacabadas; Sub-dimensionamento da rede de drenagem dos Bairros Boa Vista e Alto do Cemitério; Alagamento de ruas e casas na parte baixa do Bairro Boa Vista devido às enxurradas que descem com velocidade da parte mais elevada; Falta de pavimentação e ocorrência de alagamentos no Bairro Passagem. • Santo Antônio do Salto: Ocorrem enchentes no distrito nos períodos chuvosos. • São Bartolomeu: Ausência de rede de drenagem em todo o distrito. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; • Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar estratégias integradas para o manejo e controle das águas pluviais e da recuperação dos rios, visando mitigar o impacto do assoreamento e prevenir enchentes e/ou inundações. 	<p>77 - Revitalizar a rede de drenagem pluvial existente, separando-a da rede de esgoto e ampliar a rede de drenagem pluvial para as expansões urbanas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Código de Posturas; • Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Saneamento Básico
	Todo município, com destaque para a Sede.	-	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; • Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar estratégias integradas para o manejo e controle das águas pluviais e da recuperação dos rios, visando mitigar o impacto do assoreamento e prevenir enchentes e/ou inundações. 	<p>78 – Revitalizar as escadas e vias de pedestres públicas tornando-as dispositivos dissipadores de água pluvial e rotas de tráfego de pedestres.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Plano Diretor de Mobilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Saneamento Básico

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Todo o município	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Assoreamento dos rios que cortam o distrito e enchentes que acontecem na Travessa Santa Cecília. Antônio Pereira: Assoreamento dos rios que cortam o distrito. Cachoeira do Campo: O rio Maracujá sofre com processo de assoreamento; durante eventos chuvosos extremos, o rio Maracujá transborda e alaga a região central do distrito. Glaura: Calha dos córregos do distrito sujas. Miguel Burnier: Drenagem pluvial no distrito é precária; Sede Municipal: Os rios que atravessam os Bairros Saramenha de Cima, Tavares, Nossa Senhora do Carmo e Novo Horizonte estão sendo assoreados devido ao desmatamento que ocorre na região. O sistema de drenagem pluvial ora opera como separador absoluto (existem redes distintas para água pluvial e esgoto sanitário), ora opera como sistema unitário (redes unidas). Rodrigo Silva: A rede de drenagem do distrito é mista em sua maior parte, recebendo esgoto e água pluvial; Santa Rita de Ouro Preto: Ocorrência de eventos de inundação. Uma das causas desse problema é o atual sistema de drenagem pluvial deficitário. Santo Antônio do Leite: Obras de drenagem pluvial e pavimentações inacabadas; Sub-dimensionamento da rede de drenagem dos Bairros Boa Vista e Alto do Cemitério; Alagamento de ruas e casas na parte baixa do Bairro Boa Vista devido às enxurradas que descem com velocidade da parte mais elevada; Falta de pavimentação e ocorrência de alagamentos no Bairro Passagem. Santo Antônio do Salto: Ocorrem enchentes no distrito nos períodos chuvosos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos; Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar estratégias integradas para o manejo e controle das águas pluviais e da recuperação dos rios, visando mitigar o impacto do assoreamento e prevenir enchentes e/ou inundações. 	<p>79 - Realizar serviços periódicos de desassoreamento e manutenção das calhas dos rios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor, Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto.

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Amarantina, Cachoeira do Campo, Santo Antônio do Leite, Santo Antônio do Salto e Santa Rita.	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Assoreamento dos rios que cortam o distrito e enchentes que acontecem na Travessa Santa Cecília. Cachoeira do Campo: O rio Maracujá sofre com processo de assoreamento; durante eventos chuvosos extremos, o rio Maracujá transborda e alaga a região central do distrito. Rodrigo Silva: A rede de drenagem do distrito é mista em sua maior parte, recebendo esgoto e água pluvial; Santa Rita de Ouro Preto: Ocorrência de eventos de inundação. Uma das causas desse problema é o atual sistema de drenagem pluvial deficitário. Santo Antônio do Leite: Alagamento de ruas e casas na parte baixa do Bairro Boa Vista devido às enxurradas que descem com velocidade da parte mais elevada; Falta de pavimentação e ocorrência de alagamentos no Bairro Passagem. Santo Antônio do Salto: Ocorrem enchentes no distrito nos períodos chuvosos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar estratégias integradas para o manejo e controle das águas pluviais e da recuperação dos rios, visando mitigar o impacto do assoreamento e prevenir enchentes e/ou inundações. 	<p>80 - Elaborar projetos para instalação de estruturas de contenção, como muros de gabião e sistemas de drenagem eficientes, visando a proteção das áreas consolidadas que estão vulneráveis a eventos de inundação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto; Plano Municipal de Saneamento Básico
	Todo município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar estratégias integradas para o manejo e controle das águas pluviais e da recuperação dos rios, visando mitigar o impacto do assoreamento e prevenir enchentes e/ou inundações. 	<p>81 - Substituir a pavimentação atual por pavimentos mais permeáveis, quando possível, visando a maior infiltração da água no solo e redução do escoamento superficial e de sua velocidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas; Plano Diretor de Mobilidade 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Todo município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar estratégias integradas para o manejo e controle das águas pluviais e da recuperação dos rios, visando mitigar o impacto do assoreamento e prevenir enchentes e/ou inundações. 	<p>82 - Implementar dispositivos de drenagem que retenham os resíduos sólidos, como bocas de lobo e boca de leão com cesto embutido.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto.
	Todo município	<ul style="list-style-type: none"> Houve relatos de descarte de resíduos sólidos na beira de rios e alguns locais de bota-fora do município. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar estratégias integradas para o manejo e controle das águas pluviais e da recuperação dos rios, visando mitigar o impacto do assoreamento e prevenir enchentes e/ou inundações. 	<p>83 - Desenvolver ações de educação ambiental voltadas para a população, destacando a responsabilidade compartilhada na preservação dos córregos e no correto descarte dos resíduos sólidos e rejeitos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<p>Lei Municipal n. 620/2010 (Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental)</p>
	Todo município	<ul style="list-style-type: none"> Conforme informações do Diagnóstico, existe legislação municipal que incentiva a instalação de sistemas de captação e reuso de água da chuva. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar estratégias integradas para o manejo e controle das águas pluviais e da recuperação dos rios, visando mitigar o impacto do assoreamento e prevenir enchentes e/ou inundações. 	<p>84 - Incentivar a instalação de sistemas de captação e reuso de água da chuva em edificações públicas e privadas, por meio da ampla divulgação do programa "Quem preserva paga menos", já existente no município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Lei Complementar Municipal nº 113/2011 (Cria o Programa "Quem preserva paga menos" e modifica o último quadro do Anexo I da Lei nº 535/2009, que institui o Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU)

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Localidades: <ul style="list-style-type: none"> Amarantina; Rodrigo Silva; Santa Rita de Ouro Preto; Santo Antônio do Leite; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu 	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Residências localizadas as margens do rio Maracujá, ocupando a Área de Preservação Permanente (APP) e estando sujeitas a sofrer com inundações durante eventos chuvosos extremos. A ocupação de áreas de preservação permanente de corpos hídricos ocorre em quase todo o território ouro-pretano. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a gestão integrada e a fiscalização das áreas urbanas para garantir o cumprimento das normas ambientais e urbanísticas e promover a sustentabilidade a longo prazo. 	<p>85 - Realizar estudos para a regularização das áreas de ocupação e promover a demarcação e proteção das APP.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal da Mata Atlântica; Plano Municipal de Redução de Risco de Ouro Preto; Lei Federal nº 12.651/2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa).
	Localidades: <ul style="list-style-type: none"> Amarantina; Rodrigo Silva; Cachoeira do Campo; Santa Rita de Ouro Preto; Santo Antônio do Leite; Santo Antônio do Salto; São Bartolomeu 	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Residências localizadas as margens do rio Maracujá, ocupando a Área de Preservação Permanente (APP) e estando sujeitas a sofrer com inundações durante eventos chuvosos extremos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a gestão integrada e a fiscalização das áreas urbanas para garantir o cumprimento das normas ambientais e urbanísticas e promover a sustentabilidade a longo prazo. 	<p>86 - Estabelecer um sistema de monitoramento e alerta para eventos de fortes chuvas e potenciais inundações e alagamentos, para garantir a segurança da população.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto; Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio das Velhas; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio Piranga; Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio Piracicaba
	Todo o município.	<ul style="list-style-type: none"> A ocupação de áreas de preservação permanente de corpos hídricos ocorre em quase todo o território ouro-pretano. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a gestão integrada e a fiscalização das áreas urbanas para garantir o cumprimento das normas ambientais e urbanísticas e promover a sustentabilidade a longo prazo. 	<p>87 - Implementar campanhas de conscientização sobre a importância da preservação das APP e os riscos associados à ocupação irregular.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal da Mata Atlântica; Plano Municipal de Redução de Risco de Ouro Preto; Lei Federal nº 12.651/2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa).
	Todo o município.	<ul style="list-style-type: none"> A ocupação em áreas de preservação permanente ocorre em quase todo o território ouro-pretano. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a gestão integrada e a fiscalização das áreas urbanas para garantir o cumprimento das normas ambientais e urbanísticas e promover a sustentabilidade a longo prazo. 	<p>88 - Oferecer incentivos para projetos que promovam a recuperação e preservação das APP.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal da Mata Atlântica; Plano Municipal de Redução de Risco de Ouro Preto; Lei Federal nº 12.651/2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa).

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Todo município	-	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a gestão integrada e a fiscalização das áreas urbanas para garantir o cumprimento das normas ambientais e urbanísticas e promover a sustentabilidade a longo prazo. 	<p>89 - Proibir a ocupação das APP que estão preservadas no município, principalmente aquelas situadas as margens dos rios e córregos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal da Mata Atlântica; Plano Municipal de Redução de Risco de Ouro Preto; Lei Federal nº 12.651/2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa).
	Todo município	<ul style="list-style-type: none"> Amarantina: Residências localizadas as margens do rio Maracujá, ocupando a Área de Preservação Permanente (APP) e estando sujeitas a sofrer com inundações durante eventos chuvosos extremos. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a gestão integrada e a fiscalização das áreas urbanas para garantir o cumprimento das normas ambientais e urbanísticas e promover a sustentabilidade a longo prazo. 	<p>90 - Intensificar a fiscalização para garantir que as normas ambientais e urbanísticas sejam cumpridas, especialmente nas áreas de APP e zonas de risco.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Saneamento Básico; Plano Municipal da Mata Atlântica; Plano Municipal de Redução de Risco de Ouro Preto; Lei Federal nº 12.651/2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa).
	Localidades: Cachoeira do Campo; Glaura	<ul style="list-style-type: none"> Glaura: Presença de Voçorocas; Cachoeira do Campo: Existem processos erosivos intensos na região de Cachoeira do Campo que podem corroborar para o assoreamento dos rios do distrito; 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar programas de contenção e recuperação de voçorocas, prevenindo a erosão do solo e protegendo áreas urbanas e rurais. 	<p>91 - Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos para a prevenção da erosão e a formação de voçorocas, garantindo a proteção do meio ambiente e a segurança da população.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto; Plano Municipal de Saneamento Básico

EIXO DO SANEAMENTO	TERRITÓRIO	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS/ ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM PLUVIAL	Localidades: Cachoeira do Campo; Glaura	<ul style="list-style-type: none"> • Glaura: Presença de Voçorocas; • Cachoeira do Campo: Existem processos erosivos intensos na região de Cachoeira do Campo que podem corroborar para o assoreamento dos rios do distrito; 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; • Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos; • Garantir a conservação e proteção dos mananciais de água utilizados e daqueles que podem ter uso futuro para abastecimento humano, visando a manutenção da qualidade e da quantidade de água disponível para a atual e as futuras gerações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar programas de contenção e recuperação de voçorocas, prevenindo a erosão do solo e protegendo áreas urbanas e rurais. 	<p>92 - Utilizar-se de soluções de engenharia para estabilizar o solo e prevenir o avanço das voçorocas existentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Código de Obras 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto; • Plano Municipal de Saneamento Básico
	Aspectos gerais ao município	<ul style="list-style-type: none"> • Não existe órgão regulador e fiscalizador para os serviços de manejo de resíduos e drenagem pluvial. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal, prestando-os com qualidade; • Garantir a melhoria contínua dos indicadores de saneamento através da gestão pública integrada do abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais, fortalecendo mecanismos legais e administrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de órgão regulador e fiscalizador 	<p>93 - Definir o órgão regulador e fiscalizador para os serviços de manejo de resíduos e drenagem pluvial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Saneamento Básico; • Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Fonte: Elaboração Própria (2024).



4.5. Diretrizes e propostas da mineração

A Mineração no município de Ouro Preto esta entrelaçada com sua história e pode ser traçada em paralelo à própria história de Minas Gerais. Por ser uma indústria de base que representa significativa importância no cenário municipal é importante que sua operação seja regulamentada e acompanhada pela prefeitura municipal de forma a garantir as boas práticas e controle dos impactos gerados na operação dos atores da mineração.

Em nível nacional, a indústria minerária vem sendo reformulada com a atualização do modelo regulatório do setor mineral pela ANM. Essa atualização tem o objetivo de simplificar e agregar as antigas normas e diretrizes elaboradas pelo DNPM e CPRM com o intuito de revisar e atualizar as normas regulatórias ultrapassadas, modernizando os processos de trabalho, eliminando barreiras burocráticas e promovendo maior transparência e previsibilidade para os atores envolvidos.

É importante que o município se aproveite das cooperações técnicas oferecidas pela ANM, descrita na Portaria ANM 790/2021 que estabelece as diretrizes e os procedimentos a serem observados pelos entes signatários na fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), nos Acordos de Cooperação Técnica firmados entre a Agência Nacional de Mineração - ANM e Estados, o Distrito Federal e Municípios, nos termos previstos na Resolução ANM Nº 71, de 14 de maio de 2021 e a Resolução ANM nº 59, de 18 de fevereiro de 2021, Regulamenta a celebração de Acordos de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Mineração - ANM e Estados, o Distrito Federal e Municípios para a cooperação mútua no desempenho de ações e atividades complementares e acessórias à fiscalização da atividade mineraria, nos termos do artigo 2º, § 4º, da Lei nº 13.575/2017.

Através dos instrumentos legais citados o município pode buscar apoio técnico para o desempenho de ações e atividades complementares de apoio à ANM na fiscalização da atividade minerária e da arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). De acordo com esta portaria, poderão ser realizados:





- I. Identificação do sujeito passivo e dos processos a ele outorgados;
- II. Identificação do tipo de título autorizativo (Guia de Utilização, Licenciamento, Concessão de Lavra, Permissão de Lavra Garimpeira ou Manifesto de Mina);
- III. Tipo de uso do bem mineral e possível fato gerador;
- IV. Existência ou não de processo de cobrança relativo ao período ao qual se deseja auditar;
- V. Existência ou não de outros CNPJ pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- VI. Enquadramento fiscal da empresa (SIMPLES Nacional, Lucro presumido ou Lucro Real);
- VII. Digitalização de documentos;
- VIII. Elaboração de planilhas auxiliares e preenchimento da PCFEM;
- IX. Confecção de relatórios, tabelas, gráficos e fluxogramas;
- X. Instrução e organização dos processos de Fiscalização da CFEM e dos processos de cobrança, e
- XI. Inspeção in loco.

A Agenda 2030 e a 2050 (em elaboração) para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) podem auxiliar os governos locais, comunidades, agências de desenvolvimento e organizações da sociedade civil para apoiar os programas e esforços e ajudar a desbloquear o potencial do setor de mineração, de modo a contribuir para um futuro sustentável e servir de estímulo para um diálogo mais inclusivo e de cooperação. O trabalho realizado em 2017 pelo PNUD, “Atlas: Mapeando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Mineração” foi elaborado para auxiliar as organizações e governos locais a identificar oportunidades de vinculação de políticas públicas, atividades de regulação e financiamento para o cumprimento das metas ODS ampliando a compreensão das interrelações dos ODS com a mineração, sensibilizando os atores sobre as oportunidades e desafios da indústria minerária e o poder público e estimulando o diálogo e colaboração de todos os envolvidos e afetados pela exploração mineral. (PNUD, 2015).

O atendimento aos objetivos da ODS além de garantirem a busca por práticas sustentáveis, são um caminho comprovado para obtenção de licença social para operação aumentando o alinhamento com as necessidades sociais, econômicas e





ambientais das regiões de operação, além de gerar receitas para as empresas e ganhos para imagem corporativa. Dessa forma, são objetivos que devem ser considerados como balizadores para as metas e ações municipais na busca de uma indústria extrativa mais sustentável. De acordo com a Agenda 2030 a atividade minerária gera impactos positivos e negativos, diretos e indiretos em todos os 17 ODS (Figura 3) indicando a relevante capacidade de contribuição do setor para o cumprimento e realização da Agenda 2030.

Figura 3: Parâmetros da ODS para a Mineração.



Fonte: PNUD, Atlas: Mapeando os objetivos de desenvolvimento sustentável na mineração (2023).



*Abreviações: EIDS = doenças infecciosas emergentes; OSH = saúde e segurança no trabalho; TVET = educação e formação técnica e profissional; CCS = captura e estocagem de carbono; IFFs = fluxos financeiros ilícitos; FPIC = consentimento livre, prévio e informado; PPPs = parcerias público-privadas.

Com a consolidação dos aspectos da Leitura Técnica e Comunitária foi possível identificar os principais desafios e questões sinalizadas para o município de Ouro Preto em relação à indústria mineraria. Esse levantamento também levou em consideração uma vasta busca por dados secundários e documentos da Prefeitura Municipal, prestadores de serviços, Grupo Executivo e Grupo de Trabalho e Acompanhamento, instituições públicas, empresas de mineração e outros atores interessados, além de diversas bases de dados com informações relevantes à interface de atuação da indústria de mineração.

Dentre os principais desafios identificados estão os grandes impactos ambientais gerados pela alteração da paisagem, degradação dos recursos hídricos, supressão de matas preservadas e impacto à fauna local e riscos de segurança das barragens de mineração. A proximidade das operações de mineradoras aos núcleos urbanos com impactos de circulação e mobilidade, poluição do ar e assoreamento de cursos d'água e danos materiais causados pelas vibrações das explosões, britagem e basculamento do minério foi observada nos distritos de Amarantina, Antônio Pereira, Miguel Burnier, Rodrigo Silva e Sede. Os desafios de mobilidade urbana são complexos e envolvem desde o aumento do fluxo de veículos e carretas às periculosidades de atravessamento das rodovias em áreas urbanizadas, principalmente na BR-040, BR-356, MG-129 e MG-442. Foi observada a necessidade de planejamento e inclusão dos desafios de emergências climáticas nas diretrizes de controle e fiscalização da indústria minerária.

Outro ponto levantado é a falta de informações técnicas e base de dados municipal com as informações relativas às estruturas da mineração e sua operação dentro do território, bem como um desafio na comunicação clara e objetiva sobre os projetos entre os agentes envolvidos e a sociedade civil. Observa-se ainda a necessidade da caracterização de uso e ocupação do solo da zona rural do município, restringindo a atividade minerária para áreas de menor impacto considerando a legislação e normativas vigentes. O apoio ao desenvolvimento do





turismo local e a projetos de diversificação econômica foi colocado como insuficiente na percepção comunitária. A preservação do patrimônio histórico e natural tem grande relevância nos distritos de Amarantina, Antônio Pereira, Glaura, Miguel Burnier, Rodrigo Silva, São Bartolomeu e Sede.

No Quadro 5 apresenta-se uma matriz dos conflitos identificados, classificados quanto ao tema e prazo de solução. Agregando as informações levantadas pode-se direcionar os esforços e organização de metas para o desenvolvimento de soluções específicas aos desafios enfrentados em cada distrito. Para a elaboração da tabela foram considerados os levantamentos técnicos e colocações nas leituras comunitárias. Nas bordas estão os indicadores de citações de curto prazo e número de aspectos observados em cada distrito, classificados de baixo em verde à alto em vermelho. Os quadrantes coloridos de amarelo são os temas com indicações de necessidade de resolução à curto prazo e os quadrantes marcados com “X” indicam os temas observados em cada Distrito.





Figura 4: Matriz de conflitos da mineração.

X		Curto Prazo	5	11	1	0	1	0	11	8	1	0	0	2	6
	X	Registros	12	16	9	7	8	5	16	16	7	5	6	10	13
Curto Prazo	Registros	Distrito / Tema	Amarantina	Antônio Pereira	Cachoeira do Campo	Engenheiro Correia	Glaura	Lavras Novas	Miguel Burnier	Rodrigo Silva	Santa Rita de Ouro Preto	Santo Antônio do Leite	Santo Antônio do Salto	São Bartolomeu	Sede
7	10	Mobilidade	X	X	X	X	X		X	X		X		X	X
2	9	Degradação do Meio Ambiente	X	X	X		X		X	X	X			X	X
2	6	Áreas de Preservação		X			X		X	X				X	X
6	10	Fiscalização	X	X	X		X		X	X	X	X		X	X
3	7	Patrimônio	X	X			X		X	X				X	X
3	8	Barragem		X		X		X	X	X		X	X		X
5	5	Área Urbana	X	X					X	X					X
5	8	Poluição Sonora, Visual e do Ar	X	X	X	X			X	X				X	X
3	3	Vibração	X						X	X					
4	11	Corpos Hídricos	X	X	X	X		X	X	X	X		X	X	X
3	11	Comunicação	X	X		X	X		X	X	X	X	X	X	X
3	8	Projetos Sociais	X	X	X	X			X	X			X		X
0	6	Descomissionamento e Recuperação de Áreas		X	X			X	X	X					X
2	9	Licenciamento	X	X	X		X		X	X	X			X	X
2	4	Impostos	X	X					X	X					
0	6	Turismo e Lazer		X			X	X			X		X	X	
3	9	Diversificação Econômica		X	X	X		X	X	X	X	X	X		

Fonte: Elaboração própria (2024)..



4.5.1. Quadro Síntese - Principais aspectos do diagnóstico, macrodiretrizes, diretrizes e propostas da Mineração

Serão apresentadas no Quadro 5 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



Quadro 5: Síntese: Mineração.

EIXO DA MINERAÇÃO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Degradação do Meio Ambiente	1) Assegurar a governança pública do setor mineral a partir da interlocução e colaboração sistemática entre os entes da federação, garantindo a atuação das Secretarias Municipais junto ao Ministério de Minas e Energia e outros ministérios, departamentos e secretarias no que couber, além da inclusão do setor privado e da sociedade civil no direcionamento estratégico e no monitoramento da condução de políticas públicas, quanto ao extensionismo mineral e tecnológico, aprimoramento do sistema de compensações de impactos e fiscalizações municipais integrando as demandas ambientais, sociais e econômicas dos afetados pelo empreendimento;	Exigir a aplicação de medidas mitigadoras, compensatórias e de planejamento de recuperação ambiental, por parte de empreendedores envolvidos com as atividades minerárias e desenvolver Políticas Públicas municipais de caráter normativo e punitivo, voltadas para o controle e fiscalização de atividades que possam gerar a poluição da água, ar, solo e subsolo, dentro do previsto na Política Municipal de Meio Ambiente e demais normas e legislações correlatas.	Invasão da área urbana	1. Exigir do empreendedor a apresentação de Planos de Recuperação Ambiental, sobretudo voltados para a conservação da biodiversidade, práticas culturais tradicionais e do conhecimento e uso e apropriação de recursos naturais independente das exigências do órgão ambiental licenciador competente;	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
				2. Acompanhar os planos de encerramento e a devida reabilitação das áreas mineradas;	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
				3. Delimitar espacialmente as áreas degradadas inseridas no município e acompanhar e fiscalizar o seu processo de recuperação ambiental, elaborando um Diagnóstico das Áreas Degradadas pela Atividade de Mineração.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
				4. Definir critérios para a recuperação de áreas degradadas pela mineração	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
			Proximidade das operações com as residências	5. Criar condições para que os responsáveis pela degradação ambiental forneçam os recursos necessários à sua recuperação, sem ônus para a municipalidade, mediante projeto de recuperação aprovado pelos órgãos federais, estaduais e municipais, conforme a sua responsabilidade;	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
				6. Proceder ao levantamento de dados e acompanhar o cumprimento das condicionantes propostas pelas câmaras especializadas do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), especialmente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI), pelo Ministério Público e pelo Conselho de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) local;	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
				7. Exigir contrapartidas territoriais adequadas ao impacto previsto e real, quando tais impactos potencializarem ou criarem conflitos entre o empreendimento e outras atividades econômicas e sociais ou quando o empreendimento implicar no comprometimento da integridade do patrimônio cultural e natural.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
			Melhores planos para o descomissionamento e recuperação das áreas degradadas	8. Definir e monitorar as funções e as responsabilidades do empreendedor para assegurar o bem-estar a longo prazo das comunidades reassentadas em caso de rompimento de barragens	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
				9. Apoio a medidas de acompanhamento, Fiscalização e controle de barragens da mineração	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
				10. Avaliar periodicamente os impactos negativos sobre a população direta e indiretamente atingida e indicar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos acordos e compensações;	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
				11. Estabelecer ações de mitigação de possíveis conflitos socioterritoriais nas áreas dos empreendimentos e as áreas de entorno;	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração

EIXO DA MINERAÇÃO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE	
Zoneamento	1) Assegurar a governança pública do setor mineral a partir da interlocução e colaboração sistemática entre os entes da federação, garantindo a atuação das Secretarias Municipais junto ao Ministério de Minas e Energia e outros ministérios, departamentos e secretarias no que couber, além da inclusão do setor privado e da sociedade civil no direcionamento estratégico e no monitoramento da condução de políticas públicas, quanto ao extensionismo mineral e tecnológico, aprimoramento do sistema de compensações de impactos e fiscalizações municipais integrando as demandas ambientais, sociais e econômicas dos afetados pelo empreendimento.	Estruturar um sistema informatizado para gestão e acompanhamento técnico da indústria minerária em Ouro Preto (WEBGIS), fiscalização de suas atividades e aplicação de normas a ele pertinentes.	Territórios livres de Mineração	12. Demarcar as zonas de mineração com uso e ocupação do solo especificados).	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração	
				13. Cadastrar, identificar e caracterizar todas as operações, equipamentos, cavas, pilhas de estéril, barragens e áreas protegidas e degradadas pela mineração no município	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração	
				14. Orientar o processo de ocupação da área, condicionando-a à sustentabilidade ambiental, social e paisagística;	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração	
				15. Identificar as áreas de mineração dentro do contexto urbano para efetivar políticas de incentivo aos impactos positivos no entorno dos empreendimentos minerários, a partir da análise do novo perímetro urbano e considerações sobre os impactos da atividade minerária nas zonas urbanas adjacentes.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração	
				16. Coletar informações e dados das rotas de transporte utilizadas pela indústria mineraria com origem e destino e volume transportado	Plano Diretor	Plano Diretor de Mobilidade Urbana	
				17. Identificar zonas de conflito da operação da indústria mineraria com a mobilidade urbana	Plano Diretor	Plano Diretor de Mobilidade Urbana	
		Estruturação do uso e ocupação do solo rural	Criar legislação em âmbito municipal que disponha sobre a participação do Poder Público Municipal junto com a sociedade civil organizada, nos processos de análise dos impactos da atividade minerária.	Estruturação do uso e ocupação do solo rural	18. Utilizar a base de dados para balizamento de soluções participativas	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
					19. Autorizar o executivo e a sociedade civil a realizarem pesquisa desses impactos quando julgarem pertinente.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
					20. Avaliar o ciclo de vida dos empreendimentos econômicos, considerando: pré-viabilidade, viabilidade, instalação, operação, fechamento e pós-fechamento (descomissionamento);	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
					21. Fortalecer os arranjos já existentes no município, promovendo constituição de pequenos empreendimentos de origem local, cooperativas de artesanato, alimentos e outros similares, integrando os encadeamentos econômicos, quais sejam extração e/ou produção, transformação e beneficiamento;	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
					22. Restringir a instalação de empreendimentos enquadrados acima da classe 3, conforme Deliberação Normativa nº 217/2017 COPAM, ou em legislação que a substituir a esta área de diretriz especial.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
					23. Restringir o adensamento populacional e o parcelamento de solo, principalmente nas áreas de entorno de grandes empreendimentos;	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
Comunicação	Garantir a participação da população em todos os processos/procedimentos, desde a solicitação de avaliação inicial ou de declaração de conformidade até o término da atividade por meio de audiências públicas e/ou outros meios que garantam e comprovem sua efetiva participação;	Falta de Comunicação com a população	24. Promover audiências públicas e consultas para coletar opiniões e preocupações dos moradores.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração		
			25. Incentivar a formação de comitês locais para monitorar e avaliar as atividades mineradoras	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração		
			26. Envolver a comunidade local no processo de elaboração do plano diretor.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração		

EIXO DA MINERAÇÃO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE	
Regulamentação / Impostos	1) Assegurar a governança pública do setor mineral a partir da interlocução e colaboração sistemática entre os entes da federação, garantindo a atuação das Secretarias Municipais junto ao Ministério de Minas e Energia e outros ministérios, departamentos e secretarias no que couber, além da inclusão do setor privado e da sociedade civil no direcionamento estratégico e no monitoramento da condução de políticas públicas, quanto ao extensionismo mineral e tecnológico, aprimoramento do sistema de compensações de impactos e fiscalizações municipais integrando as demandas ambientais, sociais e econômicas dos afetados pelo empreendimento.	Estruturar um caminho legal para acompanhamento e fiscalização da destinação do CFEM. Normativas técnicas e parâmetros para cálculo de distribuição para realização de investimentos e compensações relativas ao impacto gerado pela atividade com especial peso aos conflitos com comunidades diretamente afetadas.	Falta de retorno dos impostos da mineração na comunidade afetada.	27. Constituir fundo municipal para a mineração a ser utilizado para arcar com os eventuais custos relacionados à projetos de aperfeiçoamento e melhorias da indústria minerária, com o período de exaustão da mina, para contingências e desenvolvimento de projetos de apoio aos atingidos e para atender as demandas definidas pelos cidadãos.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração	
			Retorno dos impostos da mineração para o desenvolvimento do distrito explorado.	28. Regular a distribuição do CFEM.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração	
			Maior fiscalização na utilização dos fundos.	29. Fiscalizar os cálculos e distribuição da CFEM. 30. Criar projetos de investimento conjunto para compensação das atividades da indústria minerária.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração	
		Definir acessos específicos para as mineradoras de forma a diminuir o impacto gerado na vizinhança pela alta circulação de veículos.	Trânsito com elevado fluxo de carretas de transporte de cargas de minério nas Rodovias.	31. Cobrar das mineradoras, através de processo fiscalizatório e /ou termo de compromisso, o estudo de traçado de acessos específicos para as mineradoras de forma a diminuir o impacto gerado na vizinhança pela alta circulação de veículos.	Plano Diretor, Plano Diretor de Mobilidade Urbana	Plano Diretor de Mobilidade Urbana	
			Trânsito de terceirizados e transporte de trabalhadores nas vias rurais e locais dos distritos.	32. Determinar diretrizes para a infraestrutura necessária ao exercício de atividades industriais e de mineração em harmonia e em correspondência com as diretrizes para a ocupação pré-estabelecida, podendo os custos e/ou a execução dessa infraestrutura serem estabelecidos a título de compensação territorial ou de medidas mitigadoras, compensatórias ou condicionantes nas hipóteses e condições previstas nesta Lei.	Plano Diretor	Plano Diretor de Mobilidade Urbana	
		2) Elaborar o Código Municipal da Mineração estabelecendo os procedimentos e objetivos para o licenciamento e fiscalização das áreas de mineração, bem como estabelecer critérios e diretrizes de funcionamento e atendimento básico para operação desses empreendimentos no município, além de estruturar o sistema de compensações de impactos e de fiscalização municipal.	Regulamentar diretrizes que promovam a redução dos impactos sociais, econômicos, na mobilidade, no patrimônio, no solo, subsolo, nas águas, no ar, na fauna e na flora decorrentes dos processos de mineração respeitando as características ecológicas e históricas do Município, subordinando as atividades causadoras de impacto significativo a um rigoroso licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento constante e obrigatoriedade de preservação e reabilitação dos ambientes por ventura afetados, com destaque para o retorno social das comunidades envolvidas.	Comprometimento da qualidade dos recursos hídricos.	33. Registrar e acompanhar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos minerais no município.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
				Supressão vegetal de áreas de mata preservada.	34. Controlar e minimizar impactos ambientais no solo, subsolo, nas águas, no ar, na fauna e na flora decorrentes dos processos da mineração e outros usos relacionados, inclusive a ocupação e uso do solo rural.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
				Impacto na fauna endêmica.	35. Regular diretrizes que promovam a redução dos impactos sociais, econômicos, na mobilidade, no patrimônio, no solo, subsolo, nas águas, no ar, na fauna e na flora decorrentes dos processos de mineração.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
				Alteração da paisagem.	36. Compatibilizar o desenvolvimento das atividades econômicas com a preservação dos recursos naturais e socioculturais, em alinhamento com as estratégias e diretrizes do Plano Diretor.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
		Poluição do ar com particulados da mineração.		37. Estabelecer normas para a preservação de áreas sensíveis, como nascentes, rios e florestas.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração	
	Poluição Sonora e vibrações dos explosivos.	38. Incentivar a utilização de tecnologias limpas e eficientes.		Plano Diretor	Código Municipal de Mineração		
	Assoreamento dos cursos hídricos.	39. Estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a implantação de programas, projetos e empreendimentos não poluentes, bem como adotar tecnologias poupadoras de energia.		Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração		
	Recuperação de áreas degradadas.	40. Proceder ao levantamento de dados e avaliação dos investimentos propostos pelas empresas de mineração para expansão de suas atividades no município.		Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração		

EIXO DA MINERAÇÃO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Regulamentação / Impostos	2) Elaborar o Código Municipal da Mineração estabelecendo os procedimentos e objetivos para o licenciamento e fiscalização das áreas de mineração, bem como estabelecer critérios e diretrizes de funcionamento e atendimento básico para operação desses empreendimentos no município, além de estruturar o sistema de compensações de impactos e de fiscalização municipal.	Regulamentar diretrizes que promovam a redução dos impactos sociais, econômicos, na mobilidade, no patrimônio, no solo, subsolo, nas águas, no ar, na fauna e na flora decorrentes dos processos de mineração respeitando as características ecológicas e históricas do Município, subordinando as atividades causadoras de impacto significativo a um rigoroso licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento constante e obrigatoriedade de preservação e reabilitação dos ambientes por ventura afetados, com destaque para o retorno social das comunidades envolvidas.	Destruição de nascentes.	41. Proceder ao acompanhamento dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA e Planos de Controle Ambiental - PCA das atividades de mineração em processo de licenciamento ambiental preventivo ou corretivo no Município.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
		Garantir a inclusão dos aspectos do patrimônio cultural e natural nas análises e considerações acerca da operação da indústria minerária bem como estabelecer diretrizes e exigências a serem cumpridas em casos de conflitos dos interesses da indústria minerária e a conservação do patrimônio.	Identificação e conservação do patrimônio histórico.	42. Definir diretrizes para acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normativas de preservação por parte dos mineradores.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
		Estruturar as informações e dados de Patrimônio em nível federal, estadual e municipal em conjunto com os órgãos e entidades do setor.	Preservação do Patrimônio natural.	43. Prever planos para preservação do patrimônio em caso de rompimento de barragens de mineração.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
			Risco de rompimento e falha de barragens de mineração.	44. Incentivar parcerias e colaborações intersetoriais para estimular a identificação, divulgação e conservação do Patrimônio.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
		Estabelecer uma comunicação efetiva com compartilhamento de informações, dados e integração de ações e metas do setor privado, da mineração, imobiliário e outros serviços com a prefeitura e as entidades municipais.	Destruição do patrimônio material, trincas e rachaduras nas casas, poeira e ruídos.	45. Manter banco de dados atualizado com os bens do Patrimônio natural, cultural e histórico bem como os costumes e formas de expressão possibilitando a cobrança fundamentada de preservação dos mesmos nos projetos minerários.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
		Anuir, através do órgão municipal executor da política ambiental, o licenciamento ou autorização para início, ampliação e desenvolvimento de quaisquer atividades de exploração mineral, capazes de causar a degradação do meio ambiente, sem prejuízo de outras exigências legais.	Aproximação com a comunidade para o conhecimento do projeto.	46. Criar relatório anual sobre segurança operacional através de fóruns específicos entre empresas do setor mineral, instituições de ensino e órgãos não-governamentais.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
		Desenvolver estratégias fiscalizatórias que possam garantir a proteção das Unidades de Conservação inseridas no município, a efetividade do processo de fiscalização ambiental e o cumprimento da lei de crime ambiental pertinente (Federal, Estadual ou Municipal).	Mineração irregular de pedra sabão.	47. Formação de Arranjos Produtivos Locais.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
			49. Criar mecanismos de fiscalização para garantir o cumprimento das normas estabelecidas.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração	
		Fiscalizar a atividade minerária de forma efetiva e autônoma dentro do município, tomando as providências cabíveis junto aos órgãos competentes e aplicando as penalidades administrativas aos infratores ou aos responsáveis pela infração.	Falta de fiscalização ambiental.	50. Promover ações de monitoramento e fiscalização do município, integradas às dos órgãos federais e estaduais, no controle de poluição visual, hídrica, do solo, do ar e sonora, dando conhecimento público de seus resultados.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
Potencializar e promover o conhecimento e formação da população, para formar mão-de-obra qualificada.	Projetos de capacitação para população das comunidades próximas.	51. Criação de mecanismos fiscalizadores de ações de poluição ambiental.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração		
		52. Oferecer programas de educação ambiental e capacitação para a comunidade e trabalhadores do setor minerário.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração		

EIXO DA MINERAÇÃO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Projetos Sociais	3) Elaborar a Agenda Municipal da Mineração definindo prazos, indicadores e metas de regulamentação municipal, adequadas em consonância com a legislação federal e estadual aplicáveis e as normas da ANM.	Potencializar e promover o conhecimento e formação da população, para formar mão-de-obra qualificada.	Melhores contrapartidas para os afetados.	53. Criar cotas de emprego e cursos de capacitação profissional entre outros, para a população local.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
Diversificação Econômica		Diversificar a economia local, para que o município não dependa exclusivamente da atividade minerária, incentivando o fortalecimento de atividades, tais como: agricultura, pecuária, comércio e serviços e outras atividades industriais, com destaque para a agricultura familiar e o turismo.	Diversificar a economia da região mineradora. Criar um plano de investimento nas áreas mineradoras, garantindo que a população atingida tenha uma porcentagem definida de recursos.	54. Executar ações de incentivo à implantação de empreendimentos econômicos para diversificação econômica no município. 55. Potencializar e promover o conhecimento e formação da população, para formar mão-de-obra qualificada, principalmente voltados para a agroecologia, permacultura, agropecuária, mineração, cultura, turismo, gestão territorial e prestação de serviços ecossistêmicos.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
Zoneamento	4) Incluir no Macrozoneamento a identificação das áreas de conflito com a atividade, ocupação e operação da indústria minerária. Esse instrumento tem como finalidade garantir o uso seguro e sustentável do território, dos recursos minerais e naturais e minimizar os impactos socioambientais, apresentando diretrizes mais restritivas para os usos impactantes tendo em vista o ordenamento do território, devido à natureza das atividades que nela estão passíveis de avaliação para fins de instalação e operação.	Criar legislação e/ou regulamentação em âmbito municipal que defina os requisitos específicos e os estudos a serem exigidos para as atividades passíveis de avaliação para a instalação na ZAIM.	Territórios livres de Mineração.	56. Tornar compulsória a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e Análise de Vulnerabilidade Socioterritorial (AVS) para todos os empreendimentos enquadrados nas Classes 3, 4, 5 e 6, conforme DN nº 74/2004 - Deliberação Normativa COPAM, ao órgão municipal competente independente do órgão licenciador.	Plano Diretor	Plano Diretor de Mobilidade Urbana
				57. Definir instrumentos que garantam a efetiva participação social nos processos da indústria minerária conforme Estatuto da Cidade, legislação ambiental e demais aplicáveis.	Plano Diretor	Estatuto da Cidade
				58. Definir medidas compensatórias, mitigadoras e/ou contrapartidas que guardem relação com a área de influência direta ou indireta da atividade/empreendimento e com os impactos diagnosticados, a serem executadas no território municipal ou nos locais impactados.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
				59. Estabelecer instrumentos que atestem a execução da reabilitação ambiental e social nas áreas afetadas direta ou indiretamente, de forma a garantir a proteção do meio ambiente e o bem-estar social.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
				60. Definir instrumentos e diretrizes específicas para os processos de licenciamento ambiental das atividades passíveis de implantação na ADE Mineração.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
				61. Regular a avaliação periódica dos aspectos e impactos ambientais e sociais diagnosticados nos estudos que subsidiaram os processos de licenciamento ambiental do empreendimento, de modo a verificar a real extensão dos impactos e a eficácia das medidas mitigadoras e compensatórias executadas.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
				62. Realizar avaliação periódica dos resultados dos projetos e ações socioambientais desenvolvidas, que serão apresentados ao município como forma de avaliação da eficácia dos mesmos para toda a área de influência do empreendimento.	Plano Diretor	Agenda Municipal da Mineração
				63. Exigir, que o empreendedor realize a mitigação/compensação dos impactos negativos sociais, ambientais, urbanísticos e sobre a mobilidade e infraestrutura no Município.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração
64. Exigir a implantação de obras de melhoria da infraestrutura da mobilidade por parte do empreendedor que deverá ser integrada à rede viária do Município.	Plano Diretor	Código Municipal de Mineração				

Fonte: Elaboração própria (2024).



4.6. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas dos aspectos sociais e demografia

Demografia

Os estudos demográficos mostram que a população de Ouro Preto continuará crescendo, mas a taxas inferiores que as atuais; que a sede do município continuará a concentrar majoritariamente seus habitantes, mas o eixo capitaneado por Cachoeira do Campo terá participação relativa crescente e que, no horizonte do Plano Diretor, o envelhecimento da população é um processo inexorável, natural e histórico. Os extremos da pirâmide etária são ilustrativos: o grupo infantojuvenil de 10 a 20 anos teve no último intervalo censitário o crescimento pífio de 0,52%, o menor desde o século XIX, enquanto o grupo de 65 anos e mais, entre **2010 e 2022**, passou de 7,4 para cerca de 12.5%

Tais movimentos implicam uma demanda crescente e diversificada junto as diferentes esferas de poder - federal, estadual e municipal - especialmente quanto à saúde, à assistência social e aos gastos previdenciários.

Saúde

Quanto ao envelhecimento da população, a Organização Panamericana de Saúde - OPAS recomenda uma política centrada em 4 áreas de atuação: mudança na forma de pensar a idade e o envelhecimento; garantia da promoção de capacidade dos idosos; desenvolvimento de cuidados integrados na atenção primária na saúde do idoso, e acesso a cuidado de longo prazo a idosos que dele necessitem.

A secretaria de saúde tem uma programação de obras, incluindo a especialização odontológica, que vem sendo executada embora ainda conte com casas de aluguel adaptadas. A administração da saúde participa de um consórcio com municípios vizinhos facilitando atendimento específico ao nível regional. Agentes de saúde poderiam atuar mais no fluxo de informação entre a comunidade local e a administração municipal.



Política Social

Usualmente se fala de política social se referindo aos serviços prestados pelo poder público em determinado contexto. A bem da verdade este tipo de atuação ocorre quando há falhas na política social, são atos de combate aos efeitos nocivos “do funcionamento habitual de um sistema”; são práticas corretivas. E preciso que se enfatize a necessidade de uma política social numa cidade, tornando possível a convivência entre atores diferentes, provocando diversidade de usos. Um território urbano vivo é o que facilita contatos, combina edificações diferenciadas gerando mistura compacta e densidade demográfica.

A atuação da secretaria voltada para a Assistência Social prima pela diversidade, a exemplo da Casa da Juventude, do Jovem de Ouro, a diversidade – LGBTQIA+, da Família Acolhedora e dos abrigos - Casa Lar e Abrigo de Adolescentes, enfim a institucionalização do cuidado e da política de inclusão. A distribuição dos CRAS – Centro de Referência de Ação Social na sede e nos distritos mais populosos é criteriosa exceto sua ausência em Adamantina. O monitoramento atento dos atendimentos via “CRAS volante” poderá indicar outras necessidades.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) unidade da política de Assistência Social para famílias e pessoas em situação de risco social e ou com direitos violados, como *Centro Pop*, voltado para a população em situação de rua exige especial preparo. Uma clientela inexoravelmente crescente é da população idosa. Basta constatar que entre 2010 e 2022, os de 65 anos e mais passaram de 7,4% para 12,2%. O Plano Diretor é, pois, uma oportunidade e uma responsabilidade.

Uma das questões levantadas por Schwarcz e Starling na revisão da bibliografia sobre a sociedade brasileira e particularmente sobre Ouro Preto é a racial: numa feliz síntese afirmam

“cidade mestiça, trama de diálogo de cores e de conflitos de raça, sentimento de liberdade e insuficiência de igualdade, mesclada e heterogênea, com pontes culturais e muros sociais”. (Schwarcz, Lilia M. e Starling, Heloisa M. **Brasil** : uma biografia. S. Paulo: Cia das Letras 2ª. Ed. 2018).



Sim, em outros termos, a mineração do ouro misturou raças e as definiu na relação entre próximos e opostos, diálogo e contradição, que também provocou e produziu rebeliões e inconfidências, arquitetura, largos e vielas, casarões e senzalas, Vila Rica, Ouro Peto.

A questão que se coloca hoje é a de memória das diferenças e da igualdade de direito e de reconhecimento. Patrimônio material e imaterial – história e política.

O Plano Diretor é uma oportunidade e uma responsabilidade de levantar estas questões? Propor um Museu que ainda não existe? Um monumento *ad perpetuam rei memoriam*? Uma Casa da Cultura Negra? Um rearranjo no organograma do executivo municipal?

Educação

Significativo que um dos objetivos da Agenda ONU para o mesmo horizonte do Plano Diretor de Ouro Preto - 2030 - seja a oferta de educação de qualidade. É esse grande desafio. Ouro Preto já venceu a batalha da oferta universal do ensino fundamental. A questão do momento é a de oferta da educação com qualidade, A escola em tempo integral para alunos e professores é um caminho seguro. Aprendizado como socialização para a vida comunitária, com ampliação da oferta de vagas nas **creches** e profissionalização do serviço; com o incremento da **educação infantil** na rede pública e no apoio de iniciativa comunitária. No **ensino fundamental** a diretriz é a da manutenção e melhoria da rede física e equipamentos. A esperada municipalização desse grau de ensino pode também impulsionar esta melhoria.

A revisão do Plano Diretor constitui-se em uma singular oportunidade de inaugurar uma renovação no **ensino de segundo grau** como ensino profissionalizante. Sabe-se que a oferta do ensino neste nível não é atribuição municipal, mas se constata relativo vazio no seu planejamento. A recente alteração legal na educação profissional facilita inovações. A Prefeitura Municipal pode ser a protagonista do processo de articulação entre os agentes dos diferentes níveis, como UFOP e o Instituto Federal (IFMG) e entidades estaduais, Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto e outros atores da sociedade civil. no intuito de planejar cursos com alternativas de formação especializada. Ouro Preto tem



recursos e necessidades de técnicos em diferentes áreas, a exemplo da informática, em gastronomia, em turismo, em restauração artística e edílicia, design incluindo joalheria, arquivo, redação etc. Essa programação requer legitimidade que a Prefeitura tem junto a diferentes entidades e atores.

4.6.1. Quadro Síntese - Aspectos Sociais e da Demografia.

Serão apresentadas no Quadro 6 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



Quadro 6: Síntese – Aspectos Sociais e Demográficos.

ÁREAS	PROCESSOS	MEDIDAS	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA E INSTRUMENTO
Demografia Crescimento da população município	<ul style="list-style-type: none"> • Ritmo decrescente: os extremos da pirâmide etária são ilustrativos: o grupo juvenil de 10 a 20 anos teve no último intervalo censitário o crescimento pífio de 0,52%, o menor desde o século XIX, • Envelhecimento crescente: o grupo de 65 anos e mais, entre 2010 e 2022, passou de 7,4% para cerca de 12,5%. 	-	<ul style="list-style-type: none"> • Frente ao inevitável crescimento da população acima de 65 anos, considerar nas políticas para o idoso o preconizado pela OPAS, a Organização Panamericana de Saúde, em 4 áreas de atuação: <ol style="list-style-type: none"> 1. Mudança na forma de pensar a idade e o envelhecimento; 2. Garantia da promoção de capacidade dos idosos; 3. Desenvolvimento de cuidados integrados na atenção primária na saúde do idoso, e 4. Acesso a cuidado de longo prazo a idosos que dele necessitem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Formular e implementar políticas diversificadas integradas às diferentes esferas de poder e nos diversos âmbitos do atendimento municipal no que concerne à saúde, à assistência social, ao lazer à mobilidade e à acessibilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Procedimentos de integração de ações entre secretarias; • Plano Diretor de Mobilidade.
	<ul style="list-style-type: none"> • Densidade diferenciada: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sede ✓ Eixo Cachoeira do Campo 	<ul style="list-style-type: none"> • Descentralização da Política de Assistência Social e Cidadania 	<ul style="list-style-type: none"> • Definir espacialmente dados da distribuição da população e densidades, faixas etárias, perfis de renda e populações em risco social de modo a subsidiar a distribuição estratégica de centros de atendimento social ou de forma integrada a outros espaços de públicos de assistência, descentralizando a política de assistência social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o crescimento urbano e suas demandas por equipamentos sociais a fim de reservar os espaços adequados à implantação dos equipamentos em novas centralidades e parcelamentos ou em áreas públicas existentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; • Monitoramento da abrangência Espacial dos Equipamentos SIGWeb.
Saúde Materno infantil Ocupacional Geriátrica Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Prédios e equipamentos a serem administrados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Programação obras; • Consorcio Intermunicipal; • Planejamento comunitário, incluindo participação dos agentes de saúde no fluxo das informações; • Instrumentos e registros da qualidade do ar e da água. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento e redefinições da política de saúde, se for o caso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fim progressivo do aluguel; • Registros e relatórios; • Incorporação agentes de saúde no planejamento; • Monitorar de forma integrada à Secretaria de Meio Ambiente e Qualidade do ar e da água. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; • SIGWeb; • Procedimentos de integração de ações entre secretarias.
Política Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> • Ações demonstram a diversidade e a múltipla atuação: <ul style="list-style-type: none"> ✓ A Casa da Juventude, do Jovem de Ouro; ✓ Atenção com a diversidade – LGBTQIA+; ✓ A Família Acolhedora e os abrigos - Casa Lar e Abrigo de Adolescentes; ✓ Cursos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Rotinas e emergências; • Planos e registros. 	<ul style="list-style-type: none"> • Busca de qualificação e excelência, de forma integrada às áreas afins; • Oferecer condições de convívio e sociabilidade – lazer, cultura, esporte, mobilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação, perfil e qualificação de pessoal especializado; • Oferta de cursos profissionalizantes; • Integrar a política social com as áreas de sociabilidade, cultura e lazer para todas as idades; • criar espaços de convívio: biblioteca, jogos, quadras, próximo à moradia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor; • Procedimento de integração de ações entre secretarias.
	<ul style="list-style-type: none"> • “cidade mestiça, trama de diálogo de cores e de conflitos de raça, sentimento de liberdade e insuficiência de igualdade, mesclada e heterogênea, com pontes culturais e muros sociais”. (Schwarcz, Lília M. e Starling, Heloisa M). 	<ul style="list-style-type: none"> • A questão que se coloca hoje é a de memória das diferenças e da igualdade de direito e de reconhecimento. Patrimônio material e imaterial – história e política. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Plano Diretor é uma oportunidade e uma responsabilidade de levantar estas questões. 	<ul style="list-style-type: none"> • Propor um Museu que ainda não existe? • Um monumento <i>ad perpetuam rei memoriam</i>? • Uma Casa da Cultura Negra? 	<ul style="list-style-type: none"> • Um rearranjo no organograma do executivo municipal?
Educação A Prefeitura protagonista da educação	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisão do ensino infantil e das creches; • Oferta do ensino fundamental; • Protagonista e líder da educação profissional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Incremento progressivo da escola de tempo integral como medida para uma educação de qualidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação com a instancia estadual 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação dos educadores; • Implantação progressiva da escola de tempo integral do aluno e do professor; • Articulação e planejamento dos cursos com as entidades envolvidas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Planos Específicos; • Interação entre SME/PMOP e setores de educação existentes no município (UFOP, IFMG etc.)

Fonte: Fundação Gorceix (2024)



4.7. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas do desenvolvimento econômico e ruralidades

Tanto nas oficinas comunitárias quanto nas conversas com representantes do Executivo Municipal um assunto foi sempre ponto central das discussões: a necessidade da diversificação econômica do município.

É importante ressaltar que o alcance do resultado ideal não é imediato, demora alguns anos e o momento atual carece de mudanças estruturais e aprofundamento de ações que possam garantir o alcance dos resultados esperados, no curto, médio e longo prazos.

Ressalta-se que não é tão simples e rápido diversificar uma economia, ainda mais de um município pequeno e que tem a sua matriz econômica formada principalmente pela atividade extrativa mineral. Ouro Preto ainda tem outros pontos como a pouca disponibilidade de terrenos públicos e vias de acesso modernas, que possibilitem o fluxo mais rápido para a logística de produtos e dos trabalhadores, fatores que possibilitam a ampliação, abertura e atração de novos empreendimentos.

Quando analisados outros setores econômicos do município, entre eles os setores do Turismo e da Agropecuária, inicialmente percebe-se o baixo impacto econômico deles quando comparados com a indústria, porém, as visitas e análises mais aprofundadas de cada setor evidenciam uma série de carências, entretanto ricos em possibilidade que o impulsionarão e garantirão maior participação na economia local, sendo esses setores importantes para a geração de emprego e renda para a população ouropretana.

Ouro Preto e sua vasta extensão territorial possibilita a realização de diversas atividades econômicas, entre elas a agricultura familiar, que está presente em quase todos os distritos e principalmente em Santa Rita de Ouro Preto, Amarantina, Santo Antônio do Leite, Glaura, Santo Antônio do Salto e São Bartolomeu. Além desta atividade, alguns dos distritos têm importante contribuição para o turismo no município e passaram, nos últimos anos, a serem locais atrativos para novos moradores, que tem deixado grandes centros urbanos em busca de qualidade de vida sem que os seus compromissos profissionais sejam prejudicados,





desempenhando, nesses locais, atividades remotas de trabalho ou, dada a proximidade, a relação, mesmo com a sede, eventualmente facilita o deslocamento para o trabalho.

Analisando a dinâmica da economia local como um todo fica nítido que o município apresenta uma série de entraves que precisam ser superados, sabendo, claro, as limitações para tal, sejam financeiras, de infraestrutura, logística e até mesmo vocacionais.

Ao desenvolver uma política pública estruturante que englobe sede e distritos, isto deve partir do princípio de entender a realidade local, onde Ouro Preto é um município com forte desigualdade econômica. Ao mesmo tempo que é um município turístico, universitário e de destaque no cenário nacional de extração de minério de ferro, Ouro Preto é um município com mais de 30% da população cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal;

Os caminhos para obter o desenvolvimento são diversos e podem ser realizados com ações de curto, médio e longo prazos, porém há a necessidade de ações coordenadas e planejadas, sejam elas a elaboração de planos específicos, mudanças em legislação ou mudanças na composição do orçamento.

Neste sentido, ferramentas aqui propostas como planos de desenvolvimento, facilitação de acesso a dados, propiciando principalmente a análise e pesquisa sobre políticas públicas, fomento à agricultura familiar, e construção do próximo plano plurianual com base nesses fundamentos poderão colocar o município numa rota segura de diversificação econômica, através de uma diversificação que gere emprego e renda inserindo grande parte da população no mercado de trabalho. Tal diversificação é fundamental, numa construção em bases sólidas e sustentáveis. Ressalta-se que, a curto e médio prazos, o incremento de novas frentes de atividades econômicas não se configura ainda como uma alternativa a ponto de substituir a principal fonte de arrecadação do município, que é a extração de minério de ferro, dadas as evidências e experiências em outros municípios do país, a viabilidade poderá ser de mais longo prazo.

Assim, espera-se uma diversificação econômica através da inclusão de pessoas e fomento de setores que hoje estão alheios ao processo de desenvolvimento do município ou, dada a falta de incentivo ou fomento adequados,





apresentando resultados inexpressivos, que, quando analisados inicialmente, podem colaborar para gerar uma interpretação equivocada sobre a economia do município.

Importante ressaltar que a mineração no município precisa estar atrelada à garantia da preservação do patrimônio cultural e do meio ambiente e seus recursos naturais; e os recursos advindos dessa indústria devem ser utilizados de forma com que sejam fonte de financiamento para políticas públicas que possam fomentar e garantir a redução das desigualdades e o desenvolvimento de outros setores, entre eles os que hoje são tratados equivocadamente como inexpressivos,

Partindo desses pontos propostos nesta etapa, o município tende a obter, cada vez mais, resultados efetivos que comprovarão o seu desenvolvimento e diversificação econômica, seja com aumento do emprego, redução das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e aumento da participação de outros setores na economia local.

Finanças Públicas

Durante as atividades participativas e na consulta de dados secundários relativos ao orçamento municipal foram demandados e identificados lacunas e caminhos importantes para o ajuste da transparência e para o financiamento de políticas públicas.

Dada a forte participação da indústria extrativa na receita municipal, um dos principais pontos demandados foi o maior investimento público em locais onde a extração de minério de ferro está presente, como os distritos de Antônio Pereira e Miguel Burnier. Atrelado a isso, surge também a necessidade de espacializar o orçamento, a fim de que possa ser entendido o fluxo do investimento público ao longo do tempo.

Tendo o município como o arrecadador de impostos municipais, entre eles o IPTU, requer o cuidado no Zoneamento Urbano, permitindo o equilíbrio entre a atividade e infraestrutura disponíveis no local e os modos de vida ali presentes. Isso desperta a necessidade de revisão das áreas de algumas mineradoras, uma vez que ocupam e desempenha atividades econômicas em área classificada como rural, mas que na prática isso acaba impactando o município uma vez que deixa de arrecadar maior volume de recursos com o IPTU desses locais. De toda forma, essa mudança





precisa ser realizada visando o equilíbrio e tendo sempre a população do entorno o seu direito preservado.

Ainda sobre esse tema, um ponto importante evidenciando no diagnóstico é o fato de moradores em áreas classificadas como urbanas desempenharem atividades típicas de áreas rurais em suas propriedades, fato que está impactando no orçamento familiar, uma vez que passaram a pagar o IPTU e pelo consumo da água, e também impactam em seus modos de vida, uma vez que estão deixando de produzir alimentos, cuidar de animais e vendo a necessidade de vender suas propriedades uma vez que não detêm mais condições de custeio.

Visando o desenvolvimento do município, o ponto mais importante trazido na análise das finanças públicas é a composição do orçamento e despesas anuais, que evidenciaram que ao longo de dez anos a mesma estrutura foi mantida. Sem haver uma mudança nesse sentido, não será possível diferentes resultados e até mesmo resultados previstos pela revisão do Plano Diretor.

Trabalhando ainda com a temática do desenvolvimento econômico foi debatido nas oficinas e trazido no diagnóstico a necessidade da criação de novos polos industriais e da criação de política municipal específica para incentivos fiscais, visando a manutenção e atração de novas empresas para o município.

Abaixo, seguem as propostas que poderão atender aos objetivos debatidos nas oficinas e trabalhados no diagnóstico:

1. Promover o desenvolvimento de distritos industriais, condomínios empresariais e outros empreendimentos imobiliários voltados ao setor produtivo.
2. Desenvolver um sistema de incentivos fiscais e financeiros diferenciados territorialmente e articulados à promoção de atividades econômicas estratégicas.
3. Orientar os gastos públicos em prol do desenvolvimento produtivo local.
4. Criar incentivos fiscais para a Agricultura Urbana e Periurbana.
5. Promover instrumentos na legislação urbanística que atendam o desenvolvimento da agropecuária sustentável, nas áreas urbanas, periurbanas e não-urbanas.





6. Desenvolver um sistema institucional intersetorial para planejamento e gestão das políticas públicas para o desenvolvimento da agropecuária sustentável e economia solidária e popular, com enfoque na agricultura urbana, periurbana, não urbana e familiar.

4.7.1. Quadro Síntese 1 - Desenvolvimento Econômico e Ruralidades

Serão apresentadas no Quadro 7 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



Quadro 7: Síntese - Desenvolvimento Econômico e Ruralidades.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZ	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Necessidade de diversificação da economia	<ul style="list-style-type: none"> Estimular continuamente a diversificação econômica local. Diminuir as desigualdades socioeconômicas existentes no território. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover o desenvolvimento de distritos industriais, condomínios empresariais e outros empreendimentos imobiliários voltados ao setor produtivo. Desenvolver um sistema de incentivos fiscais e financeiros diferenciados territorialmente e articulados à promoção de atividades econômicas estratégicas. 	<ol style="list-style-type: none"> Demarcar áreas de uso exclusivamente econômico produtivo na região, como enfoque na descentralização Consolidar o sistema de governança e uma legislação específica para atração de empresas para o município. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento; Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Conselho de Desenvolvimento Econômico. Plano de Desenvolvimento Econômico.
Baixa destinação orçamentária para setores como cultura, esportes, agricultura e habitação.	<ul style="list-style-type: none"> Estimular continuamente a diversificação econômica local; Estimular continuamente o desenvolvimento tecnológico e sustentável das atividades produtivas locais. 	<ul style="list-style-type: none"> Baixa destinação orçamentária para setores como cultura, esportes, agricultura e habitação. 	<ol style="list-style-type: none"> Ampliação dos investimentos ligados ao desenvolvimento econômico; 	–	<ul style="list-style-type: none"> Plano Plurianual; Lei Orçamentária Anual.
Ausência de dados de alguns setores da economia ou dificuldade para acessar dados gerais sobre o município.	<ul style="list-style-type: none"> Promover a criação de portal com acesso a banco de dados contendo informações públicas dos diversos setores da prefeitura para servir como fonte de monitoramento e pesquisas. 	–	<ol style="list-style-type: none"> Trabalho com todas as secretarias visando a geração, padronização e publicidade de dados ainda indisponíveis Criar aba no portal da prefeitura contando apenas o acesso aos dados e de forma prática para o usuário Aumentar o investimento em pesquisa e levantamento de dados. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor. 	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de monitoramento de dados georreferenciados.
Possibilidade de fomento à Economia Solidária	<ul style="list-style-type: none"> Estimular a Economia Solidária como prática para o desenvolvimento econômico local e inclusão produtiva. 	–	<ol style="list-style-type: none"> Elaborar, implementar e monitorar a Política Municipal para fomento à Economia solidária e popular; Prever orçamento financeiro para fomento da Economia Popular Sólida; Implementar projeto de lei para a criação de conselho municipal da economia popular e solidária; Criar Moeda Social Local 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento Econômico; Plano Plurianual Lei Orçamentária Anual; Plano de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária - Criação do Conselho.
Impulsionar a Economia Criativa	<ul style="list-style-type: none"> Fixar a economia criativa como fonte de renda para os envolvidos nos processos (criativo, artístico e tecnológico) e definir receita para o município. 	–	<ol style="list-style-type: none"> Geração e monitoramento de dados sobre o setor Implementar o Plano de Desenvolvimento da Economia Criativa 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento da Economia Criativa.
Fomentar o desenvolvimento do setor de inovação no município	<ul style="list-style-type: none"> Estimular a inovação para garantir aumento de renda e receita no município. 	–	<ol style="list-style-type: none"> Fortalecer o HUB Francisca Mina Propiciar ambiente institucional seguro para o desenvolvimento do setor de tecnologia no município. Intensificar as parcerias com IFMG e UFOP Implantar o Parque Tecnológico Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento Econômico. Parcerias com instituições de ensino como UFOP e IFMG.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZ	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Alto índice de moradores inscritos no CAD-Único	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir as desigualdades no município 	-	<p>65. Caracterizar o perfil desses moradores por região a fim de criar políticas públicas efetivas e direcionadas à realidade de cada local</p> <p>66. Investir em cursos, oficinas e demais ações que valorizem a inclusão produtiva.</p> <p>67. Fortalecimento do SINE visando que ele possa cada vez mais ter pessoas do município cadastradas em busca de vagas de emprego.</p> <p>68. Investir em áreas correlatas ao desenvolvimento com foco a garantir a implementação de projetos e programas que poderão impactar na redução das desigualdades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento Econômico; Plano de Desenvolvimento Social; Plano de Desenvolvimento Rural.
<p>Ausência de áreas definidas para desenvolvimento de atividades de agropecuária.</p> <p>Falta de apoio para as atividades agropecuárias.</p> <p>Problemas de legislação com atividade de produção agropecuária em área urbana e em áreas onde existe um mosaico do urbano e não urbano.</p> <p>Necessidade de pensar agricultura urbana e periurbana para o município.</p> <p>Definições de área urbana e periurbanas para atividade agropecuária para fins de uso da água e energia elétrica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a agropecuária sustentável como atividade geradora de desenvolvimento econômico, social, educacional, cultural, lazer, turismo e bem-estar; Fomentar a agropecuária sustentável para a promoção da segurança alimentar e nutricional municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover instrumentos na legislação urbanística que atendam o desenvolvimento da agropecuária sustentável, nas áreas urbanas, periurbanas e não-urbanas; Desenvolver um sistema institucional intersetorial para planejamento e gestão das políticas públicas para o desenvolvimento da agropecuária sustentável e economia solidária e popular, com enfoque na agricultura urbana, periurbana, não urbana e familiar. 	<p>69. Elaborar legislação urbanística que categorize áreas onde coexistem características do urbano e não urbano, como periurbano;</p> <p>70. Implementar regimento jurídico para que espaços de áreas urbana, periurbana e não urbana possam desenvolver atividades da agropecuária</p> <p>71. Promover programas, projetos e ações que incentivem e fomentem a agricultura urbana e periurbana</p> <p>72. Elaborar e implementar e monitorar a Política Municipal para fomento da Agropecuária Sustentável</p> <p>73. Prever orçamento financeiro para fomento adequado às demandas e garantia da agropecuária sustentável</p> <p>74. Implantar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.</p> <p>75. Elaborar, implementar e monitorar a Política Municipal para fomento à Economia solidária e popular</p> <p>76. Prever orçamento financeiro para fomento da Economia solidária e Popular</p> <p>77. Implementar projeto de lei para a criação de conselho municipal da economia popular e solidária</p> <p>78. Estabelecer plano de estudo para implementar reserva de áreas para a agricultura urbana e periurbana.</p> <p>79. Criar e manter atualizado o banco de dados atividades agropecuárias sustentáveis</p> <p>80. Criar e implementar mecanismos de estímulos fiscais para áreas que se dediquem às atividades, individuais e/ou coletivas, de agricultura urbana e periurbana</p> <p>81. Promover um diagnóstico buscando caracterizar todas as iniciativas das ruralidades do município</p> <p>82. Criar programa para fortalecimento das associações e cooperativas atuantes no setor de agropecuária</p> <p>83. Melhorar a infraestrutura e equipamentos públicos das áreas periurbanas e rurais</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento Rural; SIG - WEBGis Atualização e monitoramento de dados; Plano de Desenvolvimento Econômico; Plano Plurianual Lei Federal nº 14.935/2024; Lei Orçamentária Anual Regulamentação de incentivos fiscais.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZ	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
<p>Ausência de áreas definidas para desenvolvimento de atividades de agropecuária. Falta de apoio para as atividades agropecuárias.</p> <p>Problemas de legislação com atividade de produção agropecuária em área urbana e em áreas onde existe um mosaico do urbano e não urbano.</p> <p>Necessidade de pensar agricultura urbana e periurbana para o município.</p> <p>Definições de área urbana e periurbanas para atividade agropecuária para fins de uso da água e energia elétrica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a agropecuária sustentável como atividade geradora de desenvolvimento econômico, social, educacional, cultural, lazer, turismo e bem-estar; Fomentar a agropecuária sustentável para a promoção da segurança alimentar e nutricional municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover instrumentos na legislação urbanística que atendam o desenvolvimento da agropecuária sustentável, nas áreas urbanas, periurbanas e não-urbanas; Desenvolver um sistema institucional intersetorial para planejamento e gestão das políticas públicas para o desenvolvimento da agropecuária sustentável e economia solidária e popular, com enfoque na agricultura urbana, periurbana, não urbana e familiar. 	<p>84. Investir em construção de espaços públicos para beneficiamento de produtos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento Rural; SIG - WEBGis Atualização e monitoramento de dados; Plano de Desenvolvimento Econômico; Plano Plurianual Lei Federal nº 14.935/2024; Lei Orçamentária Anual; Regulamentação de incentivos fiscais.
			<p>85. Elaborar zoneamento que permita a preservação dos modos de vida e proteção das áreas rurais.</p>		

Fonte: Fundação Gorceix (2024)



4.7.2. Quadro Síntese 2 – Finanças Públicas.

Serão apresentadas no Quadro 8 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



Quadro 8: Síntese - Finanças Públicas.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO CORRELATA	OUTROS INSTRUMENTOS PERTINENTES
Baixo investimento em gestão ambiental, cultura, agricultura, habitação, Assistência Social, Agricultura, Desporto e Lazer, perante alta arrecadação municipal.	<ul style="list-style-type: none"> Diversificar o investimento público com melhor proporção para áreas com pouca ou nenhuma representatividade no orçamento atual. 	<ul style="list-style-type: none"> Maior destinação e garantia de recursos para financiar políticas de meio ambiente, cultura, assistência social, agricultura, desporto e lazer. 	<ol style="list-style-type: none"> Implantar e assegurar o Orçamento Participativo. Fortalecer os fundos municipais que são base para o desenvolvimento econômico e social. Utilizar os recursos do CFEM como fonte de financiamento de infraestrutura, principalmente a construção de novos equipamentos públicos que visem a descentralização dos atuais e construção de novos em distritos. Criar incentivos fiscais para a Agricultura Urbana e Periurbana. Elaborar os próximos PPA's com destaque para investimentos e programas de meio ambiente, assistência social, agricultura, desporto e lazer cultura e gestão ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Desenvolvimento Econômico; Plano de Desenvolvimento do Turismo; Plano de Desenvolvimento do Desporto; Plano Plurianual; Plano de Desenvolvimento Social; Plano Municipal de Habitação; Plano de Desenvolvimento Rural; Lei Orçamentária Anual.
Algumas atividades e estrutura de mineração estão inseridas em área rural e não pagam IPTU.	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a arrecadação municipal com o IPTU que não é cobrado de parte das propriedades das mineradoras hoje por não estarem em área urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar revisão das áreas de zoneamento urbano. 	<ol style="list-style-type: none"> Inserir a área de exploração mineral do município em zoneamento urbano, sem comprometer o modo de vida e zoneamento da população residente no entorno. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	
Moradores que desempenham atividade com característica rural em propriedade localizada na área urbana pagam IPTU.	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar que os moradores residentes em qualquer área do município e que desempenham em suas residências atividades com características rurais fiquem isentos do IPTU. 	-	<ol style="list-style-type: none"> Elaborar diagnóstico de todos os moradores nessa situação e intensificar a publicidade da política municipal para isenção da cobrança de IPTU de moradores que se encaixarem nesse perfil. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Específico; Lei Incentivo fiscal.
Possibilidade de incentivos fiscais que visem a diversificação econômica do município e inclusão produtiva da população.	<ul style="list-style-type: none"> Tornar o município mais atrativo para a instalação de novas empresas ou expansão das existentes. Preparar a população para acesso a postos de trabalho disponíveis no município. Criar condições para que os pequenos empreendedores possam investir em seus negócios. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar o ambiente municipal para os negócios; Intensificar programas de formação básica e técnica para a população; Fortalecer as ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o seu trabalho com as demais secretarias envolvidas nessa macrodiretriz. 	<ol style="list-style-type: none"> Criar política de incentivos fiscais para empresas que se instalarem em áreas pré-estabelecidas pela prefeitura, visando à descentralização dos serviços ou até mesmo a criação de um polo industrial. Criar política municipal de incentivo fiscal. Criar moeda social local para atender e circular entre os pequenos produtores, artesãos e demais empreendedores que se enquadrem no perfil. 	-	-
É impossível saber os recursos orçamentários investidos por região (bairro ou distrito).		<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar o sistema interno a fim de que seja possível inserir o local de destino do recurso público. 	<ol style="list-style-type: none"> Inserir no portal da transparência essa possibilidade de filtragem nas pesquisas feitas pelos usuários. 	-	-

Fonte: Fundação Gorceix (2024)



4.8. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas do turismo

A leitura técnica consolidada na Etapa 2, do processo voltado à Revisão do Plano Diretor de Ouro Preto, apresentou potencialidades, demandas e problemas do município no que tange ao planejamento e ao fomento do turismo. Por meio da articulação de dados primários e secundários, realização de reuniões temáticas com as secretarias municipais e vistorias de campo, foi possível consolidar diagnóstico e análise integrada da situação atual do arranjo municipal de Ouro Preto.

O conhecimento da realidade territorial é componente essencial para a orientação e proposição de novas políticas de desenvolvimento urbano. Sendo assim, para que seja possível a consolidação das diretrizes e propostas voltadas ao desenvolvimento turístico municipal, foi preciso, previamente, compreender abrangentemente a infraestrutura municipal, seus equipamentos, serviços e atrativos. Tal compreensão, reafirma a importância da atividade turística para a gestão municipal, como atividade indutora do desenvolvimento socioeconômico e conseqüentemente indutora da redução de desigualdades sociais e econômicas, por meio do crescimento de ofertas de emprego e promovendo a distribuição de renda, bem como fomento ao desenvolvimento sustentável do turismo.

O vasto território de Ouro Preto com sua SEDE referência em Patrimônio Histórico Cultural Nacional e internacional, como Patrimônio Mundial pela UNESCO, e também seus 12 distritos com riquezas diversas, oferecem um cenário favorável ao desenvolvimento turístico diversificado e multifacetado complementar. Além dos renomados atrativos históricos, como conjunto dos casarões e igrejas, exemplares do Barroco Mineiro, o município possui uma variedade de outros (atributos) turísticos, incluindo gastronomia, artesanato, atributos naturais e paisagísticos, atrativos religiosos, festividades e manifestações culturais.

Esses temas centrais podem ser encontrados no incentivo à conservação e à preservação dos recursos históricos, culturais e naturais – especialmente aqueles vinculados ao Patrimônio Cultural e aos recursos naturais –, além da valorização da paisagem cultural e natural. Por sua vez, a dimensão sociocultural apresenta-se como aspecto fundamental para o desenvolvimento municipal de Ouro Preto. Para além de viabilizar a interação das comunidades, por meio de políticas culturais, está





intimamente ligada à (con)formação identitária e coletiva, o que reafirma o senso de pertencimento das pessoas ao meio em que vivem, já que [a]s identidades parecem invocar uma origem que residiria em um passado histórico com o qual elas continuariam a manter uma certa correspondência. Elas têm a ver, entretanto, com a questão da utilização dos recursos da história, da linguagem e da cultura para a produção não daquilo que nós somos, mas daquilo no qual nos tornamos. Têm a ver não tanto com as questões “quem nós somos” ou “de onde nós viemos”, mas muito mais com as questões “quem nós podemos nos tornar”, “como nós temos sido representados” e “como essa representação afeta a forma como nós podemos representar a nós próprios”. Elas têm tanto a ver com a invenção da tradição quanto com a própria tradição (...) (HALL, 2000, p. 108-109).

Assim, como uma forma de análise do território, os distritos foram agrupados tanto pela proximidade territorial e sua conectividade, como também por suas características de atrativos, possibilidades de expansão e fomento das atividade turística levando em consideração os eventuais impactos que poderão incidir sob o território a partir de ações de incentivo, como é o caso dos distritos da região da Bacia do Maracujá (Cachoeira do Campo, Glaura, Santo Antônio do Leite e Amarantina) que estão sob influência dos impactos da expansão urbana observada na centralidade de Cachoeira do Campo, o que reflete no desenvolvimento dos distritos vizinhos. Além disso observa-se em outras localidades a interferência da atividade turística no impacto direto que muitas vezes se apresenta de forma conflituosa no uso e ocupação do solo. Como é o caso de Lavras Novas que hoje vive a necessidade de rediscutir a atividade turística e dos eventos que acontecem de forma intensiva causando processos de tensão e impacto também nas localidades vizinhas como Chapada e Santo Antônio do Salto.

Outra dinâmica que precisa ser reavaliada na perspectiva da atividade turística dentro uso e ocupação do solo se dá em São Bartolomeu que, a partir da concessão do título de “vila mais bucólica do mundo”, demanda a articulação de diretrizes e propostas de proteção do seu acervo cultural e natural frente as pressões imobiliárias e do fortalecimento de ações de turismo de base comunitária.

Já no Distrito de Santa Rita percebe-se uma vocação para as atividades turísticas para além de atividades já praticadas como a produção e comercialização



de elementos e artefatos em pedra sabão a partir da promoção de ações de produção da agricultura familiar e de utilização da Represa Santa Rita para as práticas de atividades de lazer. Antônio Pereira, Rodrigo Silva, Miguel Burnier e Engenheiro Corrêa possuem bens culturais, elementos naturais e manifestações culturais ainda pouco explorados que a partir de ações de fomento podem inserir o turismo como uma força motriz de desenvolvimento local.

Na Sede apesar da estruturação turística já contar com diversas infraestruturas e ações de desenvolvimento da atividade percebe-se a iminência de qualificar programas, ações e especialmente regular os impactos da atividade num contexto da ocupação do solo, das posturas urbanas e da mobilidade.

O organograma abaixo (Figura 5) apresenta uma proposta multipolarização da estrutura turística a partir da criação de polos para o desenvolvimento de projetos de turismo nos distritos de forma a destacar os atributos identitários de cada localidade, através de ações planejadas de integração entre as comunidades:

Figura 5: Proposta de multipolarização da estruturação turística



Fonte: Elaboração Própria (2024).



O Quadro 9 organiza a estruturação dos “Polos Turísticos”, onde são elencadas o quão valiosas e diversas são as oportunidades turísticas em Ouro Preto e também quais são as principais fragilidades, reforçando a necessidade de estabelecer políticas públicas que fomentem esse potencial de maneira sustentável e inclusiva.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



Quadro 9: Polos Turísticos do município de Ouro Preto- MG.

POLOS DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	BENS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATRATIVOS	ELEMENTOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS E INFRAESTRUTURAS DE VISITAÇÃO PARA PRÁTICAS DE ECOTURISMO	DESAFIOS PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
<ul style="list-style-type: none"> Sede 	<ul style="list-style-type: none"> Turismo cultural e religioso; Roteiros afrodiáspóricos; Morros (ruínas); Minas originárias; Turismo de negócios e eventos; Gastronomia: bares, restaurantes; Diversidade de hotéis e pousadas; Museus com acervos e expografia diversos e importantes; Arqueologia; Manifestações culturais em bairros. Festivais: Inverno, Jazz. 	<ul style="list-style-type: none"> Ecoturismo: Parque Natural Municipal das Andorinhas; Parque Estadual do Itacolomi – Centro de visitantes, Casa Bandeirista e Museu do chá; Parque Natural Municipal Horto dos Contos; Parque Arqueológico do Morro da Queimada; Estação Ecológica do Tripuí. 	<ul style="list-style-type: none"> Infraestrutura básica precária e insuficiente (água, esgoto); Acessibilidade aos distritos é dificultosa e compromete o acesso e a visitação; Falta de fomento à diversificação das atividades turísticas fora do centro histórico;
<ul style="list-style-type: none"> Lavras Novas Chapada Santo Antônio do Salto 	<ul style="list-style-type: none"> Conjunto tombado junto à Igreja N. Sra. dos Prazeres; Festa do Divino; Produção de Artesanato (taquara); Eventos; Gastronomia, bares, restaurantes e pousadas; Festejos religiosos – Patrimônio imaterial (Santo. Antônio do Salto); Festival de cultura e culinária típica; Congado, Turismo religioso e cultural. Artistas locais. Charola de Nosso Senhor dos Passos (Santo. Antônio do Salto); Festa de N. Sra. dos Remédios. 	<ul style="list-style-type: none"> Ecoturismo: Cânions e Cachoeiras na região de Lavras Novas e Santo Antônio do Salto: Cachoeira dos namorados, Cachoeira do Pocinho, Cachoeira três pingos; Gruta Lapa da Alzira e formação rochosa; Trilhas e cavalgadas; Mirante da Pedra Eco aventura em Santo Antônio do Salto Cânion do Funil/rio Maynard; cachoeira do Caboclo; Cachoeira da Caçamba; Matas preservadas, rio Maynard, cachoeira do rapel (h=200m), Estrada real. 	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de Carga dos distritos para a atividade turística inexistente na maior parte deles; Falta de preservação e valorização adequada do patrimônio histórico e cultural dos distritos; Ausência de educação patrimonial e conscientização dos potenciais turísticos dos distritos; Falta de promoção e valorização do artesanato e culinária local como atrativo turístico; Fragilidades no fomento ao turismo decorrente da atividade de extração minerária impactando diretamente os distritos; Turismo predatório.
<ul style="list-style-type: none"> Santa Rita de Ouro Preto 	<ul style="list-style-type: none"> Agricultura familiar como fomento ao turismo; Elementos da gastronomia com modos de fazer locais: Rapadura, farinha de mandioca, Polo de produção e extração de Pedra sabão / Artesanato em Pedra Sabão; Referência de Produção de ferramentas de ferro (Forja). 	<ul style="list-style-type: none"> Ecoturismo (cachoeiras trilhas), Lagoa do Taboão. 	
<ul style="list-style-type: none"> Cachoeira do Campo Glaura Santo Antônio do Leite Amarantina 	<ul style="list-style-type: none"> Empreendimento Vila Galé: aumento dos leitos de hospedagem com grande atratividade de público, espaço de convenções, projeto de produção de azeite e vinho; Acervo de Patrimônio Cultural que remontam o período de formação dos núcleos urbanos; Manifestações culturais locais e festividades; Eventos; Gastronomia Artesanal; Cervejaria artesanal; Produção artesanal de joias em prata. Agricultura familiar como fomento ao Turismo. 	<ul style="list-style-type: none"> Ecoturismo. 	<ul style="list-style-type: none"> Infraestrutura básica precária e insuficiente (água, esgoto); Acessibilidade aos distritos é dificultosa e compromete o acesso e a visitação; Falta de fomento à diversificação das atividades turísticas fora do centro histórico; Capacidade de Carga dos distritos para a atividade turística inexistente na maior parte deles; Falta de preservação e valorização adequada do patrimônio histórico e cultural dos distritos;
<ul style="list-style-type: none"> São Bartolomeu 	<ul style="list-style-type: none"> Elementos da gastronomia com modos de fazer locais: doces e compotas de frutas; Gastronomia Artesanal; Manifestações culturais locais e festividades. 	<ul style="list-style-type: none"> Floresta UAIMI; Ecoturismo. 	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de educação patrimonial e conscientização dos potenciais turísticos dos distritos. Falta de promoção e valorização do artesanato e

POLOS DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	BENS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATRATIVOS	ELEMENTOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS E INFRAESTRUTURAS DE VISITAÇÃO PARA PRÁTICAS DE ECOTURISMO	DESAFIOS PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
<ul style="list-style-type: none"> Rodrigo Silva 	<ul style="list-style-type: none"> Turismo cultural (Estação ferroviária e seu entorno); Acervo de Patrimônio Cultural que remontam o período de extração do Topázio Imperial; Turismo Religioso (igreja Boa Vista); Presença de sítio arqueológico. 	<ul style="list-style-type: none"> Ecoturismo (Grutas e Minas). 	<ul style="list-style-type: none"> culinária local como atrativo turístico; Fragilidades no fomento ao turismo decorrente da atividade de extração minerária impactando diretamente os distritos; Turismo predatório.
<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Corrêa Miguel Burnier 	<ul style="list-style-type: none"> Turismo cultural (Estação ferroviária e seu conjunto); Igrejas; Ruínas - Usina Wigg, a primeira no país a explorar manganês e o ferro; Marco da Siderurgia – Fábrica Patriótica; Patrimônio histórico e cultural: em Miguel Burnier <u>o conjunto das edificações, ruínas, Capela dos Alemães e Chiqueiro dos Alemães;</u> Crokatt de Sá: a <u>Estação do trem e Fazenda Vila Ema;</u> Manifestações culturais: danças, festas juninas, a Festa do Congado do Sr. Xisto e a banda Sagrado Coração de Jesus. 	<ul style="list-style-type: none"> Ecoturismo: trilhas e cachoeiras (Estrada Real). Em Mota: a <u>Pedra do Vigia</u> – preservação; 	
<ul style="list-style-type: none"> Antônio Pereira 	<ul style="list-style-type: none"> Turismo religioso e cultural- Lapa de N. Sra. ; Polo de tecnologia. Cava desativada Extração do Topázio Imperial. 		

Fonte: Fundação Gorceix (2024)



Com base no diagnóstico realizado, é possível construir um panorama detalhado de macrodiretrizes para o desenvolvimento turístico em Ouro Preto. O quadro a seguir consolida as principais questões identificadas no diagnóstico, nas leituras técnica e comunitária, e nas reuniões com as secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Essas questões são agrupadas em macrodiretrizes, diretrizes específicas e propostas que são relacionadas às leis pertinentes e aos instrumentos aplicáveis.

As diretrizes apresentadas possuem uma transversalidade com outras temáticas abordadas no plano e suas legislações complementares, destacando a necessidade de sua incorporação nas leis e nos instrumentos de planejamento territorial, garantindo assim sua efetiva implementação. O Quadro 10 está organizado por temáticas, mas não se limita a elas, proporcionando uma visão estruturada das ações necessárias para promover um turismo sustentável e inclusivo no município abrangendo a sede e os seus distritos.

4.8.1. Quadro Síntese - Turismo.

Serão apresentadas no Quadro 10 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

Quadro 10: Síntese – Turismo.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Ausência de preservação e valorização adequada do patrimônio histórico e cultural.	<ul style="list-style-type: none"> Promover a proteção, preservação e valorização integrada do patrimônio histórico e cultural 	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar o turismo cultural como uma forma de desenvolvimento econômico que, ao mesmo tempo, contribua para a preservação e divulgação do patrimônio histórico, gerando recursos para a sua manutenção. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar programas de visitação e divulgação da importância dos centros históricos e ou espaços de relevância na sede e distritos, promovendo o conhecimento e a visitação desses, gerando o envolvimento da população e consequentemente sua proteção e valorização. Incentivar o uso de imóveis históricos subutilizados e abandonados, permitindo que sejam utilizados para atividades turísticas culturais, comerciais, ou habitacionais, desde que preservem suas características arquitetônicas e culturais; Criar roteiros turísticos em novos percursos que evidenciem o patrimônio local também em espaços não tão pouco utilizados ou em evidência, com sinalização adequada e informações para visitantes, fortalecendo o turismo local; Difundir a divulgação e o acesso a tradições, saberes e práticas culturais da cidade, como festas populares, culinária típica, artesanato e manifestações artísticas, garantindo sua continuidade e valorização; Elaborar um plano específico para o desenvolvimento do turismo cultural (com selos, marcas e caracterização), com ações voltadas à promoção do patrimônio histórico e à captação de recursos para sua manutenção e valorização. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras e Edificações; Regularização Edilícia; Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o turismo; Zoneamento Urbano; Instrumentos de proteção ao patrimônio histórico e cultural; Regras de conduta e civilidade em espaços públicos; Instrumentos de controle de ocupação desordenada de espaços públicos Planos de Revitalização e Recuperação. Área de Diretrizes Especiais - ADE
Necessidade de fomento ao Ecoturismo.	<ul style="list-style-type: none"> Promover o desenvolvimento do ecoturismo sustentável por meio da integração com a conservação ambiental e a interação direta com as Unidades de Conservação envolvidas. Incentivar práticas de turismo responsável que respeitem as diretrizes de preservação ambiental dessas áreas, fortalecendo a participação do turismo de base comunitária 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar o crescimento do ecoturismo de maneira sustentável, respeitando as condicionantes ambientais de modo que o turismo contribua para a preservação dos recursos naturais e culturais; Implementar políticas e programas que garantam a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade, integrando o turismo com práticas de conservação; Promover práticas de turismo responsável que minimizem impactos ambientais e sociais, educando turistas e operadores sobre a importância da sustentabilidade; Garantir que as comunidades locais se beneficiem do ecoturismo, através da geração de empregos, capacitação e participação direta na gestão das atividades turísticas; Incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e culturais como atrativos turísticos, preservando sua integridade e promovendo o conhecimento e a valorização do patrimônio natural e cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de infraestrutura turística de baixo impacto ambiental, como trilhas ecológicas, centros de visitantes sustentáveis e equipamentos de turismo construídos com materiais ecológicos e técnicas de construção sustentáveis; Estimular o uso de energias renováveis (solar, eólica) e a implantação de sistemas eficientes de gestão de resíduos sólidos e efluentes em áreas ecoturísticas; Investir em infraestrutura de transporte e mobilidade para facilitar o acesso às áreas naturais, como estradas ecológicas e estradas parque, ciclovias, e transporte público sustentável, minimizando o impacto ambiental do fluxo de turistas; Garantir que as áreas ecoturísticas sejam acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo o turismo inclusivo; Implementar programas de capacitação para as comunidades locais, qualificando-as para atuarem como guias turísticos, operadores de ecoturismo, ou gestores de empreendimentos sustentáveis; Incentivar o desenvolvimento do turismo de base comunitária, onde as comunidades locais gerenciam e se beneficiam diretamente das atividades turísticas valorizando seus saberes e preservando a cultura; Desenvolver programas de educação ambiental nas escolas e na formação de guias turísticos, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação dos ecossistemas e o papel do ecoturismo; Fortalecer a atuação dos conselhos municipais de turismo e meio ambiente, com participação da sociedade civil, comunidade local, setor privado e governo, para monitorar e gerir as atividades ecoturísticas, garantindo a sustentabilidade e a participação democrática; Desenvolver campanhas de promoção do ecoturismo sustentável. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Obras e edificações; Código de Posturas. 	<ul style="list-style-type: none"> Zoneamento Urbano; Diretrizes para desenvolvimento sustentável; Diretrizes para o turismo; Infraestrutura de Transporte e Mobilidade; Acessibilidade e Inclusão; Normas para Construção Sustentável; Regulamentação de Atividades Ecoturísticas; Educação Ambiental e Conscientização

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Falta de profissionais capacitados para explorar os potenciais turísticos dos distritos.	<ul style="list-style-type: none"> Implementar programa abrangente de capacitação e formação profissional no setor de turismo, com foco em qualificação técnica e habilidades específicas para a exploração dos potenciais turísticos da região 	<ul style="list-style-type: none"> Criar e implementar programas de formação profissional; Incentivar o Empreendedorismo e o Cooperativismo no Desenvolvimento de Negócios Turísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer parcerias com instituições de ensino e entidades de formação profissional para desenvolver currículos e programas de capacitação alinhados com as demandas do setor turístico; Oferecer assistência e apoio a novos empreendedores no setor de turismo, incluindo consultoria sobre gestão de negócios, planejamento estratégico e práticas de marketing turístico; Estabelecer parcerias com empresas e organizações locais de turismo para criar estágios, programas de trainees e oportunidades de emprego; Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior no sentido de ampliar ações de capacitação de mão de obra e assessoria técnica a empreendedores locais e trabalhadores envolvidos no desempenho das atividades turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão democrática e participativa; Diretrizes para o turismo; Plano de desenvolvimento de programas de capacitação; Incentivos fiscais e subsídios para formação profissional; Comunitárias; Instrumentos para as parcerias com entidades privadas e públicas.
Insuficiência/ ausência de infraestrutura adequada dos equipamentos de informação e suporte das atividades turísticas nos distritos Menção insuficiente e genérica do Turismo na legislação vigente.	<ul style="list-style-type: none"> Criar, ampliar e qualificar infraestrutura turística nos distritos garantindo o pleno funcionamento e manutenção das instalações e serviços que atendam às necessidades dos turistas e melhorem a experiência de visitação 	<ul style="list-style-type: none"> Promover melhorias nos equipamentos e Serviços de Apoio ao Turismo; Executar infraestruturas e equipamentos com práticas sustentáveis de baixo impacto ambiental e cultural; Otimizar e requalificar espaços públicos subutilizados; Envolver a comunidade local na elaboração e implementação das ações de fomento ao turismo através de processos de participação comunitária; Implementar a seção do Turismo dentro da minuta de revisão do plano Direto. 	<ul style="list-style-type: none"> Implantar centros de informações turísticas, sinalização e vias seguindo os critérios de acessibilidade universal em todos os distritos, além de áreas de estacionamento e banheiros públicos nos distritos de São Bartolomeu e Lavras Novas; Dotar os centros de informações turísticas com equipamentos de suporte, informações e assistência aos visitantes; Ampliar a oferta de transporte público e privado eficiente, como ônibus turísticos, táxis e serviços de transporte compartilhado, para facilitar o deslocamento de visitantes; Implementar práticas sustentáveis na construção das edificações e operação de infraestrutura turística, como o uso de materiais ecológicos, eficiência energética e gestão de resíduos; Incorporar medidas de segurança em todas as infraestruturas turísticas, como iluminação pública, câmeras de segurança e sinalização clara de emergência; Criar e requalificar espaços públicos de lazer e recreação que também possam servir aos turistas; Estabelecer plano setoriais de fomento ao turismo mensurando a capacidade de suporte do distrito, evitando sobrecarga da infraestrutura decorrentes do aumento do público visitante; Estabelecer plano setoriais de contingenciamento de atividades turística de grande porte de modo que sejam definidas medidas mitigadoras e compensatórias para assegurar a ambiência urbana das localidades; Estabelecer indicadores de aferição de visitação e alcance das ações de fomento ao turismo; Instituir os Polos de Desenvolvimento Turístico como hubs de diversificação socioeconômica a partir das potencialidades das localidades; Polo Sede: Turismo cultural e religioso, eventos, hospedagem e ecoturismo; Polo Bacia do Maracujá: Expansão hoteleira, patrimônio cultural, gastronomia e cervejaria artesanal, e ecoturismo; Polo São Bartolomeu: Gastronomia local, manifestações culturais e ecoturismo; Polo Antônio Pereira: Turismo religioso e cultural, tecnologia e extração mineral; Polo Rodrigo Silva: Turismo cultural e religioso, patrimônio da extração de Topázio Imperial e ecoturismo; Polo Santa Rita de Ouro Preto: Agricultura familiar, gastronomia local, artesanato em pedra de sabão e ecoturismo; Polo Lavras Novas e Santo Antônio do Salto: Ecoturismo e patrimônio cultural; Polo Miguel Burnier e Engenheiro Corrêa: Turismo cultural e histórico, manifestações culturais e ecoturismo. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Obras e edificações 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o turismo; Diretrizes para infraestruturas urbanas Zoneamento urbano e macrozoneamento; Planos regionais e setoriais específicos para infraestrutura; Instrumentos de proteção ambiental e urbanística; Diretrizes de adensamento; Normas técnicas de construção; Fiscalização de obras; Diretrizes para acessibilidade; Plano de manutenção e conservação; Plano em Área de Diretrizes Especiais - ADE

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Necessidade de apoio e fomento às festividades religiosas, eventos culturais, gastronômicos, feiras de artesanato.	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver estratégias integradas para fomentar, apoiar e promover manifestações culturais locais existentes como ativos impulsionadores de atratividade turística; 	<ul style="list-style-type: none"> Planejar e organizar eventos como festividades religiosas, eventos culturais, gastronômicos e feiras de artesanato através ampla divulgação e participação comunitária; Implementar ações de fortalecimento aos segmentos da economia criativa; Integrar política de fortalecimento das atividades turísticas com as ações de planejamento urbano; Estabelecer procedimentos para autorizações e licenças para os eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> Incorporar ao Calendário anual todos os eventos e festividades locais, incluindo todos os distritos; Garantir a infraestrutura necessária para a realização de eventos, como gestão de resíduos, monitoramento e controle, acessibilidade, mobilidade e serviços de apoio; Oferecer ferramentas de subsídio e incentivo financeiro, logístico, e suporte técnico para artistas, artesãos, microempreendedores e agentes da economia criativa; Desenvolver roteiros culturais de integração entre eventos de grande porte e festividades locais; 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão democrática e participativa; Diretrizes para o turismo; Incentivos fiscais e subsídios; Instrumentos de proteção ao patrimônio histórico e cultural; Gestão ambiental e sustentabilidade; Normas de funcionamento de eventos públicos; Fiscalização de atividades de impacto urbano.
Falta de promoção e valorização do artesanato e culinária local como atrativo turístico.	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar estratégias para promover e valorizar o artesanato e a culinária local 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar a divulgação e desenvolver roteiros e experiências turísticas para fortalecer a identidade cultural e artesanal; Estabelecer programas de cooperação com o setor turístico para criar espaços de comercialização e exposição de produtos empreendedores locais 	<ul style="list-style-type: none"> Criar roteiros turísticos que incluam visitas a ateliês, oficinas de artesãos e feiras de artesanato, proporcionando aos turistas a oportunidade de conhecer a cadeia de produção artesanal e adquirir produtos diretamente dos produtores; Promover feiras livres para pequenos produtores artesanais de modo regular e contínuo, criando espaços dedicados para a exposição e venda de produtos locais; Incentivar o consumo e comercialização de produtos artesanais locais em hotéis, restaurantes da rede turística para promover a visibilidade dos produtos. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o turismo; Diretrizes de desenvolvimento urbano e econômico; Programas de incentivo à economia criativa; Zoneamento urbano; Planos de urbanização e requalificação.
Desigualdade na promoção turística, com foco exclusivo no distrito sede e em Lavras Novas, resultando em apelo pela inclusão efetiva dos demais distritos na rota turística e desarticulação desses distritos em relação às políticas públicas de turismo.	<ul style="list-style-type: none"> Promover a diversificação e descentralização do turismo, incentivando o investimento em infraestrutura, serviços e divulgação de novos destinos turísticos com potencial, de forma a equilibrar o fluxo de visitantes, impulsionar o desenvolvimento econômico e valorizar as diferentes localidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a valorização de todos os destinos turísticos do município; Fomentar mecanismos de financiamento privado de atividades turísticas de interesse público através de Parcerias Público-Privadas; Descentralizar as ações da secretaria de Turismo no território ouropretano; Promover a valorização de todos os destinos turísticos do município; Fomentar mecanismos de financiamento privado de atividades turísticas de interesse público através de Parcerias Público-Privadas; Descentralizar as ações da secretaria de Turismo no território ouropretano. 	<ul style="list-style-type: none"> Direcionar investimentos públicos e privados para o desenvolvimento de infraestrutura urbana em destinos turísticos, como estradas, transporte, iluminação, sinalização e serviços de apoio; Ampliar a fruição de roteiros e atrativos nos distritos através de plataformas digitais e redes sociais para aumentar a visibilidade das localidades; Apoiar iniciativas de turismo comunitário, em que as comunidades locais gerenciam e se beneficiam diretamente da atividade turística, promovendo o desenvolvimento social e econômico de áreas menos favorecidas. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor Código de Obras e edificações 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o turismo Diretrizes de desenvolvimento turístico regional; Infraestrutura e equipamentos públicos; Sustentabilidade e Preservação ambiental; Promoção de Turismo Comunitário; Diretrizes para o turismo Regulamentação de Construção e Infraestrutura; Sinalização, Acessibilidade e Mobilidade; Implementação de áreas de ADE

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Ocupação desordenada do solo decorrente do crescimento turístico	<ul style="list-style-type: none"> Promover a diversificação e descentralização do turismo, incentivando o investimento em infraestrutura, serviços e divulgação de novos destinos turísticos com potencial, de forma a equilibrar o fluxo de visitantes, impulsionar o desenvolvimento econômico e valorizar as diferentes localidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Instituir arranjos institucionais e espaços de discussão intersetorial para discutir o turismo na perspectiva do planejamento urbano e da preservação cultural e ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar normas de regulamentação e avaliação de impacto nas áreas de expansão urbana, exigindo realização de estudos de impacto ambiental e urbanístico na aprovação de empreendimentos turísticos de grande porte; Fortalecer as ações de fiscalização dos equipamentos e eventos de interesse turístico 	<ul style="list-style-type: none"> Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o turismo Zoneamento Urbano; Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto Ambiental; Parâmetros Urbanísticos; Regularização de Construções Irregulares.
Gentrificação e Equipamentos de hospedagem temporários (Airbnb)	<ul style="list-style-type: none"> Promover o desenvolvimento turístico equilibrado que evite a gentrificação. 	<ul style="list-style-type: none"> Regular a gentrificação e a hipervalorização imobiliária e homogeneização de usos na Sede e nos distritos de Ouro Preto. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer um sistema de licenciamento obrigatório para imóveis destinados ao aluguel temporário por meio de plataformas, limitando a quantidade de imóveis disponíveis para esse fim em áreas que necessitam de diversificação de uso e presença de moradias; Desenvolver mecanismos que garantam a disponibilidade de moradia acessível em áreas afetadas pela gentrificação, com subsídios para aluguel e incentivos fiscais para a construção de habitação de interesse social. 	<ul style="list-style-type: none"> Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o turismo; Zoneamento Urbano; Licenciamento e mapeamento (WebGIS) de imóveis para aluguel de curto prazo; Estudo de impacto de vizinhança – EIV.
Estacionamento inadequado de veículos turísticos nas vias	<ul style="list-style-type: none"> Promover a gestão eficiente do estacionamento de veículos turísticos, assegurando a mobilidade dos moradores locais e a organização urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> Criar áreas de bolsões de estacionamentos garantindo a preservação de núcleos históricos; Incentivar o uso de meios de transporte através de outros modais de circulação coletiva para acesso a eventos de grande porte. 	<ul style="list-style-type: none"> Destinar áreas específicas para o estacionamento de veículos turísticos fora das áreas de grande circulação, facilitando o acesso dos turistas aos pontos de interesse sem prejudicar o fluxo local; Instalar sinalização adequada para direcionar os motoristas de veículos turísticos às áreas designadas e intensificar a fiscalização, com aplicação de sanções e penalidades para infrações; Investir em outras opções de transporte além do coletivo adequados e eficientes, para facilitar o deslocamento de visitantes e diminuir o uso excessivo de veículos individuais. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o turismo; Zoneamento Urbano; Estudo de Impacto de Trânsito; Planejamento integrado de mobilidade urbana; Regulamentação de estacionamento para veículos turísticos; Sinalização e fiscalização; Regulamentação do transporte coletivo turístico.
Intenso fluxo de veículos, microônibus, ônibus, vans, jardineiras e guias turísticos no Distrito Sede	<ul style="list-style-type: none"> Promover a gestão integrada do fluxo de veículos, jardineiras e guias turísticos, priorizando a mobilidade sustentável e a qualidade de vida dos moradores locais. 	<ul style="list-style-type: none"> Restringir o tráfego de veículos turísticos de grande porte em áreas protegidas e vulneráveis a abalos; Implantar rotas alternativas de circulação para descentralizar o trânsito no Centro Histórico. 	<ul style="list-style-type: none"> Investir e diversificar opções de transporte alternativo e coletivo eficientes, para facilitar o deslocamento e diminuir o uso excessivo de veículos individuais; Implementar zonas e horários de restrição ao tráfego de veículos turísticos, como jardineiras, visando preservar a mobilidade dos moradores; Desenvolver rotas alternativas de veículos prestadores de atividades turísticas de grande porte para minimizar a interferência no tráfego local e reduzir congestionamentos em áreas de grande fluxo. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas Plano de Mobilidade 	<ul style="list-style-type: none"> Zonas de restrição de tráfego; Estudos de impacto de trânsito; Planejamento integrado de mobilidade urbana; Infraestrutura de transporte coletivo; Regulamentação do transporte de veículos turísticos; Sinalização e fiscalização. Planos de ADE's

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Abordagem abusiva e preços elevados por guias turísticos não cadastrados da AGTOP (Associação de Guias de Turismo de Ouro Preto)	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a regulamentação e fiscalização do serviço de guias turísticos, garantindo que apenas profissionais devidamente cadastrados na AGTOP estejam autorizados a atuar, promovendo preços justos e acessíveis, além de assegurar a qualidade do atendimento ao visitante 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer ações contínuas de fiscalização de guias e prestadores de serviços turístico; Promover campanhas de conscientização; Incentivar o cadastro de guias turísticos; Estabelecer canais de denúncia 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar dispositivos de identificação dos prestadores de serviço cadastrados através de camisas, coletes e crachás para assegurar a segurança e a informação ao público Realizar campanhas informativas direcionadas aos turistas, orientando sobre a importância de contratar guias cadastrados; Facilitar o processo de cadastro na AGTOP, oferecendo capacitações; 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivo à capacitação profissional; Políticas de fomento ao turismo qualificado; Regulamentação da atuação dos guias turísticos; Campanhas de informação e conscientização; Fiscalização e penalidades
Fragilidades no fomento ao turismo decorrentes da atividade de extração mineral	<ul style="list-style-type: none"> Promover o equilíbrio sustentável em locais onde há a exploração mineral e potencialidades turísticas latentes, de modo que seja garantido a segurança e o pleno acesso dos moradores e visitantes. 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar de forma contínua os impactos da mineração no setor turístico; Estabelecer no zoneamento medidas restritivas nas Zonas de Interesse Mineral (ZIM). 	<ul style="list-style-type: none"> Promover iniciativas que diversifiquem a economia local, incentivando o desenvolvimento de atividades turísticas sustentáveis, como turismo cultural, histórico e ecológico; Regulamentar contrapartidas dos impactos da mineração na preservação de paisagens e ecossistemas de interesse turístico; Desenvolver e aplicar políticas que garantam a proteção e valorização do patrimônio histórico e cultural, que são atrativos turísticos, mesmo em áreas de exploração mineral; Desenvolver projetos e programas de capacitação para a comunidade local, de modo a fomentar a diversificação econômica e que conscientize sobre a importância do turismo sustentável; Incluir no zoneamento territorial parâmetros ocupação para regulação das atividades extrativas e impactantes sobre áreas com elevado potencial turístico, estabelecendo restrições e perímetros proteção em áreas de interesse de conservação da identidade cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o turismo; Diversificação econômica e incentivo ao turismo sustentável; Proteção do patrimônio histórico e cultural; Zoneamento Urbano; Práticas de mineração sustentável
Conflitos entre desconforto da população devido ao turismo predatório e a dependência do setor para geração de renda local	<ul style="list-style-type: none"> Equilibrar e incentivar a necessidade de geração de renda local através do turismo, com geração de emprego e renda, qualidade de vida da população, promovendo um turismo responsável e sustentável que minimize impactos negativos, respeite a comunidade local e preserve o patrimônio cultural e ambiental conforme o disposto na Lei nº 11.771, de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover campanhas de conscientização para turistas; Fortalecer o turismo de base comunitária; Estabelecer regulamentos para os setores de eventos, hospedagem e lazer; Incentivar a capacitação de mão de obra local; Desenvolver políticas de gestão de fluxo turístico. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar campanhas educativas para turistas, destacando a cultura local, meio ambiente e o bem-estar da população; Fomentar modalidades de turismo que gerem menor impacto ambiental e social, como o ecoturismo e turismo de base comunitária; Instituir mecanismos que controlem a quantidade e a localização de estabelecimentos de hospedagem e lazer; Instituir mecanismos de regulação de eventos de grande porte, festivais e shows; Implementar políticas de gestão de fluxo turístico, como reservas antecipadas e controle de capacidade, para regular o número de visitantes em áreas sensíveis e evitar a saturação. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o turismo Diversificação econômica e incentivo ao turismo sustentável; Estudo de capacidade de carga; Campanhas educativas; Regulação de eventos e festivais; Gestão do Fluxo Turístico

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Subutilização do potencial da agricultura familiar como atrativo turístico e fornecedora de insumos para a rede hoteleira e restaurantes	<ul style="list-style-type: none"> Incorporar a agricultura familiar como um atrativo turístico e planejá-la como fonte de insumos para a rede hoteleira e restaurantes, promovendo a valorização dos produtos locais. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer a integração das ações do turismo e com a agricultura familiar para fortalecer a economia regional e diversificar as experiências turísticas. Desenvolver roteiros turísticos focados na agricultura familiar; Promover parcerias entre produtores e estabelecimentos turísticos; Capacitar os produtores para desenvolver ações de receptivo turístico e produtos específicos; 	<ul style="list-style-type: none"> Criar roteiros turísticos que incluam visitas a propriedades de agricultura familiar, onde os visitantes possam conhecer e participar de atividades rurais e degustar produtos locais; Incentivar parcerias entre agricultores familiares e estabelecimentos de hospedagem e alimentação para fornecimento de produtos locais; Organizar feiras e eventos que destaquem os produtos da agricultura familiar, oferecendo aos turistas a oportunidade de adquirir produtos locais; Oferecer capacitação para agricultores familiares sobre como receber turistas, criar experiências autênticas e atender às demandas do mercado turístico; Fomentar a criação de circuitos de turismo de experiência relacionados à agricultura familiar, como colheita, oficinas de culinária e tours guiados pela plantação. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Roteiros turísticos; Feiras e eventos; Programas de capacitação; Fomento ao turismo de base comunitária.

Fonte: Fundação Gorceix (2024).

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



4.9. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas do patrimônio cultural

4.9.1. Imaterial

Como apresentado no Diagnóstico do Patrimônio Cultural de Ouro Preto, desenvolvido na etapa anterior do presente processo de revisão do Plano Diretor do município, no tocante ao patrimônio cultural imaterial, Ouro Preto possui bens culturais reconhecidos nos níveis federal, estadual e municipal. Em relação à primeira esfera, destacam-se a *Roda de Capoeira* e o *Ofício de Mestre de Capoeira*, o *Toque dos Sinos* e o *Ofício de Sineiro*, e o *Congado de Minas*. A nível estadual, estão representados em Ouro Preto as *Folias de Minas*, os *Saberes, Linguagens e expressões musicais da viola em Minas Gerais*, as *Bandas de Música* e os *Caminhos, Expressões e Celebrações do Rosário em Minas Gerais*. No que tange ao município, o Poder Público local conta com seis bens registrados: Tradicional produção de doces de São Bartolomeu; (inscrito no Livro dos Saberes e Celebrações); Celebração de Nossa Senhora dos Remédios - Localidade do Fundão do Cintra; (inscrito no livro dos Saberes e Celebrações); Cavalhadas de Amarantina; (inscrito no Livro dos Saberes e Celebrações); Celebração do Divino Espírito Santo em São Bartolomeu (inscrito no Livro dos Saberes e Celebrações); Reinado de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia do Alto da Cruz; (inscrito no Livro dos Saberes e Celebrações); Ofício de Bordadeiras e Rendeiras no município de Ouro Preto.. (inscrito no Livro dos Saberes e Celebrações).

No entanto, assim como ocorre em relação ao Patrimônio Material e Natural, o reconhecimento dos bens imateriais ainda carece de mais amplitude e abrangência no território do município, com muitas referências culturais importantes ainda não registradas.

Essas carências foram percebidas durante as oficinas comunitárias realizadas, onde por vezes foram citadas referências importantes das comunidades e que ainda não haviam sido sequer inventariadas pelo município, como no caso de algumas festividades religiosas e populares, bem como ofícios tradicionais, como no caso do artesanato em pedra sabão de Santa Rita, entre outros. Nesse sentido,





apesar dos avanços dos últimos anos, o município possui um vasto acervo de referências culturais imateriais que ainda não teve seu devido reconhecimento, mas que, por isso mesmo, apresenta um grande potencial.

Outro ponto importante identificado no diagnóstico diz respeito à pouca capilaridade das ações de salvaguarda do patrimônio cultural em termos municipais, com prevalência de alguns distritos, em especial a Sede, Lavras Novas e São Bartolomeu. A maioria dos demais distritos não recebe a mesma atenção do Poder Público Municipal em relação ao reconhecimento e preservação de suas referências culturais, o que ficou latente no ressentimento demonstrado em algumas oficinas realizadas, como no caso da comunidade de Antônio Pereira, Santa Rita, Santo Antônio do Salto, Engenheiro Correa e Miguel Burnier.

No tocante à educação patrimonial, apesar de alguns programas e ações desenvolvidas pela prefeitura, como o projeto “Ouro Preto, meu lugar”, em parceria com a UFOP desde 2020, grande parte das iniciativas nessa área ocorrem por iniciativa das mineradoras e empreendimentos de grande porte, cumprindo as determinações dos processos de licenciamento ambiental. Nos últimos anos, a prefeitura tem tentado centralizar e coordenar as ações de educação patrimonial oriundas de compensações por impactos ambientais. Porém, devido ao corpo reduzido de técnicos e profissionais efetivos nos órgãos municipais, esse movimento apresenta alguns gargalos. Na rede de ensino do município o tema do patrimônio e a educação patrimonial são desenvolvidos pelos professores. No entanto, poderia haver uma maior integração entre as propostas e abordagens, bem como a elaboração de projetos que visem a maior utilização da cidade, de seus equipamentos urbanos e de integração com entidades e grupos culturais, como os congados e detentores de saberes e ofícios, de modo a proporcionar uma educação patrimonial mais ampla, abrangente e agregadora, envolvendo a troca de saberes entre gerações.

Sobre a questão das atividades minerárias, além dos impactos na paisagem envoltório dos bens culturais, o impedimento ou dificuldades de acessos a estes sítios, também acarretam em alterações nos costumes locais, podendo afetar os aspectos culturais e religiosos de uma comunidade que são parte da identidade



local. Por isso, é importante que qualquer mudança nos costumes locais seja feita com cuidado e respeito ao patrimônio cultural da região.

A gestão municipal precisa escutar as comunidades e apoiá-las nas demandas por elas solicitadas durante os processos de licenciamento. Ampliar a valorização da cultura dos afrodescendentes e povos originários incluindo reconhecimento de possíveis comunidades quilombolas na região.

Cabe destacar que muitos dos problemas diagnosticados estão relacionados com o quadro técnico reduzido presente nos departamentos e repartições responsáveis pelas ações de reconhecimento, preservação e salvaguarda, e que também cuida da análise de projetos e estudos de impacto em licenciamentos ambientais, fiscalização e atendimentos diversos. Um município como Ouro Preto, que possui um rico e vasto acervo de bens culturais materiais, imateriais, naturais e arqueológicos, precisa ter um corpo técnico robusto e que seja condizente com o tamanho e amplitude de seu patrimônio, assim como da tarefa de salvaguardá-lo.

Assim, levando-se em consideração a importância do Plano Diretor na proposição, organização e desenvolvimento das políticas públicas e ações ligadas ao reconhecimento, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural de Ouro Preto, e com o intuito de suprir as carências e deficiências diagnosticadas, são apresentadas a seguir as macrodiretrizes, diretrizes e propostas.

4.9.1.1. Quadro Síntese - Patrimônio Cultural Imaterial

Serão apresentadas no Quadro 11 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

Quadro 11: Síntese – Aspectos do Patrimônio Cultural Imaterial.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO PERTINENTE	OUTROS INSTRUMENTOS
<p>Existência de muitas referências culturais imateriais ainda não identificados e reconhecidos pelo município.</p> <p>Disparidade entre os distritos no que tange ao reconhecimento dos bens imateriais, com algumas comunidades sem bens salvaguardados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover o contínuo processo de reconhecimento, salvaguarda, preservação, valorização e divulgação do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Preto, e ampliar a capilaridade dessas ações, buscando abranger todos os distritos e comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar continuamente as ações de reconhecimento de reconhecimento, salvaguarda, valorização, preservação e divulgação do Patrimônio Cultural do município: festividades populares e religiosas, tradições culinárias, bandas de música, Carnaval, entre outros; Incentivar a preservação do patrimônio cultural material e imaterial do município; Incrementar a política de ICMS Cultural do município, buscando aumentar os recursos advindos desse instrumento; Promover fóruns, encontros e eventos que propiciem maior participação da comunidade no processo de identificação, reconhecimento e salvaguarda do patrimônio cultural do município. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprimorar os instrumentos de reconhecimento, salvaguarda, preservação; 2. Desenvolver ações de identificação e reconhecimento das referências culturais imateriais em todos os distritos, especialmente em Santa Rita de Ouro Preto, Rodrigo Silva, Engenheiro Correa e Santo Antônio do Leite. 3. Fortalecer o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; 4. Ampliar o corpo técnico dos departamentos e repartições municipais ligados à preservação do patrimônio cultural; 5. Manter atualizados os inventários de bens móveis e inventariar os bens imóveis do município com significativa importância cultural e/ou histórica, com especial destaque as edificações e conjuntos arquitetônicos do Centro Histórico, até as edificações e casarios da área rural, além do patrimônio imaterial constituído principalmente pelas manifestações culturais, como as festas religiosas e locais e as manifestações da cultura negra e quilombola; 6. Ampliar e aprimorar os mecanismos do Fundo Municipal de Preservação Cultural; 7. Promover ações, em parceria com outras esferas do poder público e com a iniciativa privada, com o objetivo de preservar e revitalizar o patrimônio cultural do município; 8. Pactuar as políticas e bens reconhecidos nos níveis municipal, estadual e federal. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei 64/2002-Regulamenta o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto; Decreto Nº 59/2005; Com base na Lei Orgânica do município e no Decreto nº 5.523, de 2019. 	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000; Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015; Resolução CONAMA nº 1 de 23 de janeiro de 1986; Constituição do Estado de Minas Gerais; Deliberação Normativa CONEP para a 07/2014; CARTAS PATRIMONIAIS; Decreto estadual 42.505, de 15 de abril de 2002, institui o registro de bens culturais de natureza imaterial; A Lei 20.368, de 7 de agosto de 2012, institui o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Minas Gerais.
<p>Baixa integração entre as políticas e ações das secretarias e órgãos municipais no tocante à salvaguarda, preservação e valorização do patrimônio cultural</p>	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar maior inserção do Patrimônio Cultural reconhecido e/ou em processo de reconhecimento nas políticas públicas de Ouro Preto; 	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar maior integração entre os órgãos e setores da administração municipal na definição das políticas e ações voltadas ao reconhecimento, preservação, salvaguarda, valorização e divulgação do Patrimônio Cultural; 	<ol style="list-style-type: none"> 9. Criar espaços e protocolos de interação entre as diferentes secretarias municipais no tocante à salvaguarda, preservação e valorização do patrimônio cultural do município; 10. Integrar as políticas de incentivo ao turismo e de valorização do Patrimônio Cultural do município; 11. Promoção de ações de interface entre o patrimônio cultural e o setor turístico do município. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei 64/2002-Regulamenta o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto; Decreto Nº 59/2005; Com base na Lei Orgânica do município e no Decreto nº 5.523, de 2019. 	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000; Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015; Resolução CONAMA nº 1 de 23 de janeiro de 1986; Constituição do Estado de Minas Gerais; Deliberação Normativa CONEP para a 07/2014; CARTAS PATRIMONIAIS; Decreto estadual 42.505, de 15 de abril de 2002, institui o registro de bens culturais de natureza imaterial; A Lei 20.368, de 7 de agosto de 2012, institui o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Minas Gerais.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO PERTINENTE	OUTROS INSTRUMENTOS
Necessidade de políticas e ações mais efetivas de Educação Patrimonial, com iniciativas integradas e abrangentes.	<ul style="list-style-type: none"> Integrar o Patrimônio Cultural de Ouro Preto como tema transversal na Rede de Ensino Municipal, incluindo ações de educação patrimonial em todas as séries e faixas etárias. 	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar maior inserção do patrimônio cultural no currículo da Rede de Ensino do município, incluindo programas de visitação das escolas aos equipamentos culturais e bens tombados, ações de divulgação e valorização do patrimônio imaterial local, como apresentações e oficinas dos detentores, entre outras; Integrar as diferentes ações de educação patrimonial desenvolvidas pelo Poder Público e por entidades públicas e privadas, especialmente no tocante às ações de compensação por impactos ambientais de empreendimentos. 	<p>12. Promover ações contínuas de educação patrimonial com diferentes setores da comunidade;</p> <p>13. Incentivar e promover programas que visem a inclusão do patrimônio cultural do município como tema transversal do sistema municipal de educação de Ouro Preto, utilizando como base, entre outros, os materiais produzidos pela política municipal de ICMS Cultural e pela secretaria Municipal de Cultura;</p> <p>14. Promover ações e trabalhos continuados de educação patrimonial junto a outros setores da comunidade e órgãos públicos e privados, como o Corpo de Bombeiros, a Guarda Municipal/Polícia Militar, associações comunitárias, entre outros;</p> <p>15. Apoiar instituições ligadas à preservação da memória, dos arquivos, imagens, depoimentos, entre outros, buscando dar suporte às ações desenvolvidas por esses agentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> O Programa Ouro Preto, o meu lugar”, lançado em 2018. 	<ul style="list-style-type: none"> Programas de Educação Patrimonial solicitados nos licenciamentos de empreendimentos de impacto.
Carência de políticas públicas de incentivo e apoio ao reconhecimento, preservação, salvaguarda e valorização do patrimônio cultural.	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver políticas públicas de apoio ao desenvolvimento de projetos e ações culturais por parte da comunidade, dos detentores dos bens, de agentes sociais e instituições. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a participação da comunidade e dos setores público e privado no processo de reconhecimento, preservação, salvaguarda, valorização e divulgação do patrimônio cultural de Ouro Preto. 	<p>16. Aprimorar e ampliar o Fundo Municipal de Cultura;</p> <p>17. Criar mecanismos de incentivo fiscal e fomento de ações e projetos de salvaguarda, valorização e divulgação do patrimônio cultural;</p> <p>18. Promover ações de capacitação de agentes culturais e instituições para a elaboração, desenvolvimento e realização de projetos voltados à valorização, salvaguarda e divulgação do patrimônio cultural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lei Nº 536, de 21 de dezembro de 2009. 	<ul style="list-style-type: none"> Fundo Municipal de Cultura de Ouro Preto (FunCult) foi criado pela Lei nº 737/2011.
Necessidade de uma maior integração das pautas das culturas e manifestações afrobrasileiras e indígenas nas políticas de reconhecimento, salvaguarda e valorização do patrimônio cultural do município.	<ul style="list-style-type: none"> Valorizar as culturas tradicionais e afrodescendentes na região, incluindo o incentivo ao reconhecimento de possíveis comunidades quilombolas. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover ações contínuas de reconhecimento, valorização, preservação e salvaguarda das heranças culturais afro-brasileiras, indígenas e tradicionais presentes no município; Apoiar ações e projetos que visem combater o preconceito, a intolerância religiosa e a discriminação por meio do patrimônio cultural. 	<p>19. Inventário e registro das manifestações, eventos e detentores de saberes relacionados às religiões e culturas tradicionais e de matrizes africanas;</p> <p>20. Criação de fóruns, encontros e movimentos que permitam a participação da comunidade nesse processo;</p> <p>21. Inserir essa temática nas políticas públicas municipais de educação e cultura, promovendo uma agenda positiva contra o racismo, a intolerância religiosa e o preconceito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lei Nº 536, de 21 de dezembro de 2009. 	<ul style="list-style-type: none"> Fundo Municipal de Cultura de Ouro Preto (FunCult) foi criado pela Lei nº 737/2011.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEGISLAÇÃO PERTINENTE	OUTROS INSTRUMENTOS
Deficiências nos protocolos de avaliação e fiscalização dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e obras de grande porte no município.	<ul style="list-style-type: none"> Aprimoramento contínuo dos protocolos, procedimentos e processos de avaliação e fiscalização do licenciamento ambiental de empreendimentos e grandes obras no município. 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação do corpo técnico dos departamentos e repartições responsáveis pelas ações de reconhecimento, preservação e salvaguarda, bem como da análise de projetos e estudos de impacto em licenciamentos ambientais, obras, fiscalização e atendimentos diversos relacionados ao campo do Patrimônio Cultural. 	<p>22. Ampliação da equipe técnica dedicada à avaliação, análise e fiscalização dos estudos diagnósticos de impacto ao patrimônio cultural (material e imaterial), natural e arqueológico;</p> <p>23. Aprimoramento dos instrumentos, ferramentas e processos de fiscalização do desenvolvimento dos estudos diagnósticos</p> <p>24. Criar instrumentos e normas para a elaboração de estudos diagnósticos de impacto ao patrimônio cultural a serem exigidos nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos no território do município. Tais mecanismos poderão seguir as normativas exigidas pelo IEPHA/MG, como a Deliberação Normativa CONEP nº 007/2014;</p> <p>25. Estabelecer medidas de mitigação, compensação e reparação para intervenções que gerem impacto negativo nos bens culturais, na paisagem natural envoltória e áreas de entorno.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Leis, DN, IN relacionadas aos licenciamentos ambientais. 	<ul style="list-style-type: none"> DN COPAM Nº 217/2017; Roteiro para elaboração do EIV; PROPAT/SECULT.

Fonte: Fundação Gorceix (2024).

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



4.9.2. Material: Edificado, urbanístico e natural

A análise apresentada no diagnóstico aponta que a gestão do patrimônio cultural se obtém êxito com a participação da comunidade, a detentora das referências da memória, da história, dos locais, dos saberes, dos fazeres.

Para que a gestão possa ser efetiva é necessário que várias temáticas estejam interlaçadas tais como gestão pública, mobilidade, educação, obras, meio ambiente, segurança, cultura, turismo, intervenção regulatória edilícia e fiscal.

A abordagem deverá considerar estratégias planejadas (ou não) de forma a abraçar todo o território e todo o patrimônio cultural com toda sua diversidade.

Ulpiano de Meneses (2016) afirma que é necessário povoar o patrimônio, para além dessa proposição é tão necessário quanto, decolonizar o patrimônio, só a perspectiva decolonial aponta para a inclusão real desses grupos sociais que ainda se encontram as margens das práticas preservacionistas, e que hoje reivindicam que suas memórias, histórias e práticas cotidianas sejam tratadas como heranças a serem preservadas.²

A legislação pouco avançou nestas quase duas últimas décadas. A proteção do patrimônio ficou vinculada à documentos compreendidos por cartas recomendações geradas nos encontros ao longo dos anos.

A participação das comunidades apresenta alteração, estado contemporâneo de um provável desinteresse ou, possivelmente, esgotamento na abordagem na defesa de seus territórios como referências da memória.

Ao iniciar o novo milênio, percebemos claramente que o campo do Patrimônio Cultural apresenta-se como um campo de conflitos e de interesses contraditórios. Hoje, os conflitos e os interesses não são mais os mesmos que nortearam o século XX. Podemos assinalar pelo menos duas mudanças significativas: a organização da sociedade civil e a afirmação do conceito antropológico de cultura com a consequente naturalização da noção de diversidade cultural. Paralelamente, novas

² SANCHES, Sandra Fosque. **O uso das ferramentas legais de proteção ao patrimônio e as novas possibilidades de patrimonialização de bens culturais.** [Manuscrito/especialização] IFMG. Ouro Preto, 2021.



forças vêm-se impondo, provocadas pelo tema da biodiversidade e da biotecnologia, o que complexifica mais ainda o debate³.

Drasticamente, muitos eventos vieram a alarmar sobre o avanço das ameaças sobre o patrimônio cultural: rompimentos de barragens de rejeitos minerários, ampliação significativa das áreas de exploração minerária, mudanças climáticas extremas, mudança nas religiões predominantes, aumento de veículos, poluição e desmate descontrolado, perda das áreas verdes nas áreas urbanas, turismo predatório que não respeita a capacidade de carga de um local, especulação imobiliária.

Por exemplo: De maneira geral, a questão ambiental aparece desvinculada da política de ordenamento territorial e das questões de infraestrutura urbana, principais focos dos Planos Diretores, sendo reservadas, na maioria dos casos, atribuições vinculadas à ecologia como motes privilegiados e limites de atuação para essa temática. Nesse sentido, além da prevalência de uma visão utilitária do meio ambiente como uma totalidade única e externa aos conflitos socioambientais, a maioria identifica dois sentidos contrastantes associados ao meio ambiente nas relações dos planos analisados não reflete os avanços propiciados em nível federal pela regulação ambiental, no sentido da utilização de instrumentos de ordenamento do uso e da ocupação do solo, de controle da poluição, da gestão dos recursos hídricos e do licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto.⁴

Conforme estudos da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura –UNESCO:

1. O nosso tempo é testemunha da maior migração humana da história. Mais de metade da população mundial vive agora em áreas urbanas. As zonas urbanas são cada vez mais importantes como motores de crescimento e como centros de inovação e criatividade; proporcionam oportunidades de

³ ABREU, R. M. R. M. .**Patrimônio Cultural: tensões e disputas no contexto de uma nova ordem discursiva**. Referência:In: Apostila Seminários Temáticos Arte e Cultura Popular Edição: Primeira Edição, 2006/2007. Museu Casa do Pontal, Rio de Janeiro. p. 54-63.

⁴ COSTA, Heloisa Soares de Moura; CAMPANTE, Ana Lucia Goyatá, ARAÚJO, Rogério Palhares Zschaber. **A Dimensão Ambiental nos Planos Diretores de Municípios Brasileiros: Um Olhar Panorâmico Sobre a Experiência Recente**. Os Planos Diretores Municipais Pós-Estatuto Da Cidade: Balanço Crítico E Perspectivas / Orlando Alves dos Santos Junior, Daniel Todtmann Montandon (orgs.). – Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Cidades: IPPU. R/UFRJ, 2011.



emprego e educação e respondem à evolução das necessidades e aspirações das pessoas.

2. Contudo, a urbanização rápida e descontrolada pode frequentemente resultar na fragmentação social e espacial e numa deterioração drástica da qualidade do ambiente urbano e das zonas rurais circundantes. Nomeadamente, isto pode dever-se à excessiva densidade de edifícios, aos edifícios padronizados e monótonos, à perda de espaço público e de comodidades, a infraestruturas inadequadas, à pobreza debilitante, ao isolamento social e a um risco crescente de catástrofes relacionadas com o clima.
3. O património urbano, incluindo as suas componentes tangíveis e intangíveis, constitui um recurso fundamental para melhorar a habitabilidade das zonas urbanas e promove o desenvolvimento económico e a coesão social num ambiente global em mudança. Como o futuro da humanidade depende do planeamento e gestão eficazes dos recursos, a conservação tornou-se uma estratégia para alcançar um equilíbrio entre o crescimento urbano e a qualidade de vida numa base sustentável.
4. Ao longo do último meio século, a conservação do património urbano emergiu como um setor importante das políticas públicas a nível mundial. É uma resposta à necessidade de preservar valores partilhados e benefícios do legado da história. No entanto, a mudança de uma ênfase principalmente nos monumentos arquitetónicos para um reconhecimento mais amplo da importância dos processos sociais, culturais e económicos na conservação dos valores urbanos, deve ser acompanhada por um esforço para adaptar as políticas existentes e criar novas ferramentas para abordar esta visão.

A partir do diagnóstico apresentado e dessas considerações acompanha a lista de proposta diretrizes vinculadas a esta recomendação da UNESCO:

Esta Recomendação aborda a necessidade de melhor integrar e enquadrar as estratégias de conservação do património urbano dentro dos objetivos mais amplos do desenvolvimento sustentável global, a fim de apoiar ações públicas e privadas destinadas a preservar e melhorar a qualidade do ambiente humano. Sugere uma abordagem paisagística para identificar, conservar e gerir áreas históricas nos seus contextos urbanos mais amplos, considerando as inter-relações das suas formas



físicas, a sua organização e ligação espacial, as suas características e configurações naturais, e os seus valores sociais, culturais e económicos.

Para as macrodiretrizes para o Patrimônio cultural material que aborda os bens tangíveis, o patrimônio edificado urbano e rural, o patrimônio natural, arqueológico e o vasto acervo de bens móveis e integrados, conforme elencado no capítulo 3 deste documento.

E por fim, as diretrizes estabelecidas na Carta de Ouro Preto, V Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural em 2023:

- 1) Devido ao tratamento constitucional recebido pelo patrimônio cultural, o mesmo regime jurídico aplicável constitucionalmente aos bens ambientais naturais será aplicável aos bens culturais.
- 2) A partir da CF/88 qualquer discussão que envolva o patrimônio cultural deve envolver a participação popular, porque o patrimônio cultural não é mais restrito aos bens alusivos ao Estado, às elites, à história dos vencedores, mas também envolve a história dos menos favorecidos, dos homens comuns.
- 3) O Poder Judiciário necessita de melhor aparelhamento, estruturação e aperfeiçoamento para cumprir efetivamente com o seu mister de defender o patrimônio cultural, sendo desejável, inclusive, a criação de Varas Especializadas na defesa do patrimônio cultural.
- 4) Somente podem ser consideradas e protegidas como patrimônio cultural imaterial as práticas compatíveis com os direitos humanos, de acordo com as normativas internacionais.
- 5) O tombamento é um instrumento incompatível com a natureza do patrimônio cultural imaterial por sua essência dinâmica, mutável, podendo ser objeto de proteção por outros meios adequados já previstos no ordenamento jurídico pátrio.
- 6) Para fins de reconhecimento de um bem como sendo integrante do patrimônio cultural da Nação, a relevância brasileira não se identifica com a nacional e compreende todos os valores integrantes dos diferentes povos que integram a sociedade brasileira.



- 7) A cultura se determina pela vida e não por fronteiras político geográficas, por isso deve ser tutelada de acordo com a avaliação estimativa das comunidades das quais emana.
- 8) Estados, municípios e territórios devem também ter suas leis próprias a respeito da tutela do patrimônio cultural imaterial.
- 9) O Decreto 6.514/08 e a Lei 9605/98 devem ser aperfeiçoados para melhor tutelarem o patrimônio cultural imaterial.
- 10) Os operadores jurídicos envolvidos com a tutela do patrimônio cultural devem ter uma ampla formação humanista para atuarem na tutela aos direitos difusos e, em especial, dos bens dotados de valor cultural.
- 11) A proteção do patrimônio cultural imaterial carece de políticas públicas que fomentem sua efetiva preservação.
- 12) O patrimônio cultural pode ser protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial. Tanto isso é verdade que a Lei 9.605/98 criminalizou agressões a bens protegidos por essas três vias.
- 13) O TAC e a recomendação são instrumentos de tutela preventiva por meio dos quais se busca que o interessado reconheça a inadequação de sua conduta e, em assim o fazendo, procure ajustá-la às exigências legais.
- 14) A recomendação pode ser usada como forma de controle preventivo da constitucionalidade.
- 15) O TAC e a recomendação permitem a incorporação das cartas internacionais em prol do patrimônio cultural.
- 16) Tanto o TAC como a recomendação, sendo instrumentos administrativos, são hábeis a tutelarem o patrimônio cultural, podendo gerar inclusive as penas do art. 62 e 63 da Lei 9605/98, em caso de seu descumprimento.
- 17) A educação patrimonial é um processo de alfabetização cultural, devendo ser exercida de forma permanente e sistemática centrada no patrimônio cultural.
- 18) A transversalidade deve permear o processo contínuo de educação patrimonial.
- 19) A criação de centros regionais de cultura e de organizações civis de interesse público pode ser de grande valor na defesa do patrimônio cultural, por



- aglutinarem pessoas em torno da causa, elevando a autoestima e o sentimento de pertencimento de uma comunidade.
- 20) O desrespeito constante às leis, a debochada impunidade, a lentidão da Justiça são, no conjunto, as melhores escolas de deseducação patrimonial e as maiores incentivadoras da destruição, mutilação e perda total de nossos valores patrimoniais que ainda existem em todo este Brasil.
- 21) O adjetivo “cultural”, ao invés de representar uma marca homogeneizadora, é altamente diferenciadora de valores.
- 22) O museu tem de ser um espaço vivo, de reflexão, de questionamentos e desfrute comunitário.
- 23) Há duas visões de patrimônio cultural: uma, essencialista, vê atributos internos, imanentes, intrínsecos das coisas. Está presente no Decreto-lei nº 25/37. Outra visão é aquela que considera patrimônio cultural aquilo que possui valor para a sociedade. Essa perspectiva aparece no art. 216 da CF que trouxe a interação social como a matriz da cultura.
- 24) O valor cultural não deverá ser avaliado apenas por critérios técnicos, pois pressupõe um diálogo com a coletividade.
- 25) O uso do bem cultural há de ser compatível com a sua natureza.
- 26) A restauração integral do dano ao patrimônio cultural deve abarcar valores materiais e extrapatrimoniais.
- 27) A indenização de danos materiais ao patrimônio cultural, ainda que decorrente da perda total do bem, deve incorporar todos os custos de uma hipotética restauração do mesmo.
- 28) A NBR 14653-7, recém editada pela ABNT, não abrange os danos extrapatrimoniais.
- 29) As metodologias de valoração dos danos aos bens culturais materiais não devem incorporar aspectos relacionados com a conduta do agente (se o dano se deu por ação ou omissão; se o agente agiu com dolo ou culpa; se é reincidente ou se adotou medidas para a minimização do dano), tendo em conta o regime da responsabilidade civil objetiva aplicável aos danos ambientais.



- 30) Seria de grande valia provocar uma profunda discussão entre os técnicos dos Ministérios Públicos Estaduais e do Federal com os integrantes dos órgãos incumbidos da tutela do patrimônio cultural para o fim de estabelecer critérios mais uniformes para quantificação econômica dos danos ao patrimônio cultural.
- 31) A inadequada proteção dos documentos arqueológicos do Morro da Queimada, em Ouro Preto, é um dos casos mais graves de abandono do patrimônio cultural pelos poderes públicos nas suas diversas esferas ao longo dos tempos.
- 32) A efetiva implantação do Parque Arqueológico do Morro da Queimada trará um impacto positivo em Ouro Preto, dando origem a diversas ações de valorização do seu patrimônio cultural e natural.
- 33) O patrimônio cultural deve ser contemplado nas políticas de criação, gestão e manutenção das unidades de conservação.
- 34) As populações locais e do entorno das unidades de conservação devem ser consideradas como fator importante para valorização desses espaços protegidos.
- 35) Os geoparks são importantes instrumentos de proteção e valorização do patrimônio cultural, resguardando-se a memória da terra inscrita nos fósseis, rochas e minerais.
- 36) A criação dos geoparks deve ser considerada importante fator de desenvolvimento sustentável porque proporciona atividades de geração de renda e de valorização da cultura das populações locais, por meio de turismo, artesanato e outras atividades.
- 37) A noção de entorno justifica que se imponham servidões “*non aedificandi*” ou limitações ao direito de construir não apenas adstritas ao critério da visibilidade do bem tombado mas também em virtude da ambiência, perspectiva, iluminação e coerência entre o bem e sua área envoltória.
- 38) A área de entorno também passa a ser protegida com o tombamento provisório.
- 39) A ideia de entorno pressupõe diálogo com o ambiente natural.



- 40) Impõe-se a criação de uma revista jurídica especializada em patrimônio cultural.
- 41) Deve ser estimulada a criação de espaços de memória cultural nos Ministérios Públicos e nos Tribunais.
- 42) Deve-se incentivar que os poderes públicos incorporem nos três níveis de governo e nos três Poderes, políticas de preservação e gestão do patrimônio cultural.
- 43) O meio ambiente não é mero somatório dos recursos ambientais naturais, culturais e artificiais, sendo bem autônomo, inapropriável, de uso comum do povo.
- 44) O ecoturismo é aquele que usa de forma sustentável o patrimônio cultural e natural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, inserindo em suas atividades a população local.
- 45) O ecoturismo sustentável pode ser uma ótima alternativa a outras atividades de maior impacto ambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
- 46) O bem turístico é patrimônio cultural porque sobre ele recai uma valoração humana.
- 47) Existe previsão constitucional implícita de um direito ao turismo como consequência de um direito ao lazer (art. 225, III, combinado com o art. 6º da CF).
- 48) O ecoturismo deve pautar-se pela tolerabilidade, ou seja, deve ser avaliada a capacidade de carga do empreendimento para absorver os impactos gerados pela atividade.
- 49) As atividades turísticas sujeitam-se ao licenciamento ambiental, consoante prevê a Resolução 237/97 do CONAMA, incidindo em relação a elas os princípios da prevenção/precaução.
- 50) O Ministério Público tem duplice papel em relação ao ecoturismo: atuar na preservação e proteção do bem e na defesa do acesso de todos ao turismo como derivado do direito ao lazer.



- 51) O art. 19 do DL 25/37 gera para o proprietário do bem tombado o dever jurídico de preservá-lo, sendo a omissão penalmente relevante para os fins da aplicação dos arts. 62 e 63 da Lei 9605/98.
- 52) No crime previsto no art. 62 da Lei 9605/98 existe a possibilidade de configuração de dano culposo e de omissão culposa.
- 53) As medidas e ações previstas no CPC são todas admissíveis na tutela do meio ambiente, seja pelo que consta no art. 19 da L. 7347/85 seja pelo que está escrito no art. 90 do CDC, em repetição até desnecessária, mas enfática e evidenciadora da intenção tutelar do legislador.
- 54) Não é necessária a comprovação do dolo para caracterização da improbidade administrativa associada à lesão ao patrimônio cultural, bastando que seja configurada a violação aos princípios reitores da Administração Pública, pela ocorrência do prejuízo moral.
- 55) Na tutela do patrimônio cultural, o agente público deve pautar sua atuação por qualidade técnica e eficiência, sob pena de caracterizar hipótese de improbidade administrativa.
- 56) Os membros dos conselhos deliberativos envolvendo a proteção do patrimônio cultural, mesmo não remunerados, estão sujeitos às sanções da Lei n. 8429/90, sempre que as suas decisões se desviarem da proteção do bem jurídico tutelado.
- 57) O descumprimento de uma recomendação sobre a proteção do patrimônio cultural caracteriza o dolo e reforça a configuração do ato de improbidade administrativa.
- 58) Existe a possibilidade de configurar improbidade administrativa tanto por lesão ao patrimônio cultural material, como por lesão ao patrimônio cultural imaterial, exemplificando-se com a alteração ou criação de topônimo tradicional por motivação populista ou homenagens a padrinhos políticos e partidários.
- 59) O patrimônio cultural constitui aspecto do meio ambiente, configurando bem jurídico protegido diretamente pela seção IV da Lei 9605/98 de forma autônoma.



- 60) O titular do bem dotado de valor cultural ou do solo não edificável poderá ser sujeito ativo dos tipos penais voltados à tutela do patrimônio cultural.
- 61) As peças sacras recuperadas transcendem o mero valor material econômico inerente ao bem, devido ao seu significativo valor para as comunidades.
- 62) A ausência de formação policial para enfrentamento dos crimes envolvendo a subtração de bens culturais móveis tem facilitado a consumação desse tipo de crime e a atuação de quadrilhas especializadas, dificultando o resgate desses bens.
- 63) É imprescindível a integração institucional dos vários agentes de persecução dos crimes contra o meio ambiente cultural para possibilitar resultados mais efetivos e identificação do modus operandi das quadrilhas com vistas à prevenção.
- 64) Impõe-se a atualização permanente dos arquivos de bens culturais procurados nos órgãos especializados para viabilizar a respectiva devolução.
- 65) As comunidades devem ser chamadas a colaborar no auxílio à atuação das autoridades na identificação e recuperação dos bens culturais móveis.
- 66) Os locais que abrigam bens móveis de valor cultural devem ser dotados de sistemas eficientes de segurança para dificultar a atuação das quadrilhas especializadas no furto de tais objetos, bem como seus responsáveis treinados na prevenção dessa criminalidade.
- 67) As autoridades incumbidas da repressão a crimes contra o patrimônio cultural móvel devem focar suas ações especialmente nos receptadores e antiquários.
- 68) Devem ser traçadas estratégias para dificultar a compra e venda dos bens culturais móveis no mercado clandestino.
- 69) É necessária a ampliação e divulgação de canais que possibilitem ao cidadão denunciar o comércio e a existência de bens culturais móveis objetos de crime.
- 70) Sempre que possível, impõe-se a devolução dos bens culturais apreendidos aos seus locais de origem.
- 71) Deve-se aplicar aos crimes contra o patrimônio cultural cometidos em nível internacional a Convenção de Palermo, incorporada no Brasil pelo Decreto



5.015/04, que Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional

72) Os estudos de impacto ambiental devem sempre analisar, exaustivamente, os impactos sobre o patrimônio cultural material e imaterial existente na área de influência do empreendimento, conforme inteligência do art. 6º, I, c; 9º, IV e VI da Resolução CONAMA 01/86;

73) Nos processos de licenciamento ambiental devem ser previstas, necessariamente, as medidas compensatórias e mitigadoras relativas aos impactos em detrimento do patrimônio cultural material e imaterial.

74) Ante a omissão dos Poderes Legislativo e Executivo é possível a exigência, pela via judicial, da elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança.

75) A coletividade, diante de um prejuízo causado ao patrimônio cultural (material ou imaterial), pode ser afetada quanto a seus valores extrapatrimoniais, face ao sentimento coletivo de despreço, de inquietude, de angústia de indignação e de demonstração de menoscabo ao Direito, sendo cabível a indenização por danos morais coletivos.

76) A indenização por danos morais coletivos decorrentes de lesão ao patrimônio cultural encontra seus fundamentos na Constituição Federal (art. 5º, V e X e art. 216), na Lei da Ação Civil (Lei 7.347/85, art. 1º, I e IV, com a redação dada pela Lei 8.884/94) e no Código Civil Brasileiro (arts. 186 c/c 927).⁵

E, concluindo, considerando o planeta Terra estar vivenciando as mudanças climáticas, provocadas na sua maioria pela intervenção humana, considerando que o município de Ouro Preto recebe intervenções e se transforma rapidamente, de forma preocupante, não ficando fora do quadro geral da região em que se encontra, é necessário um planejamento ecológico que inclua Ouro Preto no mapa das cidades sustentáveis. Ações como calçamento ecológico, iluminação pública solar, reuso das águas, produção de alimentos sem contaminação, recuperação de nascentes, reciclagem do lixo, fornecimento de energia limpa e outros devem estar inserida nas ações de preservação do seu importante patrimônio cultural.

5

Extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/cao_meio_ambiente/material_de_pesquisa/cartas_congresso/Noticia2136A1858.pdf.



4.9.2.1. Quadro Síntese - Patrimônio Cultural Material: Edificado, urbanístico e natural.

Serão apresentadas no Quadro 12 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



Quadro 12: Síntese – Patrimônio Cultural Material: Edificado, urbanístico e natural.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRO DIRETRIZ	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI PERTINENTE	OUTROS INSTRUMENTOS
Anacronismo entre as dinâmicas mais recentes de ocupação territorial e a legislação, ante o lapso temporal do processo de revisão do PD e a defasagem da legislação.	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a melhoria da qualidade do ambiente urbano, por meio da promoção do desenvolvimento sustentável do Município, da promoção e valorização do patrimônio cultural, da proteção dos recursos naturais e da construção de ambientes saudáveis à população; Orientar a expansão urbana de forma ordenada e planejada, considerando as necessidades atuais e futuras do Município de Ouro Preto, bem como a preservação da memória e do passado; Fortalecer as centralidades urbanas através do incremento na oferta de equipamentos urbanos e sociais, bem como fomentando a circulação de pessoas e pluralidade de atividades desempenhadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer mecanismo de acompanhamento e de atualização da legislação, de modo permanente e periódico, visando evitar defasagens imediatas; Orientar a produção legislativa à clareza e objetividade na redação, inclusive por meio da utilização de estrutura principiológica capaz de acomodar a leitura jurídico-urbanística do território no espaço-tempo. 	<ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de Instância de Planejamento Urbano, articulada em torno de subsecretaria lotada na pasta de Desenvolvimento Urbano e Cultura, para a promoção de integração e diálogo entre os diferentes atores da política urbana; Realização de inventário sobre a ocupação do território, capaz de fornecer atualização das dinâmicas de uso e de ocupação do solo, bem como compreender as novas demandas territoriais; Elaboração de cartilha de redação legislativa especificamente voltado à produção de normas de ordenamento territorial, a ser disponibilizado para o corpo técnico municipal e acessível aos atores envolvidos nos processos de tomada de decisão urbanísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Instâncias de integração de ações do Desenvolvimento Urbano e da Preservação do Patrimônio Cultural; Estudos e Plano de requalificação; Planos de ADE's; Monitoramento e atualização de dados - WebGis.
Desatualização das bases cadastrais	<ul style="list-style-type: none"> Orientar a expansão urbana de forma ordenada e planejada, considerando as necessidades atuais e futuras do Município de Ouro Preto, bem como a preservação da memória e do passado; Priorizar o uso eficiente do espaço urbano disponível, por meio da maximização da ocupação do solo em áreas consolidadas e evitando a ocupação clandestina ou irregular. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar sistema periódico de atualização de bases cadastrais, por meio de coleta e tratamento das informações sobre propriedades, ocupantes, usos, áreas subutilizadas e áreas ou edifícios públicos, em sistema único, integrado e compartilhado entre os atores da gestão de uso e ocupação do solo, por meio de plataformas digitais de gestão territorial georreferenciada; Atualização periódica e constante da Planta Genérica de Valores Imobiliários municipal, em consonância com a dinâmica de valores imobiliários e de tributação vigente. 	<ul style="list-style-type: none"> Criação de banco de acesso às plantas de parcelamentos do solo aprovados no Município de Ouro Preto periodicamente atualizados; Disponibilização de informações das bases e mapas do Plano Diretor em Sistema de Informação Geográfica (SIG); Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV). 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento e atualização de dados - WebGis; Atualização da Planta de Valores
Ausência de demarcação das unidades de planejamento regionais e dos limites dos distritos	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer as centralidades urbanas através do incremento na oferta de equipamentos urbanos e sociais, bem como fomentando a circulação de pessoas e pluralidade de atividades desempenhadas; Incentivar a requalificação urbana de áreas vazias ou degradadas, por meio de políticas urbanas voltadas à reabilitação da urbe. 	<ul style="list-style-type: none"> Considerar elementos como características geográficas, culturais, de uso e de ocupação do solo e, ainda, socioeconômicos, na delimitação dos perímetros dos distritos ouro-pretanos; Fomentar a integração entre os distritos e as demais regiões municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> Criação de limites e demarcação para as unidades de planejamento regionais e os territórios distritais. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Demarcação dos bairros nos distritos.
Conflitos entre usos estabelecidos no zoneamento e nos parâmetros urbanísticos Ausência de parâmetros específicos para as áreas de expansão urbana.	<ul style="list-style-type: none"> Orientar a expansão urbana de forma ordenada e planejada, considerando as necessidades atuais e futuras do Município de Ouro Preto, bem como a preservação da memória e do passado; Exercer o controle da expansão urbana e regulamentar a ocupação de áreas de risco e protegidas, adotando medidas preventivas de combate a alagamentos e inundações. 	<ul style="list-style-type: none"> Revisão do zoneamento aplicado ao uso e à ocupação do solo, por meio de adequações e alterações de usos permitidos; Consolidação de instrumentos para a resolução de conflitos estabelecidos e para prevenção de conflitos vindouros. Delimitar as áreas sujeitas a riscos de alagamentos e inundações para as quais deva ser imposto o critério de "impacto zero" no sistema público de drenagem, de forma que as vazões decorrentes de impermeabilizações por novas construções, reformas e outras intervenções humanas não sejam majoradas. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar as ferramentas de fiscalização e controle da implementação das propostas revistas, visando a garantir o cumprimento da compatibilização entre zoneamento e parâmetros urbanísticos. Implementação de sobrezoneamentos através da delimitação de Áreas de Diretrizes Especiais (ADES) em áreas em que se reconheça a necessidade de preponderar mecanismos de ordenamento de uso e ocupação do solo específicos conjugados à mobilidade, patrimônio cultural, meio ambiente, habitação e desenvolvimento socioeconômico etc.; Definir mediante mapeamento e zoneamento estabelecido em legislação municipal, as áreas sujeitas a alagamentos e inundações frequentes em razão da sobrecarga do sistema de drenagem, para as quais deva ser imposto o critério de "impacto zero" na drenagem; 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Planos Específicos; Ações de Fiscalização; Planos de Áreas de Interesse Especial; Plano Municipal de Drenagem.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRO DIRETRIZ	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI PERTINENTE	OUTROS INSTRUMENTOS
Parcelamentos do solo irregulares ou ocupações clandestinas no território municipal Descumprimento à legislação urbanística e ambiental, seja edilícia, seja de uso de espaços públicos, provocando o comprometimento da fluidez de pessoas e mercadorias, impactos ambientais de difícil reversão e apropriação individual daquilo que é coletivo.	<ul style="list-style-type: none"> Orientar a expansão urbana de forma ordenada e planejada, considerando as necessidades atuais e futuras do Município de Ouro Preto, bem como a preservação da memória e do passado; Otimizar o uso do solo e reduzir a ocupação de áreas verdes e de preservação, por meio do estímulo ao adensamento em áreas centrais ou articuladas com a lógica estruturante do Município; Incentivar a requalificação urbana de áreas vazias ou degradadas, por meio de políticas urbanas voltadas à reabilitação da urbe; Promover a acessibilidade no espaço urbano, assegurando acesso irrestrito à mobilidade a todos os habitantes, por meio do fortalecimento da integração entre áreas urbanas e a mobilidade urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> Simplificação e integração dos procedimentos administrativos de licenciamento urbanístico e ambiental; Aprimoramento do corpo técnico municipal, orientado à qualificação e atualização e com vistas à redução de custos e prazos de análise de requerimentos de licenciamento; Atuação na fiscalização e fortalecer os aparatos de aplicação da legislação urbanística e ambiental no município, por meio da capacitação dos agentes fiscais e da revisão das normas que orientam os expedientes de fiscalização no município; Fortalecer e implementar comitês de regularização fundiária no município; Estabelecer padrões de urbanização adequados para cada parte do território municipal, por meio da determinação das modalidades de parcelamento do solo permitidas e do regramento da constituição de condomínios de lotes. 	<ul style="list-style-type: none"> Realização periódica anual de inventário de fiscalização, considerando dados georreferenciados das manchas de irregularidade e de clandestinidade no município; Articulação com demais órgãos e entidades do Poder Público que auxiliam no exercício do poder de polícia administrativa; Integrar as ações de prevenção, fiscalização e mitigação com outros órgãos públicos, sociais e privados para a aplicação das posturas municipais e legislação urbanística em área com ou sem infraestrutura urbana, e nas áreas de implantação empreendimentos aprovados, para mitigar riscos geológicos ou da instalação de parcelamentos do solo em ZAR's ou em áreas de inundação. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Programa de Capacitação dos agentes de fiscalização; Atualização de Procedimentos de fiscalização.
Consideração dos atributos naturais no uso e na ocupação do solo	<ul style="list-style-type: none"> Promover a multiplicidade e diversidade de uso e de ocupação do solo, buscando otimizar o espaço urbano e proporcionar um ambiente sustentável à população; Otimizar o uso do solo e reduzir a ocupação edilícia de áreas verdes e de preservação, por meio do estímulo ao adensamento em áreas centrais ou articuladas com a lógica estruturante do Município; Definir no zoneamento as áreas mineráveis e extrativas do município fornecendo às áreas o tratamento devido, em virtude de suas demandas e peculiaridades necessárias. 	<ul style="list-style-type: none"> Prever diretrizes de uso e de ocupação específicas para áreas circunvizinhas a elementos montanhosos da Paisagem Natural Municipal; Priorizar a proteção das áreas de preservação permanente (APPs) e das unidades de conservação UCs); Intensificar instrumentos de controle e fiscalização nas áreas sujeitas a inundação e áreas de risco. 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de diretrizes específicas e de regulamentação de parâmetros urbanísticos específicos, relacionados à consideração dos atributos naturais no uso e na ocupação do solo visando a conservação e qualificação das paisagens culturais. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Estudos específicos de qualificação das paisagens culturais
Necessidade de se estabelecer convergência entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento urbano	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a requalificação urbana de áreas vazias ou degradadas, por meio de políticas urbanas voltadas à reabilitação da urbe; Fomentar a participação popular nos processos que envolvem planejamento e gestão do uso e da ocupação do solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Considerar a criação de incentivos fiscais voltados à localização de atividades, conforme priorização de desenvolvimento urbano, ou à requalificação urbana, contribuindo para dinamização das atividades de uso e de ocupação do solo; Elaboração de planos que contemplem a diversificação na ocupação econômica do espaço. 	<ul style="list-style-type: none"> Regulamentação de instrumentos urbanísticos relacionados ao uso e à ocupação do solo, tais como a outorga onerosa do direito de construir, o parcelamento do solo, edificação ou utilização compulsórias e a transferência do direito de construir; Promoção de usos mistos em áreas voltadas ao fomento da integração entre atividades de diversificação econômica; 		

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRO DIRETRIZ	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI PERTINENTE	OUTROS INSTRUMENTOS
Ocupação polinucleada conformada por núcleos urbanos com realidades e condicionantes distintos	<ul style="list-style-type: none"> Promover a multiplicidade e diversidade de uso e de ocupação do solo, buscando otimizar o espaço urbano e proporcionar um ambiente sustentável à população; 	<ul style="list-style-type: none"> Promover diversificação econômica, atraindo geração de emprego e renda; Fortalecer a articulação e a integração entre os núcleos urbanos dispersos, fomentando o desenvolvimento territorial das centralidades locais e distritos; 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a articulação entre os núcleos urbanos dispersos e consolidá-los em região única e integrada. Estabelecer corredores verdes e áreas de lazer voltadas à articulação de ambientes polinucleados, à promoção da diversificação econômica e à atração de emprego e renda. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Estudos específicos de qualificação das paisagens culturais
Mudanças climáticas que ameaçam o patrimônio cultural edificado e natural	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar um Plano de Gestão de Riscos e Desastres - GRD 6 	<ul style="list-style-type: none"> Criar sistemas eficientes de combate à incêndios Recuperar as áreas degradadas pelos incêndios Estabilizar encostas com riscos geológicos Trabalhar em áreas passíveis de alagamento controlando a não ocupação antrópica e criando sistemas de drenagem 	<ul style="list-style-type: none"> Pela prevenção de perigos como incêndios e roubo; Pela minimização do impacto de perigo inundações; Pela redução das fragilidades do bem e de sua ambiência; Pelo treinamento de equipes em estratégias de autoproteção. 		

Fonte: Fundação Gorceix (2024).



4.10. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas da mobilidade

O principal objetivo das propostas do tema de mobilidade é de compatibilizar e integrar o **Plano de Mobilidade Urbana de Ouro Preto** (Lei Complementar 177/2018) ao **Plano Diretor** que está sendo revisto de forma conjunta com o Plano de Mobilidade. Com isso, além de preparar o município para importantes desafios nos próximos dez anos, atende ao disposto na **Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU** (Lei 12.587 de 2012), condição necessária para que o município possa receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana.

O tema de mobilidade e acessibilidade urbana é bem sensível para o Município de Ouro Preto e sua população, frequentemente mencionado nas reuniões de leitura comunitária, reforçando alguns aspectos da leitura técnica e complementando-a em alguns aspectos específicos. A elaboração de diretrizes e propostas considerou as principais questões e problemas identificados na etapa de diagnóstico (leitura técnica e comunitária), com objetivo de manter as potencialidades identificadas e buscar soluções para as fragilidades e problemas identificados.

As propostas aqui apresentadas procuram respeitar as características dos núcleos tombados e suas peculiaridades urbanas e ambientais, buscando o equilíbrio entre o Patrimônio Histórico, Cultural e Natural, as funções sociais e econômicas de Ouro Preto e sua dinâmica de vida urbana atuais e planejadas. Outra prioridade identificada que permeia o tema de mobilidade urbana é de priorizar a mitigação de riscos geológico e impacto das ocupações nas áreas de relevância ambiental.

Buscou-se ainda contemplar ações inovadoras e em múltiplas escalas para promover melhorias com intuito de maximizar o bem-estar da população, a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e o enfrentamento aos efeitos da mudança climática, especialmente considerando a necessidade de adaptação aos eventos extremos, com chuvas torrenciais.

No que se refere à **conectividade do município** com Belo Horizonte, sua Região Metropolitana e os municípios vizinhos, apesar de Ouro Preto possuir uma



boa macro acessibilidade, destaca-se a existência de barreiras físicas e necessidade de ampliação e melhoria em algumas rodovias, especialmente na **BR-356**, que além de cumprir o papel de conexão regional, estrutura e atravessa importantes territórios urbanos, como a Sede, Cachoeira do Campo e Amarantina. As rodovias estaduais (MG-030, MG-129 e MG-443) são vias importantes para conexão a diversos distritos, como Engenheiro Correa, Miguel Burnier e Antônio Pereira (passando por Mariana) e municípios próximos, como Ouro Branco e Santa Bárbara.

Em relação ao **fluxo de pessoas** circulando no território, destaca-se a predominância do transporte individual motorizado com concentração em determinados pontos, que apresentam retenções em alguns dias e horários. Na Sede, há forte concentração de fluxos na Praça Tiradentes e na região da Barra, que concentra os principais fluxos registrados entre norte e sul, ou seja, entre o Centro, Antônio Dias e todos os bairros ao longo da Serra de Ouro Preto e a região da Bauxita, UFOP, IFMG e proximidades, de forte atração econômica e estudantil.

No que se refere à **mobilidade distrital** e ao fluxo distribuído no território do município e demais distritos, há forte concentração ao longo do eixo da BR-356 (entre leste e oeste), com a conexão entre Sede e Cachoeira do Campo com evidente e preocupante crescimento. O interior do município é marcado por barreiras físicas (principalmente pela topografia acentuada), desconexões urbanísticas (diversos loteamentos de acesso controlado), um sistema viário muito pulverizado, que depende de manutenção constante.

No que se refere ao tema de **mobilidade ativa**, reforça-se a necessidade de se implantar projetos de melhoria e acessibilidade em calçadas na Sede e nos perímetros urbanos de todos os distritos. Na Sede, foi questão muito salientada no Plano de Mobilidade, mas que não foi objeto de implantação relevante nos últimos anos.

Quanto à circulação de Bicicletas, o Plano de Mobilidade também apresentava propostas de implantação de infraestrutura que tampouco foram implantadas, mas que seguem sendo relevantes especialmente para as áreas mais planas, e para a mobilidade interna aos distritos e estradas rurais. A bicicleta também se destaca com uso de lazer e esportivo em trilhas e cicloturismo.





Os diversos **transportes públicos** foram destacados na Leitura Técnica, sendo o mais importante o *transporte coletivo*, cuja principal reclamação é em relação à oferta de viagens e a ligações entre bairros, localidades e distritos. Uma reformulação de rede foi proposta pelo Plano de Mobilidade e implantada parcialmente, mas com a pandemia (2020 a 2023), houve queda de demanda, fato que inviabilizou novas melhorias. O sistema municipal precisa passar por melhorias, sendo necessário pensar soluções que se mostrem com viabilidade econômico-financeira de forma a ampliar sua oferta para atrair novas demandas e cumprir o papel de conectividade do território. Importante destacar a demanda por barateamento das tarifas municipais, especialmente influenciado pela adoção de gratuidade no Município de Mariana.

Mas os **transportes públicos** de Ouro Preto devem ser entendidos de forma ampla, e considerados no Plano Diretor, que deve prever diretrizes para cada um deles. Destaca-se o peso e a função social do *transporte escolar*, que oferece um serviço até maior que o coletivo convencional, mas obviamente limitado ao transporte de alunos para a escola, mesmo que acabe transportando em forma de carona outras pessoas. Há registro de seu alto custo para o orçamento municipal, o que indica a necessidade de ações que busquem sua racionalização.

O *transporte turístico* tem forte presença em diversas modalidades, trazendo turistas para a cidade e promovendo seu deslocamento entre hotéis e pousadas e pontos de atração turística. Em momentos de férias e eventos, como Carnaval, Festival de Inverno e outras festas e shows, há forte impacto pelo estacionamento e pela circulação excessiva de veículos particulares e turísticos. Existe um sistema de transporte turístico local (jardineiras e vans de hotéis), que é controlado parcialmente pela Prefeitura de Ouro Preto, por meio da Ourotran.

O *transporte fretado*, muito frequente especialmente para trabalhadores da mineração, constata-se pouco controle por parte da Prefeitura e recomenda-se algum esforço de cadastramento.

O *táxi, mototáxi e outros serviços de aplicativos* também tem função na cidade e devem ser considerados, sendo que o mototáxi deve ser enfrentado, pois apesar de não estar regulado é oferecido em diversos pontos na Sede do município.



No que se refere ao **Sistema Viário**, destaca-se a necessidade de se ampliar a Hierarquia viária a todo o município, o que serve para caracterizar e consolidar as principais vias e direcionar investimentos de implantação, pavimentação e manutenção. A hierarquia da Sede foi estabelecida pelo Plano de Mobilidade, mas deve ser mantida atualizada e ainda ser complementada por identificação de gargalos e propostas viárias. É desejável ter um Plano Viário que contemple a expansão urbana e turística, bem como as vias ameaçadas por risco geológico identificadas no Plano Municipal de Redução de Riscos⁷ realizado. Tanto a hierarquia quanto o Plano Viário devem dialogar com o Plano Diretor, associando-as ao desenvolvimento urbano e econômico do município.

O diagnóstico também apresentou informações de regulação da **circulação das cargas**, tema importante para economia, pois tanto se refere à saída e recebimento em cadeias produtivas, quanto à circulação interna e abastecimento do comércio. Nas leituras comunitárias foi constatado que há circulação de caminhões pesados em áreas urbanas, para o qual já existe proposta para restrição de circulação de carga em veículos inadequados às vias da área central.

4.10.1. Quadro Síntese 1 - Correlação entre a síntese do diagnóstico no tema de mobilidade urbana.

O Quadro 13 apresenta a correlação entre a síntese do diagnóstico no tema de mobilidade urbana, as macrodiretrizes e as diretrizes estabelecidas para serem incorporadas tanto ao Plano Diretor, quanto ao Plano de Mobilidade Urbana. Estas diretrizes estão apresentadas no item posterior.

⁷ UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. (Coordenação geral: SEABRA, Frederico do Monte). **Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Ouro Preto – PMRR**. Relatório Meta 3 - Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos de Ouro Preto - MG. (4 volumes). Ouro Preto: 2023.

Quadro 13: Síntese 1 - Macrodiretrizes e Diretrizes de Mobilidade.

COMPONENTE	SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZ	DIRETRIZ
Geral			
Integração entre Plano Diretor e Plano de Mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O município de Ouro Preto dispõe de um Plano de Mobilidade (Lei Complementar 177/2018), mas que foi desenvolvido apenas para o território da sede e deve ser atualizado e expandido para todo o território. ✓ Com a Revisão do Plano Diretor Urbano, é necessário integrar as propostas de mobilidade a ele, respeitando as características dos núcleos tombados, as peculiaridades urbanas e ambientais e as funções sociais e econômicas de Ouro Preto. ✓ As propostas de mobilidade devem contemplar a mitigação de riscos geológico e impacto das ocupações nas áreas de relevância ambiental, 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a compatibilização das políticas urbana, de desenvolvimento econômico e turístico, de preservação e valorização do patrimônio, com a política e as propostas de mobilidade urbana. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver propostas de mobilidade urbana para promover o desenvolvimento econômico e urbano sustentável do município como um todo, buscando ainda o enfrentamento aos efeitos da mudança climática.
Acessibilidade regional	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O município é atravessado por duas rodovias federais (BR-356 e BR-040), três rodovias estaduais (MG-030 e MG-129 e MG-443). ✓ Possui forte ligação urbana com Itabirito (a Norte/Oeste) e Mariana (a Leste) pelo eixo da BR-356, que também é a principal ligação a Belo Horizonte e RMBH, com contínuo crescimento de fluxos metropolitanos e problemas de segurança em Cachoeira do Campo e no Anel na Sede. 	<ol style="list-style-type: none"> 2. Ampliar e requalificar as conexões de Ouro Preto com municípios limítrofes, do entorno e com Belo Horizonte, capital do estado. 	<ol style="list-style-type: none"> 2. Manter permanente diálogo com DNIT e DER, acompanhando de forma ativa e propositiva as questões de interesse do município.
Acessibilidade distrital	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os distritos e localidades são conectados por extensa malha viária municipal (estimada em 2.500 km), com muitas demandas de melhorias. ✓ Cada um dos 12 distritos e 80 localidades possui sua própria especificidade e demanda específicas de mobilidade, mas têm em comum a demanda de melhoria no acesso pelo transporte coletivo e por estradas melhores. 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Melhorar a conexão aos distritos e localidades, especialmente com a Sede, mas também entre eles, promovendo melhorias internas e no transporte coletivo, bem como sua inserção em termos econômicos e turísticos. 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Incorporar aos instrumentos urbanísticos e de mobilidade diretrizes de conectividade aos Distritos e Localidades.
Mobilidade ativa			
Mobilidade a pé	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Há intenso fluxo de pedestres em deslocamentos curtos e, de forma geral, as condições das calçadas são inadequadas e dificultam a locomoção das pessoas, com diversas ruas sem calçada, largura insuficiente, obstáculos como rampas de garagem, escadarias e uso indevido do comércio. ✓ Existem algumas exceções em locais mais planos, bairros mais recentes e alguns trechos das áreas urbanas dos Distritos. ✓ Na parte histórica, é difícil a demarcação dos locais de travessia em vias de pedra no perímetro tombado. ✓ Para as pessoas com dificuldade de locomoção os problemas são maiores, faltando rebaixo e sinalização tátil. ✓ Há grande dificuldade de acesso entre os patamares topográficos da cidade, com significativos desníveis e altas declividades. ✓ Há um sério problema de segurança, com atropelamentos fatais, na BR-356 ao longo do Anel de contorno da Sede e em Cachoeira do Campo. ✓ Nos distritos e localidades, o modo a pé é predominante, mas a realidade das calçadas e travessias é pior na maioria das manchas urbanas e nas estradas rurais. 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Promover a melhoria das calçadas e travessias, considerando a acessibilidade universal, tanto na Sede quanto em todos os Distritos do município. 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Garantir a maior prioridade à mobilidade a pé, com melhorias para todo o território. 5. Incorporar no planejamento viário as vias utilizadas pelos pedestres, como escadarias e becos, bem como as diretrizes para as calçadas. 6. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para mobilidade a pé.
Mobilidade por bicicleta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ De forma geral, pouca infraestrutura adequada, mesmo em bairros e distritos com topografia favorável. ✓ É modo prioritário definido na Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) e uma alternativa barata para estudantes e em locais sem oferta de transporte. ✓ O Plano de Mobilidade já prevê elementos para um sistema cicloviário (ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas, bicicletários), mas que não vêm sendo implantados ✓ Há potencialidade do Cicloturismo, já que Ouro Preto faz parte da Estrada Real e recebe eventos ligados à bicicleta e possui trilhas de bicicleta já utilizadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 5. Promover o uso da bicicleta para viagens curtas em áreas urbanas e rurais, tanto como alternativa de transporte, quanto para lazer, esporte e turismo. 	<ol style="list-style-type: none"> 7. Promover melhoria na infraestrutura cicloviária nos núcleos urbanos, trilhas e estradas rurais. 8. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para mobilidade por bicicleta.

COMPONENTE	SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZ	DIRETRIZ
Transportes públicos e de interesse público			
Transporte coletivo municipal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A rede de linhas urbanas da Sede atende espacialmente aos principais pontos da cidade, mas a oferta é baixa, com apenas quatro das dez linhas da Sede com mais de 50 viagens por dia. ✓ Apesar da maioria dos distritos terem atendimento, muitas vezes não é por serviço direto e três distritos não têm conexão por linha de transporte coletivo municipal para a Sede (Antônio Pereira, Miguel Burnier e Engenheiro Correa). ✓ A oferta de viagens para os distritos é muito baixa, com apenas a linha para Cachoeira do Campo com mais de 50 viagens por dia. Seis das 10 linhas têm 4 ou menos viagens por dia. 	<p>6. Promover melhoria na oferta do transporte coletivo municipal e distrital, com integração e redução gradual das tarifas e adoção gradual de energia limpa para contribuir na redução de emissões.</p>	<p>9. Promover esforços para ampliação do serviço e da qualidade por parte da empresa operadora do transporte municipal.</p> <p>10. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para transporte coletivo.</p> <p>11. Adotar, gradualmente, energia limpa no transporte, no transporte coletivo, com veículos e/ou combustíveis que reduzam as emissões.</p>
Transporte complementar (escolar, fretado, turístico, táxi e aplicativo)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O transporte escolar cumpre importante função social com 152 veículos fazendo transporte escolar, atendendo sede e Distritos. ✓ Para além da mobilidade urbana cotidiana típica de um município de seu porte, há necessidade de mobilidade turística e de eventos, que impacta a área tombada da Sede e alguns de seus distritos, como Lavras Novas. ✓ O Transporte Turístico que traz pessoas para a cidade é objeto de restrição de acesso ao Centro Histórico, em função do tipo de veículo e em alguns dias, com locais de estacionamento definidos. ✓ Parte do transporte turístico local é regulado e controlado pela Ourotran (Decreto Municipal nº 6.148/21), com 11 veículos cadastrados. ✓ Há ainda circulação de fretamento associada especialmente à atividade minerária da região, mas a prefeitura não exerce nenhum tipo de controle sobre o fretamento. ✓ Existem 113 Permissões de táxi, sendo 62 operando na sede (com 24 táxi-lotação) e 28 nos distritos. 	<p>7. Promover melhoria na gestão e na oferta dos demais transportes públicos existentes, especialmente transporte turístico.</p>	<p>12. Incorporar diretrizes para o sistema de transporte escolar, fretado, táxi, aplicativos e mototáxi, que possuem importante função social.</p> <p>13. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para os transportes públicos.</p>
Sistema viário de trânsito			
Sistema viário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O sistema viário na parte histórica de Ouro Preto é restrito em largura, sinuoso, com inclinação pela topografia desfavorável que provoca derrapagens e insegurança para a circulação de veículos em dias chuvosos. ✓ Na Sede, as ligações entre as porções norte e sul do território são restritas, em razão da topografia e do patrimônio histórico. ✓ A maioria dos bairros apresenta precariedade no sistema viário em razão da topografia, com poucas opções de circulação interna. ✓ A rede viária do município contempla quatro rodovias e cerca de 2.500 km de sistema viário municipal, com boa capilaridade, mas também uma intensa necessidade de melhoria e manutenção. ✓ O Artigo 15 do Plano de Mobilidade (Lei Complementar nº 177/2018) traz a tipologia de classificação das vias que compõem uma hierarquia viária, mas não leva em conta a Rede Viária de todo o território do Município. 	<p>8. Identificar e propor melhorias em múltiplas opções viárias nos acessos e atravessamentos, possibilitando rotas alternativas para compensar as restrições existentes e atender às áreas de expansão urbana e centralidades planejadas.</p> <p>9. Melhorar integração e conectividade entre bairros, distritos e localidades de Ouro Preto, por meio de uma rede viária hierarquizada.</p>	<p>14. Classificar e hierarquizar o Sistema Viário em todo o território, com diretrizes viárias específicas por tipo de via.</p> <p>15. Apontar necessidades de novas vias e/ou obras viárias para manchas urbanas, novas conexões no município e para as áreas de expansão urbana e centralidades planejadas.</p>
Estacionamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Há carência de vagas de estacionamento, especialmente em finais de semana e feriados prolongados, tanto nas ruas comerciais, quanto na Praça Tiradentes e regiões de apelo turístico. ✓ Existe estacionamento rotativo, que desde 2020 passou a ser totalmente digital, para atender, especialmente a grande demanda. ✓ Em muitas ruas de acesso aos bairros e mesmo algumas ruas locais, o estacionamento irregular causa estreitamento e impedem circulação, como na Rua Quinze de Agosto. ✓ Há problemas de conflitos decorrentes de estacionamento em distritos como Lavras Novas (em espaços públicos) e São Bartolomeu. ✓ A falta de fiscalização contribui com as irregularidades. 	<p>10. Desenvolver uma Estratégia de Estacionamento (gestão do meio fio) que procure atender múltiplos interesses, considerando a prioridade dos pedestres e preservação da paisagem, sem desconsiderar a demanda real por vagas de estacionamento.</p>	<p>16. Incluir no Plano Diretor diretrizes para uma política de estacionamento que compatibilize as demandas de moradores, prioridade dos pedestres e preservação da paisagem, com o estacionamento de turistas e em dias de evento.</p> <p>17. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para estacionamento.</p>

COMPONENTE	SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZ	DIRETRIZ
Circulação e sinalização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Na Sede, a circulação é fortemente concentrada, especialmente no Eixo Norte – Sul, que associado às limitações do sistema viário, concentra o tráfego de passagem pelo centro histórico, sendo quase obrigatório na maioria das rotas de ligação entre os bairros, pela ausência de ligações perimetrais e de vias alternativas. ✓ A sinalização horizontal não é possível nas vias de pavimento de pedra, e soluções com asfaltamento são restritas na parte histórica. ✓ No restante da cidade, a sinalização horizontal encontra-se desgastada e deficiente para o volume de veículos e pedestres que circulam. ✓ A sinalização semafórica é pouco utilizada e há carência de sinalização indicativa de bairros e pontos de interesse e turísticos da cidade. 	11. Promover melhorias contínuas na sinalização viária do município.	<p>18. Incluir no Plano Diretor diretrizes para uma política de circulação e sinalização.</p> <p>19. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para circulação e sinalização.</p>
Cargas e logística			
Cargas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O Decreto Municipal 1.153/2018 normatiza a circulação e operação de cargas na sede municipal, estipulando horários e tipos de veículos que poderão circular na área central. 	12. Diminuir o impacto da circulação de caminhões e outros veículos de carga ou de serviço, compatibilizando interesses da economia local com segurança de moradores e outros usos da via.	20. Promover a regulação da circulação de veículos de carga e operações de carga e descarga, compatibilizando com interesses da economia local com segurança de moradores e outros usos da via.
Gestão			
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Há uma estrutura de gestão da mobilidade, mas com equipe pequena, para as demandas cotidianas, que não consegue abranger todos os distritos e eventos da cidade. ✓ Existe um Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, CMTT / OP, criado pela Lei nº 506/2009, órgão de controle social de caráter consultivo. 	13. Melhorar a estrutura de gestão operacional e participativa da mobilidade do município.	<p>21. Fortalecer e priorizar no Plano de Mobilidade os eixos de Gestão Integrada.</p> <p>22. Integrar a gestão de eventos e crises à de Mobilidade, respeitando os limites impostos pelas restrições de patrimônio e geológicas.</p>

Fonte: Fundação Gorceix (2024).



Propostas de mobilidade urbana

Propostas gerais

DIRETRIZ 1: Desenvolver propostas de mobilidade urbana para promover o desenvolvimento econômico e urbano sustentável do município como um todo, buscando ainda o enfrentamento aos efeitos da mudança climática.

PROPOSTA 1. Inserir princípios e diretrizes e um título específico para a Mobilidade e Acessibilidade Urbana.

PROPOSTA 2. Destacar o tema da mobilidade urbana, associando-o às diretrizes de desenvolvimento urbano e econômico.

DIRETRIZ 2: Manter permanente diálogo com DNIT e DER, acompanhando de forma ativa e propositiva as questões de interesse do município.

PROPOSTA 3. Acompanhar de forma ativa e propositiva junto ao DNIT os pedidos de melhoria de segurança de pedestres na BR-356 (Cachoeira do Campo, Sede e Amarantina).

PROPOSTA 4. Acompanhar de forma ativa a proposta junto à SEINFRA e DER/MG a proposta de Concessão e duplicação da BR-356.

PROPOSTA 5. Acompanhar de forma ativa e propositiva a pavimentação e melhorias nas rodovias estaduais.

DIRETRIZ 3: Incorporar aos instrumentos urbanísticos e de mobilidade diretrizes de conectividade aos Distritos e Localidades.

PROPOSTA 6. Incluir diretrizes específicas de mobilidade para as zonas de expansão urbana e cada Distrito.

PROPOSTA 7. Incorporar ao Mapa de Hierarquia Viária todas as vias do município, priorizando investimentos e manutenção nas vias de acesso aos distritos e localidades, promovendo conexão do território.



Propostas para a Mobilidade Ativa

DIRETRIZ 4: Garantir que o Plano Diretor aponte maior prioridade à mobilidade a pé, com melhorias para todo o território.

PROPOSTA 8. Incluir artigos específicos para a mobilidade a pé, reforçando:

- ✓ a melhoria da caminhabilidade e da acessibilidade universal na Sede;
- ✓ melhoria da caminhabilidade em manchas urbanas de distritos e localidades.

DIRETRIZ 5: Incorporar no planejamento viário as vias utilizadas pelos pedestres, como escadarias e becos, bem como as diretrizes para as calçadas.

PROPOSTA 9. Incorporar ao Mapa de Hierarquia Viária (ou um mapa específico) e às diretrizes viárias:

- ✓ a camada de vias de pedestres, escadas e becos, indicando investimentos como melhoria no piso, corrimãos e iluminação;
- ✓ a implantação de passeios em áreas e estradas periféricas e rurais.

DIRETRIZ 6: Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas.

PROPOSTA 10. Reformular os Programas do Plano de Mobilidade relativos ao modo a pé, alinhando ao definido no Plano Diretor e dando maior urgência à sua implantação e à busca de soluções para locais de topografia desfavorável.

DIRETRIZ 7: Promover melhoria na infraestrutura cicloviária nos núcleos urbanos, trilhas e estradas rurais.

PROPOSTA 11. Incluir no Plano Diretor artigos específicos para a mobilidade por bicicleta buscando:

- ✓ incorporar à infraestrutura, a dimensão da promoção e educação do uso da bicicleta;
- ✓ consolidar rotas cicloviárias,;
- ✓ facilitar estacionamento para bicicletas;



- ✓ estimular o uso de bicicletas de lazer e esporte, considerando trilhas existentes.

DIRETRIZ 8: Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para mobilidade por bicicleta.

PROPOSTA 12. Reformular os Programas do Plano de Mobilidade relativos à bicicleta, alinhando ao definido no Plano Diretor, ampliando para as manchas urbanas dos distritos e localidades e incorporando o cicloturismo.

Propostas para a Mobilidade Coletiva

DIRETRIZ 9: Promover esforços para ampliação do serviço e da qualidade por parte da empresa operadora do transporte municipal.

PROPOSTA 13. Incluir no Plano Diretor artigos específicos e diretrizes para a mobilidade coletiva, buscando ampliar a integração e a oferta de serviços a partir de um estudo sobre a rede de linhas;

PROPOSTA 14. Formular uma nova política de remuneração do serviço com receitas extra tarifárias que permitam ampliar a oferta de forma geral e a implantação gradativa da tarifa zero.

PROPOSTA 15. Incorporar previsão para viabilização futura do transporte de passageiros na malha ferroviária entre Ouro Preto e Belo Horizonte.

DIRETRIZ 10: Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para transporte coletivo.

PROPOSTA 16. Reformular os Programas do Plano de Mobilidade relativos ao transporte coletivo, alinhando ao definido no Plano Diretor.

DIRETRIZ 11: Adotar, gradualmente, energia limpa no transporte no transporte coletivo, com veículos e/ou combustíveis que reduzam as emissões.

PROPOSTA 17. Desenvolver um Plano de Mobilidade Limpa, que identifique as melhores tecnologias limpas viáveis e adequadas às



características da cidade e que proponha implantação gradativa por linha ou território.

DIRETRIZ 12: Incorporar diretrizes para o sistema de transporte escolar, fretado, táxi, aplicativos e mototáxi, que possuem importante função social.

PROPOSTA 18. Incluir no Plano Diretor artigos específicos e diretrizes para todos os transportes públicos:

- ✓ Transporte escolar: manter e melhorar;
- ✓ Turístico local e táxi: melhorar controle por parte da Prefeitura;
- ✓ Fretamento: passar a controlar e regulamentar;
- ✓ Serviços de aplicativos e Mototáxi: estudar modelos de regulamentação com segurança do serviço.

DIRETRIZ 13: Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para os transportes públicos.

PROPOSTA 19. Reformular os Programas do Plano de Mobilidade relativos aos demais transportes públicos, alinhando ao definido no Plano Diretor.

Propostas para Sistema viário e Trânsito

DIRETRIZ 14: Classificar e hierarquizar o Sistema Viário em todo o território, com diretrizes viárias específicas por tipo de via.

PROPOSTA 20. Consolidar o Mapa de Hierarquia Viária, ampliando sua abrangência para todo o território, com categorias de vias para áreas rurais, associado a diretrizes viárias específicas por tipo de via.

DIRETRIZ 15: Apontar necessidades de novas vias e/ou obras viárias para manchas urbanas, novas conexões no município e para as zonas de expansão urbana e para as áreas de expansão urbana e centralidades planejadas.



PROPOSTA 21. Definir um Plano Viário (lista e/ou mapa de priorização de projetos viários futuros) que esteja associado à expansão urbana e econômica desejadas

DIRETRIZ 16: Incluir no Plano Diretor diretrizes para uma política estacionamento que compatibilize as demandas de moradores, prioridade dos pedestres e preservação da paisagem, com o estacionamento de turistas e em dias de evento.

PROPOSTA 22. Desenvolver uma Política de estacionamento com regulamentação e restrição associada à integração ao transporte coletivo e turístico, respeitando prioridade dos pedestres e preservação da paisagem;

PROPOSTA 23. Propor soluções de microescala das vias e vagas, especialmente para evitar estreitamento das vias principais e de circulação do transporte coletivo;

PROPOSTA 24. Desenvolver políticas diferenciadas para dias/meses de maior fluxo turístico e realização de grandes eventos.

DIRETRIZ 17: Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para estacionamento.

PROPOSTA 25. Reformular o Programa de estacionamento do Plano de Mobilidade, alinhando ao definido no Plano Diretor.

PROPOSTA 26. Propor soluções de bolsões de estacionamento para turistas associados ao transporte coletivo, tanto na Sede quanto em distritos de maior acesso de pessoas, como Lavras Novas, São Bartolomeu, entre outros.

DIRETRIZ 18: Incluir no Plano Diretor diretrizes para uma política de circulação e sinalização.

PROPOSTA 27. Incorporar diretrizes para ordenar a circulação e melhorar a sinalização em compatibilidade com as diretrizes urbanísticas, respeitando restrições existentes de patrimônio, geológicas e topográficas.



PROPOSTA 28. Propor soluções na escala dos bairros e rotas, sempre associadas à sinalização indicativa, de forma a otimizar a circulação.

PROPOSTA 29. Desenvolver políticas diferenciadas para dias/meses de maior fluxo turístico e realização de grandes eventos.

DIRETRIZ 19: Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para circulação e sinalização.

PROPOSTA 30. Reformular os programas relativos à circulação do Plano de Mobilidade para contemplar planos de circulação de bairros e de distritos, sinalização viária, especialmente turística e de eventos.

Propostas para Cargas e Logística

DIRETRIZ 20: Promover a regulação da circulação de veículos de carga e operações de carga e descarga, compatibilizando com interesses da economia local, com segurança de moradores e outros usos da via.

PROPOSTA 31. Inserir diretrizes para a circulação no escopo do Plano Diretor e complementar a política de logística urbana do Plano de Mobilidade com aspectos de restrição de circulação e redução de impacto do atravessamento de caminhões e veículos de carga no município.

Propostas para Gestão

DIRETRIZ 21: Fortalecer e priorizar no Plano de Mobilidade os eixos de Gestão Integrada

PROPOSTA 32. Reformular os programas de gestão, contemplando ampliação de estruturas e de áreas de atendimento, especialmente na região de Cachoeira do Campo e distritos próximos.

DIRETRIZ 22: Integrar a gestão de eventos e crises à de Mobilidade, respeitando os limites impostos pelas restrições de patrimônio e geológicas.





PROPOSTA 33. Desenvolver Plano de Contingência para eventos culturais, turísticos e em momentos de eventos extremos.

4.10.2. Quadro Síntese 2 – Mobilidade: Diretrizes e propostas

Serão apresentadas no Quadro 14 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



Quadro 14: Síntese 2 - Instrumentos Normativos relacionados às propostas da Mobilidade.

DIRETRIZ	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
1. Desenvolver propostas de mobilidade urbana para promover o desenvolvimento econômico e urbano sustentável do município como um todo, buscando ainda o enfrentamento aos efeitos da mudança climática.	1. Inserir princípios e diretrizes e um título específico para a Mobilidade e Acessibilidade Urbana.	• Plano Diretor	
	2. Destacar o tema da mobilidade urbana, associando-o às diretrizes de desenvolvimento urbano e econômico.	• Plano Diretor	
2. Manter permanente diálogo com DNIT e DNER, acompanhando de forma ativa e propositiva as questões de interesse do município.	3. Acompanhar de forma ativa e propositiva junto ao DNIT os pedidos de melhoria de segurança de pedestres na BR-356 (Cachoeira do Campo, Sede e Amarantina).	• Gestão	
	4. Acompanhar de forma ativa a proposta junto à SEINFRA e DER/MG a proposta de Concessão e duplicação da BR-356.	• Gestão	• Proposta de Concessão da BR-356.
	5. Acompanhar de forma ativa e propositiva a pavimentação e melhorias nas rodovias estaduais.	• Gestão	
3. Incorporar aos instrumentos urbanísticos e de mobilidade diretrizes de conectividade aos Distritos e Localidades.	6. Incluir diretrizes específicas de mobilidade para as zonas de expansão urbana e cada Distrito.	• Plano Diretor	
	7. Incorporar ao Mapa de Hierarquia Viária todas as vias do município, priorizando investimentos e manutenção nas vias de acesso aos distritos e localidades, promovendo conexão do território.	• Plano Diretor ou Plano de Mobilidade	
4. Garantir que o Plano Diretor aponte maior prioridade à mobilidade a pé, com melhorias para todo o território.	8. Incluir artigos específicos para a mobilidade a pé, reforçando: ✓ A melhoria da caminhabilidade e da acessibilidade universal na Sede; ✓ Melhoria da caminhabilidade em manchas urbanas de distritos e localidades.	• Plano Diretor	• Lei de Parcelamento, Ocupação de Uso do Solo; • Código de Posturas.
5. Incorporar no planejamento viário as vias utilizadas pelos pedestres, como escadarias e becos, bem como as diretrizes para as calçadas.	9. Incorporar ao Mapa de Hierarquia Viária (ou um mapa específico) e às diretrizes viárias: ✓ A camada de vias de pedestres, escadas e becos, indicando investimentos como melhoria no piso, corrimãos e iluminação; ✓ A implantação de passeios em áreas e estradas periféricas e rurais.	• Plano Diretor ou Plano de Mobilidade	• Lei de Parcelamento, Ocupação de Uso do Solo; • Código de Posturas.
6. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas.	10. Reformular os Programas do Plano de Mobilidade relativos ao modo a pé, alinhando ao definido no Plano Diretor e dando maior urgência à sua implantação e à busca de soluções para locais de topografia desfavorável.	• Plano de Mobilidade	–
7. Promover melhoria na infraestrutura cicloviária nos núcleos urbanos, trilhas e estradas rurais.	11. Incluir no Plano Diretor artigos específicos para a mobilidade por bicicleta buscando: ✓ Incorporar à infraestrutura, a dimensão da promoção e educação do uso da bicicleta; ✓ Consolidar rotas cicloviárias,; ✓ Facilitar estacionamento para bicicletas; ✓ Estimular o uso de bicicletas de lazer e esporte, considerando trilhas existentes.	• Plano Diretor	–
8. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para mobilidade por bicicleta.	12. Reformular os Programas do Plano de Mobilidade relativos à bicicleta, alinhando ao definido no Plano Diretor, ampliando para as manchas urbanas dos distritos e localidades e incorporando o cicloturismo.	• Plano de Mobilidade	–
9. Promover esforços para ampliação do serviço e da qualidade por parte da empresa operadora do transporte municipal.	13. Incluir no Plano Diretor artigos específicos e diretrizes para a mobilidade coletiva, buscando ampliar a integração e a oferta de serviços a partir de um estudo sobre a rede de linhas;	• Plano Diretor	• Contrato de Concessão com Consórcio Rota Real
	14. Formular uma nova política de remuneração do serviço com receitas extra tarifárias que permitam ampliar a oferta de forma geral e a implantação gradativa da tarifa zero.	• Gestão	–
	15. Incorporar previsão para viabilização futura do transporte de passageiros na malha ferroviária entre Ouro Preto e Belo Horizonte.	• Plano Diretor e Plano de Mobilidade	–
10. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para transporte coletivo.	16. Reformular os Programas do Plano de Mobilidade relativos ao transporte coletivo, alinhando ao definido no Plano Diretor.	• Plano de Mobilidade	–
11. Adotar, gradualmente, energia limpa no transporte no transporte coletivo, com veículos e/ou combustíveis que reduzam as emissões.	17. Desenvolver um Plano de Mobilidade Limpa, que identifique as melhores tecnologias limpas viáveis e adequadas às características da cidade e que proponha implantação gradativa por linha ou território.	• Plano de Mobilidade	

DIRETRIZ	PROPOSTAS/ESTRATÉGIAS	LEGISLAÇÕES CORRELACIONADAS	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
12. Incorporar diretrizes para o sistema de transporte escolar, fretado, táxi, aplicativos e mototáxi, que possuem importante função social.	18. Incluir no Plano Diretor artigos específicos e diretrizes para todos os transportes públicos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Transporte escolar: manter e melhorar; ✓ Turístico local e táxi: melhorar controle por parte da Prefeitura; ✓ Fretamento: passar a controlar; ✓ Serviços de aplicativos e Mototáxi: estudar modelos de regulamentação com segurança do serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 160/03 (atribuições Ourotran: Transporte Escolar, Táxi e mototáxi); • Decreto Municipal nº 7.048/23 (escolar particular), • Lei 160/03 (fretamento); • Decreto Municipal nº 6.148/21 (turístico).
13. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para os transportes públicos	19. Reformular os Programas do Plano de Mobilidade relativos aos demais transportes públicos, alinhando ao definido no Plano Diretor.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Mobilidade 	–
14. Classificar e hierarquizar o Sistema Viário em todo o território, com diretrizes viárias específicas por tipo de via.	20. Consolidar o Mapa de Hierarquia Viária, ampliando sua abrangência para todo o território, com categorias de vias para áreas rurais, associado a diretrizes viárias específicas por tipo de via.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor ou Plano de Mobilidade 	–
15. Apontar necessidades de novas vias e/ou obras viárias para manchas urbanas, novas conexões no município e para as zonas de expansão urbana, e para as áreas de expansão urbana e centralidades planejadas.	21. Definir um Plano Viário (lista e/ou mapa de priorização de projetos viários futuros) que esteja associado à expansão urbana e econômica desejadas	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Mobilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Ouro Preto – PMRR.
16. Incluir no Plano Diretor diretrizes para uma política estacionamento, compatibilize as demandas de moradores, prioridade dos pedestres e preservação da paisagem, com o estacionamento de turistas e em dias de evento.	22. Desenvolver uma Política de estacionamento com regulamentação e restrição associada à integração ao transporte coletivo e turístico, respeitando prioridade dos pedestres e preservação da paisagem.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor e Plano de Mobilidade 	–
	23. Propor soluções de microescala das vias e vagas, especialmente para evitar estreitamento das vias principais e de circulação do transporte coletivo.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor e Plano de Mobilidade 	–
	24. Desenvolver políticas diferenciadas para dias/meses de maior fluxo turístico e realização de grandes eventos.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor, Plano de Mobilidade e Gestão 	–
17. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para estacionamento.	25. Reformular o Programa de estacionamento do Plano de Mobilidade, alinhando ao definido no Plano Diretor.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Mobilidade 	–
	26. Propor soluções de bolsões de estacionamento para turistas associados ao transporte coletivo, tanto na Sede quanto em distritos de maior acesso de pessoas, como Lavras Novas, São Bartolomeu, entre outros.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Mobilidade 	–
18. Incluir no Plano Diretor diretrizes para uma política de circulação e sinalização.	27. Incorporar diretrizes para ordenar a circulação e melhorar a sinalização em compatibilidade com as diretrizes urbanísticas, respeitando restrições existentes de patrimônio, geológicas e topográficas.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor 	–
	28. Propor soluções na escala dos bairros e rotas, sempre associadas à sinalização indicativa, de forma a otimizar a circulação.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor e Plano de Mobilidade 	–
	29. Desenvolver políticas diferenciadas para dias/meses de maior fluxo turístico e realização de grandes eventos.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor, Plano de Mobilidade e Gestão 	–
19. Incorporar ao Plano de Mobilidade instrumentos para efetivar as melhorias pretendidas para circulação e sinalização.	30. Reformular os programas relativos à circulação do Plano de Mobilidade para contemplar planos de circulação de bairros e de distritos, sinalização viária, especialmente turística e de eventos.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Mobilidade 	–
20. Promover a regulação da circulação de veículos de carga e operações de carga e descarga, compatibilizando com interesses da economia local, com segurança de moradores e outros usos da via.	31. Inserir diretrizes para a circulação de bens e mercadorias no escopo do Plano Diretor e complementar a política de logística urbana do Plano de Mobilidade, com aspectos de restrição de circulação e redução de impacto do atravessamento de caminhões e veículos de carga no município.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor e Plano de Mobilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Municipal 1153/08 (circulação e operação de cargas); • Decreto Municipal 1154/08 (carga e descarga).
21. Fortalecer e priorizar no Plano de Mobilidade os eixos de Gestão Integrada	32. Reformular os programas de gestão, contemplando ampliação de estruturas e de áreas de atendimento, especialmente na região de Cachoeira do Campo e distritos próximos.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Mobilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 160/03 (atribuições Ourotran); • Lei nº 506/09; • Lei (Conselho de Transporte e Trânsito); • Lei Complementar nº. 20/2006 (Guarda Municipal).
22. Integrar a gestão de eventos e crises à de Mobilidade, respeitando os limites impostos pelas restrições de patrimônio e geológicas.	33. Desenvolver Plano de Contingência para eventos culturais, turísticos e em momentos de eventos extremos.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Mobilidade e Gestão 	

Fonte: Fundação Gorceix (2024)



4.11. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas do Uso e Ocupação do Solo

A identificação de estratégias capazes de carregar a visão de futuro consolidada para o território é uma das premissas da competência do Processo Revisional do Plano Diretor e suas leis correlatas. A fase de proposições é o fio condutor de subsídios para elaboração das minutas e projetos de lei que orientarão o desenvolvimento do município com vigência de pelo menos 10 anos.

Tendo em vista o processo de aferição e identificação de problemáticas identificadas durante a etapa de Leitura Técnica e Comunitária consolidadas no Caderno de Diagnóstico Participativo da Cidade e contempladas pelo debate fomentado no processo de participação popular pois, a essência das cidades não está em seus prédios nem suas ruas, mas nas pessoas como preconiza Alain Bertaud.

A partir desse horizonte, parte-se de um reconhecimento prévio do município de Ouro Preto, sua sede, 12 distritos e cerca de 80 localidades e comunidades rurais para a etapa de formulação de Diretrizes e Proposições. Nessa fase, se reconhece potenciais, desigualdades e desafios nas suas diferentes dimensões e eixos temáticos gerando processos de discussões e mapeamentos para articular uma sistematização técnica de informações complementada por uma rodada ampla de reuniões.

Esses debates foram realizados junto aos órgãos técnicos, secretarias da PMOP, representantes do legislativo para receber depoimentos quanto às suas percepções quanto a questionamentos Como: “Como a lei pode se aproximar da cidade real?”, “Como promover ações junto a outras secretarias?”, “Quais são os gargalos vivenciados hoje na aplicação da legislação?”.

O planejamento municipal ouropretano vivencia um período profícuo de convergência de debates multidisciplinares para responder a pergunta: “Que medidas devem ser tomadas para atingir uma realidade capaz de refletir a cidade que queremos? ”.

Afinal, simultaneamente encontram-se em processo de elaboração/revisão e finalização cerca de cinco planos municipais: Plano Municipal de Redução de Risco



já finalizado, Plano Municipal de Mata Atlântica, Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, Plano Municipal de Saneamento e o Plano Diretor com seu processo de elaboração e revisão de sete leis (legislações) e a implantação de um banco de dados espaciais para compor o Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicado a ele.

Nesse contexto de intersetorialidade e atualização de levantamentos de bases cadastrais georreferenciada é que as diretrizes e propostas estão sendo pactuadas para superar enfrentamentos identificados e alcançar metas e indicadores de transformação.

O município, na condição de reconhecimento mundial por seu patrimônio cultural, também é detentor de vasta riqueza natural. Nesse processo, foi possível investigar e verificar de que forma estão alinhadas estratégias de revisão com a implementação das agendas internacionais, mais especificamente os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), as diretrizes de resiliência urbana para crise ambiental e climática global e desastres naturais. É possível, nesse contexto, incorporar em seu escopo de propostas a adesão a desenhos e estratégias de mobilidade universal e sustentável, promoção de novas centralidades, garantir o direito à moradia, redução das desigualdades sociais, e antes de tudo, a valorização do patrimônio em todas as suas dimensões e a mitigação de conflitos e impactos ambientais. Ressalta-se nesse momento a relevância da preservação da enorme riqueza em recursos naturais, paisagem cultural e o meio ambiente, sua trama verde e azul (áreas de vegetação e hidrografia) de modo a contribuir para minimizar efeitos da crise climática que estamos inseridos.

A emergência ambiental e climática é um dos maiores desafios globais da atualidade, e nesse sentido, Ouro Preto não está imune a seus impactos. A necessidade de adaptar a cidade e seus distritos às mudanças climáticas e de mitigar efeitos a eventos como enchentes, deslizamentos, queimadas e escassez de água, requerem de modo iminente ações construtivas. Nesse sentido, as proposições devem incorporar princípios de resiliência ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e o incentivo de práticas sustentáveis no município.

“As cidades brasileiras estão, de fato, diante de um risco maior de eventos extremos e passaram a conviver com maior incidência de desastres em





áreas urbanas, como tornados, secas agudas prolongadas, chuvas concentradas em locais muito urbanizados. As infraestruturas e os serviços públicos, que não chegaram nunca a apontar na direção da sustentabilidade ambiental, social e econômica, tornaram-se claramente inadequados. Passou a ser necessária uma rediscussão das formas de enfrentamento dos riscos que afetam os moradores, os serviços públicos e as atividades produtivas.” (GOLDENSTEIN, Stela, 2015, p.10).

O eixo temático de uso e ocupação do solo é o espaço em que a intersectorialidade se apresenta de forma mais latente por justamente convergir todas as dimensões de produção dos espaços urbanos e rurais sejam elas ambientais, do patrimônio cultural, econômicas, sociais, de mobilidade, ordenamento territorial, turística, de infraestrutura urbana e de gestão o que consequentemente enseja que as proposições tomem como ponto de partida uma dimensão intersectorial.

A expansão urbana desordenada, o adensamento populacional não planejado e as pressões sobre os recursos naturais colocam em risco tanto o patrimônio cultural, natural e as manifestações culturais. Esse cenário exige diretrizes claras e condizentes com a realidade local para garantir que o desenvolvimento urbano e rural ocorra de forma orientada e sustentável, respeitando questões identitárias, aspectos físicos e sociais do território.

A preservação do acervo edificado, natural e imaterial de Ouro Preto é uma prioridade que deve nortear todas as diretrizes e propostas de desenvolvimento. O equilíbrio entre a preservação do patrimônio cultural e o desenvolvimento é uma premissa com muitos condicionantes, mas essencial.

As questões afetas ao meio ambiente nesse processo de construção da revisão do plano diretor e demais leis se apresentam com uma dimensão igualmente estruturante. É essencial garantir a integração adequada dos recursos naturais no processo de planejamento urbano visando a qualidade de vida e a proteção do meio ambiente, a conservação e manutenção de aspectos fundamentais ao desenvolvimento das atividades humanas como a preservação dos corpos hídricos, aspectos do meio biótico, áreas verdes e unidades de conservação.

Do ponto de vista dos aspectos econômicos observa-se um contexto de diversificação oportunizado por ações e projetos estruturantes, abrangendo desde o turismo, negócios digitais, polos de industrialização, robótica até a mineração e a agricultura familiar.





Dentre as dimensões estruturantes a mobilidade se insere como um ponto nevrálgico e capilarizado para o desenvolvimento territorial. A extensão do território somada às condições topográficas diversas e os traçados viários coloniais do município estabelecem limitações de ampliação, oferecendo obstáculos à livre circulação, nas áreas urbanas e rurais. Em virtude disso, as propostas de estruturação territorial têm como objetivo estabelecer alternativas que possam melhorar a acessibilidade e a conectividade entre as diferentes áreas do município, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços e oportunidades.

Nos quadros síntese abaixo o eixo de uso do solo e expansão urbana traz proposições segundo as principais questões identificadas no caderno diagnóstico, nas reuniões intersetoriais com as secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, e subsídios técnicos enviados e analisados pela equipe técnica multidisciplinar da Fundação Gorceix. A partir dos cenários identificados foi estabelecido um conjunto de macrodiretrizes, diretrizes e propostas indicando em quais instrumentos serão debatidos e incorporados.

4.11.1. Quadro Síntese Uso do Solo e Expansão Urbana

Serão apresentadas no Quadro 15 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

Quadro 15: Síntese – Uso do Solo e Expansão Urbana

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Gargalos e defasagem generalizada no corpo da legislação do uso e ocupação solo: falta de clareza nas diretrizes de aplicação das normas, ausência de conceitos de planejamento.	<ul style="list-style-type: none"> Adequar todo o arcabouço da legislação urbanística para melhorar o controle do território, sob os princípios da manutenção da paisagem cultural, do desenvolvimento sustentável e da preservação do meio ambiente dentro dos pilares da inclusão social, redução de riscos e fortalecimento da resiliência urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> Ordenar o uso e ocupação do território ouropretano de forma a garantir a qualidade de vida da população e o desenvolvimento das atividades humanas de forma plena e sustentável. 	<ol style="list-style-type: none"> Estabelecer zoneamento municipal em conformidade com as aptidões à urbanização e capacidade de suporte de infraestrutura territorial, levando em consideração suas características e potenciais. Aplicar incentivos e gentilezas urbanas no uso e ocupação do solo com o intuito de dinamizar a ocupação do espaço público como as fachadas ativas, fruição pública e áreas de permeabilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Código de Posturas; Código de Obras e Edificações; Lei de Instrumentos Urbanísticos; Plano Diretor de Mobilidade Urbana; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Zoneamento; Instrumentos urbanísticos (IPTU progressivo, outorga onerosa do direito de construir, transferência do direito de construir); Macrozoneamento; Instrumentos para controle de expansão urbana; Áreas de Preservação Permanente (APP); Delimitação de perímetros urbanos; Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV); Relatório de impacto de vizinhança (RIV); Controle de áreas de risco.
-	-	<ul style="list-style-type: none"> Revisar e elaborar a legislação urbanística municipal de modo a facilitar os meios de controle da ocupação e uso do território. 	<ol style="list-style-type: none"> Reavaliar os índices urbanísticos e a altura máxima das edificações, visando torná-los mais permissivos, levando em consideração a localização específica. Revisão dimensionamento de vagas compulsórias de garagem. Ampliar o índice de permeabilidade do solo em áreas urbanas, áreas inundáveis e áreas de recarga de aquíferos. Aderir ao Marco de Sendai para a redução do risco de desastres, o Acordo de Paris e Nova Agenda Urbana 2030. Desenvolver o Plano Específico de Adaptação às mudanças climáticas na cidade de Ouro Preto. Elaborar cartilhas, glossários e instruções normativas voltadas à produção de normas de ordenamento territorial, a ser disponibilizado para o corpo técnico municipal e acessível aos atores envolvidos nos processos de tomada de decisão urbanísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Código de Posturas; Código de Obras e Edificações; Plano Diretor de Mobilidade Urbana; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Código de Posturas; Código de Obras e Edificações; Plano Diretor de Mobilidade Urbana; Lei de Regularização Fundiária.
Descumprimento das normativas de ordenamento territorial: edilícia, fundiária e de posturas, provocando um grande passivo de irregularidade cadastral não passível de regularização a luz da legislação vigente.	<ul style="list-style-type: none"> Atuar na fiscalização, prevenção e mitigação de riscos na aplicação da legislação de uso e ocupação do solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Integrar as ações de prevenção, fiscalização e mitigação de modo intersetorial através órgãos municipais, estaduais e federais a aplicação das posturas municipais e legislação urbanística. 	<ol style="list-style-type: none"> Implantar regramentos específicos de mitigação e compensação para promover a regularidade edilícia Garantir o acesso à informação sobre os dispositivos de fiscalização e controle do uso e ocupação do solo Manter quadro efetivo de servidores continuamente em número compatível com a demanda municipal para cumprimento das ações de análise de projetos de edificações, aprovação de parcelamento e fiscalização das posturas municipais e legislação urbanística. Alocar recursos específicos para Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS de regularização edilícia. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Código de Posturas; Código de Obras e Edificações; Plano Diretor de Mobilidade Urbana; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Glossário; Manual técnico de conceitos norteadores do Processo Revisional do Plano Diretor; Instruções normativas de aplicação de conceitos norteadores do Processo.
-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de Sanções e penalidades Diretrizes de arranjos institucionais de fiscalização.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
--	<ul style="list-style-type: none"> Organizar e regulamentar o uso de vias públicas para atividades comerciais, turísticas e de lazer, assegurando acessibilidade e bem-estar para todos os cidadãos. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer diretrizes claras para a ocupação de praças públicas, incluindo o uso de cadeiras e mesas nas calçadas, e regulamentar o comércio ambulante. 	<p>13. Estabelecer normas de acessibilidade obrigatórias para novos equipamentos públicos e privados de uso coletivo, com fiscalização periódica.</p> <p>14. Estabelecer alternativas de adequação de usos em vias públicas e equipamentos existentes desde que comprovado o interesse público e a condição de exequibilidade das propostas.</p> <p>15. Revisar o código de posturas para a ocupação e uso de vias públicas, com regras específicas para mobiliário urbano, passeios e calçadas.</p> <p>16. Instituir um sistema de licenciamento para o comércio ambulante.</p> <p>17. Implementar fiscalização constante para garantir a conformidade com as novas normas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lei do Plano Diretor; Código de Posturas. 	<ul style="list-style-type: none"> Normas de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais; Regulamentação de publicidade; Controle de poluição sonora e visual.
Desatualização das bases cadastrais: ausência/desatualização das bases cadastrais, informações não georreferenciadas, falta de integração e fluxo de informações entre as diferentes secretarias que atuam na gestão territorial (cadastramento de IPTU, cadastramento numérico, matrículas).	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cadastro contínuo de todas as propriedades urbanas e rurais do território ouropretano. 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar com maior precisão o território ouropretano (imóveis, ruas, parques, praças, áreas verdes, APPs) bem como acompanhar métricas e indicadores de acompanhamento da implantação de políticas públicas de modo célere, contínuo e integrado. 	<p>18. Implantar Cadastro Técnico Geoprocessado Multifinalitário para monitoramento e planejamento das ações que se pretende executar.</p> <p>19. Promover o levantamento territorial de judicializações no município.</p> <p>20. Manter a Planta Genérica de Valores atualizada de modo contínuo.</p> <p>21. Corrigir e manter de modo contínuo a atualização das bases cadastrais de loteamentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; SIG WEB. 	<ul style="list-style-type: none"> Zoneamento; Instrumentos de política urbana (IPTU progressivo, outorga onerosa do direito de construir, transferência do direito de construir); Plano de macrozoneamento; Instrumentos para controle de expansão urbana; Áreas de Preservação Permanente (APP); Delimitação de perímetros urbanos; Habitação de interesse social (HIS); Certidão de regularização edilícia; Relatório de impacto de vizinhança (RIV); Estudo de Impacto à Vizinhança (EIV); Controle de áreas de risco.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
<p>Áreas de irregularidade fundiária: parcelamentos do solo irregulares, assentamentos precários, baixa oferta de áreas para implementação da política de HIS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Definir critérios para a ocupação do solo, com foco na regularização fundiária e na prevenção de novas ocupações irregulares. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar a política municipal de regularização fundiária garantindo a segurança jurídica, priorizando áreas de vulnerabilidade social e o acesso a serviços básicos de controlar a expansão urbana desordenada. 	<p>22. Alocar recursos específicos para fiscalização e apoio técnico às comunidades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Zoneamento urbano; Instrumentos de política urbana (IPTU progressivo, outorga onerosa do direito de construir, transferência do direito de construir); Plano de macrozoneamento; Instrumentos para controle de expansão urbana; Áreas de Preservação Permanente (APP); Delimitação de perímetros urbanos; Habitação de interesse social (HIS); Certidão de regularização edilícia; Relatório de impacto de vizinhança (RIV); Estudo de Impacto à Vizinhança (EIV); Controle de áreas de risco. Área de Diretriz Especial - ADEs Plano de Requalificação urbanística. ATHIS para melhorias habitacionais Instrumentos de controle da especulação imobiliária. IPTU progressivo no tempo. Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória (PEUC).
	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir o déficit habitacional no município de Ouro Preto. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a regularização fundiária urbana de interesse social. Fortalecer a política municipal de habitação de interesse social 	<p>23. Regularizar a instituição das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) nas modalidades de zoneamento existindo as ZEIS de vazio urbano e as ZEIS de regularização fundiária e urbanística em assentamentos urbanos da população de baixa renda.</p> <p>24. Fortalecer o programa o Programa de Assistência Técnica Pública Gratuita, assegurando às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e acompanhamento da construção de habitação de interesse social.</p> <p>25. Fortalecer o programa o "Programa um teto é tudo" voltados para o atendimento da população de baixa renda;</p> <p>26. Implementar áreas destinadas à implantação de empreendimentos de interesse social, compostas de áreas vazias e edificações existentes, subutilizadas ou não utilizadas;</p> <p>27. Incentivar a produção pelo mercado imobiliário de diferentes tipologias de HIS;</p> <p>28. Aplicar o PEUC e IPTU progressivo no tempo, para áreas e edificações subutilizadas ou não utilizadas;</p> <p>29. Autorizar implantação de HIS conjugadas a diversificação de usos, especialmente equipamento público de uso coletivo;</p> <p>30. Reconhecer ocupações urbanas consolidadas transformando-as em áreas prioritárias para aplicação política habitacional, ações de requalificação, promoção de infraestrutura, transporte coletivo e criação de centralidades.</p> <p>31. Assegurar a implantação das infraestruturas urbanas, equipamentos públicos e requalificações urbanas nas áreas de ZEIS.</p> <p>32. Estabelecer e sistematizar o banco de terras públicas em áreas institucionais, com o levantamento e cadastro de terras de propriedade municipal e de interesse de aquisição para produção de HIS e ações de regularização fundiária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Regularização Fundiária. 	

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Irregularidade edilícia no território: avanço de recuos frontal, lateral e fundos, extrapolação de parâmetros urbanísticos (gabarito, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade e quota de terreno por unidade habitacional) e dos critérios técnicos da Portaria 312/2010 que regulamenta intervenções nas áreas protegidas em nível federal e dos perímetros protegidos em nível municipal.	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar as condições de ambiência, salubridade e habitabilidade das edificações. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer condições e regramentos de regularização edilícia para edificações, desde que possível considerando a dimensão de estruturação real. 	33. Revisão de parâmetros e índices urbanísticos.	<ul style="list-style-type: none"> Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Código de Posturas; Código de Obras e Edificações; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Assessoria técnica para melhorias habitacionais em ações de regularização fundiária.
		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar as condições de ambiência, salubridade e habitabilidade das edificações. 	34. Ampliar o índice de permeabilidade do solo em áreas urbanas, áreas inundáveis e áreas de recarga de aquíferos.	-	-
Ausência de mecanismos de regulação das atividades Urbanas e Rurais: Alta permissividade de usos sem mensurar exigências de impacto e mitigação sem mensurar a capacidade de suporte da infraestrutura, mobilidade e salubridade urbana.	-	-	35. Adoção de critérios para aprovação dos usos proibidos por zoneamento e eventuais restrições tendo como referência a classificação de riscos da Lei Nº 13.874/ 2019.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas; Instrumentos Urbanísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Parâmetros Urbanísticos.
Insuficiência dos mecanismos de controle e mensuração de impactos das atividades não residenciais.	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a autonomia do município no licenciamento das atividades impactantes, assegurando o desenvolvimento sustentável e o controle dos impactos urbanísticos, ambientais e de circulação. 	<ul style="list-style-type: none"> Aderir ao licenciamento ambiental em nível municipal, fortalecendo a capacidade técnica de inferir medidas de mitigação e compensação de impactos das referidas atividades. 	36. Criar uma instância de análise de impacto urbanístico dos empreendimentos em licenciamento ambiental municipal, com estrutura e pessoal capacitado, de modo a implementar programas de mitigação e compensação em áreas afetadas.	<ul style="list-style-type: none"> Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Plano Diretor; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Licenciamento ambiental municipal; Controle e mitigação de impactos ambientais; Proteção ao patrimônio histórico e cultural. EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança.
	<ul style="list-style-type: none"> Controlar as atividades da indústria e mineração de impacto ambiental e urbanístico, preservando áreas de relevância ambiental e paisagística e a qualidade de vida das comunidades circunvizinhas. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar áreas restritas ao uso minerário no zoneamento de modo a proteger áreas de valor ambiental e paisagístico. 	37. Definir áreas em que o uso minerário é vedado regulamentando o uso dessas áreas e integrando-as ao zoneamento municipal. Propor um plano de recuperação e preservação ambiental para o vale do rio Maracujá, com envolvimento das comunidades locais e ONGs ambientais.	<ul style="list-style-type: none"> Lei do Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Zoneamento; Áreas de Preservação Permanente (APP); Instrumentos de controle de expansão urbana; Parâmetros urbanísticos; Estudos de Impacto de Vizinhança; Diretrizes para a criação de um Plano específico para preservação e usos sustentável na Bacia do Rio Maracujá.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Vazios urbanos e áreas e subutilizadas especialmente no centro histórico em decorrência dos aluguéis de curta temporada.	<ul style="list-style-type: none"> Regulamentar o aluguel de curta temporada por intermédio de plataformas digitais para combater o aumento dos preços de aluguel e compra. 	<ul style="list-style-type: none"> Formular legislação específica que possa regulamentar condicionantes para as atividades de aluguel temporário de modo que não haja uma hipervalorização da terra urbana e diminuição da oferta de habitações correntes. Combater os processos turistificação⁸ em massa levando a perda de identidade dos destinos urbanos. 	<p>38. Instituir parâmetros específicos e contrapartidas para edificações construídas especificamente para essa atividade;</p> <p>39. Instituir restrições de período às locações de curta duração em instalações residenciais de modo que atividade seja autorizada mediante submissão prévia à municipalidade;</p> <p>40. Definir áreas de diretrizes especiais onde devem ser limitadas ou fomentadas a intensidade, implementação e expansão das cidades turísticas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas; Instrumentos Urbanísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Zoneamento Áreas de Diretriz Especial (ADE) Diretrizes para o Turismo; Regulamentar critérios para o funcionamento de atividades de aluguel de curta temporada.
Expansão Urbana Desordenada: tendência a dispersão de empreendimentos do tipo loteamentos de acesso controlado configurando e processos de suburbanização rural decorrente do espraiamento da mancha urbana, disseminação de urbanizações informais e ocupação em áreas de restrição de ocupação (recargas de aquíferos, APPs, voçorocas, áreas inundáveis) gerando adensamento com sobrecarga de infraestrutura urbana nos distritos especialmente nas localidades pertencentes a Bacia do Maracujá (Cachoeira do Campo, Amarantina, Santo Antônio do Leite e Glaura)	<ul style="list-style-type: none"> Planejar o crescimento urbano de forma sustentável, garantindo a infraestrutura necessária para acompanhar o crescimento populacional. 	<ul style="list-style-type: none"> Redefinir as áreas de expansão urbana considerando a capacidade da infraestrutura, mobilidade, impacto ambiental ou social de tais ampliações, delegando a ocupação posterior tais responsabilidades. 	<p>41. Redução dos usos e atividades que comprometem as funções ambientais das áreas protegidas. Menos residências em áreas de risco a enchentes e inundações e menores perdas materiais e humanas na ocorrência de eventos extremos. Maior capacidade de suporte e resiliência do meio natural frente às alterações antrópicas urbanas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Fundiária; Instrumentos Urbanísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para a criação do Plano de mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas; Estruturar setores de contingenciamento e emergência à desastres naturais decorrentes das mudanças do clima para atendimento à população afetada.
			<p>42. Redimensionamento das áreas de expansão deduzindo: áreas interesse hidrológico, de relevante interesse ambiental, bem como de patrimônio cultural e entorno e que devam limitar a implantação de atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente e, especificamente, de atividade mineral no território.</p>		<ul style="list-style-type: none"> -
			<p>43. Adotar as Cartas de Aptidão à urbanização como instrumento orientador para delimitação das áreas de expansão urbana.</p>		<ul style="list-style-type: none"> -

⁸ De acordo com Antônio Branco, a turistificação é um fenômeno de expansão descontrolada da hospedagem turística, especialmente nas áreas centrais de uma cidade, e que tem ou pode ter efeitos muito negativos sobre a vida de seus cidadãos. As consequências dessa especialização dos bairros baseada na atividade turística como a transformação do comércio; a superlotação e o uso excessivo do espaço público, com o custo adicional que isso representa para os serviços públicos; a substituição da moradia permanente dos residentes habituais por uma população flutuante, fundamentalmente turistas, e a expulsão desses residentes; o deterioramento da convivência entre os vizinhos e, em última instância, a perda de identidade desses bairros."

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Revisão do Ordenamento Territorial das áreas urbanas e rurais	<ul style="list-style-type: none"> Revisar os limites territoriais e propostas estruturação do território de modo a conciliar as especificidades das áreas urbanas e rurais. 	<ul style="list-style-type: none"> Revisar o zoneamento urbano e rural tomando como critério de restrição condicionantes físicas e ambientais. 	<p>44. Estabelecer critérios de transição de densidade entre zoneamentos de modo a mitigar impacto de ocupações em áreas de maior vulnerabilidade.</p> <p>45. Instituir zonas que sejam admitidas o uso sustentável nas zonas de amortecimento de modo que a ocupação coexista com os interesses de conservação das áreas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Proposta de Zoneamento; Delimitação de perímetros urbanos; Planos regionais e setoriais; Zoneamento ambiental; Operações urbanas consorciadas; Plano de diretrizes comunitárias; Instrumentos de proteção ao patrimônio histórico e cultural.
	<ul style="list-style-type: none"> Promover o uso sustentável do solo e incentivar práticas construtivas que minimizem impactos ambientais e respeitem o patrimônio cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar construções sustentáveis com descontos no IPTU e aplicar técnicas compensatórias de drenagem em áreas de risco ambiental. 	<p>46. Implementar um programa de incentivos fiscais para construções sustentáveis, incluindo a instalação de sistemas de captação de água de chuva, coleta seletiva e energia solar. Criar zonas específicas onde a mineração é proibida, em conformidade com o zoneamento ambiental e o IPHAN.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Zoneamento; Medidas compensatórias de drenagem intra-lote; Regulação de áreas verdes e espaços públicos; Instrumentos de proteção ao patrimônio histórico e cultural; Regularizar Incentivos fiscais; Áreas de Preservação Permanente (APP); Delimitação de perímetros urbanos; Habitação de interesse social (HIS).
Baixa oferta de áreas de expansão urbana no Distrito Sede: hipervalorização de terrenos, aumentando exclusão espacial, gentrificação.	<ul style="list-style-type: none"> Orientar a expansão urbana de modo planejado, considerando as necessidades atuais e futuras do Município de Ouro Preto. 	<ul style="list-style-type: none"> Revisar o zoneamento aplicado às áreas da Sede com alta aptidão à urbanização por meio de adequações e alterações de usos permitidos. 	<p>47. Destinar as áreas com alta aptidão à urbanização a expansão urbana, implantação de HIS orientada e abastecida de serviços e equipamentos comunitários.</p> <p>48. Adotar instrumentos de controle da especulação imobiliária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de ADE Operação Urbana. Regularizar Instrumentos para controle da especulação imobiliária.
Espacializar territorialmente as ações intersetoriais de fomento ao desenvolvimento econômico e desenvolvimento sustentável reconhecendo peculiaridades e vocações de localidade.	<ul style="list-style-type: none"> Promover a criação de novas centralidades e o fortalecimento das já existentes. . 	<ul style="list-style-type: none"> Induzir o desenvolvimento de novas centralidades na Sede e nos distritos de modo a fomentar e otimizar a utilização do solo urbano e planejar a densidade habitacional e população por bairros. As centralidades devem ser concebidas como lugares mais sustentáveis e verdes, com curtas distâncias entre as múltiplas atividades e os seus residentes (mobilidade ativa), possibilitar a criação de vínculos entre as pessoas e permitir o envolvimento efetivo nas propostas e dessa forma tornar a vida urbana mais agradável, ágil, saudável e flexível. 	<p>49. Desenvolver projetos específicos para novas centralidades ao longo dos corredores de transporte, pontuais ou ao longo de vias, de modo que possam se constituir novas áreas de desenvolvimento econômico e inovação no território, abrigando usos que gerem oferta de emprego, comércio, serviços, lazer e cultura, além de moradia para diferentes faixas de renda</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Plano Diretor de Mobilidade Urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> Planos de ADEs Planos de Bairro Planos de Estruturação Urbana - PEU

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Qualificação da infraestrutura urbana (saneamento, pavimentação, iluminação pública, drenagem, saneamento) e dos equipamentos comunitários de educação, lazer, saúde e esporte na Sede e nos Distritos	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a acessibilidade e a mobilidade urbana, garantindo a equidade no acesso aos serviços e integração entre os distritos. 	<ul style="list-style-type: none"> Compatibilizar o ordenamento territorial com a hierarquia viária a ser proposta na Sede e nos Distritos considerando a capacidade de suporte da malha viária e a mensuração de eventuais impactos cumulativos 	<p>50. Desenvolver a infraestrutura urbana e de mobilidade para atender às necessidades atuais e futuras, promovendo a integração dos diferentes modais de transporte.</p> <p>51. Implementar ações de qualificação e acessibilidade de passeios, logradouros públicos, transposições e escadarias de modo a promover a fruição pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Plano Diretor de Mobilidade Urbana; Instrumentos Urbanísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para infraestruturas urbanas; Hierarquização da rede viária; Estudo de impacto de vizinhança. Plano de Requalificação urbana.
	<ul style="list-style-type: none"> Qualificar os equipamentos e serviços de segurança pública e a iluminação urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> Reordenar e/ou implantar equipamentos e serviços de segurança pública e a iluminação urbana, com foco em áreas periféricas e distritos. 	<p>52. Implementar um programa de modernização da iluminação urbana e criar postos avançados de policiamento comunitário em áreas vulneráveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para segurança e infraestrutura urbana; Operações urbanas; Diretrizes para o parcelamento do Solo;
	<ul style="list-style-type: none"> Promover o acesso igualitário a esportes, lazer e cultura garantindo a criação e manutenção de espaços públicos de qualidade em todas as áreas do município. 	<ul style="list-style-type: none"> Reordenar e/ou implantar equipamentos e serviços de esporte e lazer de forma a atender a demanda atual e projetada com foco em áreas rurais e desassistidas para descentralizar os serviços 	<p>53. Viabilizar o reordenamento e/ou implantação de novos equipamentos esportivos, de cultura, esporte e lazer de forma a atender a demanda atual e projetada, priorizando a cobertura dos seguintes bairros:</p>		<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para Esportes, Lazer e Cultura; Operações urbanas; Diretrizes para o parcelamento do Solo;
	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar a cobertura de saneamento básico e melhorar a gestão de resíduos, garantindo a saúde pública e a preservação ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer os programas de saneamento básico e gestão de resíduos, com foco na ampliação da cobertura e na eficiência dos serviços. 	<p>54. Implementar projetos de expansão da rede de saneamento (onde a concessionária não abrange) e de melhoria da gestão de resíduos, incluindo coleta seletiva e estações de tratamento de esgoto.</p>	-	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o saneamento; Normas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

VERSÃO FÓRUM PÚBLICO

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Planejamento Urbano Integrado	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver um planejamento urbano integrado e eficiente, com coordenação entre as secretarias e órgãos, e com base em dados atualizados e precisos. 	<ul style="list-style-type: none"> Revisar o Plano Diretor e leis complementares e fortalecer a integração entre secretarias e órgãos, criando um sistema de gestão de informações urbanas integrado e acessível. 	55. Implementar um sistema de gestão integrada de informações, revisando o Plano Diretor, planos setoriais e as leis complementares, e promovendo a coordenação entre secretarias e órgãos municipais.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia. 	<ul style="list-style-type: none"> Zoneamento urbano e ambiental; Gestão integrada de informações e de ações entre secretarias.
			56. Estabelecer espaços de debate com a academia, população e secretarias de forma continuada para discutir o planejamento urbano.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o sistema de acompanhamento e controle social.
		<ul style="list-style-type: none"> Consolidar o protagonismo da CAPUR como comissão de análise de projetos urbanísticos, a partir do Decreto 6865/2023. 	57. Consolidar a CAPUR como espaço democrático de decisão sobre a política de desenvolvimento urbano apoiando a garantia da gestão democrática na elaboração, revisão e implantação do Plano Diretor e das políticas dele derivadas.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o sistema de acompanhamento e controle social.
			<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a integração entre secretarias e órgãos, criando um sistema de gestão de informações urbanas integrado e acessível. 	58. Compatibilizar e reavaliar os prazos de vigência de alvarás de construção para dois anos em consonância com os prazos praticados pelo IPHAN.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Código de Posturas; Código de Obras e Edificações.
		59. Instituir um arranjo intersetorial de interface com o IPHAN para regularização edilícia.		<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o sistema de acompanhamento e controle social.
		60. Estabelecer indicadores de acompanhamento da implementação das políticas de acesso à habitação, acesso a postos de trabalho formal, eficiência do sistema de mobilidade das cidades utilizando como base a facilidade de conexão entre domicílios e oportunidades de trabalho e variação média dos preços de aluguel no território;			
		61. Envidar esforços para organizar junto aos municípios vizinhos (Mariana, Congonhas, Ouro Branco e Itabirito) espaços de convergência e discussão de questões afetas às áreas de divisa como contenção de ocupação irregular, ações de fiscalização e projetos de circulação.			
		62. Instituir a espacialização de unidades de planejamento urbano tomando como recorte territorial as bacias hidrográficas e territorializar o orçamento municipal nos distritos.			
		63. Criar uma comissão multidisciplinar intersetorial para avaliação dos estudos apresentados de EPIC/REPIC para implantação de atividades no município.		-	-

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Gestão democrática e controle social	<ul style="list-style-type: none"> Implantar mecanismos de controle e participação social na aplicação da legislação do Plano Diretor e Leis Correlatas. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover a participação da sociedade na gestão democrática do território. 	<p>64. Realizar o monitoramento e controle do Plano de Ação do Plano Diretor e legislações correlatas, garantindo sua publicização junto à população de Ouro Preto e ao Conselho de Política Urbana COMPURB ou arranjo institucional que vier a sucedê-lo.</p>	-	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o sistema de acompanhamento e controle social.
Baixa implementação e condições de operacionalidade de instrumentos urbanísticos no ordenamento vigente	<ul style="list-style-type: none"> Definir áreas para aplicação de instrumentos urbanísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer critérios técnicos para aplicação de instrumentos urbanísticos para contemplar ferramentas de crescimento urbano e desenvolvimento, desde que alinhado com as necessidades da população. 	<p>65. Instituir o instrumento OOAU para todos os usos não residenciais toleráveis, não residenciais especiais e nas áreas de expansão urbana, excetuando perímetros protegidos e de unidades de conservação.</p> <p>66. Instituir o instrumento da OODC na área urbana do Distrito Sede nos bairros, Morro do Cruzeiro, Bauxita e Lagoa até os bairros Vila dos Engenheiros e Maria Soares.</p> <p>67. Instituir o IPTU Progressivo no tempo; Desapropriação com Pagamentos de Título da Dívida Pública;</p> <p>68. Usucapião Especial de Imóvel Urbano; Direito de Superfície; Direito de Preempção; Da Outorga Onerosa do Direito de Construir; Estudo de Impacto de Vizinhança.</p> <p>69. Instituir o RIV e EIV como instrumentos de mensuração de impactos urbanísticos, cumulativos para aferição de medidas mitigadoras e compensatórias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Instrumentos Urbanísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> IPTU Progressivo no tempo; Desapropriação com Pagamentos de Título da Dívida Pública; Usucapião Especial de Imóvel Urbano; Direito de Superfície; Direito de Preempção; Da Outorga Onerosa do Direito de Construir; Estudo de Impacto de Vizinhança.
Territórios Periurbanos: diversidade de localidades (cerca de 80) dispersas pelo com características e singularidades.	-	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecer a ambiência das comunidades rurais com núcleos de formação originários com patrimônios arquitetônico e artístico singulares, unidades de conservação com áreas florestais significativas e atividades seculares de uso e produção do espaço rural, da produção de subsistência e agricultura familiar. 	<p>70. Promover a manutenção das características dos territórios periurbanos: Taboões, Serra do Siqueira, Capanema, Engenho D'água e Catarina Mendes como exemplos de localidades com ocupação do solo mista.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. 	-

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	INSTRUMENTO PERTINENTE
Licenciamento e incidência das atividades industriais e de mineração: impactos urbanísticos, sociais e ambientais.	<ul style="list-style-type: none"> Definir critérios específicos para atividade industrial/mineração. 	<ul style="list-style-type: none"> Reorganizar o zoneamento das áreas homogêneas da atividade da mineração com suas respectivas estruturas necessárias à extração do minério de ferro considerando a sua interferência/modificação das feições naturais do relevo com as cavas das minas, as estruturas de processamento, as linhas férreas e as barragens de rejeito e os impactos de circulação. 	<p>71. Mensurar os impactos da atividade extrativa em Antônio Pereira, Miguel Burnier e Amarantina .</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Requalificação Ambiental e Urbana; Zoneamento; Diretrizes para a mineração;
Ausência de Zoneamento Rural: condição de indefinição de parâmetros de uso e ocupação que afeta a atuação do poder de polícia com relação aos referidos territórios.	<ul style="list-style-type: none"> Salvaguardar a ambiência e a manutenção das características das áreas rurais. 	<ul style="list-style-type: none"> Paramentar a municipalidade de subsídios técnicos para análise de licenciamentos ambientais e urbanísticos nas áreas rurais. 	<p>72. Fornecer parâmetros de controle de ocupação do solo em áreas periurbanas para a expedição de certidão de conformidade municipal no licenciamento ambiental;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor. 	<ul style="list-style-type: none"> Zoneamento; Diretrizes para as áreas rurais; Parâmetros urbanísticos e parâmetros de restrição de uso e de ocupação.
Localidades com acervo histórico, cultural e natural com apelo turístico com conflitos de uso e ocupação com outras atividades.	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar o turismo sustentável como vetor de desenvolvimento econômico, equilibrando crescimento e preservação. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver infraestrutura turística adequada e criar incentivos para o turismo sustentável, respeitando o patrimônio local e as ambiências urbanas. 	<p>73. Qualificar potencial turístico dos Distritos por meio de sua conservação e valorização, criando Programas de Recuperação dos núcleos de formação originários e bens inventariados, com a previsão de pacotes de obras em áreas públicas, agenda de eventos, aplicação de instrumentos urbanísticos específicos.</p> <p>74. Implementar e revisar periodicamente o plano de turismo, com melhorias na infraestrutura e incentivos para empreendimentos que valorizem o patrimônio cultural e ambiental.</p> <p>75. Disponibilizar infraestrutura, apoiar e organizar a realização de atividades, feiras em espaços públicos de eventos locais nas comunidades e distritos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Código de Posturas; Código de Obras e Edificações; Instrumentos Urbanísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretrizes para o Turismo; Diretrizes para o desenvolvimento econômico; Polos de Diversificação econômica; Áreas de Diretrizes Especiais; Polos de diversificação econômica e estruturação urbana; Planos específicos de Requalificação Urbana e de Desenvolvimento local; ADEs
Patrimônio histórico-arquitetônico significativo e com valor nacional, atestado pelos seus tombamentos em nível municipal, estadual e federal, porém, com perda de valor imobiliário, subutilização e degradação de seus valores.	<ul style="list-style-type: none"> Preservar o patrimônio cultural do município em todas as suas manifestações. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover reconhecimento e preservação da paisagem cultural, dos atributos naturais e do patrimônio cultural edificado paisagístico e imaterial. 	<p>76. Implementar programa de incentivo da utilização do potencial construtivo para a preservação do patrimônio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Lei de Regularização Edilícia; Código de Obras e Edificações. 	<ul style="list-style-type: none"> Instrumentos urbanísticos; Delimitação de perímetros urbanos tombados e protegidos no zoneamento; Incentivos fiscais para preservação; Áreas de Diretrizes Especiais - ADE;
	<ul style="list-style-type: none"> Preservar o patrimônio histórico e cultural do município, integrando novas construções de forma harmoniosa ao ambiente existente. 	<ul style="list-style-type: none"> Compatibilizar novas construções com os parâmetros de preservação estabelecidos pelo IPHAN, garantindo a proteção de áreas históricas e culturais. 	<p>77. Definir mecanismos de preservação de áreas de relevância histórica e cultural, como a Igreja e o cemitério de Miguel Burnier.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> Proteger e valorizar o patrimônio cultural e ambiental, integrando-o ao desenvolvimento urbano de forma sustentável. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar inventários completos dos bens culturais e desenvolver políticas de preservação que incentivem a conservação e valorizem a identidade local. 	<p>78. Atualizar continuamente bens culturais inventariados que incentivem a conservação e valorização dos bens culturais.</p> <p>79. Inventariar e propor mecanismos de salvaguarda para os sítios de paisagem cultural que remontam a formação histórica dos distritos (Ex.: ruínas de exploração de topázio imperial em São Bartolomeu, Antônio Pereira e Rodrigo Silva).</p>		
Deficiências, gargalos e defasagem generalizados no corpo da legislação de posturas.	<ul style="list-style-type: none"> Adequar todo o arcabouço da legislação de regulação urbana para melhorar o controle do território. 	<ul style="list-style-type: none"> Atualizar o ordenamento da política municipal de regulação urbana do município. 	<p>80. Adequar a legislação referente a alocação de espaços de publicidade e propaganda no espaço público de modo a garantir a qualidade da paisagem e a preservação do patrimônio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Código de Posturas; Código de Obras e Edificações. 	

Fonte: Elaboração própria (2024).



4.12. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas da habitação

O município de Ouro Preto, conhecido por sua rica herança histórica e cultural, enfrenta desafios complexos em sua política habitacional, especialmente em virtude da necessidade de associa-la ao desenvolvimento urbano e a preservação de seu patrimônio. O déficit habitacional, a expansão urbana desordenada e as ocupações irregulares, são fatores que exigem uma política habitacional integrada às demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano. No contexto da revisão do Plano Diretor de Ouro Preto, as macrodiretrizes devem nortear as diretrizes e ações que serão propostas para enfrentamento dos desafios identificados na etapa de elaboração do diagnóstico do processo de revisão do PD, e deverão garantir o direito à moradia digna para a população, sem comprometer o patrimônio cultural e ambiental da cidade.

O Plano Diretor é um instrumento essencial para o ordenamento territorial, e tem como principal objetivo promover o desenvolvimento urbano de forma equilibrada e sustentável. No que diz respeito à **habitação** e à **regularização fundiária**, o PD desempenha um papel fundamental ao definir as macrodiretrizes que garantam o acesso à moradia adequada, combatam a ocupação irregular e promovam a inclusão social. As macrodiretrizes propostas que devem orientar as políticas de habitação e de regularização fundiária no âmbito do planejamento urbano do município de Ouro Preto.

O diagnóstico realizado aponta para um cenário de desigualdade no acesso à moradia em Ouro Preto. As características de ocupação do território evidenciados pelo crescimento em áreas inadequadas, de risco geológico e ao longo de córregos, áreas sem infraestrutura, pela carência de espaços adequados para a expansão, pelas desigualdades no acesso ao lote urbanizado e à habitação de qualidade para população de menor renda, o que ao longo do tempo acumulou passivos urbanos e ambientais.

As características das ocupações tornam necessário a reestruturação do ordenamento territorial, com a definição de áreas para a construção de novas



unidades habitacionais, e ações de melhoras de infraestrutura e das habitabilidades nas áreas ocupadas por população de baixa renda.

Com o crescimento populacional e a consequente pressão sobre o território urbano, Ouro Preto tem observado o aumento de ocupações em áreas periféricas e ambientalmente frágeis, muitas vezes sem a infraestrutura básica necessária. Tais áreas, que abrigam a maior parte da população de baixa renda, sofrem com a insuficiência de serviços públicos essenciais, como saneamento, educação, saúde e transporte. Esse quadro agrava a desigualdade social e compromete a qualidade de vida dos moradores.

A expansão urbana desordenada tem resultado na formação de assentamentos informais em áreas de risco, como encostas sujeitas a deslizamentos, e áreas de proteção ambiental. Essas ocupações irregulares, que surgem pela falta de alternativas habitacionais adequadas, aumentam a vulnerabilidade da população aos desastres naturais, especialmente em um contexto de mudanças climáticas.

O déficit habitacional de Ouro Preto afeta principalmente as famílias de baixa renda, que, sem acesso ao mercado formal de terras e moradias, recorrem ao mercado informal ou se instalam em ocupações espontâneas e irregulares.

Considerando o estudo realizado pela Fundação João Pinheiro (2013), referente ao ano de 2010, o déficit habitacional em Ouro Preto para domicílios com rendimento de até 6 salários mínimos - isto é, correspondente às Faixas 1, 2 e 3 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - era de 1.634 unidades, aproximadamente 75% do total. Considerando a estimativa com relação à projeção populacional, o déficit habitacional atual (2025) para essa faixa de renda é de aproximadamente 2.250 unidades.

O levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, indicou que o Município planeja entregar nos próximos anos 94 lotes urbanizados, 80 casas e 1.210 apartamentos, destinados para as três faixas de renda, totalizando 1.384 unidades. As unidades estão previstas na sede do município e nos distritos de Antônio Pereira e Cachoeira do Campo.

Entretanto, a estimativa com relação à projeção populacional aponta, para a próxima década (2035), um déficit habitacional de 2.317 unidades para a faixa de



renda mencionada. Sendo assim, o planejamento atual do Município atende cerca de 60% do déficit habitacional estimado para a próxima década para domicílios com rendimento de até 6 salários mínimos.

Se considerarmos os empreendimentos destinados exclusivamente à Faixa 1 (isto é, para famílias com renda bruta mensal de até R\$ 2.640,00), o planejamento atual do Município atende cerca de 33% do déficit habitacional estimado para a próxima década para domicílios com rendimento de até 3 salários mínimos.

As ações de natureza fundiária, isto é, regularização fundiária da ocupação irregular no município e controle da sua expansão, foram identificadas como uma outra demanda prioritária para o planejamento do Município. De acordo com o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS (2012), 5.110 unidades apresentavam inadequação fundiária.

Mesmo com as restrições impostas pelo patrimônio histórico, o diagnóstico revelou a existência de áreas subutilizadas, tanto na sede do município quanto nos distritos. Essas áreas, quando devidamente regulamentadas e estruturadas, representam uma oportunidade para enfrentamento do déficit habitacional sem comprometer o patrimônio e o meio ambiente.

Considerando o contexto habitacional do município de Ouro Preto, apresentado na etapa de elaboração do diagnóstico, o processo de revisão do PD deve incorporar as macrodiretrizes, diretrizes e propostas que orientem uma política habitacional integrada, inclusiva e sustentável, capaz de enfrentar os desafios identificados e promover o acesso à moradia digna para toda a população.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), constituem uma agenda global para o desenvolvimento sustentável, abordando questões ambientais, econômicas e sociais. No contexto da política habitacional, estão diretamente relacionados diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial aqueles direcionados à melhoria da qualidade



de vida, a redução das desigualdades e o desenvolvimento urbano sustentável. Abaixo estão destacados os principais ODS relacionados:

✓ ODS 1: Erradicação da Pobreza

Meta 1.4: Garantir que todas as pessoas, especialmente as mais pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais a recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre terras e moradias seguras e adequadas. A habitação digna é um elemento fundamental para a erradicação da pobreza.

✓ ODS 3: Saúde e Bem-Estar

Meta 3.9: Reduzir o número de mortes e doenças causadas por substâncias químicas perigosas, poluição e contaminação do ar, água e solo. Habitações adequadas e saneamento básico ajudam a melhorar a saúde e o bem-estar da população.

✓ ODS 6: Água Potável e Saneamento

Meta 6.1 e 6.2: Garantir o acesso universal e equitativo à água potável e ao saneamento. A política habitacional está ligada ao fornecimento de infraestrutura básica, como água potável e esgoto adequado, especialmente em áreas de habitação de interesse social.

✓ ODS 7: Energia Limpa e Acessível

Meta 7.1: Garantir o acesso universal a serviços de energia acessíveis, confiáveis e modernos. As habitações planejadas precisam incluir energia elétrica adequada e sustentável, especialmente em regiões vulneráveis.

✓ ODS 10: Redução das Desigualdades

Meta 10.2: Promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, raça ou condição socioeconômica. A política habitacional, ao garantir moradia acessível para populações vulneráveis, contribui diretamente para a redução das desigualdades.

✓ ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis

Este é o principal ODS diretamente relacionado à política habitacional:

Meta 11.1: Assegurar o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preços acessíveis, e serviços básicos, além de urbanização segura.



Meta 11.3: Aumentar a urbanização inclusiva e sustentável e as capacidades de planejamento e gestão participativa, integrando as habitações de interesse social de maneira eficaz.

✓ ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima

Meta 13.1: Fortalecer a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima. Políticas habitacionais que promovem a construção de moradias em áreas seguras e a adaptação ao clima contribuem para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas.

✓ ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 16.7: Garantir a tomada de decisões inclusivas e participativas em todos os níveis. O planejamento participativo para habitação permite que a comunidade tenha voz nas decisões que afetam suas condições de vida.

Esses ODS demonstram que a política habitacional é um elemento crucial para o alcance de metas globais de desenvolvimento sustentável, promovendo não apenas o acesso à moradia digna, mas também a inclusão social, qualidade de vida, saúde e sustentabilidade urbana.

4.12.1. Quadro Síntese - Habitação

Serão apresentadas no Quadro 16 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

Quadro 16: Síntese – Habitação.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZ	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
<p>Em relação às ZEIS-1 definidas no atual Plano Diretor, grande parte estão localizadas na sede do município, e há algumas áreas nos distritos de Antônio Dias e Cachoeira do Campo.</p> <p>Nos mapas do levantamento das áreas de interesse social e de áreas irregulares foram identificadas novas áreas na sede, bem como assentamentos precários como as ocupações Chico Rei e Pica Pau, bem como áreas de interesse social em núcleos urbanos localizados nos distritos.</p> <p>As ZEIS-2 que constam no atual Plano Diretor estão localizadas na sede e nos distritos de Cachoeira do Campo e Santa Rita. No levantamento realizados para as áreas vazias e ou subutilizadas foram identificadas as áreas da Febem e terras da Novelis na sede, que forma bastante demandas nas oficinas comunitárias para serem destinadas para a política municipal de Habitação. Também foram levantadas áreas vazias e ou subutilizadas nos seguintes distritos: Amarantina, Glaura, Cachoeira do Campo, Santo Antônio do Leite e Santa Rita.</p>	<p>1. Promover a igualdade de acesso e o direito à moradia digna, garantindo que as políticas municipais de habitação e de regularização fundiária estejam integradas às demais políticas públicas setoriais e às diretrizes municipais de desenvolvimento urbano;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover a igualdade de acesso à habitação para populações vulneráveis, combatendo as desigualdades sociais e econômicas; Fomentar a produção de habitações de interesse social (HIS) em áreas subutilizadas, tanto no centro quanto nos distritos, oferecendo incentivos fiscais e parcerias público-privadas para viabilizar novas construções. 	<p>1. Revisar, definir e regulamentar as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), adotando como zona urbana.</p> <p>2. Definir e regulamentar parâmetro urbanísticos para ZEIS.</p> <p>3. Criar, regulamentar e acompanhar a doação de áreas para HIS, e implementar a gestão das áreas no banco de terras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor, em caráter de revisão. Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, em caráter de revisão. Lei Complementar n.º 242, de 15 de maio de 2024, dispõe sobre a criação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), estabelece os parâmetros urbanísticos mínimos a serem obedecidos para a ocupação do solo nas ZEIS-2 e dá outras providências. Plano Diretor, em caráter de revisão. 	<ul style="list-style-type: none"> Instituição de zonas especiais de interesse social; Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; Direito de superfície; Mapa de zoneamento urbano; Parâmetro urbanísticos; Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; Direito de superfície; Regularização fundiária
<p>As necessidades habitacionais apontadas a partir do déficit habitacional do município.</p>	<p>2. Assegurar o acesso à Habitação de Interesse Social (HIS) para a população de baixa renda e promover a igualdade de oportunidades habitacionais na sede e nos demais distritos do município, por meio de ações de fomento à produção de novas unidades habitacionais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o acesso das populações de baixa renda a moradias dignas e seguras, combatendo a precariedade habitacional e promovendo a inclusão social. 	<p>4. Instituir o Programa Municipal de Produção Habitacional de Interesse Social e estabelecer medidas de monitoramento e metas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor, em caráter de revisão; Lei nº 1.328 de 03/01/2023, que estabelece a política de habitação de interesse social do Município de Ouro Preto. 	<p>–</p>

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZ	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Processos de expansão da ocupação desordenada nos diversos distritos e na sede.	3. Prevenir o surgimento de novas ocupações irregulares, assegurando o crescimento urbano ordenado, equitativo e sustentável;	<ul style="list-style-type: none"> Implementar um sistema de monitoramento preventivo em áreas de expansão urbana, com fiscalização contínua para evitar novas ocupações irregulares em áreas de risco ou de preservação ambiental. 	5. Definir e implantar a política de monitoramento, controle e a fiscalização integrada no município, com foco nas áreas de expansão da ocupação desordenada.	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor, em caráter de revisão. 	–
No levantamento foram identificadas um número considerável de áreas irregulares no município, e áreas em processo de ocupação. Na sede estão concentradas a grande maioria das áreas irregulares e os núcleos mais consolidados, nos distritos há também núcleos irregulares, tanto de interesse social como de interesse específico. Também foram levantados os assentamentos precários. As ações de regularização fundiária atualmente acontecem na sede, em Cachoeira do Campo e em Antônio Dias.	4. Promover a regularização fundiária urbana dos assentamentos informais de interesse social e incentivar a regularização dos assentamentos irregulares de interesse específico;	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o acesso universal à moradia segura e adequada, promovendo a urbanização sustentável e a regularização fundiária; Aumentar os esforços para regularizar assentamentos informais, especialmente aqueles localizados em áreas de interesse social (ZEIS), priorizando os núcleos urbanizados e com infraestrutura essencial. 	<p>6. Criar Lei Municipal e instituir o Programa Municipal de Regularização Fundiária contemplando previsão de recursos financeiros e as ações para as áreas de interesse social, Reurb-S e no apoio a Reurb-E, de interesse específico.</p> <p>7. Prevê a elaboração de um Plano Municipal de Regularização Fundiária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lei de Regularização Fundiária, em caráter de elaboração. Lei de Regularização Fundiária, em caráter de elaboração. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Regularização Fundiária; Regularização Fundiária. Regularização Fundiária.
Áreas de interesse social identificadas como assentamentos precários ou com infraestrutura insuficiente ou sem infraestrutura e núcleos sem acesso a serviços públicos.	5. Garantir que o desenvolvimento urbano melhore efetivamente a qualidade de vida da população, promovendo a urbanização de áreas de interesse social e de núcleos informais e a melhoria da infraestrutura básica e dos serviços públicos essenciais (por exemplo, saneamento, educação, saúde e transporte);	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar o adensamento controlado em áreas com infraestrutura consolidada, evitando a expansão desordenada para áreas periféricas e ambientalmente frágeis. Garantir que as novas habitações e os projetos de regularização fundiária contemplem o acesso universal à água potável e saneamento básico. Assegurar que os projetos de urbanização e regularização fundiária incluam saneamento básico, com sistemas adequados de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo. Promover o uso de tecnologias sustentáveis, como a reutilização de águas pluviais e o saneamento ecológico, em novas construções habitacionais. Garantir que todas as novas construções habitacionais contemplem o acesso à energia limpa e acessível. Incentivar o uso de fontes de energia renovável, como painéis solares, nas novas habitações e projetos de requalificação de moradias, especialmente em áreas de interesse social. Criar parcerias com empresas para facilitar o financiamento de sistemas de energia limpa e sustentável para moradias de interesse social. Adotar práticas de construção resilientes e promover a ocupação de áreas seguras, minimizando o impacto das mudanças climáticas. Promover construções resilientes que levem em consideração os riscos climáticos, como enchentes e deslizamentos de terra, e evitar a construção em áreas de risco. Realizar estudos geotécnicos antes de qualquer nova construção ou regularização, para garantir que as áreas estejam livres de riscos geológicos e ambientais. 	<p>8. Definir as áreas com restrição à ocupação e os instrumentos e normas para ocupação e intervenção no meio físico.</p> <p>9. Manter o Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR) atualizado, promover a implantação das ações propostas.</p> <p>10. Garantir que as obras de urbanização e implementação de infraestrutura essencial sejam implantadas de acordo com os planos de regularização fundiária nas áreas irregulares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Plano Diretor, em caráter de revisão. Plano Diretor, em caráter de revisão. 	<ul style="list-style-type: none"> Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR); Zoneamento Municipal. Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR);

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZ	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
<p>Demanda por maior alcance das ações da política municipal de habitação e maior efetividade e agilidade na execução.</p>	<p>Aperfeiçoar e fortalecer a Política de Habitação de Interesse Social do Município de Ouro Preto, por meio dos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em especial o Programa Um Teto é Tudo, ampliando a capacidade de atendimento via Auxílio Moradia e das ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, a fim de promover a melhoria das condições habitacionais e de habitabilidade da população de baixa renda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar o programa “Um Teto é Tudo” para alcançar maior número de famílias em situação de vulnerabilidade. Isso inclui subsídios habitacionais e assistência técnica para autoconstrução. • Adotar critérios de atendimento nos programas habitacionais, priorizando as famílias de baixa renda e grupos em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência e mulheres chefes de família. • Incentivar o acesso a lotes urbanizados com infraestrutura básica para famílias de baixa renda, priorizando áreas próximas a serviços públicos essenciais. • Garantir a participação democrática da população no planejamento habitacional e o acesso a decisões inclusivas e justas. • Instituir processos contínuos de participação popular, por meio de audiências públicas e conselhos municipais, para garantir que as decisões habitacionais reflitam as necessidades reais da comunidade. • Criar um sistema de monitoramento público das ações e metas habitacionais, garantindo que a população possa acompanhar o progresso da política de habitação de forma clara e acessível. 	<p>11. Fortalecer e ampliar o programa de Assistência Técnica Pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor, em caráter de revisão. • Lei nº 1.328 de 03/01/2023, que estabelece a política de habitação de interesse social do Município de Ouro Preto. 	<p>–</p>
			<p>12. Ampliar o atendimento do auxílio moradia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor, em caráter de revisão. • Lei nº 1.328 de 03/01/2023, que estabelece a política de habitação de interesse social do Município de Ouro Preto. 	<p>–</p>
			<p>13. Revisar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor, em caráter de revisão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).
			<p>14. Destinar recursos do orçamento municipal para o Fundo Municipal de Habitação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor, em caráter de revisão. • Lei nº 1.328 de 03/01/2023, que estabelece a política de habitação de interesse social do Município de Ouro Preto. 	<ul style="list-style-type: none"> • Outorga Onerosa; • Operação Urbana Consorciada.

Fonte: Fundação Gorceix (2024)



4.13. Principais aspectos do diagnóstico, diretrizes e propostas da gestão da política urbana

O diagnóstico caracterizou a capacidade institucional da gestão urbana através da leitura da estrutura administrativa, capacidade técnica, intersetorialidade programática, apoio aos conselhos, conferências e participação da sociedade, além da dedicação orçamentária.

O estudo identificou diversas ferramentas existentes e normatizadas pela Administração municipal, que permitem a integração de políticas públicas, mas que, no entanto, necessitam de reforço na aplicação, para que se reflitam na transversalidade da política urbana e potencialização da ação governamental nos territórios.

A territorialização do orçamento, despontou de forma implícita na fase de escuta nos distritos e localidades e se destaca como possível solução para diversas questões da gestão urbana. É um apontamento destacado na leitura orçamentária, que poderá permitir análises territoriais e indicadores de avanço na política urbana, em uma próxima revisão do Plano Diretor, se adotada essa estratégia na revisão das peças orçamentárias municipais no ciclo que se aproxima.

A Política Urbana no Orçamento como Diretriz Estratégica

1. Territorialização do orçamento – PPA

O planejamento e a implementação de políticas públicas com foco no território envolvem a utilização de informações específicas sobre diferentes áreas geográficas para direcionar ações governamentais. Essa abordagem reconhece que cada território possui características únicas, como aspectos socioeconômicos, culturais, ambientais e infraestruturais, que influenciam diretamente as necessidades e prioridades da população local. Ao considerar esses fatores, a política urbana e demais políticas públicas, podem ser moldadas de forma mais precisa, aproximando às necessidades dos cidadãos e garantindo que as intervenções, programas e ações, sejam relevantes e eficazes para cada localidade.



Essa estratégia é importante porque permite que os resultados desejados pela sociedade sejam alcançados de maneira alinhada com as realidades locais. Em núcleos urbanos densamente povoados, as prioridades podem incluir melhorias no transporte público e na habitação. Nas regiões mais afetadas pela operação da mineração, as intervenções mitigatórias de melhorias de infraestrutura e monitoramento ambiental podem ser priorizadas. Em regiões rurais, o foco pode ser no fortalecimento da agricultura familiar. Essa personalização das políticas públicas aumenta sua eficácia e contribui para a redução das desigualdades territoriais e para o desenvolvimento equilibrado do município.

Além disso, o uso do território como base para o planejamento de políticas públicas qualifica o debate sobre a eficiência e qualidade dos gastos públicos. Ao direcionar recursos de maneira mais estratégica e adaptada às necessidades locais, a Administração pode evitar desperdícios e garantir que os investimentos gerem o máximo benefício. Isso melhora a transparência e a prestação de contas, uma vez que os ouropretanos podem ver claramente como e por que os recursos estão sendo aplicados em suas comunidades. Dessa forma, o enfoque territorial contribui para um uso mais racional e eficiente dos recursos públicos, promovendo um maior retorno social e econômico.

A delimitação orçamentária da política pública reflete sua presença nos territórios, indicando os investimentos previstos para sua execução. Diante das preocupações expressas pelos cidadãos durante a etapa de leitura comunitária, especialmente nos distritos mais impactados pela mineração e turismo, a espacialização do orçamento se mostra estratégica. Essa abordagem permite uma visão mais clara da distribuição dos recursos em diferentes territórios de Ouro Preto, facilitando não somente a tomada de decisões sobre alocação de investimentos, mas a criação de indicadores por distritos para avaliação das políticas públicas pela Administração.

PROPOSTA 1: Espacializar o orçamento municipal: Atribuir território ao planejamento orçamentário, de forma estruturada na administração municipal, com vistas a alcançar a alocação de metas físicas e financeiras do orçamento público por



unidade de planejamento territorial, e possibilitar a análise de execução da política urbana, bem como reduzir desigualdades nos territórios.

Para facilitar o entendimento desta proposta, que deriva da DIRETRIZ ESTRATÉGICA DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA, seguem alguns exemplos e orientações de aplicações de atribuição de território ao planejamento orçamentário:

- ✓ Na esfera federal, o PPA Federal que adota a regionalização por força constitucional⁹ no nível programático; leva em conta as especificidades e necessidades de cada região ao planejar as despesas de capital e os programas de duração continuada.
- ✓ Na esfera estadual, pode-se tomar de exemplo as peças orçamentárias de Minas Gerais. O PPAG estadual adota as 13 *Regiões Geográficas Intermediárias*, critério de regionalização definido pelo IBGE, que são uma escala intermediária entre as regiões geográficas imediatas e as unidades da federação. Para o atual ciclo orçamentário 2024-2027 o estado adaptou a regionalização em “Metas por Região” estabelecendo as metas físicas e financeiras para o quadriênio para cada região intermediária do estado de Minas Gerais (Figura 6). Anteriormente trabalhavam com 10 regiões de planejamento divisão definida pelo próprio executivo estadual.

⁹ Na Constituição Federal de 1988, dois artigos tratam da regionalização do orçamento: Art. 165, §1º. “A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”; Art. 165, §7º. “Os orçamentos previstos no §5º, I e II, deste artigo (Fiscal e de Investimento das Estatais), compatibilizados com o plano plurianual, Terão entre as suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.”



Figura 6: Recorte, para fins de ilustração, de aplicação das “Regiões” no Anexo III do PPAG 2024-2027 de Minas Gerais.

INCISO: 20 (Emenda nº 179)

Programa: 106 – PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS E BENS CULTURAIS –

Ação: 4278 – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

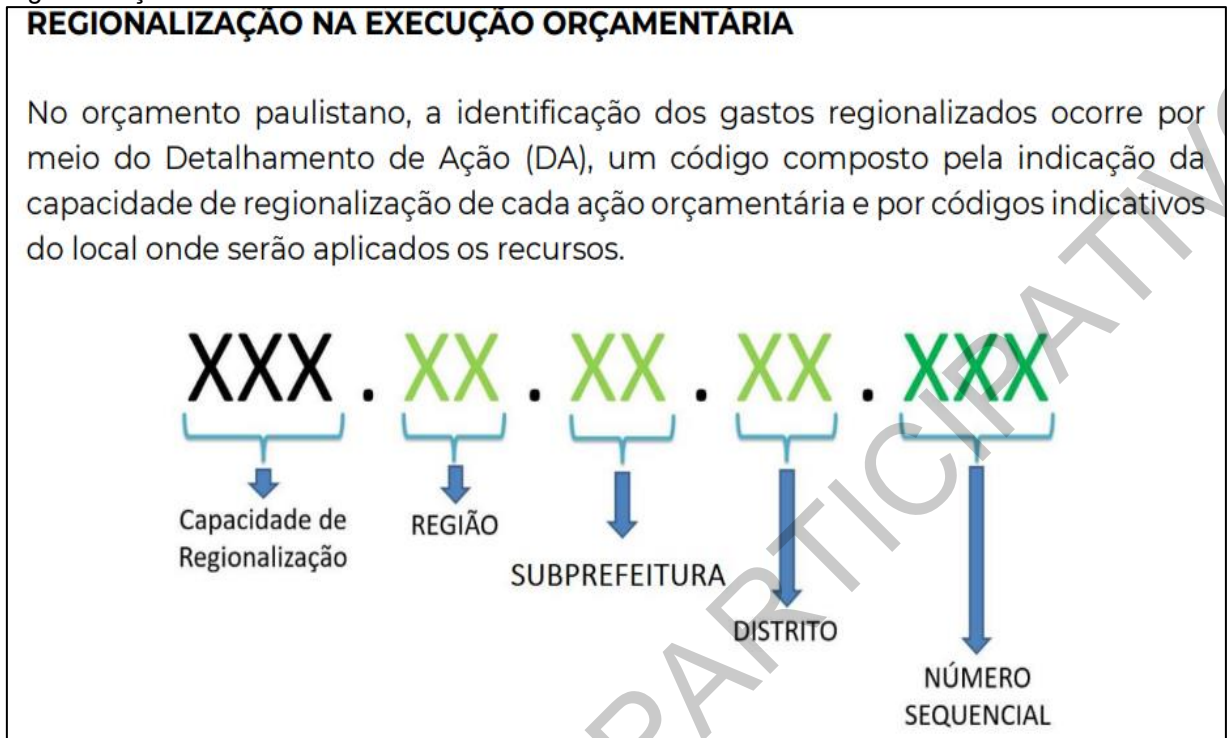
Região	Físicas 2024	Financeiras 2024	Físicas 2025	Financeiras 2025	Físicas 2026	Financeiras 2026	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	2	795.159,00	4	0,00	4	0,00	4	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	2.465.659,00	0	1.934.738,00	0	2.010.676,00	0	2.089.493,00
Região Intermediária de Montes Claros	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Fonte: imagem recortada do documento Anexo III – PPA 2024-2027, SEPLAG MG.

Como um dos exemplos, em nível municipal, o PPA da cidade de São Paulo, que já adota a distribuição territorial há vários ciclos orçamentários, atualmente avança na adoção de “*um Índice de Distribuição Regional do Gasto Público Municipal, composto por indicadores das dimensões de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana e demografia, de forma regionalizada no território do Município.*” [PPA 2022-2025 - Anexo 5] (Figura 7 e Figura 8), composto das variáveis de demografia, vulnerabilidade social e infraestrutura urbana, com o objetivo de reduzir desigualdades territoriais no acesso a serviços públicos e à infraestrutura urbana. Este caso é de uma metrópole que já maturou a aplicação da espacialização do orçamento, e que tem suas peculiaridades e tensionamentos proporcionais à sua população.



Figura 7: Estrutura da rubrica orçamentária com a inserção das unidades de administração, na regionalização do PPA 2022-2025 - cidade de São Paulo.



Fonte: imagem recortada do documento Anexo 5 – PPA 2022-2025, pag.10.

Figura 8: Ficha do “Demonstrativo de Programas e Ações da Administração Pública para o quadriênio 2021 -2025” constando as Subprefeituras como unidades de planejamento territorial.

Plano Plurianual 2022 - 2025				PREFEITURA DE SÃO PAULO							
Programa: Promoção da Economia Criativa											
Código do Programa		3020									
Órgão Responsável		Secretaria Municipal de Cultura									
Órgãos Participantes		Fundo de Desenvolvimento Urbano									
Detalhamento das Ações											
5426 - Implantação de Distritos Criativos				2022		2023		2024		2025	
Detalhamento da Ação	Produto	Unidade de Medida	Prefeitura Regional	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Despesa Não-Regionalizável	Distritos Culturais	unidades	Supra Subprefeitura	1,00	1.000.000	2,00	1.000.000	4,00	1.000.000	4,00	1.000.000
Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Projeto concluído	unidades	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Subprefeitura Butantã	Projeto concluído	unidades	Subprefeitura Butantã	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Subprefeitura Campo Limpo	Projeto concluído	unidades	Subprefeitura Campo Limpo	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Subprefeitura Capela do Socorro	Projeto concluído	unidades	Subprefeitura Capela do Socorro	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Projeto concluído	unidades	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Fonte: imagem recortada do documento Anexo 2 – PPA 2022-2025, pag.1914 – cidade de São Paulo.



Trazendo para uma realidade mais próxima, ainda em uma escala metropolitana, há o exemplo de Belo Horizonte, que implementou a territorialização do orçamento, tomando como unidades de planejamento territorial, suas 09 regionais administrativas. O que permite que a alocação de projetos de pavimentação, drenagem e saneamento básico priorizados em regiões com infraestrutura deficiente, como a Regional Nordeste e a Regional Noroeste; enquanto a instalação de câmeras de vigilância e a melhoria da iluminação pública são focadas em áreas com maiores índices de criminalidade, como a Regional Centro-Sul e a Regional Leste; já os recursos para ampliação de postos de saúde e a melhoria dos serviços de atendimento médico foram alocados para as regiões com maior demanda, como a Regional Norte e a Regional Barreiro.

Agora chegando ao nosso caso, na região dos inconfindentes, em uma cidade que convive com a riqueza histórica, cultural e ambiental, que herdou a desigualdade social e territorial do ciclo do ouro, ao mesmo tempo que passa pela exploração minerária e turística com suas dualidades de desenvolvimento econômico imediato e predação; propõe-se um percurso progressivo, em etapas de implementação da regionalização do orçamento, com a adoção da estrutura territorial já existente, por distritos, da divisão político administrativa do município, adotando-os como Unidades de Planejamento nas peças orçamentárias da LDO, PPA e LOA:

- 1- Amarantina;
- 2- Antônio Pereira;
- 3- Cachoeira do Campo;
- 4- Engenheiro Corrêa;
- 5- Glaura;
- 6- Lavras Novas;
- 7- Miguel Burnier;
- 8- Ouro Preto (distrito-sede);
- 9- Rodrigo Silva;
- 10- Santo Antônio do Leite;
- 11- Santo Antônio do Salto;
- 12- Santa Rita de Ouro Preto;

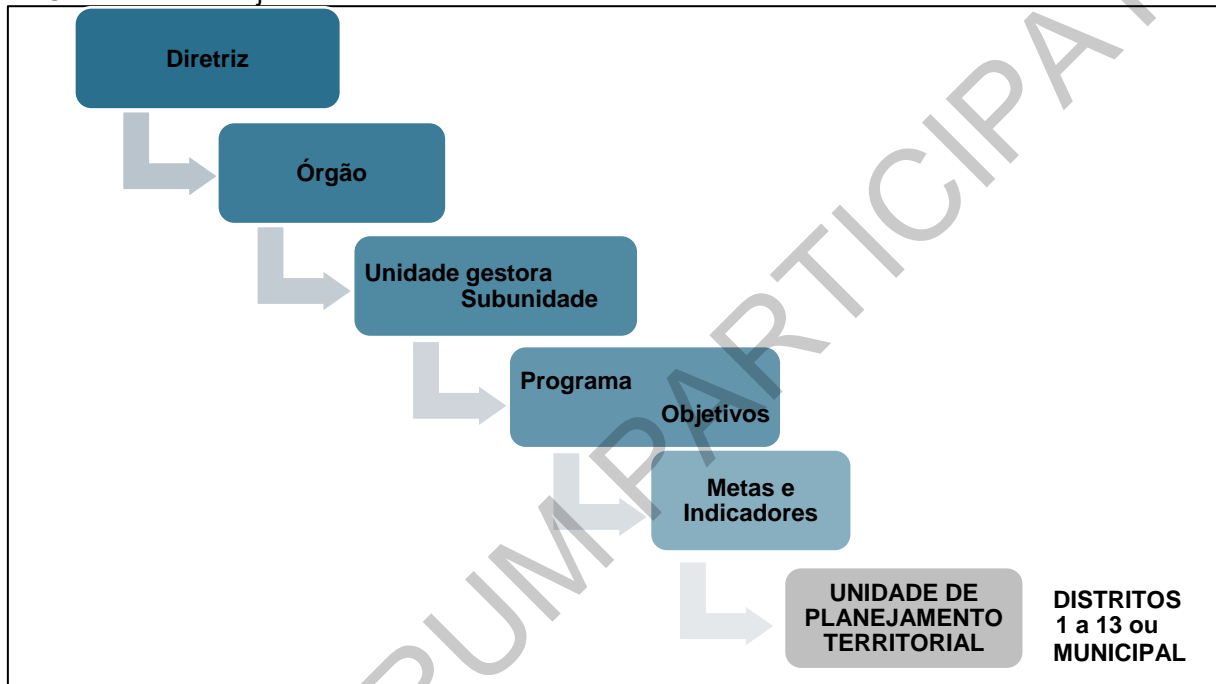




13- São Bartolomeu.

Adotando estas unidades, em um primeiro ciclo orçamentário de implementação, em conformidade com a estrutura do orçamento municipal (Figura 9).

Figura 9: Esquema de proposta de estrutura dos Programas no PPA de Ouro Preto. Com a inserção da Unidade de Planejamento.



Fonte: Elaboração própria (2023).

A publicação da ENAP sobre orientações à elaboração dos orçamentos municipais – Conceitos Básicos, ao tratar dos conceitos associados à estrutura do PPA e dos Orçamentos Anuais traz a “Localização dos Gasto” como o menor nível da estrutura programática:

“As atividades, os projetos e as operações especiais são desdobrados em subtítulos para especificar a localização geográfica integral ou parcial das ações. A localização do gasto corresponde ao menor nível de detalhamento da estrutura programática, sendo o produto e a unidade de medida, os mesmos da ação orçamentária. Com a finalidade de disciplinar a criação e a codificação dos localizadores, foi estabelecido, a partir de 2002, um esquema baseado na codificação do IBGE e que será aplicado sempre que o localizador coincidir com os locais geográficos correspondentes à divisão territorial do País. Esse nível de detalhamento é característico dos orçamentos da União e é onde ocorre a execução orçamentária. Vale ressaltar que muitos projetos, pela característica de suas abrangências, apresentam subtítulos como menor nível de detalhamento e não localizadores.” (ENAP, 2014)

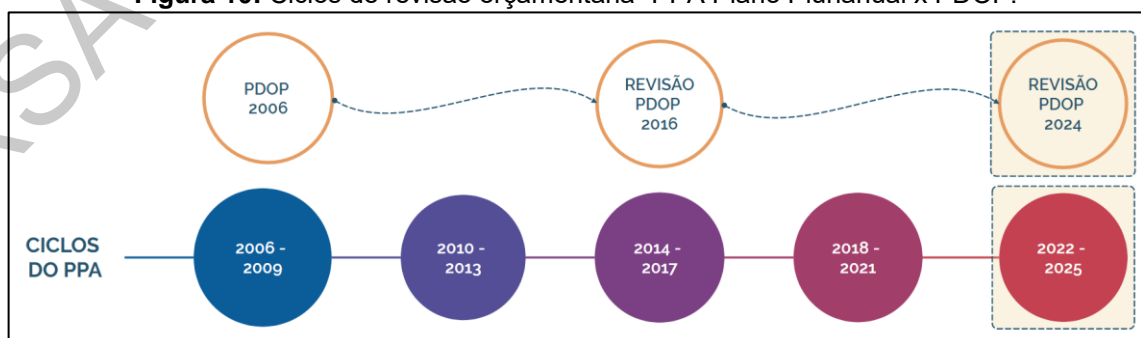
A territorialização definida nos atributos dos Objetivos de cada Programa, pode ser expressa por outros níveis de distribuição para além dos Distritos: Bacias Hidrográficas, Biomas, Territórios Rurais, Bairros, conforme a política pública.

Para a efetiva implementação dos territórios no orçamento, é essencial realizar uma análise detalhada e a classificação no nível de cada Ação orçamentária. No caso de Ouro Preto, se a ação é passível de territorialização no nível Distrito, como exemplo a reforma de uma escola em Cachoeira do Campo, caso não seja, como exemplo a contratação de serviço técnico especializado em educação ambiental para atender todas as escolas municipais, sugere-se adotar nível 'município' abrangendo todo o território. No entanto essa análise deve ser cautelosa no início da implementação da territorialização do orçamento, para evitar que, ao primeiro obstáculo na divisão da Ação nos distritos onde será executada, se adote a classificação 'município', abrangente, o que poderia descaracterizar a proposta de regionalização orçamentária e limitar as possibilidades de melhorias na política pública envolvida.

2. Compatibilização do plano plurianual ao plano diretor

A revisão do PDOP será finalizada no primeiro semestre de 2025, possibilitando a compatibilização e apropriação das diretrizes estratégicas no processo de revisão do PPA que deverá ser encaminhado à Câmara Municipal no segundo semestre de 2025. (Figura 10).

Figura 10: Ciclos de revisão orçamentária -PPA Plano Plurianual x PDOP.



Fonte: Elaboração própria (2023).

Para garantir que a territorialização do orçamento seja efetiva, sugere-se a criação de uma política sistemática de mapeamento das prioridades territoriais. Essa política deve subsidiar a formulação das diretrizes do PPA, priorizando as áreas mais carentes de investimentos e permitindo um alinhamento mais eficaz entre o planejamento urbano e a execução orçamentária.

PROPOSTA 2: Promover a integração do PPA e Plano Diretor em conformidade com seus ciclos de revisão. Instituir Comissão intersetorial para compatibilização dos instrumentos e estratégia de mapeamento das prioridades territoriais no elenco de programas do PPA.

3. Georreferenciamento do orçamento municipal

Adotada a estratégia de territorialização do orçamento municipal no Plano Plurianual (PPA), será possível destacar, por Programa, a alocação eficiente dos recursos em cada unidade de planejamento (distrito). Desta forma será possível elaborar camada específica no SIGWEB, ferramenta em implantação para gestão territorial do município de Ouro Preto, da aplicação dos valores destinados à cada território, criando além de um ambiente dinâmico para tomada de decisão pelos gestores públicos na execução de Programas e Ações em cada localidade, o monitoramento de metas e a precisão territorial do atendimento pela Administração das demandas, e principalmente facilitando a participação dos cidadãos no processo de planejamento e a redução de distribuição desigual de recursos no território.

PROPOSTA 3: Integrar o nível programático do PPA ao sistema SIGWeb de georreferenciamento de dados municipais, permitindo gestão e transparência eficazes dos dados orçamentários nos territórios com utilização da base cartográfica oficial do município.



4. Modernização da Capacidade institucional

A Lei Complementar nº 218 de fevereiro de 2022, que tratou da reforma administrativa, destaca a importância da política urbana ao criar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH), reforçando a relevância dessa política pública na estrutura do executivo municipal. Foram criadas gerências específicas, como a de Desenvolvimento Urbano, que hierarquicamente reforça a importância da regulação e planejamento urbano, incluindo a aprovação de projetos; e a Gerência de Habitação, unificando essa temática antes vinculada à assistência social, ao seu importante papel na produção do espaço urbano. Essas mudanças refletem uma nova abordagem, fortalecendo a capacidade institucional da gestão urbana e alinhando a Administração aos enormes desafios territoriais enfrentados pela cidade. Com a recepção dessas temáticas em um único órgão, os fluxos estão em construção e ajustes, sendo momento propício à modernização digital.

A SMDUH recebeu suas competências conforme a Lei Complementar nº 218/2023, reforçada posteriormente pelas LC nº 223/2023 e LC nº 229/2023. Para execução dessas competências, a reforma resultou na criação de vários cargos específicos e acréscimos para atender às atribuições. No entanto, apesar dos avanços na estruturação do locus do planejamento urbano, os gestores da SMDUH reconhecem que ainda há deficiências na estrutura administrativa, como a necessidade de modernização de processos e bases de dados para melhorar a eficiência da gestão urbana. A maturação da execução dos procedimentos na nova estrutura orgânica demonstrará a capacidade institucional instalada.

PROPOSTA 4: Investir na modernização e aprimoramento dos fluxos administrativos e na adoção de inovações digitais na prestação dos serviços relacionados à execução dos programas, projetos e ações pela SMDUH, e nos demais órgãos municipais, para otimizar processos e alcançar eficácia na gestão urbana. Priorizar, sempre que aplicável, a integração com dados georreferenciados na base oficial do município.





4.1. Gestão da informação

4.1.1. Integração de sistemas e transparência

A falta de integração entre os órgãos municipais se reflete na Gestão Urbana. Foram identificados mais de um sistema de gestão e tramitação de processos administrativos, que não se conectam, entre si e com os outros órgãos finalísticos. Observa-se uma diversidade de iniciativas individuais nos órgãos municipais que, apesar de importantes e inovadoras, não potencializam a execução das políticas públicas.

Observa-se a ausência de dedicação orçamentária para Programa 0035 – Modernização e Regularização da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no corrente ciclo orçamentário, e de outros Programas de mesma finalidade, o que tende a se refletir na falta de integração e interoperabilidade dos sistemas em proposição e em implantação na Administração.

Portanto destacam-se algumas diretrizes da legislação federal de digitalização do governo que precisam ser observadas:

- ✓ Integração entre diferentes órgãos e entidades para melhorar a prestação e o controle dos serviços públicos (interoperabilidade de sistemas).
- ✓ Preferência por tecnologias, padrões e formatos abertos e livres na internet e suas aplicações (“dados abertos”).
- ✓ Simplificação da relação entre o poder público e a sociedade através de serviços digitais acessíveis, inclusive por dispositivos móveis.
- ✓ Uso de linguagem compreensível para todos os cidadãos.
- ✓ Possibilidade de cidadãos e entidades acessarem serviços públicos digitalmente, sem necessidade de solicitação presencial, mas mantendo a opção de atendimento presencial conforme necessário.
- ✓ Transparência na execução dos serviços públicos e monitoramento da qualidade desses serviços.
- ✓ Incentivo à participação social no controle e fiscalização da administração pública.



PROPOSTA 5: Assegurar recursos para adoção de instrumentos da Lei Federal 14.129/2021 quanto aos princípios e diretrizes para o Governo Digital, bem como sua regulamentação no nível municipal, com vistas ao aumento da eficiência pública.

4.1.2. Digitalização e guarda de dados

O "lócus administrativo" refere-se aos órgãos responsáveis pela gestão e atualização das ferramentas de planejamento urbano. A criação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano em 1990 fortaleceu a gestão urbana, especialmente através da LPUOS. O Plano Diretor de 1996, revisado em 2006, incorporou o Estatuto das Cidades e estabeleceu o Sistema de Planejamento e Gestão Urbana, com participação social através das Conferências da Cidade. No entanto, há hiatos nos registros dessas Conferências.

Ao longo das gestões, esse *lócus* tem oscilado, resultando na perda de memória dos projetos. Um concurso público em 2007 trouxe estabilidade e continuidade, mas, fusões e divisões das Secretarias causaram perda de arquivos e dados, dificultando a identificação do histórico das demandas sociais apresentadas nas Conferências. A memória dos projetos também é crucial para evitar a geração de estudos desnecessários. A falta de registros dificulta o tratamento estratégico de questões importantes pela administração municipal.

PROPOSTA 6: Adotar medidas para gestão da informação, estruturação e armazenamento seguro de dados e memória de informações, de forma a manter fácil uso e acesso, conforme a legislação nacional do setor público.

5. Fiscalização do Uso do Solo

Atualmente, a competência das ações de fiscalização e poder de polícia municipal, quanto ao uso do solo, posturas, trânsito, ambiental etc., se concentra na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Observa-se a necessidade de adequação e modernização da capacidade institucional deste serviço, de forma a criar capilaridade e efetividade da fiscalização, principalmente nos processos de





ocupação e uso do solo, com ênfase na atuação frente à expansão desordenada da cidade. Ainda que se proponham os instrumentos mais completos de regulação e gestão urbana, se o município não tiver capacidade para fiscalizar sua aplicação e barrar processos ilegais de ocupação e uso do solo, a Administração estará fadada a mitigar continuamente processos desordenados de forma bastante onerosa aos cidadãos e à municipalidade.

Com a atualização do PDOP e normativas correlatas, a demanda para este setor tende a aumentar, e desta forma é necessário dimensionar e reestruturar a Fiscalização para os desafios que se apresentam. A estrutura para a execução das ações fiscalizatórias é deficiente, sendo necessárias campanhas de conscientização, recursos tecnológicos, com uso de drones e geoprocessamento para monitorar áreas de atenção, capacitação dos servidores, definição clara das ações e procedimentos contra ocupações ilegais, colaboração intersetorial com demais órgãos municipais, órgãos ambientais, instituições de justiça e outras esferas de governo, bem como melhorar os canais digitais para recepção de denúncias.

PROPOSTA 7: Fortalecer a capacidade fiscalizatória da ocupação e uso do solo em toda a abrangência territorial município, reestruturando adequadamente os recursos físicos, orçamentários, tecnológicos e de pessoal para as ações de fiscalização

6. O Sistema Municipal de Gestão Urbana

O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana de Ouro Preto é composto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH), pela Conferência Municipal de Política Urbana, pelo Conselho Municipal de Política Urbana (COMPURB), enquanto o Grupo Técnico (GT), (extinto Grupo de Assessoramento Técnico-GAT) é apartado na estrutura orgânica do Sistema.

A SMDUH é responsável pela gestão urbana, enquanto o GT desempenha um papel consultivo e técnico, analisando propostas relacionadas à ordenação do solo e à proteção do patrimônio cultural e natural. Em sua criação, o GAT teve um papel estratégico na definição de diretrizes e na integração interinstitucional para



questões urbanas e patrimoniais em Ouro Preto; no entanto teve um esvaziamento de funções e de seu papel estratégico.

PROPOSTA 8: Rever as atribuições do GT - Grupo Técnico, na amplitude de suas competências e do perfil intersetorial e multidisciplinar por ele representado, e vinculá-lo como instância consultiva na composição do Sistema Municipal de Gestão Urbana.

7. Alinhamento e Integração dos Planos Municipais

Além de redefinir a estrutura administrativa, a LC 218/2023 explicitou os instrumentos administrativos a serem adotados pela gestão para o desenvolvimento municipal: *Plano geral de Governo; Plano plurianual (PPA); Programas gerais, setoriais, de duração anual; Diretrizes orçamentárias; Orçamento-programa anual; Programação financeira ou desembolso; Plano Diretor e Plano de metas* (Figura 11). Ao alinhar esses planos, é possível garantir que as políticas, programas e projetos estejam em harmonia, maximizando os recursos e otimizando os resultados em prol do desenvolvimento urbano sustentável e do bem-estar da população.

PROPOSTA 9: Assegurar a execução e revisão dos instrumentos citados na Lei Complementar 218/2023 de forma integrada, sejam eles de estratégia governamental, orçamentários, plano diretor e setoriais, que necessitam ser coordenados entre si na prática, de forma a garantir a coerência e a sinergia entre as diferentes áreas de atuação do governo municipal.

PROPOSTA 10: Designar à grupo institucional intersetorial, preferencialmente existente, a atribuição de definição de estratégia para integração dos planos setoriais, de forma a identificar sinergias entre as diferentes políticas públicas e potencializar diretrizes e execução de cada plano.



Figura 11: Instrumentos que ordenam a ação governamental em Ouro Preto



Fonte: Elaboração própria com base na lei complementar 218/2022.

8. Parceria com as entidades públicas de educação

A Universidade Federal de Ouro Preto e o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) desempenham um papel crucial na política urbana do município, fornecendo dados e pesquisas relevantes. Desde 1969, a UFOP tem sido importante em momentos-chave do planejamento urbano da cidade. Algumas políticas públicas, como a de Esporte e Lazer, tem uma variedade de atividades atreladas à extensão acadêmica destas instituições.

PROPOSTA 11: Fortalecer parcerias através dos instrumentos de cooperação técnica e extensão acadêmica, para obter colaboração das instituições públicas de educação no território, que mantém cursos como Administração Pública, Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Engenharias Urbana e Ambiental, dentre outros, para elaboração de estudos e execução de projetos junto à Administração.

PROPOSTA 12: Manter repositório destes estudos e projetos e estimular a consulta da memória dos dados públicos produzidos.

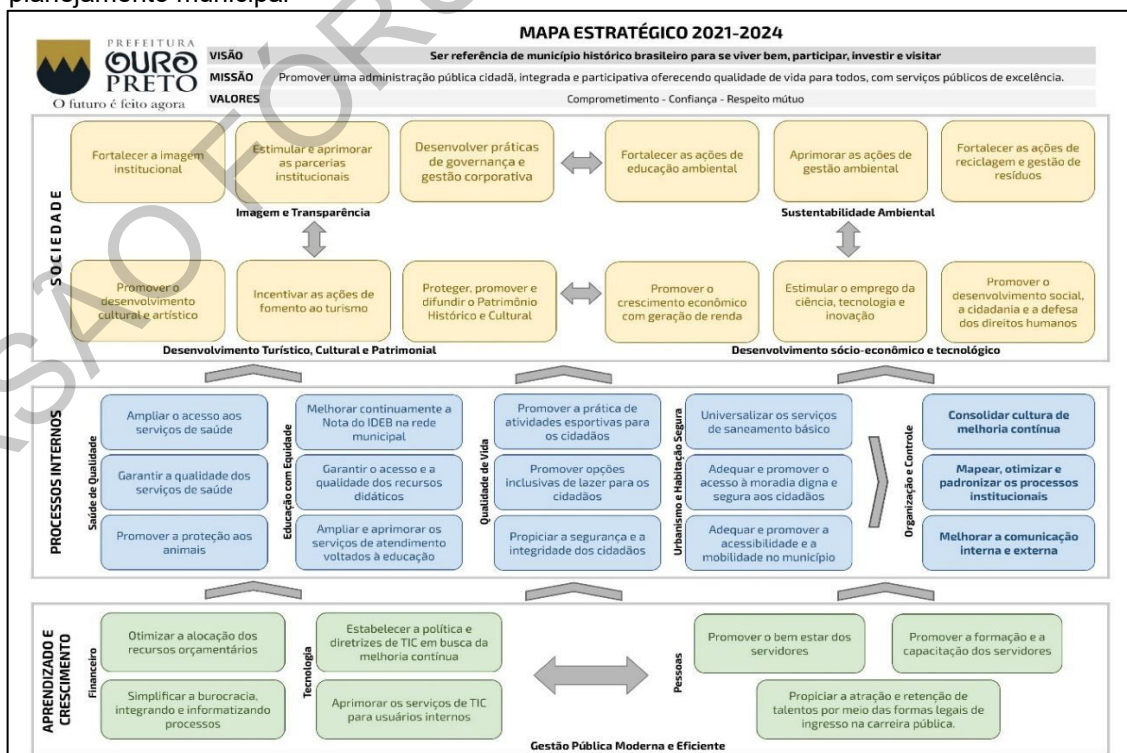
9. O planejamento estratégico, padronização de fluxos e sistema de monitoramento de indicadores



Considerando a elaboração do mapa estratégico (Figura 12), que derivou de análises de ambiente e cenários, e que o processo de elaboração de um Plano Estratégico ainda se encontra em elaboração pela Administração, destaca-se que: O Plano Estratégico necessita ser complementado com cronograma, análise orçamentária, assim como elaboração e validação de indicadores de execução, e sistema de monitoramento para acompanhamento dos resultados, possibilitando medição da qualidade da prestação dos serviços públicos e avaliação e revisão da estratégia pela Administração. Deste processo culminarão definição de fluxos de execução das políticas públicas que demandam transversalidade e intersetorialidade, bem como indicadores para mensuração dos resultados da gestão urbana nos territórios.

PROPOSTA 13: Adoção do Planejamento Estratégico municipal como atribuidor de indicadores e sistema de monitoramento para acompanhamento dos resultados dos Programas e Ações do governo, possibilitando medição da qualidade da prestação dos serviços públicos e avaliação e revisão da estratégia pela Administração.

Figura 12: Ilustração do Mapa Estratégico 2021-2024 desenvolvido no processo de planejamento municipal



Fonte: Prefeitura Municipal de Ouro Preto (2023).

4.13.1. Quadro Síntese - Gestão da Política Urbana.

Serão apresentadas no Quadro 17 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

Quadro 17: Síntese – Gestão da Política Urbana.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Apesar dos avanços, há necessidade de revisão dos fluxos de aprovação de projetos e melhorias nos processos de colaboração entre diferentes setores da administração municipal. A estrutura da SMUDH ainda não é suficiente para enfrentar todos os desafios da gestão urbana, no entanto primeiro deve-se investir na transformação digital, e só depois rever o tamanho da estrutura. A equipe da SMUDH é enxuta e altamente qualificada, demonstrando domínio dos processos e qualidade técnica.	<ul style="list-style-type: none"> • FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL 	<ul style="list-style-type: none"> • MODERNIZAÇÃO DIGITAL E EFICIÊNCIA NA GESTÃO URBANA 	<ul style="list-style-type: none"> • Investir na modernização e aprimoramento dos fluxos administrativos e na adoção de inovações digitais na prestação dos serviços relacionados à execução dos programas, projetos e ações pela SMDUH, e nos demais órgãos municipais, para otimizar processos e alcançar eficácia na gestão urbana. Priorizar, sempre que aplicável, a integração com dados georreferenciados na base oficial do município 	<ul style="list-style-type: none"> • LC 218/2023 e revisões. 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).
Lacunas nos registros do Sistema Municipal Política Urbana e outras políticas públicas relacionadas à gestão urbana (ex.: Conferências da Cidade). Muitos processos ainda dependem de documentação em papel e bases de dados não sistematizadas, necessitando de modernização.		<ul style="list-style-type: none"> • REGULAMENTAR E APRIMORAR O GOVERNO DIGITAL 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar recursos para adoção de instrumentos da Lei Federal 14.129/2021 quanto aos princípios e diretrizes para o Governo Digital, bem como sua regulamentação no nível municipal, com vistas ao aumento da eficiência pública 	<ul style="list-style-type: none"> • Leis orçamentárias municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).
Fusões e partições das secretarias resultaram na perda de muitos arquivos e dados, dificultando a identificação da sequência das Conferências da Cidade e o tratamento estratégico de questões importantes.		<ul style="list-style-type: none"> • MEMÓRIA E TRANSPARÊNCIA DE DADOS 	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas para gestão da informação, estruturação e armazenamento seguro de dados e memória de informações, de forma a manter fácil uso e acesso, conforme a legislação nacional do setor público. 	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamentar a Lei no 14129/21 no município 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).
A revisão do PDOP e a regulamentação de novos instrumentos urbanísticos exigirão adaptações na estrutura, especialmente na fiscalização.		<ul style="list-style-type: none"> • AUMENTO DA CAPACIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO 	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a capacidade fiscalizatória da ocupação e uso do solo em toda a abrangência territorial município, reestruturando adequadamente os recursos físicos, orçamentários, tecnológicos e de pessoal (incluindo capacitação) para as ações de fiscalização. 	<ul style="list-style-type: none"> • LC 082/2023/ LC 218/2023. 	
Atribuições do GT: Incluem análise e emissão de pareceres sobre intervenções urbanas, formulação de diretrizes, macrozoneamento, uso e ocupação do solo. Acompanhando as revisões do Plano Diretor e legislações correlatas, o GT desempenha um papel crucial na gestão urbana (O Sistema de Planejamento e Gestão Urbana é composto pela Secretaria Municipal, COMPURB, e Conferências da Cidade).			<ul style="list-style-type: none"> • ADEQUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA 	<ul style="list-style-type: none"> • Rever as atribuições do GT - Grupo Técnico, na amplitude de suas competências e do perfil intersetorial e multidisciplinar por ele representado, e vinculá-lo como instância consultiva na composição do Sistema Municipal de Gestão Urbana 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei do Plano Diretor; • Lei Complementar 125/2012.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
As normas hodiernamente em vigência em Ouro Preto falharam em observar os ritos de participação popular exigidos pelo Estatuto da Cidade. Assim, pretende-se garantir que a participação popular seja perene no planejamento urbano.	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer mecanismos e ferramentas de envolvimento e participação popular. 	<ul style="list-style-type: none"> ADEQUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA 	<ul style="list-style-type: none"> Proposta 1 (Eixo Aspectos Jurídicos): Instituir comissão interna de monitoramento da produção normativa urbanística e ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> Proposta no âmbito dos Aspectos Jurídicos, diretamente relacionada ao Sistema de Gestão Urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> Leis Orçamentárias (PPA).
	<p>Falta de integração entre os órgãos municipais e consequente paralelismo nos planos setoriais. Necessárias instâncias intersetoriais para discutir e alinhar projetos e políticas urbanas. Diversos Planos atualizados recentemente, exemplos: Gestão de Riscos, Mata Atlântica, ZAP, Mobilidade, Saneamento e Habitação Social (em revisão)</p> <p>O PDOP só se implementa com a presença de suas diretrizes junto às diretrizes das leis orçamentárias municipais. O PDOP Será finalizado no segundo semestre de 2024, permitindo a compatibilização das diretrizes estratégicas no processo de revisão do PPA, a ser encaminhado à Câmara Municipal no segundo semestre de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS 	<ul style="list-style-type: none"> PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PADRONIZAÇÃO DE FLUXOS E SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES 	<ul style="list-style-type: none"> Adoção do Planejamento Estratégico municipal como atribuidor de indicadores e sistema de monitoramento para acompanhamento dos resultados dos Programas e Ações do governo, possibilitando medição da qualidade da prestação dos serviços públicos e avaliação e revisão da estratégia pela Administração 	<ul style="list-style-type: none"> LC 082/2023/ LC 218/2023;
<ul style="list-style-type: none"> INTEGRAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS 			<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a execução e revisão dos instrumentos citados na Lei Complementar 218/2023 de forma integrada, sejam eles de estratégia governamental, orçamentários, plano diretor e setoriais, que necessitam ser coordenados entre si na prática, de forma a garantir a coerência e a sinergia entre as diferentes áreas de atuação do governo municipal 	<ul style="list-style-type: none"> Leis que instituem os Planos Setoriais e Intermunicipais; Lei do Plano Diretor; Plano de Governo eleito (TRE); Plano Estratégico (em elaboração) 	
<ul style="list-style-type: none"> COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL AO PLANO DIRETOR 			<ul style="list-style-type: none"> Designar à grupo institucional intersetorial, preferencialmente existente, a atribuição de definição de estratégia para integração dos planos setoriais, de forma a identificar sinergias entre as diferentes políticas públicas e potencializar diretrizes e execução de cada plano 	<ul style="list-style-type: none"> Leis que instituem os Planos Setoriais e Intermunicipais; Lei do Plano Diretor. 	
Não há presença das localidades no orçamento, promovendo distorções na alocação de recursos e desigualdades territoriais. Compatibilização necessária para perceber a fatia orçamentária destinada a cada parte do território e facilitar a alocação de investimentos.	<ul style="list-style-type: none"> POLÍTICA URBANA NO ORÇAMENTO COMO DIRETRIZ ESTRATÉGICA 	<ul style="list-style-type: none"> TERRITORIALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO - PPA 	<ul style="list-style-type: none"> Espacializar o orçamento municipal: Atribuir território ao planejamento orçamentário, de forma estruturada na administração municipal, com vistas a alcançar a alocação de metas físicas e financeiras do orçamento público por unidade de planejamento territorial, e possibilitar a análise de execução da política urbana, bem como reduzir desigualdades nos territórios. 	<ul style="list-style-type: none"> Lei do Plano Diretor; Lei Municipal do PPA. 	<ul style="list-style-type: none"> LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA – Lei Orçamentária Anual.
A adoção de sistemas informatizados integrados e georreferenciados, como o SIGWeb, é crucial para aprimorar a prestação de serviços públicos		<ul style="list-style-type: none"> GEORREFERENCIAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL 	<ul style="list-style-type: none"> Integrar o nível programático do PPA ao sistema SIGWeb de georreferenciamento de dados municipais, permitindo gestão e transparência eficazes dos dados orçamentários nos territórios com utilização da base cartográfica oficial do município 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal do PPA; (Ver SigWeb regulamentação) 	<ul style="list-style-type: none"> LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA – Lei Orçamentária Anual.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Não é possível participação e fiscalização sem transparência. Dificuldades de acesso ao planejamento e execução orçamentária do município. Dificuldades no acesso dos anexos do PPA no site da Câmara Municipal e portal de transparência demanda melhorias para consulta pública	<ul style="list-style-type: none"> POLÍTICA URBANA NO ORÇAMENTO COMO DIRETRIZ ESTRATÉGICA 	<ul style="list-style-type: none"> TRANSPARÊNCIA DO ORÇAMENTO - PPA 	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar, com fácil acesso, nos portais de transparência do executivo e legislativo municipal, todos os anexos das peças orçamentárias, bem como a promoção de dados abertos da execução física e financeira do orçamento municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> Lei de Dados Abertos; Lei do Governo Digital; LRF. 	<ul style="list-style-type: none"> LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA – Lei Orçamentária Anual.
A UFOP tem sido fundamental em momentos-chave do planejamento urbano. A UFOP e o IFET fornecem dados e pesquisas valiosas, e a administração municipal pode aproveitar os estudos e profissionais formados nessas instituições	<ul style="list-style-type: none"> REFORÇAR A INTERSETORIALIDADE E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 	<ul style="list-style-type: none"> PARCERIA COM AS ENTIDADES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer parcerias através dos instrumentos de cooperação técnica e extensão acadêmica, para obter colaboração das instituições públicas de educação no território, que mantém cursos como Administração Pública, Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Engenharias Urbana e Ambiental, dentre outros, para elaboração de estudos e execução de projetos junto à Administração. Manter repositório destes estudos e projetos e estimular a consulta da memória dos dados públicos produzidos. 	<ul style="list-style-type: none"> Lei Federal 13.005/2014 (PNE). 	<ul style="list-style-type: none"> RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 do Conselho Nacional de educação Superior do Ministério da Educação. Lei Federal 14.129/2021.

Fonte: Fundação Gorceix (2024)

VERSÃO FÓRUM PÚBLICO



4.14. Principais questões do diagnóstico, diretrizes e propostas dos Aspectos Jurídico – Da legislação urbanística de Ouro Preto e da necessidade de revisão

O Plano Diretor é a lei que estrutura a política urbana dos municípios brasileiros, orientando a promoção do desenvolvimento urbano e assegurando o bem-estar dos cidadãos. Além disso, é norma que orienta as ações dos agentes públicos e privados em relação ao modo de se (con)formar o ambiente urbano, indicando as prioridades para alocação das ações, projetos, programas, recursos orçamentários e investimentos.

A Lei que institui o Plano Diretor transcende as peculiaridades, temporalidades e vicissitudes da gestão municipal. É um documento que visa ao planejamento das cidades a longo prazo, sendo considerado uma política de Estado, não de governo.

A leitura técnica realizada ao longo do processo de revisão do Plano Diretor de Ouro Preto apontou uma série de medidas a serem tomadas a fim de que as leis urbanísticas municipais sejam adequadas às previsões constitucionais e às normas federais, estaduais e municipais. Objetivou-se, na etapa precedente, denotar as fragilidades verificadas nos aspectos jurídicos para que seja possível orientar o Município ao desenvolvimento de suas funções sociais da propriedade e da cidade. Passa-se a, brevemente, salientar os pontos de principal atenção relativos aos aspectos jurídicos, com base nas leituras realizadas ao longo de todo o processo de revisão iniciado em 2022.

Evidenciou-se que o Plano Diretor em vigência no Município de Ouro Preto, instituído por meio da Lei Complementar nº 29, de 2006, contém uma série de violações às normas urbanísticas, notadamente no que tange à legística, ou seja, ao modo por meio do qual as leis são elaboradas.

Destaca-se que o Plano Diretor foi alterado, pontualmente, em inúmeras oportunidades, como a modificação de seu Anexo III, correspondente ao Perímetro Urbano tombado pelo IPHAN, alterado por meio da Lei Complementar nº 34, de 2007. Cita-se, também, as alterações de zoneamento e de parâmetros urbanísticos efetuadas por meio das Leis Complementares nº 60, de 2009 e nº 91, de 2010.



É sabido que as alterações em normas do Plano Diretor devem contar com o processo participativo, especialmente quando versam sobre parâmetros urbanístico, zoneamento e planejamento urbanístico – o que não foi vislumbrado nas mudanças pontuais supracitadas.

Ademais, além das falhas na condução das alterações do Plano Diretor vigente em Ouro Preto, evidencia-se que o conteúdo prescrito pela lei em comento é demasiado lacunoso e deixa de espacializar a aplicação das diretrizes e ações propostas.

Há, também, omissões relevantes no que tange ao cumprimento da disciplina do art. 42 do Estatuto da Cidade e da Resolução nº 34, de 2005, do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades, já que a lei em vigência não delimita as áreas onde os instrumentos urbanísticos territorializados podem ser aplicados. Ainda, é incompleta no que tange à disciplina do Sistema de Acompanhamento e Controle Social, na medida em que não dispõe sobre a finalidade, os requisitos e os procedimentos adotados para a aplicação dos instrumentos de gestão democrática adotados.

Há, também, lacunas consideráveis quanto à regulamentação dos instrumentos urbanísticos e políticas setoriais previstos, que acarretam nebulosidade da aplicação desses institutos e, por vezes, inaplicabilidade. Isso porque a ausência de regulamentação implica na sua inutilização, para além de afrontar as normas federais vigentes sobre a temática. Ainda, o Plano Diretor deixou de prever instrumentos trazidos pelo Estatuto da Cidade, que poderiam ser cruciais para um melhor ordenamento urbano.

A LPUOS é regramento central para a política urbana municipal, já que delimita as diretrizes, orientações e critérios para as intervenções no espaço e no solo urbanos. Em Ouro Preto, o parcelamento, o uso e a ocupação do solo são disciplinados por meio da Lei Complementar nº 93, de 2011. Percebe-se que a lei está defasada temporalmente, carecendo de atualizações para incorporação de diretrizes que reflitam a sociedade ouro-pretana atual.

Verifica-se que a lei é silente quanto aos parâmetros de incomodidade, não contempla as melhores práticas para o licenciamento urbanístico municipal, o que engloba uma série de lacunas relativas à orientação aos particulares interessados





em parcelar o solo urbano e a vedação à prática amplamente difundida em outros municípios relativa à permissão da transferência de áreas para o Município por meio de pagamento em espécie.

Ainda, verifica-se carência de atributos relativos à disciplina das infrações e sanções às normas de parcelamento, uso e ocupação do solo, algo considerado cabal para que a ordenação territorial possa ser efetiva. Tal lacuna acarreta insegurança jurídica e ineficácia administrativa na aplicação das sanções, bem como pode abrir margem para renúncia de receita municipal.

A Lei nº 534, de 2009, regulamenta a regularização edilícia no Município de Ouro Preto. A norma entrou em vigor já em inobservância aos preceitos do próprio Plano Diretor, na medida em que a lei previa o prazo de 180 dias para o encaminhamento do projeto da lei relativa à regularização edilícia para a Câmara Municipal – o que não ocorreu.

A Lei de Regularização Edilícia tem a sua eficácia prejudicada, em virtude da não edição pelo Município do Código de Obras e Edificações. O caráter complementar destas normas é patente, e acarreta gargalos administrativos e para o cotidiano cidadão.

Nesta lei, pode-se dizer que a regulamentação é deficitária no que tange à disciplina do processo administrativo de regularização e às remissões feitas a outros diplomas normativos já alterados.

Já em relação do Código de Posturas, instituído por meio da Lei nº 178, de 1980, salienta-se a sua contundente desatualização, perdurando no tempo por mais de 40 anos. A própria estruturação do Código vigente denota a necessidade de atualização de seu conteúdo, já que as posturas municipais carregam consigo a possibilidade de fomento à inclusão social, à diversidade cultural e à regulamentação adequada das atividades econômicas e culturais de um município. Deve-se pugnar por uma compatibilização entre a norma municipal e as demais normas contemporâneas, notadamente, aquelas que versam sobre liberdade econômica, desburocratização, condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, bem-estar público e paisagem urbana, além, claro, da própria Constituição Federal.

Por fim, ressalta-se a necessidade de leitura atenta às normas federais protetivas ao patrimônio cultural, para que as normas municipais ouro-pretanas





sejam aptas e suficientes a alçar o Município ao seu papel protagonista local na condução das atividades de licenciamento, fiscalização e regularização urbanísticas.

Todas essas são questões relevantes para que o Município organize os seus aspectos jurídicos vinculados à política urbana.

4.14.1. Quadro - Síntese – Aspectos Jurídicos

Serão apresentadas no Quadro 18 as principais questões identificadas no diagnóstico, além das diretrizes e propostas sugeridas a temática em questão.

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



Quadro 18: Síntese – Aspectos Jurídicos.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
Desatualização das normas e, quando atualizadas, as normas não são compatibilizadas com o arcabouço legal urbanístico.	1) Atualização normativa, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, na legislação municipal e estadual e nas normas complementares. Por meio dessa macrodiretriz, orienta-se o processo de revisão em torno da incorporação de novas leis, adaptação às alterações legislativas e revogação de normas obsoletas.	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as atualizações federais e estaduais legislativas e, no âmbito municipal, compatibilizar a edição de novas normas com a inteligência do Plano Diretor e suas leis correlatas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Instituir comissão interna de monitoramento da produção normativa urbanística e ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> • Leis correlatas – ato normativo do Chefe do Poder Executivo (como um decreto) para instituir e regulamentar os procedimentos a ser prevista pelo Plano Diretor.
Ausência de participação popular nas alterações feitas no Plano Diretor vigente e nas instâncias deliberativas.	1) Atualização normativa, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, na legislação municipal e estadual e nas normas complementares. Por meio dessa macrodiretriz, orienta-se o processo de revisão em torno da incorporação de novas leis, adaptação às alterações legislativas e revogação de normas obsoletas.	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer mecanismos e ferramentas de envolvimento e participação popular. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a participação de setores da população nas instâncias e comissões deliberativas na temática urbana ou nas Conferências periódicas, contemplando, necessariamente, todos os aspectos institucionais mencionados neste mesmo Caderno de Diretrizes e Propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Instrumentos Urbanísticos e regulamentação sobre as instâncias de participação e controle social.
O Plano Diretor vigente não contempla o conteúdo mínimo do Estatuto da Cidade e não possui regulamentação dos instrumentos urbanísticos a contento.	1) Atualização normativa, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, na legislação municipal e estadual e nas normas complementares. Por meio dessa macrodiretriz, orienta-se o processo de revisão em torno da incorporação de novas leis, adaptação às alterações legislativas e revogação de normas obsoletas.	<ul style="list-style-type: none"> • Contemplar o conteúdo mínimo do Estatuto da Cidade no Plano Diretor, bem como regulamentar os instrumentos urbanísticos a serem previstos no Plano Diretor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Observar os critérios mínimos do Estatuto da Cidade na elaboração do Plano Diretor. • Promover a formação e atualização continuadas dos técnicos municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Instrumentos Urbanísticos • Ato normativo do Chefe do Poder Executivo que preveja a implementação de programa de formação para técnicos envolvidos no planejamento urbano do Município, como desdobramento da previsão a ser contida no Plano Diretor.
A governança urbana, quando existe, é desarticulada.	3) Propor sistema de governança intersetorial para a regulação da gestão urbana, orientada em torno da eficiência, da aplicabilidade das normas urbanísticas e da transversalidade entre os órgãos municipais.	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar, de forma coordenada, institucional e perene, a gestão urbanística e a atuação dos órgãos municipais a ela correlatos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Instituir Sistema de Governança. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> • Leis Correlatas • Lei posterior ao Plano Diretor que organize o arranjo institucional do Sistema de Governança
As normas hoje em vigência geram insegurança jurídica.	1) Atualização normativa, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, na legislação municipal e estadual e nas normas complementares. Por meio dessa macrodiretriz, orienta-se o processo de revisão em torno da incorporação de novas leis, adaptação às alterações legislativas e revogação de normas obsoletas.	<ul style="list-style-type: none"> • Basilar as normas urbanísticas a serem produzidas de parâmetros definidos, trazendo segurança jurídica para o arcabouço legal ouro-pretano. 	<ul style="list-style-type: none"> • Incrementar a segurança jurídica. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor 	<ul style="list-style-type: none"> • Leis Correlatas.
Há incongruências e lacunas no regramento da zona rural.	1) Atualização normativa, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, na legislação municipal e estadual e nas normas complementares. Por meio dessa macrodiretriz, orienta-se o processo de revisão em torno da incorporação de novas leis, adaptação às alterações legislativas e revogação de normas obsoletas.	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer definições claras para os usos rurais e urbanos no Município. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar critérios para uso, atividades e ocupação nas áreas rurais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor • LPUOS 	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica.

PRINCIPAIS QUESTÕES DO DIAGNÓSTICO	MACRODIRETRIZES	DIRETRIZES	PROPOSTAS	LEI RELACIONADA	OUTRO INSTRUMENTO PERTINENTE
As normas estão desatualizadas e/ou não elaboradas.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Atualização normativa, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, na legislação municipal e estadual e nas normas complementares. Por meio dessa macrodiretriz, orienta-se o processo de revisão em torno da incorporação de novas leis, adaptação às alterações legislativas e revogação de normas obsoletas; 2) Consolidar a efetividade das normas vigentes e suprir lacunas identificadas em diagnóstico; 4) Aplicar as melhores práticas de legística e técnica normativa à Lei, garantindo clareza e robustez nos regramentos, com base em normas federais e estaduais, quando estas couberem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar ou elaborar as leis correlatas ao Plano Diretor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar o Plano Diretor, a LPUOS (podendo ser elaborados na mesma lei), a Lei de Regularização Edilícia, o Plano Diretrizes de Mobilidade Urbana e o Código de Posturas. Elaborar a Lei dos Instrumentos Urbanísticos, o Código de Obras e Edificações e a Lei de Regularização Fundiária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor • Leis correlatas 	<ul style="list-style-type: none"> • Lei dos Instrumentos Urbanísticos
O processo de licenciamento permanece centralizado em esferas estaduais ou federais, o que pode levar a decisões distantes das realidades locais, gerando atrasos, ineficiências e, muitas vezes, a aplicação de critérios genéricos que não contemplam as especificidades do município, além de dificultar a cobrança das medidas compensatórias.	<ol style="list-style-type: none"> 5) Fortalecer a governança ambiental local, garantindo que o município de Ouro Preto tenha um papel ativo e central na gestão de seus recursos naturais e no desenvolvimento sustentável de seu território. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a municipalização do licenciamento ambiental no que couber. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer mecanismos para a municipalização do licenciamento ambiental, garantindo autonomia e eficiência no processo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor • Leis correlatas 	<ul style="list-style-type: none"> • Código Ambiental

Fonte: Fundação Gorceix (2024)

VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO



5. REFERÊNCIAS

ABREU, R. M. R. M. .Patrimônio Cultural: tensões e disputas no contexto de uma nova ordem discursiva. Referência:In: Apostila Seminários Temáticos Arte e Cultura Popular Edição: Primeira Edição, 2006/2007. Museu Casa do Pontal, Rio de Janeiro. p. 54-63.

AGOSTINHO, Anderson José de Castro. Estudo das áreas de expansão urbana do município de Ouro Preto - MG com uso de geotecnologias digitais. Dissertação (Mestrado de Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - UFV, Viçosa, 2021. <<https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/29128/1/texto%20completo.pdf>>

AGOSTINHO, Anderson José de Castro. Estudo de Viabilidade Técnica Para Uso da Outorga Onerosa Do Direito De Construir e de Alteração De Uso no Município de Ouro Preto -MG Monografia. ENAP-Escola Nacional de Administração Pública 2018, 40p. <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4172/1/Anderson%20Jos%c3%a9%20de%20Castro%20Agostinho.pdf>

ANM. DECRETO Nº 9.406, DE 12 DE JUNHO DE 2018. Regulamenta o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. Disponível em: https://anmlegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&link=S&tipo=DEC&numeroAto=00009406&seqAto=000&valorAno=2018&orgao=NI&cod_modulo=405&cod_menu=8988

ARTIGO 19; GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030 (GTSC A230). Cartilha Comissões Municipais pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 3. ed. Brasil, 2022. 32 p. Disponível em:<https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/03/cartilha-ODS_artigo19_14-03-2022_web.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.

BERTAUD, Alain. Ordem sem Design: como os mercados moldam as cidades. Porto Alegre: Bookman, 2023. XVI, 410p.

BLANCO, Antonio. Leis anti-Airbnb - O que vem por aí. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-edilicias/351673/leis-anti-airbnb--o-que-vem-por-ai>

BRASIL. Executivo. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Manual Técnico do Plano Plurianual 2024-2027. Brasília: Ministério do Planejamento e



Orçamento, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual/plano-plurianual/copy_of_arquivos/manual-tecnico-do-plano-plurianual-2024-2027/manual-do-ppa-2024-2027-1.pdf> Acesso em: agosto de 2024.

BRASIL. Legislativo. Lei Federal 14.129 de 2001. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

BRASIL. LEI nº 12.305, de 2 agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 147, p. 3, 3 ago. 2010.

BRASIL. LEI nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 28 mai. 2012.

BRASIL. Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 de fevereiro de 1998. Disponível em: <https://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5>. Acesso em 06 de Junho de 2023.

CARTA DE OURO PRETO - <https://www.patrimonioculturalbrasil.org/carta>

CARTA DE SÃO BARTOLMEU
extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.mpmg.mp.br/data/files/39/F2/E5/7F/FD67191017A50CF8760849A8/PNLD_carta_bartolomeu%20_1_.pdf

CYMBALISTA, Renato. A Presença do Patrimônio Cultural nos Planos Diretores de Municípios Brasileiros. Revista Brasileira de Direito Municipal — RBDM, Belo Horizonte, ano 16, n. 57, p. 171-200, jul./set. 2015.

DIAS, A. L. N.; CARDOSO, Fernando de P. A técnica do pau a pique: limites e possibilidades In: 21º Seminário Iberoamericano de Arquitectura y Construcción con Tierra, 2023, Bogotá/Tibasosa, Colômbia. Memórias. Seminário Iberoamericano de Arquitectura y Construcción con Tierra. Bogotá/Tibasosa, Colômbia: PROTERRA / Universidad Nacional de Colombia / Escuela Taller de Boyacá, 2023, v.21, p.692-702.





ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. Orçamento Público: Conceitos Básicos - Módulo 2. Brasília: ENAP, 2014. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2287/1/OrçamentoPúblicoConceitos Básicos](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2287/1/OrçamentoPúblicoConceitosBásicos)

GOLDENSTEIN, Stela. Resiliência Urbana: o desafio da água. In: Arq. Futuro: Cidades Resilientes: Respostas Imediatas em Situações de Crise: São Paulo : Bei Comunicação, 2015, 110p.

INSTITUTO PÓLIS. Guia Para Elaboração e Revisão de Planos Diretores. Ministério Do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano. 2022.

IPHAN. Site Oficial. Centro Histórico de Ouro Preto (MG). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/30>>. Acesso em outubro de 2024.

LEMINSKI, Paulo. Henri Lefebvre, inventor do direito à cidade - Outras Palavras. Disponível em: <http://outraspalavras.net/outrasmidias/direito-a-cidade/>>. Acesso em setembro de 2024.

MACHADO, Isabelle Nascimento. Participação e Comunicação: estudo do processo de Revisão do Plano Diretor de Ouro Preto. Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas - Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 2022, 92p.

MINAS GERAIS. Lei nº 24.677, de 16 de janeiro de 2024. Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2024-2027. Diário do Executivo, Belo Horizonte, 17 jan. 2024. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/24677/2024/>>. Acesso em: agosto de 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR. Guia para Elaboração e revisão de Planos Diretores Brasília, 2020, 460p.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Medidas de adaptação à crise climática são urgentes no Brasil, e envolvem ação conjunta entre diferentes níveis de governo, segmentos sociais e setores produtivos. Disponível em: <http://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/mudanca-do-clima/cop-28/adaptacao/>>. Acesso em outubro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (MPMT). Queimadas e incêndios florestais: efeito das queimadas na saúde e na natureza. Mato Grosso: Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente Natural – Ministério Público do Estado do Mato Grosso, 2020. 15 p. Disponível em:<



[https://mpmt.mp.br/site/storage/webdisco/arquivos/QUEIMADAS-MPMT\(1\).pdf](https://mpmt.mp.br/site/storage/webdisco/arquivos/QUEIMADAS-MPMT(1).pdf).
Acesso em: 26 ago. 2024.

MORENO, Carlos. Cidade de 15 minutos. [www://somoscidade.com.br/2021/01/paris-inova-no-planejamento-urbano-ao-adotar-o-conceito-de-cidade-de-15-minutos/](http://www.somoscidade.com.br/2021/01/paris-inova-no-planejamento-urbano-ao-adotar-o-conceito-de-cidade-de-15-minutos/)

OURO PRETO. Decreto nº 3.214, de 31 de agosto de 2012. Dispõe sobre o Grupo Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Ouro Preto. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2012. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(13489\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(13489).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Decreto nº 4.484, de 12 de maio de 2016. Regulamenta a Lei Complementar 93, de 20 de Janeiro de 2011, para Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt\(15689\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(15689).html)>. Acesso em 28 de ago. 2024.

OURO PRETO. Decreto nº 8.320, de 07 de maio de 2024. Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FAMB). Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2024. Disponível em: <https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/bf7b2ab6f73e29a34a1a207b43d03333.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Executivo. Decreto nº 3.110, de 12 de junho de 2012. Regulamenta o Grupo Técnico de que trata o art., 73 da Lei Complementar Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece o Plano Diretor do Município de Ouro Preto, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 91, de 28 de dezembro de 2010. . Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 2012

OURO PRETO. Executivo. Decreto nº 6.865, de 07 de março de 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise de Projetos Urbanísticos – CAPUR e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 2023.

OURO PRETO. Legislativo. Lei Complementar nº 218, de 24 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências. Câmara Municipal de Ouro Preto, 2023.

OURO PRETO. Legislativo. Lei Complementar nº 229, de 30 de novembro de 2023. Altera a Lei Complementar Municipal nº 218, de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências. Câmara Municipal de Ouro Preto, 2024.





OURO PRETO. Legislativo. Lei Complementar nº 236, de 11 de março de 2024. Altera a Lei Complementar Municipal nº 218, de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências. Câmara Municipal de Ouro Preto, 2024.

OURO PRETO. Legislativo. Lei Complementar nº 29, de 28 de dezembro de 2006. Institui o Plano Diretor do Município de Ouro Preto e dá outras Providências. Diário Oficial do Município, Ouro Preto, 2007.

OURO PRETO. Lei Complementar nº 111, de 23 de dezembro de 2011. Altera disposições da Lei Complementar nº 16, de 17 de julho de 2006, que dispõe sobre o controle e o combate à poluição sonora no âmbito do Município de Ouro Preto. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2011. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(12680\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(12680).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei Complementar nº 113, de 27 de dezembro de 2011. Cria o Programa “Quem preserva paga menos” e modifica o último quadro do Anexo I da Lei nº 535/2009, que institui o Imposto Sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2011. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(12681\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(12681).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei Complementar nº 16, de 17 de julho de 2006. Dispõe sobre o controle e o combate à poluição sonora no âmbito do Município de Ouro Preto. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2006. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(5067\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(5067).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei Complementar nº 183, de 18 de dezembro de 2018. Dispõe sobre incentivos fiscais para empresas de tecnologia e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2018. Disponível em: <https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/33efc0060dde81494cd1f8a6c3352591.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei Complementar nº 218, de 24 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2023. Disponível em: <https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/5744088c49d1a0801d16af0849747cb8.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.



OURO PRETO. Lei Complementar n° 38, de 20 de setembro de 2007. Altera o Código de Posturas de Ouro Preto no tocante à responsabilização por danos causados aos usuários de vias públicas por animais e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2007. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(6610\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(6610).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei Complementar n° 91, de 28 de dezembro de 2010. Altera a Lei Complementar n° 29, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece o Plano Diretor do Município de Ouro Preto e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2010. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(11745\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(11745).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei Complementar n° 93, de 2011. Estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto. Disponível em: <https://ouropreto.mg.gov.br/static/arquivos/menus_areas/LC%20Municipal%2093%202011%20Normas%20para%20o%20parcelamento.pdf>. Acesso em 28 de ago. 2024.

OURO PRETO. Lei n° 1.180, de 02 de setembro de 2020. Institui o Dia Municipal da Proteção Animal e reconhece como serviço de utilidade pública o trabalho desenvolvido pelos Protetores dos Animais. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2020. Disponível em: <https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/ea260afe5cfde6d5c9052f3f336a51e0.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei n° 1.193, de 11 de dezembro de 2020. Institui no Município de Ouro Preto o “Julho Verde”, mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2020. Disponível em: <https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/ab8f2d0db2b37e5e3b36fd1934cd9521.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei n° 1.233, de 30 de junho de 2021. Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, pets shops e outros estabelecimentos assemelhados que recebem e/ou façam tratamento médico veterinário, a denunciar aos órgãos competentes o recebimento de casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus-tratos. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2021. Disponível em: <https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/44d7d0e5c61fcfb8913059fb088b90a2.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.



OURO PRETO. Lei nº 1.259, de 22 de dezembro de 2021. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto para o exercício de 2022 e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2021. Disponível em: <https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/42bdb806f5b25f41366ef6f95e196a04.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei nº 1.270, de 20 de abril de 2022. Altera a Lei Municipal nº 1.258, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para incluir o Programa “Gestão e Controle da Apreensão e Guarda da População de Animais Errantes do Município”, e cria crédito especial no orçamento de 2022. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2022. Disponível em: <https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/ece8a7b2316062c60f879a1675f094a.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei nº 1.283, de 08 de junho de 2022. Dispõe sobre a implantação de Cemitério e Crematório de Animais Domésticos de Pequeno e Médio Porte e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2022. Disponível em: <https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/6b115c76696433374edba5d9d758fdef.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei nº 145, de 10 de setembro de 2003. Altera dispositivos da lei nº 29/1990 que dispõe sobre prevenção e combate a incêndios no Município de Ouro Preto e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2003. Disponível em: <[https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(113\).pdf](https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(113).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei nº 178, de 21 de novembro de 1980. Institui o Código de Posturas de Ouro Preto. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 1980. Disponível em: <[https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(3049\).pdf](https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(3049).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei nº 183, de 18 de dezembro de 2018. Dispõe sobre incentivos fiscais para empresas de tecnologia e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2018. Disponível em: <https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/33efc0060dde81494cd1f8a6c3352591.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei nº 29, de 09 de julho de 1990. Dispõe sobre prevenção e combate a incêndios no município de Ouro Preto e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 1990. Disponível em: <[https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(2481\).pdf](https://sgm.ouopreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(2481).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.



OURO PRETO. Lei n° 389, de 20 de dezembro de 2007. Altera a redação Lei 29/1990 que dispõe sobre a prevenção e combate a incêndio no município de Ouro Preto e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2007. Disponível em:< [https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(4652\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(4652).pdf) >. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei n° 455, de 11 de novembro de 2008. Altera a Redação da Lei 29/1990 que dispõe sobre prevenção e combate a incêndio no Município de Ouro Preto. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2008. Disponível em:<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(4654\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(4654).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei n° 94, de 31 de agosto de 2005. Modifica a Lei n° 31/97, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA/OP e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2005. Disponível em:<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(2829\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(2829).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Lei N° 178, de 21 de novembro de 1980. Institui o Código de Posturas de Ouro Preto. Ouro Preto, Minas Gerais, 21 de novembro de 1980. Disponível em: [https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt\(3049\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(3049).html). Acesso em 02 de out. de 2023.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Portaria n° 028, de 29 de janeiro de 2008. Designa servidor para apuração do Procedimento Investigação Preliminar n° 036/07 e prorroga o prazo para conclusão do mesmo. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2008. Disponível em:<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(11867\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(11867).pdf) >. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Proposição de Lei Complementar n° 05, de 27 de junho de 2007. Altera o código de posturas de Ouro Preto no tocante à responsabilização por danos causados aos usuários de vias públicas por animais e dá outras providências. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 2007. Disponível em:<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(10944\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(10944).pdf) >. Acesso em: 28 ago. 2024.

OURO PRETO. Proposição de Lei n° 18, de 02 de março de 1993. Modifica o artigo 1° da Lei Municipal n° 29/1990. Ouro Preto: Prefeitura Municipal, 1993. Disponível em:< [https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img\(10193\).pdf](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_img(10193).pdf) >. Acesso em: 28 ago. 2024.





PINHEIRO, Paula Broering Gomes. Manual para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana. 2. ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná (MPP), 2018. 65 p. Disponível em: <https://www.conexaoambiental.pr.gov.br/sites/conexao-ambiental/arquivos_restritos/files/documento/2018-11/Manual%20Arboriza%C3%A7%C3%A3o%20Urbana_FINAL.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.

<http://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/mudanca-do-clima/cop-28/adaptacao/>. Acesso em: setembro 2024.

PNUD. BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Atlas: mapeando os objetivos de desenvolvimento sustentável na mineração. Brasília: MME, 2017. disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/atlas-mapeando-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-na-mineracao> , 42A.srv155. Acesso em: 28 de ago. 2024 Brasil.

SANCHES, Sandra Fosque. **O uso das ferramentas legais de proteção ao patrimônio e as novas possibilidades de patrimonialização de bens culturais.** [Manuscrito/especialização] IFMG. Ouro Preto, 2021

SÃO PAULO (Município). **Plano Plurianual 2022-2025: Anexo 5.** São Paulo: Prefeitura de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2022_2025/PPA-2022-2025_Anexo5_Final.pdf>. Acesso em: agosto de 2024.

SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia.** S. Paulo: Cia das Letras, 2ª. Ed. 2018).

TCSP. Simetria. Revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paul. Revista do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ano VIII - No ° 11 – 20



VERSÃO FÓRUM PARTICIPATIVO

